



Ofício nº 042/2022

João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2023

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer sejam promovidos os atos necessários a realização de procedimento licitatório de registro de preços cujo objeto consiste na aquisição eventual e futura de móveis escolares, conforme termo de referência provisório em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES

Secretário Municipal de Educação

ILMO. SR.

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA

PREGOEIRO OFICIAL/PRESIDENTE CPL

**NESTA** 





### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de móveis escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: -	150		
2	QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: -	50		
3	CADEIRA  Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na	1500	A P	





	1		
4	base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés  CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL – COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e espaldar baixo em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, fixado por parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 340mm x 330mm com puxador, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo sentire a ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo as extremidades em polipropileno e presa à estrutura por espessura de 1,5mm no mínimo. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo as extremidades em com com com com com com com com com co	150	
	à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional		
5	TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA ABS Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em	1000	





	contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade		
6	CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional	500	
7	• Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO, acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão — BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura) Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18. • Porta-livros em polipropileno, injetado na cordo.	200	





CINZA · Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante. polimerizada em CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/-10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros 1000 8 fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/-5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo injeção





	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇ	ÃO		
	termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 2.000 801,00 1.602.000,00 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática			
9	CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/-10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/-5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo	500	A A	





processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. (+/-5mm) Altura assento ao chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática		
	TOTAL	

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento das escolas da rede de ensino municipal, propiciando a modernização do mobiliário e, por consequência, o maior conforto ao corpo docente e discente.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

# 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega do objeto é de até trinta dias, contados da data do recebimento da "Ordem de Fornecimento", em remessa parcelada conforme as necessidades da SEMED, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Imperatriz s/n, Centro, João Lisboa (MA).
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no





prazo de **dois dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia*;
- 6.1.1.1. Disponibilizar toda a literatura técnica (ex: manual de serviço, catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.
- 6.1.1.2. Disponibilizar canal direto para contato do cliente com o fabricante (como SAC, 0800, fale conosco ou similar) em língua portuguesa.
- 6.1.1.3. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

# 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

# 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.





### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.





- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.





10.12. Quando co pagam .nto, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A C n<sup>+</sup>ratad regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 1º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número dedias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

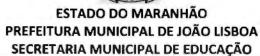
VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

#### 11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA







obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

# 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco apos.





- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à





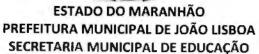
apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 13. DAS AMOSTRAS

- 13.1.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação e, não havendo manifestação de interposição de recurso, será iniciada imediatamente a fase de análise de amostras, a qual será regida pelo seguinte procedimento:
- a) O licitante deverá promover a entrega da amostra de cada item em que fora declarado vencedor à Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Imperatriz s/n, Centro, João Lisboa (MA), no prazo máximo de até cinco dias úteis após o encerramento da sessão pública de julgamento de propostas e habilitação.
- a.1) Os itens entregues deverão observar rigorosamente a descrição constante na proposta escrita.
- a.2) Em caso de manifestação de intenção de recurso, o prazo previsto na alínea "a" passará a contar a partir da divulgação da decisão proferida pela autoridade superior, que será veiculada no sistema comprasnet.
- b) Após o recebimento das amostras, caberá à equipe técnica analisar os produtos levando-se em consideração a descrição constante no Termo de Referência, bem como o registro nos órgãos competentes, dentre outras informações imprescindíveis a aceitação tais como qualidade, durabilidade dos materiais, dentre outros, nos termos da legislação vigente.
- c) Encerrado o procedimento descrito na alínea "b", a equipe técnica emitirá um laudo circunstanciado, aprovando ou não as amostras apresentadas, cujo resultado será veiculado no Diário Oficial do Município, disponível no portal da transparência www.joaolisboa.ma.gov.br







- d) Em caso de não aprovação da amostra apresentada, será convocado o licitante remanescente de acordo com a ordem de classificação, a fim de que este apresente suas amostras em conformidade com o disposto na alínea "a".
- d.1) Constatado dolo ou má-fé do licitante cuja amostra seja reprovada, ou, não sendo enviada a amostra no prazo previsto na alínea "a", será promovida a aplicação das sanções cabíveis, nos moldes do que preconiza o item nº 12 deste Termo de Referência, sem prejuízos das demais medidas judiciais cabíveis.
- 13.1.2. A Comissão técnica responsável pela avaliação das amostras será formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação.
- 13.1.3. Observado o procedimento constante nos Itens acima e aprovadas as amostras apresentadas, o pregoeiro procederá à adjudicação do certame ao vencedor, encaminhando os autos à autoridade superior para a devida homologação.

### 14 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

14.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a impossibilidade de previsão do quantitativo total necessário a execução do objeto tanto quanto em decorrência da possibilidade de atendimento de mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 054/2017.

# 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1.	O	custo	estimado	da	contratação é de R\$		þ
-------	---	-------	----------	----	----------------------	--	---

João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2023

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES Secretário Municipal de Educação



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Circular nº 001/2023 - CPL

João Lisboa (MA), 24 de fevereiro de 2023

A todos os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de João Lisboa - MA.

#### **NESTA**

Assunto: Aquisição eventual e futura de **MÓVEIS ESCOLARES** para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. O Termo de Referência contendo as especificações do objeto e condições da contratação segue em anexo.

Senhores(as) Ordenadores(as),

Visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, que vigorará da data de sua assinatura, até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, através da abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de MÓVEIS ESCOLARES.

Solicitamos a V.S.ª nos informar, *no prazo máximo de 02 (dois) dias*, se há algum interesse por parte desse órgão em participar do certame, conforme reza o art. 5° do Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017.

Para tanto, solicitamos o envio das seguintes informações:

- I Estimativa de consumo para os objetos constantes na tabela em anexo;
- II Local de entrega/execução dos serviços;
- III Quando couber, cronograma de contratação ou termo de referência/projeto básico;
- IV Autorização do Secretário Municipal, conforme modelo em anexo.





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Cientes do empenho de V.S.ª quanto ao pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA

Pregoeiro Municipal





# MODELO DE AUTORIZAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### **AUTORIZAÇÃO**

Autorizo, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

	João Lisboa (MA), de	de
Secretário Mu	nicinal	





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Memorando Interno

João Lisboa (MA), 01 de março de 2023

A Comissão Permanente de Licitações vem por meio deste encaminhar os autos do processo para fins de obtenção de pesquisa de valor de mercado.

Registramos ainda que não houve qualquer solicitação de adesão por parte dos demais órgãos da administração.

Atenciosamente,

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA Pregoeiro

AO SR. JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS NESTA





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 278/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1°. DESIGNAR o servidor público municipal, JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA, cargo de Diretor da Procuradoria Geral do Município, matrícula 125440-5, para atuar como Chefe do Departamento de Compras, praticando todos os atos inerentes à função.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 03 de maio de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Prefeito Muhicipal



# SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 07.03.03/2023

2 mensagens



Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com> 7 de março de 2023 às 09:34 Para: artmaq@hotmail.com, yamoveis@hotmail.com, mixcomercialltda@gmail.com, mixcomercial18@gmail.com, cmjscompras@hotmail.com, ferreiracomercioeireli@gmail.com

#### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PRECOS Nº 07.03.03/2023

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à AQUISICÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) días úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar no Email: depcomprasjoaolisboa @gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico,

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo relacionada.

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 07 de março de 2023.

### JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA Chefe do Departamento de Compras e Serviços Portaria nº 278/2021



Não contém vírus.www.avast.com

#### 2 anexos



3 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 07.03.03.2023 (1) (1) (3) (1).pdf 332K



3 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 07.03.03.2023 (1) (1) (3) (1).docx 1456K

Yamóveis - Tudo para Escritório - 98 3304 2729 <yamoveis@hotmail.com> Para: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

9 de março de 2023 às 12:14

Bom Dia,

Segue em anexo nossa proposta.

Atte

#### Cipriano Castro

De: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 7 de março de 2023 10:34

Para: artmaq@hotmail.com <artmaq@hotmail.com>; yamoveis@hotmail.com <yamoveis@hotmail.com>; mixcomercialltda@gmail.com <mixcomercial18@gmail.com
<mixcomercial18@gmail.com>; cmjscompras@hotmail.com <cmjscompras@hotmail.com>; ferreiracomercioeireli@gmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS № 07.03.03/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]









### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 07.03.03/2023

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h, ou enviar no Email: depcomprasjoaolisboa@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

#### **ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão.  Marca: -	150		
2	QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão.	50		

Avenida Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa/MA-CEP 65.922-000 www.joaolisboa.ma.gov.br





	Marca: -		
3	Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%).  Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/- 5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm	1500	





de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4.5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm).

Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8.

Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado.

Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção,







medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. CONJUNTO INFANTIL - COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra 150 de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em altorelevo deverá estar no encosto. Assento medindo 335mm x 330mm, altura assento/chão 349mm. fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo







340mm x 3280mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases com espessura 8,5mm uma paralelas perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. CONJUNTO TAMPO DO ALUNO **RESINA ABS** Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de 5 1000 nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm,



com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada



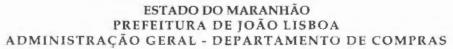
lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. CADEIRA DISCENTE CONCHA Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos autoatarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 500 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina





	plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca: Desk Procedência: Nacional		
7	CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR  • Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira.  CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO, acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura).  - Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal.	200	

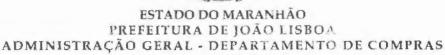






	- Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18.  - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18.  • Porta-livros em polipropileno, injetado na cor CINZA  • Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe.  • Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência  • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa.  CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20.  • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4.8mm, comprimento 12mm.  • Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.  • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão.  • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA		
8	CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/-10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de	1000	







profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto. colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 2.000 801,00 1.602,000,00 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática





CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0.6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/-10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. (+/-5mm) Altura assento ao chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto,

500

colocado por dentro da base do encosto, não ficando o





tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial	
medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de	
aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção	
dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta.	
Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados	
por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática.	

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 07 de março de 2023.

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA Chefe do Departamento de Compras e Serviços Portaria nº 278/2021







# ANEXO MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

### "EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA"

Referente à solicitação de pesquisa de preços para OBJETO.  Prezados Senhores,  Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município Lisboa/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.  EMPRESA:  CNPJ: Endereço:  PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:  OBJETO.  VALOR UNIT.	de João VALOR		PREÇOS DA PESQUISA:	CNPJ:Endereço:PLANILHA DE
Prezados Senhores,  Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município Lisboa/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.  EMPRESA:  CNPJ:  Endereço:	de João			CNPJ:Endereço:
Prezados Senhores,  Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município Lisboa/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.  EMPRESA:  CNPJ:	de João			CNPJ:
Prezados Senhores,  Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município Lisboa/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.  EMPRESA:	de João			EMPRESA:
Prezados Senhores,  Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município	de João			
				Lisboa/MA, confo
Referente a solicitação de pesquisa de preços para OBJETO.			5,	Prezados Senhore
Defended in the control of the contr		OBJETO.	tação de pesquisa de preços para OB	Referente à solici
AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, Cep 65.922-000, João Lisboa/MA				DEPARTAMENT

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável)
Avenida Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa/MA-CEP 65.922-000
www.joaolisboa.ma.gov.br







São Luís MA, 09 de MARÇO de 2023.

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA Joao Lisboa MA.

Referente: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS № 07.03.03/2023



A empresa YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 30.747.369/0001-23, e Inscrição Estadual n.º 12.567.752-9, sediada na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão nº 337 - Galpão 01 Bairro – BEQUIMÃO – São Luís – Maranhão, telefones (98) 3304 2729 / 3301 3891 e 98405 0896, vem por meio desta propor preços para o fornecimento bens permanentes abaixo.

#### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão.  Marca: -	150	1.715,19	257.278,50
2	QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão.  Marca: -	50	1.609,53	80.476,50

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão nº 337 - Galpão 01 - Bairro - BEQUIMÃO SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65063-395

TEL: (98) 3304 2729/@3301 3891 - e-mail: <u>yamoveis@hotmail.com</u> CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9



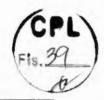


3	Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%).  Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5nm).Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8.Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado.Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades.Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos	1500	757,18	1.135.770,00

Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão nº 337 - Galpão 01 - Bairro - BEQUIMÃO SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65063-395

TEL: (98) 3304 2729/3301 3891 - e-mail: <u>yamoveis@hotmail.com</u> CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9





pés.Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado.

Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo punteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades.

Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.



YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão nº 337 - Galpão 01 - Bairro - BEQUIMÃO SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65063-395

> TEL: (98) 3304 2729/93301 3891 – e-mail: <u>yamoveis@hotmail.com</u> CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9





# CONJUNTO INFANTIL - COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS

Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas mediodo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 335mm x 330mm, altura assento/chão 349mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 340mm x 3280mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos, (+/-5mm).

Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado.

Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 4B0mm x 40mm a 45mm nas extremidades.

Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.



150 4.105,80 615.870,00

YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão nº 337 - Galpão 01 - Bairro - BEQUIMÃO SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65063-395

TEL: (98) 3304 2729/03301 3891 – e-mail: <u>yamoveis@hotmail.com</u> CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9



# TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA ABS Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. 5 1000 371,99 371.990,00 CADEIRA DISCENTE CONCHA Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo 6

# YAMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço

500

588.00

294.000,00

Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão nº 337 - Galpão 01 - Bairro - BEQUIMÃO SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65063-395

> TEL: (98) 3304 2729/93301 3891 - e-mail: yamoveis@hotmail.com CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12,567.752-9





	redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca: Desk Procedência: Nacional			
7	CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR  Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira.  CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO _ acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de:  Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura).  Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal.  Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18.  Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18.  Porta-livros em polipropileno, injetado na cor CINZA  Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe.	200	532,15	106.430,00

Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão nº 337 - Galpão 01 - Bairro - BEQUIMÃO SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65063-395

TEL: (98) 3304 2729/@3301 3891 - e-mail: <u>yamoveis@hotmail.com</u> CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9





	<ul> <li>Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência</li> <li>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa.  CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20.</li> <li>Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li> <li>Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li> <li>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão.</li> <li>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA</li> </ul>			
8	CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x	1000	857,35	857.350,00

Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão nº 337 - Galpão 01 - Bairro - BEQUIMÃO SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65063-395

TEL: (98) 3304 2729/3301 3891 - e-mail: <u>yamoveis@hotmail.com</u> CNPJ: 30.747.369/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9





	300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática			
9	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largora, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicus para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. (+/-5mm) Altura assento ao chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x 30	500	799,50	399.750,00

Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão nº 337 - Galpão 01 - Bairro - BEQUIMÃO SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65063-395

> TEL: (98) 3304 2729/3301 3891 – e-mail: <u>yamoveis@hotmail.com</u> CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9





empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática.	
Importa a presente proposta em R\$	4.118.750,00

Validade da proposta - 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação. Prazo de Entrega - até 30 (trinta) dias, com montagem incluso. Condições de pagamento - HABITUAL

Sem mais para o momento,

CIPRIANO AMORIM CASTRO:41855930315
Cipriano Amorim Castro

Castro:41855930315

Dados: 2023.03.09 12:0

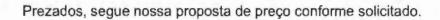
Assinado de forma digital por CIPRIANO AMORIM Dados: 2023.03.09 12:02:22 -03'00'

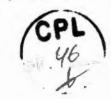
Administrador.



São Luís, MA 10 de março de 2023

#### A PREFEITURA JOÃO LISBOA





ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão.  Marca: -	150	1.762,00	264.300,00
2	QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão.  Marca: -	50	1.678,99	83.949,50



				CPL 49
3	CADEIRA A CADÊMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/-5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm).Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8.Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado.Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para	1500	795,00	1.192,500,00

Av. Colares Moreira, Qd. 121, N. 12, Loja 1 - São Luís/ MA Cep 65074-441 (98) 3248-5856 IG @styllohomeoffice



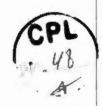
reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm).

Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8.

Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado.

Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades.

Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.





		,	Seather Vesting	
				CPL 19
4	Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm.  Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 335mm x 330mm, altura assento/chão 349mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 340mm x 3280mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos, (+/-5mm).  Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases	150	4.200,00	630.000,00

Av. Colares Moreira, Qd. 121, N. 12, Loja 1 - São Luís/ MA Cep 65074-441 (98) 3248-5856 IG @styllohomeoffice



perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado.  Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades.  Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.			CPL 50
TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA  ABS  Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Portalápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento	1000	407,00	407.000,00

e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo.

Av. Colares Moreira, Qd. 121, N. 12, Loja 1 - São Luís/ MA Cep 65074-441 (98) 3248-5856 IG @styllohomeoffice



	Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade.			CPL 51
6	CADEIRA DISCENTE CONCHA  Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos autoatarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em	500	601,80	300.900,00



			CORCE, SOLE	
	tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca: Desk Procedência: Nacional			CPL 52
7	CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR  • Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira.  CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO, acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura).  - Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal.  - Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18.	200	532,00	106.400,00



			MATTER TO SERVICE	
	<ul> <li>Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18.</li> <li>Porta-livros em polipropileno, injetado na cor CINZA</li> <li>Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe.</li> <li>Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência</li> <li>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa.</li> <li>CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20.</li> <li>Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li> <li>Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li> <li>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão.</li> <li>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA</li> </ul>			CPL 53
8	CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em	1000	899,40	899.400,00



polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática			CPL 54
CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com	500	823,10	411.550,00

9



variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo ligação com os pés da mesa a transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. (+/-5mm) Altura assento ao chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aco industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática.



TOTAL

4.295.999,50





Condições de pagamento: de acordo com edital Validade da proposta: 30 dias

Atenciosamente,

VALQUIRIA MARIA XAVIER CRUZ DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por VALQUIRIA
MARIA XAVIER CRUZ DE OLIMERA
DN: ON-VALQUIRIA MARIA XAVIER CRUZ DE
OLIMEIRA, OSSTULO AMBIENTAÇÕES,
OU-EMPRESA,
email=diretoria.styllo@gmail.com, c=BR
Dados: 2023.03.10 12:55:01-03'00'

VALQUIRIA XAVIER



CNPI: 32.020.094/0001-57
mail: mixcomercial18@gmail.com
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 – A
Imperatriz – MA

CEP:

Bairro: Entroncamento 65913-469

Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, Cep 65.922-000, João Lisboa/MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços para OBJETO.

Prezados Senhores.

Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de João Lisboa/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: MIX COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 32.020.094/0001-57

Endereço: Av. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1695-A, IMPERATRIZ-MA

#### PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão.	150	DND	R\$ 1.700,20	R\$ 255.030,00
02	QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão.	50	UND	R\$ 1.594,55	R\$ 79.727,50
	CADEIRA ACADÊMICA  Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas.				



CNP): 32.020.094/0001-57
mail: mixcomercial18@gmail.com
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 – A

Bairro: Entroncamento 65913-469

1500

Centate: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046

UND

R\$ 742,20

Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%).

Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm).Porta fivros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico. evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado.Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160nun x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm. espessura mínima de 4,5mm e com alca para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm).

Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8.

Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de

CPL

CEP

R\$ 1.113.300,00

03



CNPJ: 32.020.094/0001-57 mail: mixcomercial 18@gmail.com Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 - A Imperatriz - MA

Bairro: Entroncamento 65913-469 Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046 CEP.

11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160min x 45min e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. CONJUNTO INFANTIL - COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1.20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo. com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura. Base da mesa formada por um tubo único. medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm.\_Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 335mm x 330mm, altura assento/chão\_349min, fixado por parafusos, (+/-5mm). 04 150 UND R\$ 4.090,80 R\$ 613,620,00 Encosto medindo 340mm x 3280mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. (+/-5mm). Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de Hmm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pes com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo



CNPJ: 32.020.094/0001-57
mail: mixcomercial18@gmail.com
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 – A
Imperatriz – MA

Bairro: Entroncamento 65913-469

Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046

			,		. 60
	ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.		and the state of t		N.
	TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA ABS				
05	Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/-10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade.	1000	UND	R\$ 356,99	R\$ 356.990,00
06	Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitundo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas. Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaidar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada	500	UND	R\$ 573,00	R\$ 286.500,00



CNPJ: 32.020.094/0001-57
mail: mixcomercial18@gmail.com
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 2695 - A
Imperatriz – MA

Bairro: Entroncamento 65913-469

Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046

(PL)

CEP:

The state of the s	em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca: Desk Procedência: Nacional.				CPL)
07	CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR  COnjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira.  CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO, acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de:  Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura).  Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal.  Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (11/4"), em chapa 18.  Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (11/2"), em chapa 18.  Porta-livros em polipropileno, injetado na cor CINZA  Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe.  Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência	200	UND	R\$ 517,15	R\$ 103.430,00
	Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida				



CNPJ: 32.020.094/0001-57
mail: mixcomercial18@gmail.com
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 – A
Imperatriz – MA

Bairro: Entroncamento 65913-469

Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046

CEP:

	Epóxi / Poliéster, eletrostática,				
	brilhante, polimerizada em estufa.				CPL
	CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20.				1 62
	<ul> <li>Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li> </ul>				
	<ul> <li>Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li> </ul>				
	Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão.				
	<ul> <li>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática,</li> </ul>				
	brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA.				
08	CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura. 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura. 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento unico. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas	1000	UND	R\$ 842,35	R\$ 842.350,00



CNPJ: 32.020.094/0001-57
mail: mixcomercial16@gmail.com
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 – A
Imperatriz – MA

CEP.

Bairro: Entroncamento 65913-469

Contato: (99) 99101-7739; (99) 99161-2046

polipropileno na medindo COL preta, 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4.5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 2.000 801.00 1.602 000,00 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aco industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés. confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática, CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto DOL dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao

tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto

500

UND

R\$ 784,50

R\$ 392.250,00

09



CNPJ: 32.020.094/0001-57
mail: mixcomercial18@gmail.com
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 – A
Imperatriz – MA

Bairro: Entroncamento 65913-469

Contato: (99) 99101-7739: (99) 99161 2046

CPL 64

CEP-

centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem. fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. (+/-5mm) Altura assento ao chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés. confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática.

TOTAL:

R\$ 4.043.197.50

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



ENPJ: 32.020.094/0001-57 mail: mixcomercial18@gmail.com Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1695 – A tmperatriz – MA Bairro: Entroncamento 65913-469

C€P:



IMPERATRIZ-MA

15 DE MARÇO DE 2023





Ofício nº 056/2023

João Lisboa (MA), 16 de março de 2023

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência definitivo em anexo, cujo objeto consiste na aquisição eventual e futura de móveis escolares, bem como autorizada a deflagração do competente certame.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES Secretário Municipal de Educação

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA





### TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de móveis escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
i	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: -	150	1.725,80	258.870,00
2	CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: -	50	1.627,69	81.384,50
3	CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÉMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm	1500	764,79	1.147.185,00





Espaldar baixo com no mínimo 340mm x 330mm com puxador, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional  CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA ABS Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um		e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés  CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL – COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS  Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e espaldar baixo em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura			
CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA ABS  Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um  1000  378,66  378.660,00	. 4	puxador, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk	150	4.132,20	619.830,00
rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura,	5	CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA ABS  Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas	1000	378,66	378.660,00





	que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade			
6	CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA  Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional	500	587,60	293.800,00
7	CATMAT: 453644 CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR • Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO, acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão — BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura) Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18. • Porta-livros em polipropileno, injetado na cor CINZA • Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetados na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência • Pintura dos	200	527,10	105.420,00





	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA			
8	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada,	1000	866,37	866.370,00





	SECRETARIA MONICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 2.000 801,00 1.602.000,00 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática			
9	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. (+/-5mm) Altura assento ao chão aproxim	500	802,37	401.185,00





	TOTAL	4.152.704,50
assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática		

# 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento das escolas da rede de ensino municipal, propiciando a modernização do mobiliário e, por consequência, o maior conforto ao corpo docente e discente.

# 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1°, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

# 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega do objeto é de até trinta dias, contados da data do recebimento da "Ordem de Fornecimento", em remessa parcelada conforme as necessidades da SEMED, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Imperatriz s/n, Centro, João Lisboa (MA).
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **dois dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.





- 4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

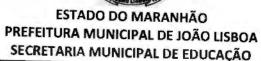
### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.1.1. Disponibilizar toda a literatura técnica (ex: manual de serviço, catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.







- 6.1.1.2. Disponibilizar canal direto para contato do cliente com o fabricante (como SAC, 0800, fale conosco ou similar) em língua portuguesa.
- 6.1.1.3. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

9





Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

11





financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{1 = 0,00016438}$$

$$TX = Percentual da taxa anual = 6\%$$

#### 11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por mejo de termo aditivo.

12





11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

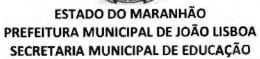
- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;





- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.







12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 13. DAS AMOSTRAS

- 13.1.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação e, não havendo manifestação de interposição de recurso, será iniciada imediatamente a fase de análise de amostras, a qual será regida pelo seguinte procedimento:
- a) O licitante deverá promover a entrega da amostra de cada item em que fora declarado vencedor à Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Imperatriz s/n, Centro, João Lisboa (MA), no prazo máximo de até cinco dias úteis após o encerramento da sessão pública de julgamento de propostas e habilitação.
- a.1) Os itens entregues deverão observar rigorosamente a descrição constante na proposta escrita.
- a.2) Em caso de manifestação de intenção de recurso, o prazo previsto na alínea "a" passará a contar a partir da divulgação da decisão proferida pela autoridade superior, que será veiculada no sistema comprasnet.
- b) Após o recehimento das amostras, caberá à equipe técnica analisar os produtos levando-se em consideração a descrição constante no Termo de Referência, bem como o registro nos órgãos competentes, dentre outras informações imprescindíveis a aceitação tais como qualidade, durabilidade dos materiais, dentre outros, nos termos da legislação vigente.
- c) Encerrado o procedimento descrito na alínea "b", a equipe técnica emitirá um laudo circunstanciado, aprovando ou não as amostras apresentadas, cujo resultado será veiculado no Diário Oficial do Município, disponível no portal da transparência <u>www.joaolisboa.ma.gov.br</u>
- d) Em caso de não aprovação da amostra apresentada, será convocado o licitante remanescente de acordo com a ordem de classificação, a fim de que este apresente suas amostras em conformidade com o disposto na alínea "a".
- d.1) Constatado dolo ou má-fé do licitante cuja amostra seja reprovada, ou, não sendo enviada a amostra no prazo previsto na alínea "a", será promovida a aplicação das sanções cabíveis, nos moldes do que preconiza o item nº 12 deste Termo de Referência, sem prejuízos das demais medidas judiciais cabíveis.





- 13.1.2. A Comissão técnica responsável pela avaliação das amostras será formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação.
- 13.1.3. Observado o procedimento constante nos Itens acima e aprovadas as amostras apresentadas, o pregoeiro procederá à adjudicação do certame ao vencedor, encaminhando os autos à autoridade superior para a devida homologação.

### 14 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

14.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a impossibilidade de previsão do quantitativo total necessário a execução do objeto tanto quanto em decorrência da possibilidade de atendimento de mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 054/2017.

### 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.152.704,50 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)

João Lisboa (MA), 16 de março de 2023

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal





### **AUTORIZAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, APROVA o Termo de Referência e, por via reflexa, AUTORIZA, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonâneia com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa- MA, aos 16 dias do

mês de março de 2023

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

1702984317IMAYB5P60KHQ37, 04/01/2021 12:06 16, 3 18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FFRC R\$ 0,13 FADFI







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

# **Prefeito** VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBON, 15 de Dezembro de 2020

Glender Malheiros Guimaraes Presidente da 1º Junta Eleitoral da 58º Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddfe7eb







### **AUTUAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, resolve registrar e autuar sob o nº 12.016/2023, a solicitação de abertura de processo licitatório com objeto aquisição eventual e futura de móveis escolares, conforme termo de referência elaborado e em anexo.

João Lisboa (MA), 17 de março de 2023

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES Secretário Municipal de Educação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 010/2021** 

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

#### RESOLVE:

Art.1°. Nomear DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES — Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal





### PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/\_ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP (Processo Administrativo n° 12.016/2023) MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 114, de 15 de Janeiro de 2021, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Municipal nº 054/2017, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de móveis escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

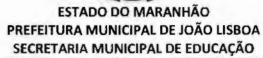
2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8°, § 2°, do Decreto Municipal 054/2017.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se ternem desatualizados.

and I







3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
  - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
  - 4.1.2. Para os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:
  - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens/lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;





- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;





#### 6.1.2. Marca;

- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para apertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores/desconto entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 50,00 (cinquenta reais).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - 7.26.1. no pais;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.





- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **duas horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;





- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php</a>).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos -CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alineas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
  - 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.





- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.





9.11.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

### 9.11.2.1. Fornecimento de MÓVEIS

- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9:15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. Constatado o atendimento ás exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93)...
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados e análise das amostras de preços.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de dois dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de dois dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  - 14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por gual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13





- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
  - 15.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2023, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
  - 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 19, DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:





- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20,1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo ã administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias á apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 054/2017.

#### 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>cpljoaolisboa@hotmail.com</u>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Comissão Permanente de Licitações sito na Prefeitura Municipal de João Lisboa, com sede na Av. Imperatriz nº 1331, Centro.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos/previstos no certame.





- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

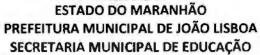
#### 23. DA EXIGÊCIA DE AMOSTRAS

23.1. As regras pertinentes ao procedimento de recebimento e análise das amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, no Mural de Licitações TCE MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail oplicational de licitações TCE MA, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e periodo no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:







- 23.12.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato;
- 23.12.3. ANEXO III Modelo de Carta Proposta;
- 23.12.4. ANEXO IV Modelo de Ata de Registro de Preços;

João Lisboa (MA), 20 de março de 2023

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES Secretário Municipal de Educação







PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/\_ (Processo Administrativo n° 12.016/2023) ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de móveis escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS, Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: -	150	1.725,80	258.870,00
2	CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - *	50	1.627,69	81.384,50
3	CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÊMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas	1500	764,79	1.147.185,00





	extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés			
4	CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL – COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e espaldar baixo em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, fixado por parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 340mm x 330mm com puxador, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional	150	4.132,20	619.830,00
5	CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA  Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/-10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no	1000	378,66	378.660,00





	mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade			
6	CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional	500	587,60	293.800,00
7	CATMAT: 453644 CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR • Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO , acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura) Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18. • Porta-livros em polipropileno, injetado na cor CINZA • Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetados na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe, • Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites	200	527,10	105.420,00





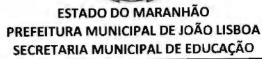
	de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA			
8	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polídas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diámetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4.5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meio	1000	866,37	866.370,00





eletrostàtica  CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lapis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao châo 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com se bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pês, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resian plástica vigem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 47mm, faxado por parátixos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x	conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi			
TOTAL 4.152.704,50	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliario escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-làpis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MíG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, ecom espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. (+/-5mm). Tubo de aço industrial medind	500	D	401.185,00







### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento das escolas da rede de ensino municipal, propiciando a modernização do mobiliário e, por consequência, o maior conforto ao corpo docente e discente.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega do objeto é de até trinta dias, contados da data do recebimento da "Ordem de Fornecimento", em remessa parcelada conforme as necessidades da SEMED, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Imperatriz s/n, Centro, João Lisboa (MA).
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **dois dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.1.1. Disponibilizar toda a literatura técnica (ex: manual de serviço, catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.
- 6.1.1.2. Disponibilizar canal direto para contato do cliente com o fabricante (como SAC, 0800, fale conosco ou similar) em língua portuguesa.
- 6.1.1.3. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representà-la durante a execução do contrato.

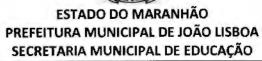
#### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.







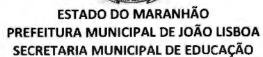
### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes á contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.







10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada á contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado á apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

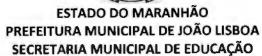
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%







#### 11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.





- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 13. DAS AMOSTRAS

- 13.1.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação e, não havendo manifestação de interposição de recurso, será iniciada imediatamente a fase de análise de amostras, a qual será regida pelo seguinte procedimento:
- a) O licitante deverá promover a entrega da amostra de cada item em que fora declarado vencedor à Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Imperatriz s/n, Centro, João Lisboa (MA), no prazo máximo de até cinco dias úteis após o encerramento da sessão pública de julgamento de propostas e habilitação.
- a.1) Os itens entregues deverão observar rigorosamente a descrição constante na proposta escrita.
- a.2) Em caso de manifestação de intenção de recurso, o prazo previsto na alínea "a" passará a contar a partir da divulgação da decisão proferida pela autoridade superior, que será veiculada no sistema comprasnet.
- b) Após o recebimento das amostras, caberá à equipe técnica analisar os produtos levando-se em consideração a descrição constante no Termo de Referência, bem como o registro nos órgãos competentes, dentre outras informações imprescindíveis a aceitação tais como qualidade, durabilidade dos materiais, dentre outros, nos termos da legislação vigente.
- c) Encerrado o procedimento descrito na alínea "b", a equipe técnica emitirá um laudo circunstanciado, aprovando ou não as amostras apresentadas, cujo resultado será veiculado no Diário Oficial do Município, disponível no portal da transparência <a href="www.joaolisboa.ma.gov.br">www.joaolisboa.ma.gov.br</a>
- d) Em caso de não aprovação da amostra apresentada, será convocado o licitante remanescente de acordo com a ordem de classificação, a fim de que este apresente suas amostras em conformidade com o disposto na alínea "a".
- d.1) Constatado dolo ou má-fé do licitante cuja amostra seja reprovada, ou, não sendo enviada a amostra no prazo previsto na alínea "a", será promovida a aplicação das sanções cabíveis, nos moldes do que preconiza o item nº 12 deste Termo de Referência, sem prejuízos das demais medidas judiciais cabíveis.
- 13.1.2. A Comissão técnica responsável pela avaliação das amostras será formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação.
- 13.1.3. Observado o procedimento constante nos Itens acima e aprovadas as amostras apresentadas, o pregoeiro procederá à adjudicação do certame ao vencedor, encaminhando os autos á autoridade superior para a devida homologação.





### 14 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

14.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a impossibilidade de previsão do quantitativo total necessário a execução do objeto tanto quanto em decorrência da possibilidade de atendimento de mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 054/2017.

### 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.152.704,50 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)

João Lisboa (MA), 16 de março de 2023

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal





PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/\_ (Processo Administrativo nº 12.016/2023)

### ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ....../...., QUE

	FAZEM ENTRE S EMPRESA	I O MUNICÍPIO DE		
o7.000,300/00, repria, repria, portador(a) da Processo Adi de 1993, da l Consumidor,, med 1. CLÁUSULA 1.1. O objeto o quantitativos e 1.2. Este Ter preâmbulo e à	de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito 001-10, com sede administrativa na Av. Imperatro desentada pelo Secretário Municipal de, pessoa jurídica de direito privado inscrita no 0, doravante designada CONTRATADA, nesto a Carteira de Identidade nº e do CPF o ministrativo nº 12.016/2023 e em observância à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei resolvem celebrar o presente Termo de Contidiante as cláusulas e condições a seguir enunciada A PRIMEIRA – OBJETO do presente Termo de Contrato é a aquisição de estabelecidos no Termo de Referência, anexo do mo de Contrato vincula-se ao Edital do Prega proposta vencedora, independentemente de trainação do objeto:	riz nº 1331, Centro , doravante denon CNPJ/MF sob o nº e ato representad nº, tendo s disposições da L si nº 8.078, de 199 trato, decorrente d das.  móveis escolares, Edital. Jão Eletrônico nº	, através ninado Co da pelo(a em vista ei nº 8.66 00 - Códi do Pregã conforme	da Secretaria de ONTRATANTE, e, com sede na a) Sr.(a), o que consta no 6, de 21 de junho go de Defesa do lo Eletrônico nº
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.
2.1. O prazo o data de/8.666, de 1993 3. CLÁUSULA 3.1. O valor do 3.2. No valor execução con e comerciais i do objeto da comercia de	A TERCEIRA – PREÇO o presente Termo de Contrato é de R\$ ( r acima estão incluídas todas as despesas or stratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargo incidentes, taxa de administração, frete, seguro e contratação.	rorrogável na form _) rdinárias diretas e s sociais, trabalhis	a do art.	57, §1º, da Lei nº s decorrentes da denciários, fiscais
4.1. As despe	A QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA esas decorrentes desta contratação estão prog çamento do município, para o exercício de 2023,			mentária própria,
5 CLÁUSULA	A QUINTA - PAGAMENTO		a	7
	oara pagamento e demais condições a ele referer	ntes encontram-se	no Termo	de Referência.





#### 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

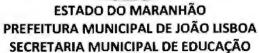
13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.







João Lisboa (MA), \_\_ de \_\_\_\_ de 2023

### 15.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

TESTEMUNHAS:

2 - \_\_\_\_\_

16.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

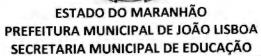
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Jane Jane Line Control of the Contro







PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/\_ (Processo Administrativo nº 12.016/2023)

# ANEXO III (Proposta de Preços)

(1.10)				de	de
Prezados Senhores,					
(empresa), com sede na cida			Rua_		n.º
, inscrita no CNPJ/MF sob o núm , portador do CPF	n.° e R.G. п.°			representa _, abaixo a	ssinado
propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa preços infra discriminados para a aquisição de/2023 - CPL:	<ul> <li>MA, através da Secreta móveis escolares, objeto o</li> </ul>	iria Mu do PRE	nicipal GĀO	l de Educa ELETRÔN	ição, os IICO №

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	113		
2	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	37		
3	CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	38		
4	CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	12		
5	CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÊMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisiveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforçado	1125		





	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)		
6	CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÉMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no minimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	375	
7	CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL – COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e espaldar baixo em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, fixado por parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 340mm x 330mm com puxador, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco. Estrutura foricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	113	7





	SECRETARIA MONICIPAL DE EDOCAÇÃO		
8	CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL — COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e espaldar baixo em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, fixado por parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 340mm x 330mm com puxador, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 55mm x 55mm x 55mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 1,5mm em forma de arco. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	37	
9	CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA ABS Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	750	
10	CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA ABS Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	250	
11	CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superficie texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no minimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo	375	





	SECRETARIA MIDITICIPAE DE EDUCAÇÃO		1
	retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)		
12	Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superficie texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitíndo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	125	
13	CATMAT: 453644 CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO, acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura) Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18. • Portalivros em polipropileno, injetados na cor CINZA • Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, poli	150	1 A
14	CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR  COnjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira.  CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO, acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x	50	a full





650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura). - Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal. - Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18. - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18. • Portalivros em polipropileno, injetado na cor CINZA · Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES -CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. · Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (COTA EXCLSIVA ME, EPP, MEI) CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0.6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no minimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, reguadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés 15 750 em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aco industrial medindo 2.000 801,00 1.602.000,00 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)





	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
16	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com sepessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao encosto, colocado por dentro da base	250		
17	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura	375	A Company of the comp	

40



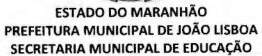


			TOTAL	
18	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO — TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes — (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com mar	125		
	interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. (+/-5mm) Altura assento ao chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)			

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;



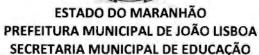




	a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento"
expedida pela Secretaria Municipal de Educação;	
c) O valor total da proposta é de R\$ ()	
Nome, Assinatura do	Responsável da Empresa

and the same of th







PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/\_ (Processo Administrativo n° 04.043/2022)

# ANEXO IV (Minuta da Ata de Registro de Preços)

	ATA DE	REGISTRO	DE PREÇOS Nº	1
--	--------	----------	--------------	---

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de João Lisboa - MA na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, neste ato representada por seu Presidente/Pregoeiro, Sr. Marcos Venício Vieira Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 61354196-0 SSP-MA e do CPF nº 839.110.903-82, nomeado por meio da Portaria nº 017, de 01 de Janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_/\_ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Processo Administrativo nº 12.016/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 054/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de móveis escolares, conforme Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº** \_\_\_/2022 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

#### 2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	OTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	113	565
2	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	37	185
3	CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	38	190
4	CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	12	60
5	CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÊMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar	1125	5.625





uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/- 5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base		
invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/- 5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do		
capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/- 5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do		
medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/- 5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do		
encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do		
com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/- 5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do		
5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do		
de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do		
cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do		
(+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do		
de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do		
laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do		
laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do		
acconto por née com canacidade mínima de 20 litros. Base		
do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm		N V
x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para		
em peça única com pés e 02 colunas laterais em material		
plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é		
formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e		
uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento		
	A Salar	
colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino		
base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas		
extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo		
160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x		
40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de		
CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÊMICA		
Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou		
canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar		
uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada		
à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes		
invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com		
	375	1.875
	010	1.010
. 마다 얼마 그는 그 얼마다. 아이는 아이는 말이 되었다. 아이는 아이는 아이는 아이는 아이는 아이는 아이는 아이는 아이는 그를 살아보니 않는데 그렇게 되었다.		
		0
		11/
		WI
	/	
	//	
	SNA	
uase maior com espessura z,omin para reiorço. Em suas	. 4	
	x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)  CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÊMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes	x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pês e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisivel através de pino metálico roscado. Pés com espessura minima de 5 mm e contendo no minimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm en 25mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)  CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÉMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisiveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/-55m), Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura minima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura minima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que intertiga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento aos pés com capacidade mí





	SECRETARIA MONICII AE DE EDOCA		
	extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)		
7	CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL — COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e espaldar baixo em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, fixado por parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 340mm x 330mm com puxador, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/-1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	113	565
8	CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL — COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e espaldar baixo em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, fixado por parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 340mm x 330mm com puxador, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm	37	185





46

	x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/-		
	1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo. Base do assento e ligação ao espaldar		
	em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura		
	de no mínimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco. Estrutura fabricada em tubo		
	de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)		
9	CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA ABS  Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário	750	3.750
	23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)		
10	CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA  Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/-10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no	250	1.250
	mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)		
11	CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés,	375	1.875
	pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de	No	H





	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA	igno	
	proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)  CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA		
12	Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superficie texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	125	625
13	CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR  Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO, acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura) Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18. • Porta-livros em polipropileno, injetado na cor CINZA • Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetados na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que	150	750





	SECRETARIA MONICIPAL DE EDUCA	· J. · · ·	
	assegure resistência à corrosão. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)  CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR		
14	• Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO, acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura) Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18. • Porta-livros em polipropileno, injetados na cor CINZA • Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetados na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (COTA EXCLSIVA ME, EPP, MEI)	50	250
15	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no minimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura	750	3.750





da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 2.000 801,00 1.602.000,00 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 -ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e 250 1.250 laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção

termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com

16

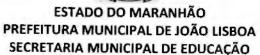
49





espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alca para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 2.000 801,00 1.602.000,00 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA **EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)** CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, reguadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois 375 1.875 17 dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por (+/-5mm)Altura assento chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura minima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a







	estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para	CAÇAO	
	proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)		
18	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO — TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes — (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no minimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgánica fazendo a ligação com os pês da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados, por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca	125	625

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

XXXXXXX





Item Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)	
--------------------------	---------	--------	--	-------------	--

### 2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:		Razão Social:	
Endereço:		CEP:	
Telefone: (99)		Fax:	
Endereço Eletro	ônico:	Representante:	
RG nº	Órgão Expedidor/UF:	CPF n°	

# 2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Educação

# 2.5. Do quantitativo por órgão participante

TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	
1	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	113
2	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Ouadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	37
3	CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	38
4	CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	12
5	CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÊMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça	1125





única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura minima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) 604793 CATMAT: CADEIRA ACADÊMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura minima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por mejos de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto 6 em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal 375 para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL - COMPOSTO DE 01 E 06 CADEIRAS Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura 7 113 tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e espaldar baixo em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, fixado por parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 340mm x 330mm com puxador. fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de aluminio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo do mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo. Base do asse e ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 60mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tuba oblongo









	lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)  CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA	
12	Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superficie texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	125
13	CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR  Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO, acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura) Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (11/4"), em chapa 18 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18. * Porta-livros em polipropileno, injetado na cor CINZA * Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. * Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência * Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. * Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. * Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. * Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. * Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em est	150
14	CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR	50





 Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO, acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura). - Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal. - Travessa superior de tubo de aco carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18. - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18. • Porta-livros em polipropileno, injetado na cor CINZA · Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (COTA EXCLSIVA ME, EPP, MEI)

CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no minimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alca para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 2.000 801,00 1.602.000,00 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo

750





5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo 16 250 o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura minima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alca para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 2.000 801,00 1.602.000,00 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda 17 parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de 375 comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção





dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. (+/-5mm) Altura assento ao chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aco industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática

(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, reguadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. (+/-5mm) Altura assento ao chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a

125

3. DA VALIDADE DA ATA

(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)

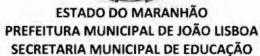
18

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de ser prorrogada.

estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática

, não podendo







### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017.

#### 5. DOS PRECOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados s\u00e3o os pre\u00fas unit\u00e1rios ofertados pelos signat\u00e1rios desta Ata.
- 5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº** \_\_\_\_\_/ **CPL**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
- 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato
- 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.
- 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
- 6.6.1, atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;
- 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
- 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

#### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº** \_\_\_\_\_\_ - **CPL**.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marcos Venício Vieira Lima Presidente da CPL

João Lisboa (MA), \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Empresa





Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 21 de março de 2023

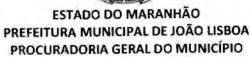
Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a aquisição eventual e futura de móveis escolares, conforme termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES Secretário Municipal de Educação







## PARECER

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de ofício de solicitação de realização de despesas para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a "[...] aquisição eventual e futura de móveis escolares [...]".

Promovida a pesquisa de preços, a Secretaria Municipal de Educação procedeu à elaboração de termo de referência e abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços).

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, in verbis:

"Art. 1º. Para <u>aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser</u> <u>adotada a licitação na modalidade de pregão</u>, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado." (destaques e grifos nossos)





Por outro ângulo, a natureza e divisibilidade do objeto do certame, bem como a imprevisibilidade acerca dos quantitativos necessários a suprir as necessidades dos órgãos participantes permite a realização do procedimento por Sistema de Registro de Preços, regulamentado em âmbito municipal pelo Decreto nº 054/2017 de 13 de Dezembro de 2017.

Regulamentando a modalidade licitatória pregão por meio eletrônico, vem o art. 1º, § 3º, do Decreto Federal 10.024/2019 facultar aos entes federativos a utilização do referido instrumento, *in verbis*:

"§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse." (destaques e grifos nossos)

Cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4°, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Termo de Referência, minuta do contrato, proposta de preços e minuta da Ata de Registro de Preços, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.





No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

"Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc." (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.





Remeta-se a autoridade competente para as providências

que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 21 de março de 2023

Antônio Alves-de Souza Júnior Procurador do Município OAB-MA 8609 Matrícula nº 120870-5





Processo: 12.016/2023

João Lisboa (MA), 21 de março de 2023

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Antonio Alves de Souza Júnior Procurador do Município OAB-MA 8609 Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.
DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA





## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 028/2021** 

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

### RESOLVE:

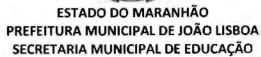
Art.1°. Nomear ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1° de janeiro de 2021, 200° ano da Independência e 133° da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal







### PREGÃO ELETRÓNICO Nº 007/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP (Processo Administrativo n° 12.016/2023) EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 114, de 15 de Janeiro de 2021, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Municipal nº 054/2017, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13.04.2023

Horário: 08:00 hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de móveis escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8°, § 2°, do Decreto Municipal 054/2017.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou agueles se tornem desatualizados.





3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
  - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
  - 4.1.2. Para os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. estrangeiros que n\u00e3o tenham representa\u00e7\u00e3o legal no Brasil com poderes expressos para receber cita\u00e7\u00e3o e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio:
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens/lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;





- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;





### 6.1.2. Marca;

- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores/desconto entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 50,00 (cinquenta reais).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. N\u00e3o ser\u00e3o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



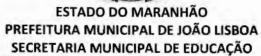


- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - 7.26.1. no pais;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.







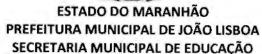
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;







 b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade">www.cnj.jus.br/improbidade</a> adm/consultar requerido.php).

 d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos -CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
  - 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preench mento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.





- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverà apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
  - 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
  - 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio liquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.





9.11.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

### 9.11.2.1. Fornecimento de MÓVEIS

- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados e análise das amostras de preços.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

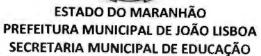
#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de dois dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de dois dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns). as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  - 14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por judial período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.







- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
  - 15.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2023, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
  - 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

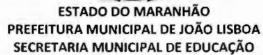
#### 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitar tel adjudicatário que:







- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal:
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante:
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 054/2017.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>cpljoaolisboa@hotmail.com</u>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Comissão Permanente de Licitações sito na Prefeitura Municipal de João Lisboa, com sede na Av. Imperatriz nº 1331, Centro.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 23. DA EXIGÊCIA DE AMOSTRAS

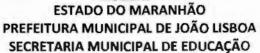
23.1. As regras pertinentes ao procedimento de recebimento e análise das amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, no Mural de Licitações TCE MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos







23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

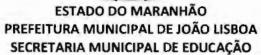
23.12.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

23.12.4. ANEXO IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;

João Lisboa (MA), 22 de março de 2023

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES Secretário Municipal de Educação







## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 (Processo Administrativo n° 12.016/2023) ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de móveis escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: -	150	1.725,80	258.870,00
2	CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRQ BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão, Marca: -	50	1.627,69	81.384,50
3	CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÊMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas	1500	764,79	1.147,185,0





	extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés			
4	CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL — COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e espaldar baixo em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, fixado por parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 340mm x 330mm com puxador, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional	150	4.132,20	619.830,00
5	CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA  Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/-10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no	1000	378,66	378.660,00





	SECRETARIA MONICIPAE DE EBOCAÇA			
	mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade			
6	CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional	500	587,60	293.800,00
7	CATMAT: 453644 CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR • Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO , acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão — BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura) Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18. • Porta-livros em polipropileno, injetadas na cor CINZA • Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites	200	527,10	105.420,00





	de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA			
8	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO — TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes — (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4,mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto	1000	866,37	866.370,00





		11/	TOTAL	4.152.704,50
9	orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 44mm, fixado por parafusos. (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do assento ao encosto, colocado por dentro da base en tubo aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e lo	500	802,37	4.152.704,50
	sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no			







### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento das escolas da rede de ensino municipal, propiciando a modernização do mobiliário e, por consequência, o maior conforto ao corpo docente e discente.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

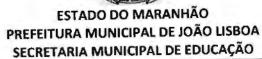
## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega do objeto é de até trinta dias, contados da data do recebimento da "Ordem de Fornecimento", em remessa parcelada conforme as necessidades da SEMED, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Imperatriz s/n, Centro, João Lisboa (MA).
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **dois dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;







- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.1.1. Disponibilizar toda a literatura técnica (ex: manual de serviço, catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.
- 6.1.1.2. Disponibilizar canal direto para contato do cliente com o fabricante (como SAC, 0800, fale conosco ou similar) em lingua portuguesa.
- 6.1.1.3. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuizo a execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato





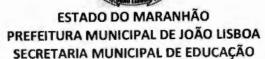
## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.







10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a

aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa antial = 6%





### 11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

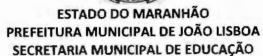
- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.





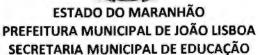


- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 13. DAS AMOSTRAS

- 13.1.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação e, não havendo manifestação de interposição de recurso, será iniciada imediatamente a fase de análise de amostras, a qual será regida pelo seguinte procedimento:
- a) O licitante deverá promover a entrega da amostra de cada item em que fora declarado vencedor à Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Imperatriz s/n, Centro, João Lisboa (MA), no prazo máximo de até cinco dias úteis após o encerramento da sessão pública de julgamento de propostas e habilitação.
- a.1) Os itens entregues deverão observar rigorosamente a descrição constante na proposta escrita.
- a.2) Em caso de manifestação de intenção de recurso, o prazo previsto na alínea "a" passará a contar a partir da divulgação da decisão proferida pela autoridade superior, que será veiculada no sistema comprasnet.
- b) Após o recebimento das amostras, caberá à equipe técnica analisar os produtos levando-se em consideração a descrição constante no Termo de Referência, bem como o registro nos órgãos competentes, dentre outras informações imprescindíveis a aceitação tais como qualidade, durabilidade dos materiais, dentre outros, nos termos da legislação vigente.
- c) Encerrado o procedimento descrito na alínea "b", a equipe técnica emitirá um laudo circunstanciado, aprovando ou não as amostras apresentadas, cujo resultado será veiculado no Diário Oficial do Município, disponível no portal da transparência <a href="www.joaolisboa.ma.gov.br">www.joaolisboa.ma.gov.br</a>
- d) Em caso de não aprovação da amostra apresentada, será convocado o licitante remanescente de acordo com a ordem de classificação, a fim de que este apresente suas amostras em conformidade com o disposto na alínea "a".
- d.1) Constatado dolo ou má-fé do licitante cuja amostra seja reprovada, ou, não sendo enviada a amostra no prazo previsto na alínea "a", será promovida a aplicação das sanções cabíveis, nos moldes do que preconiza o item nº 12 deste Termo de Referência, sem prejuízos das demais medidas judiciais cabíveis.
- 13.1.2. A Comissão técnica responsável pela avaliação das amostras será formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação.
- 13.1.3. Observado o procedimento constante nos Itens acima e aprovadas as amostras apresentadas, o pregoeiro procederá à adjudicação do certame ao vencedor, encaminhando os autos a autoridade superior para a devida homologação.







### 14 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

14.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a impossibilidade de previsão do quantitativo total necessário a execução do objeto tanto quanto em decorrência da possibilidade de atendimento de mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 054/2017.

### 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.152.704,50 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)

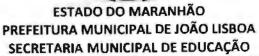
João Lisboa (MA), 16 de março de 2023

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal







PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 (Processo Administrativo n° 12.016/2023)

## ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

	TERMO DE CONT FAZEM ENTRE SI O EMPRESA	MUNICÍPIO DE	JOÃO L	ISBOA (MA) E A
portador(a) Processo A de 1993, da Consumidor 007/2023, m	o de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito productivo de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito procesentada pelo Secretário Municipal de, ceresentada pelo Secretário CN, pessoa jurídica de contra de Contra de Contra de Julio de 2002 e na Lei resolvem celebrar o presente Termo de Contra mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada de contra de	nº 1331, Centro doravante denon PJ/MF sob o nº ato representad , tendo disposições da L nº 8.078, de 198 to, decorrente d	, através ninado CC da pelo(a em vista ei nº 8.66 90 - Códig	da Secretaria de DNTRATANTE, e , com sede na a) Sr.(a), o que consta no 6, de 21 de junho go de Defesa do
1.1. O objet quantitativo 1.2. Este T preâmbulo	JLA PRIMEIRA – OBJETO  to do presente Termo de Contrato é a aquisição de meso estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Ec  Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e à proposta vencedora, independentemente de transi ninação do objeto:	dital. Eletrônico πº		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.
2.1. O praz data de 8.666, de 1 3. CLÁUSU 3.1. O valor 3.2. No va execução de comercia do objeto d 4. CLÁUSU 4.1. As de	JLA SEGUNDA – VIGÊNCIA  zo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixa  / / e encerramento em 31/12/2023, pro  1993.  JLA TERCEIRA – PREÇO  Ir do presente Termo de Contrato é de R\$()  alor acima estão incluídas todas as despesas ord  contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos  ais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e da contratação.  JLA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  espesas decorrentes desta contratação estão progra  o orçamento do município, para o exercício de 2023, no	rrogável na form  ) inárias diretas e sociais, trabalhis outros necessári  amadas em dota	e indireta: stas, previ os ao cur ação orça	57, §1°, da Lei nº s decorrentes da denciários, fiscais nprimento integra





#### 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





### 15.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	João Lisboa (MA), de de 2023
	Responsável legal da CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	Responsável legal da CONTRATADA
1	
2 -	_

Govern Jan





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 (Processo Administrativo n° 12.016/2023)

### ANEXO III (Proposta de Preços)

(, topoda 20 ; toyoo)	de _	de
Prezados Senhores,		
	Ruaato_repres	, n.º entada por
, portador do CPF n.ºe R.G. n.º	, abai	xo assinado
propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa — MA, através da Secretaria Muni preços infra discriminados para a aquisição de móveis escolares, objeto do PREC 007/2023 - CPL:	icipal de Ed GÃO ELETI	ducação, os RÔNICO Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	113		
2	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	37		
3	CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	38		
4	CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	12		
5	CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÊMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforcedo.	1125		









	SECRETARIA MONICIPAL DE EDUCAÇÃO	
8	CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HÉXAGONAL – COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pês, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e espaldar baixo em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, fixado por parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 340mm x 330mm com puxador, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 55mm x 55mm x 55mm x 55mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	37
9	CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA ABS Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	750
10	CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA ABS Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	250
11	CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superficie texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos auto-atarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo	375





	retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA)		
12	CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	125	
13	CATMAT: 453644 CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR  Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO , acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão — BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura) Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 travessa longitudinal Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18. * Portalivros em polipropileno, injetado na cor CINZA * Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. * Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência * Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. * Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. * Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. * Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. * Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	150	
14	CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR  Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira.  CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO, acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x	50	





650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão - BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura). - Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal. - Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18. - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18. • Portalivros em polipropileno, injetado na cor CINZA · Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. · Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES -CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (COTA EXCLSIVA ME, EPP, MEI) CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés 750 em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura minima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 2.000 801,00 1.602.000,00 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada

por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA DE AMPLA

15

CONCORRÊNCIA)





CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés 250 em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aco industrial medindo 2.000 801,00 1.602.000,00 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao 17 375 porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa. requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura





	por parafusos. (+/-5mm) Altura assento ao chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)  CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO — TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes — (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de		
18	profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552,000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. (+/-5mm) Altura assento ao chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industria	125	

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) das contados a partir da data de sua abertura;

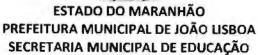




b) O objeto deverá ser executado imed	iatamente, a pari	tir do recebiment	o da "Orde	m de Fornecimento"
expedida pela Secretaria Municipal de E	ducação;			
c) O valor total da proposta é de R\$	()			
Nome Ac	cinatura da Baca	anchual da Empr	200	









PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 (Processo Administrativo n° 04.043/2022)

### ANEXO IV (Minuta da Ata de Registro de Preços)

ATA DE R	REGISTRO DE PREC	COS Nº /
----------	------------------	----------

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de João Lisboa - MA na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, neste ato representada por seu Presidente/Pregoeiro, Sr. Marcos Venício Vieira Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 61354196-0 SSP-MA e do CPF nº 839.110.903-82, nomeado por meio da Portaria nº 017, de 01 de Janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_/\_ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Processo Administrativo nº 12.016/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 054/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de móveis escolares, conforme Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2023 - CPL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

#### 2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em aluminio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	113	565
2	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	37	185
3	CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	38	190
4	CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	12	60
5	CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÊMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar	1125	5.625





	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	CAÇAU	
	uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/- 5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisivel através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)		
6	CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÊMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisiveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/- 5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas	375	1.875





	SECRETARIA MONICIPAL DE EDOC	chiqho	
7	extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)  CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL – COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no minimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2º polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e espaldar baixo em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, fixado por parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 340mm x 330mm com puxador, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/-1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MI	113	565
8	Nacional (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)  CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL — COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS  Mesa com 2 tampos, medindo no minimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no minimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura minima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e espaldar baixo em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, fixado por parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 340mm x 330mm com puxador, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm	37 AA	185





	SECRETARIA MONICIPAL DE EDUC	AÇAU	
	x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)		
9	CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA  Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/-10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	750	3.750
10	CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA  ABS  Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/-10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no minimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	250	1.250
11	CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de	375	1.875





	proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas:		
	Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)		
12	CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superficie texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxí pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	125	625
13	CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR  Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO, acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão — BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura) Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18. * Porta-livros em polipropileno, injetado na cor CINZA * Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetados na cor CINZA * Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetados na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. * Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência * Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. * Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. * Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetados na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. * Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que	150	750





	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	.AÇAU	
	assegure resistência à corrosão. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)		
14	CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR  Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO, acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura) Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18. • Porta-livros em polipropileno, injetados na cor CINZA • Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetados na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura err tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em	50	250
15	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas políticas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura	750	3.750





da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto. não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 2.000 801,00 1.602.000,00 20mm x 20mm. em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 -ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e 16 250 1.250 laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único, Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injecatermoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm om





espessura minima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 2.000 801,00 1.602.000,00 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois 375 1.875 dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por (+/-5mm)Altura assento 20 chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a

17





18	estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)  CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO — TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes — (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pês da mesa transcendendo 2,000 776,00 1,552,000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica v	125	625
	empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo		

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

XXXXXXX





Item Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)	
--------------------------	---------	--------	--	-------------	--

### 2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:		Razão Social:	
Endereço:		CEP:	
Telefone: (99)		Fax:	
Endereço Eletr	ônico:	Representante:	
RG nº	Órgão Expedidor/UF:	CPF n°	

### 2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Educação

## 2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SEMED	
1	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	113	
2	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	37	
3	CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)		
4	CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	12	
5	CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÉMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação, sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforcada em peca	1125	

para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça

52





única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÊMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisiveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4.5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto 375 em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL - COMPOSTO DE 01 CADEIRAS MESA Mesa com 2 tampos, medindo no minimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no minimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura 113 7 tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e espaldar baixo em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, fixado por parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 340mm x 330mm com puxador, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo





medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL - COMPOSTO DE 01 CADEIRAS 06 Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e espaldar baixo em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, fixado por 8 parafusos. Espaldar baixo com no minimo 340mm x 330mm com puxador, 37 fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA ABS Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda 9 em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de 750 +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA ABS Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda 10 em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de 250 +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade (COTA **EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)** CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA 11 375 Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superficie texturizada





	lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da	
	prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	
12	CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superficie texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no minimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no minimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	125
13	CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO, acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura) Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18 Porta-livros em polipropileno, injetado na cor CINZA - Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure	150
	resistência à corrosão. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor	11/





 Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO, acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura). - Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal. - Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18. - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18. • Porta-livros em polipropileno, injetado na cor CINZA · Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. · Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. · Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (COTA EXCLSIVA ME, EPP, MEI)

CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura minima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 2.000 801,00 1.602.000,00 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo

750

do do





5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo 250 16 o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 2.000 801,00 1.602.000,00 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de 375 17 comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção





dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. (+/-5mm) Altura assento ao chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura minima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática

(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. (+/-5mm) Altura assento ao chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)

125

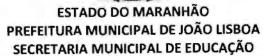
3. DA VALIDADE DA ATA

18

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de ser prorrogada.

, não podendo







## 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 007/2023 - CPL**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

#### 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023 - CPL...
- 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
- 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato
- 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.
- 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
- 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;
- 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
- 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico** nº 007/2023 - CPL.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marcos Venício Vieira Lima Presidente da CPL	
Empresa	-
A STATE OF THE STA	The state of the s

João Lisboa (MA), \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_





## **DESPACHO**

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "bem comum" estabelecido na Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de MENOR PREÇO POR ITEM tendo em vista a divisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

João Lisboa (MA), 23 de março de 2023

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA Pregoeiro Oficial



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 114/2021

Designa pregoeiro e equipe de apoio desta Prefeitura para o procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

#### RESOLVE:

- Art.1°. Fica designado o servidor MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA para atuar como Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo período de 01 (um) ano.
- Art. 2º. Ficam designados os servidores EDIVILSON BEZERRA DA SILVA e ROMILDO NASCIMENTO DA SILVA para integrarem a equipe de apoio do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo período de 01 (um) ano.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de João Lisboa - Ma - Gabinete do Prefeito Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro, João Lisboa - Ma

## 94120 - ESTADO DO MARANHAO 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA



## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023-000

#### 1 - Itens da Licitação

1 - Quadro

Descrição Detalhada: Quadro Material: Vidro Temperado , Altura: 1,05 M, Aplicação: Sala De Aula , Espessura: 8 MM, Tipo: Sem Moldura , Largura:

3,20 M, Características Adicionais: Película Branca Anti-Reflexiva, Bordas Lapidadas

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 113

195.015,40 Valor Total (R\$):

Intervalo Minimo entre Lances (R\$): 50,00 Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (113)

Pescrição Detalhada: Quadro Material: Vidro Temperado , Altura: 1,05 M, Aplicação: Sala De Aula , Espessura: 8 MM, Tipo: Sem Moldura , Largura:

3,20 M, Características Adicionais: Película Brança Anti-Reflexiva, Bordas Lapidadas

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item № 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 37

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

63.854.60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

50,00

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (37)

Descrição Detalhada: Material: Mdf/Alumínio, Material Moldura: Alumínio, Altura: 1,20 M, Aplicação: Para Uso Em Salas De Aula, Espessura: 1,5 CM,

Tipo: Com Moldura, Largura: 2,75 M, Características Adicionais: Em Mdf Tratado E Revestido Com A Película, Tratamento

Superficial: Branca Fosca(Npb-001 / Npb-002),

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item № 4.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 38

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$):

61.852,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

ocal de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (38)

Descrição Detalhada: Material: Mdf/Alumínio, Material Moldura: Alumínio, Altura: 1,20 M, Aplicação: Para Uso Em Salas De Aula, Espessura: 1,5 CM,

Tipo: Com Moldura, Largura: 2,75 M, Características Adicionais: Em Mdf Tratado E Revestido Com A Película, Tratamento

Superficial: Branca Fosca(Npb-001 / Npb-002),

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item № 3.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preco

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$):

19.532.28

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (12)

#### 5 - Carteira Escolar

Descrição Detalhada: Tamanho: 60 X 45 X 59,4 CM, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Estrutura: Pintado, Material Tampo: Plástico Injetado,

Espessura Tampo: 25 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 6.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1125

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$):

860.388.75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

50,00

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (1125)

#### 6 - Carteira Escolar

Descrição Detalhada: Tamanho: 60 X 45 X 59,4 CM, Material Estrutura; Tubo Aço, Acabamento Estrutura: Pintado, Material Tampo: Plástico Injetado,

Espessura Tampo: 25 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item № 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 375

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

286.796,25

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

50.00

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (375)

#### 7 - Conjunto Escolar

Pescrição Detalhada: Material: Madeira E Ferro, Componentes: Mesa E Cadeira, Tamanho: Infantil, Características Adicionais: Colorido,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item № 8.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 113

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

466.938.60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

50.00

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (113)

#### 8 • Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Material: Madeira E Ferro, Componentes: Mesa E Cadeira, Tamanho: Infantil, Características Adicionais: Colorido,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 7.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 37

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

152.891.40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

50.00

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (37)

#### 9 - Carteira Escolar

escrição Detalhada: Tamanho: 60 X 45 X 59,4 CM, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Estrutura: Pintado, Material Tampo: Plástico Injetado, Espessura Tampo: 25 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$):

283,995.00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

50,00

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (750)

#### 10 - Carteira Escolar

Descrição Detalhada: Tamanho: 60 X 45 X 59,4 CM, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Estrutura: Pintado, Material Tampo: Plástico Injetado,

Espessura Tampo: 25 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 9.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

94.665.00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

50,00

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (250)

#### 11 - Carteira Escolar

Descrição Detalhada: Tamanho: 60 X 45 X 59,4 CM, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Estrutura: Pintado, Material Tampo: Plástico Injetado,

Espessura Tampo: 25 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 12.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 375

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

220,350,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

50,00

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (375)

#### 12 - Carteira Escolar

Pescrição Detalhada: Tamanho: 60 X 45 X 59,4 CM, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Estrutura: Pintado, Material Tampo: Plástico Injetado,

Espessura Tampo: 25 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item №

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 125

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

73.450,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

50.00

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (125)

#### 13 - Conjunto Escalar

Descrição Detalhada: Material: Madeira E Ferro, Componentes: Mesa E Cadeira, Tarnanho: Infantil, Características Adicionais: Colorido,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 14.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$):

79.065.00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

50.00

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (150)

#### I - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Material: Madeira E Ferro, Componentes: Mesa E Cadeira, Tamanho: Infantil, Características Adicionais: Colorido,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item №

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$):

26.355,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

50.00

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (50)

Descrição Detalhada: Material: Madeira E Ferro, Componentes: Mesa E Cadeira, Tamanho: Infantil, Características Adicionais: Colorido,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 16.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 750

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

649.777,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

50.00

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (750)

#### 16 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Material: Madeira E Ferro, Componentes: Mesa E Cadeira, Tamanho: Infantil, Características Adicionais: Colorido,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$):

216,592,50

50.00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (250)

#### 17 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Material: Madeira E Ferro, Componentes: Mesa E Cadeira, Tamanho: Infantil, Características Adicionais: Colorido,

ratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 18.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 375

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$):

300.888.75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

50,00

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (375)

#### 18 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Material: Madeira E Ferro, Componentes: Mesa E Cadeira, Tamanho: Infantil, Características Adicionais: Colorido,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 125

Valor Total (R\$):

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

100.296,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

50,00

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (125)





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de móveis escolares. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 13 de abril de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, <a href="http://joaolishoa.ma.gov.br">http://joaolishoa.ma.gov.br</a>, podendo ainda ser obtido por meio de solieitação no e-mail <a href="mailto:cpljoaolisboa@hotmail.com">cpljoaolisboa@hotmail.com</a> e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

João Lisboa (MA) 23 de março de 2023

Marcos Venicio Vieira Lima

Pregoeiro





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA PUBLICAÇÃO EM 28.03.2023

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de móveis escolares. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 13 de abril de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <a href="http://joaolisboa.ma.gov.br">http://joaolisboa.ma.gov.br</a>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2023

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 003/2022, Tomada de Preços nº. 015/2021, TERMO ADITIVO Nº 01/2023, CONTRATADO: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.718.762/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Wagner de Sousa Silva, inscrito no CPF nº 042.640.043-73. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ n.º 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira do contrato nº. 003/2022, alterando o prazo de vigência de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, para 04 de janeiro de 2023 a 04 de maio de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por mejo da Sec. M. de Planeiamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 013/2023, do tipo menor preco, para o Registro de precos para eventual contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, objetivando atender as necessidades do município, no dia 13/04/2023 às 09:00 horas, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

> Coelho Neto - MA, 23 de Março de 2023. SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS Sec. M. de Planejamento e Gestão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide 10.074/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para realização de Produtos de Higiene Pessoal, visando atender as necessidades do Município de Icatu-MA. ABERTURA: 13 de abril de 2023, às 08h00min, através da plataforma: https://licitar.digital/#home. Demais informações no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com

Icatu/MA, 27 de março de 2023 DENILSON ODILON FONSECA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência. ABERTURA: 07 de abril de 2023, às 08h00min, através da plataforma: https://licitar.digital/#home. Demais informações no e-mail eplicatulicitacao@gmail.com.

> Icatu/MA. 24 de marco de 2023 DENILSON ODILON FONSECA Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. ABERTURA: 07 de abril de 2023, às 13h00min, através da plataforma: https://licitar.digital/#home. Demais informações no e-mail oplicatulicitacao@gmail.com.

> icatu/MA, 23 de marco de 2023 DENILSON ODILON FONSECA Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 025/2023 - SRP - CPL. OBJETO: Aquisição eventual e futura de tablets para suprir às necessidades da Divisão de Vigilância em Saúde. ABERTURA: 14 de abril de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras. ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária).

> DAIANE PEREIRA GOMES Pregoeira

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 1/2023 - SINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SINFRA. A Comissão de Chamamentos Públicos da SINFRA constituída através da Portaria nº 6.952 de 30 de Novembro de 2022, torna público o EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SINFRA. OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil para a prestação de serviços, de forma contínua no apoio administrativo e auxillaries de Infraestrutura, conforme quantitativos e específicações descritas no anexo i deste termo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA. ABERTURA: 25 de Abril de 2023 às 10:00h (dez horas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657 Juçara, imperatriz - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 17h, na SINFRA, situada na Y, s/n, Nova imperatriz, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes.

PHYLLYPPY DYNO SILVA DE OLIVEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 536/2023, processo cujo objeto é a contratação de empresa para eventual fornecimento de óleos e lubrificantes automotivos para o Município de Igarapé do Meio - MA. A realização do certame está prevista para o dia 11 de abril de 2023 às 16h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será explusivamente nor melo eletrônica, ne enderecci: abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a parir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA.

PATRÍCIA DA SILVA CRUZ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 537/2023, processo cujo objeto é a contratação de empresa para eventual fornecimento de urnas funerárias e serviços fúnebres para o Município de Igarapé do Meio - MA. A realização do certame está prevista para o dia 12 de abril de 2023 às 08h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a pair da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br. como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA.

PATRÍCIA DA SILVA CRUZ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 535/2023, processo cujo objeto é a contratação de empresa para eventual fornecimento de suprimentos e equipamentos eletrônicos para o Município de Igarapé do Meio - MA. A realização do certame está prevista para o dia 11 de abril de 2023 às 08h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a parir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br. como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA.

PATRÍCIA DA SILVA CRUZ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 538/2023, processo cujo objeto é a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de diagnóstico por imagem para o Município de Igarapé do Meio - MA. A realização do certame está prevista para o dia 12 de abril de 2023 às 15h00min - horário de Brasilia. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a parir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA.

PATRÍCIA DA SILVA CRUZ

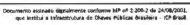
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Por Item. OBIETO: Aquisição eventual e futura de móveis escolares. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Federal nº 10.024/2019. Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 13 de abril de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpligoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA









# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 28.03.2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de móveis escolares. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 13 de abril de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO



de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 09:00 (nove) horas do dia 13 de abril de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereco e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 27 de março de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 008/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETONICO Nº 002/2023 AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados a REABERTURA da sessão de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023, do tipo menor preço por lote, sob regime de Fornecimento, objetivando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de peças para veículos automotores de Governador Newton Bello/ MA, para a data de 11 de Abril de 2023 as 08h00min - horário local de Governador Newton Bello/MA. No endereco eletrônico: https:// www.licitanewtonbello.com.br/. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com, Governador Newton Bello/MA 22 de março de 2023. Valéria Adrielley Silveira Bezerra - Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETONICO Nº 004/2023 AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados a REABERTURA da sessão de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023, do tipo menor preco por item, sob regime de Fornecimento, objetivando a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Governador Newton Bello/MA, para a data de 11 de Abril de 2023 as 08h30min - horário local de Governador Newton Bello/MA. No endereco eletrônico: https://www.licitanewtonbello. com.br/. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com, Governador Newton Bello/MA 22 de março de 2023. Valéria Adrielley Silveira Bezerra - Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preco Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência. ABERTURA: 07 de abril de 2023, às 08h00min, através da plataforma: https://licitar.digital/#home. Demais informações no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com. Icatu/MA, 24 de março de 2023. Denilson Odilon Fonsêca Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. ABERTURA: 07 de abril de 2023, às 13h00min, através da plataforma: https://licitar.digital/#home. Demais informações no e-mail eplicatulicitacao@ gmail.com. Icatu/MA, 23 de março de 2023. Denilson Odilon Fonsêca Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para realização de Produtos de Higiene Pessoal, visando atender as necessidades do Município de Icatu-MA. ABERTURA: 13 de abril de 2023, às 08h00min, através da plataforma: https://licitar.digital/#home. Demais informações no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com. Icatu/MA, 23 de março de 2023. Denilson Odilon Fonsêca Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELE-TRÔNICO nº 007/2023 (SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de móveis escolares. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 13 de abril de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser ennsultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma. gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de RS: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - CPL/PMMZ/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 - PMMZ/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO-ZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 015/2022, torna pública que realizará na data do dia 11 de abril de 2023 às 09h00min licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de ambulância de interesse da Prefeitura Municipal de





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) PARA PUBLICAÇÃO EM 28.03.2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de móveis escolares. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 13 de abril de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <a href="http://joaolisboa.ma.gov.br">http://joaolisboa.ma.gov.br</a>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

#### JOÃO LISBOA - MA Segunda, 27 de Marco de 2023 ANO: 6 | Nº 658 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-3115

#### COMISÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO -CPL

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### Pregão Eletrônico nº 007/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 (SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de móveis escolares. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 13 de abril de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail epljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereco na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

> Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima Código identificador: vtfajlbre4620230327090356

AVISO DE PREGÃO PRENSENCIAL

#### Pregão Presencial 001/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial, TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção preventiva e corretiva de eletrodomésticos, com reposição de peças BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 17 de abril de 2023. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

> Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima Código identificador: faziwrs8i20230327110308







## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JORNAL O PROGRESSO

PARA PUBLICAÇÃO EM 28.03.2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de João Lisboa — MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de móveis escolares. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 13 de abril de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <a href="http://joaolisboa.ma.gov.br">http://joaolisboa.ma.gov.br</a>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

# Após bebê nascer no banheiro de hospital, MPTO aciona Estado para regularizar escala médica

Faltam médicos no setor de ginecologia e obstetrícia, segundo o MPTO

O Ministerio Público do Tocantins (MPTO) acionou o Estado do Tocantins na Justiça, na última sexta-feira (24/ 03), requerendo que seja dado cumprimento imediato a uma sentença que determina a manutenção de escala médica completa no setor de ginecologia e obstetricia do Hospital Regional de Gurupi (HRG), garantindo-se a cobertura médica 24 horas, durante todos os dias do mês.

O pedido de cumprimento de sentença foi formulado pela 6ª Promotoria de Justiça

de Gurupi, tendo como motivação o recebimento de um relatório de vistoria do Conselho Regional de Medicina (CRM) que aponta a insufici-ência de médicos na especialidade de ginecologia e obstetricia para o preenchimento de toda a escala mensal

Também motivou a repre sentação o fato noticiado de que um bebê nasceu no banheiro da recepção da mater-nidade do HGR, na quinta-feira (23), após a mãe ficar mais de uma hora esperando aten-dimento, em trabalho de parto. A desassistência teria sido motivada pela falta de médico especialista em ginecología e obstetricia.

Outras representações têm sido apresentadas à 6º Promotoria de Justiça de Gurupi, sendo uma delas pelo Conselho Tutelar, o que levou à formulação de um pedido de cumprimento de sentença anterior, em 1º de março.

A sentença que obriga o Estado a garantir escala completa de plantões médicos no setor de ginecologia e obstetricia do HRG é de agosto de 2017. No pedido apresentado nesta sexta-feira, o promotor de Justiça Marcelo Lima Nunes menciona que a situação chegou a ser regularizada durante algum periodo, mas recentemente as reclamações quanto à desassistêne à incompletude da escala médica começaram a aportar na 6º Promotoria de Justiça de Gurupi

Além da determinação do cumprimento da sentença, o promotor de Justiça requer a imposição de multas pessoais.

O processo judicial tramita na 1º Vara da Fazenda Pública de Gurupi.

ENTENDA

Um bebê nasceu no banheiro da recepção da mater-nidade pública de Gurupi, no sul do estado, após a mãe ficar mais de uma hora esperando atendimento em trabalho de parto. O caso foi registrado na noite desta quintafeira (23).

Imagens feitas pelo pai da criança, Wesley da Cruz Silva, de 35 anos, mostram restos do parto no chão do banheiro momentos apos o nascimento

"Eu fui tirar o carro do lugar onde param as ambulâncias e veio o pessoal gritando que a neném estava nascendo dentro do banheiro. Não caiu dentro da privada porque a minha mulher segurou. O sentimento da hora é de raiva, decepção com a administração. A gente fica chão", relatou o pai

Ele disse que chegou ao hospital com a esposa por volta das 19h10 e o bebê nasceu às 20h36. Após o nascimento, a mãe foi colocada em uma maca e levada para uma das alas de internação.



Entrada da Maternidade em Gurup

O que diz a Secretaria de Estado da Saúde

"A Secretaria de Estado da Saude (SES-TO) informa que, ao tomar conhecimento do ocorrido com a paciente Bi-anca Araŭjo da Silva no Hospital Regional de Gurupi (HRG), determinou, em caráter imediato, a abertura de procedimentos administrativos para verificar o ocorrido e tomará todas as medidas legais cabiveis.

A SES-TO esclarece que, neste momento, mãe e bebê estão com quadro de saúde estável, devidamente acomodados e recebendo todo o cuidado necessário com acompanhamento médico e psicológico.

A SES-TO lamenta profundamente o ocorrido e reitera que preza por um atendimento humanizado, não comungando com qualquer ação con-trária a isso em todas as suas unidades hospitalares.

Por fim. a Secretaria pontua que o Hospital Regional de Gurupi é uma unidade referência para 18 municípios e realiza aproximadamente 200 partos mensais". (Assessoria)

dicional tornelo será realizado nas praias do

5° Torneio de Pesca de

Araguaína será realizado

em junho e terá mais de

R\$ 80 mil em premiação

Primeiro colocado de cada categoria levará o valor de R\$ 4 mil

nho, povoado às margens do Rio Araguala A Prefeitura de Araguaina divulgou a data da 5º edi-ção do tradicional Torneio de Pesca, que é realizado nas praias do Garimpinho, povoado a 145 km da cidade e que fica às margens do Rio Araguaia. O evento deve reunir pescadores de vários estados do Brasil e será nos dias 17 e 18 de junho

Nossa expectativa é superar o número de participan-tes do ano passado, que foi de le 100 apaixonados pela

a, portanto, esperamos mais de 200 pessoas nesta edição. O valor da premiação este ano já é maior que as anteriores", disse o secretário do Esporte, Cultura e Lazer, Zeca de Oliveira

Categorias e premiação Os participantes podem

pontuar em cinco categorias: Caranha e Tambaqui Piau Pacu, Tucunaré e Peixe de Couro (filhote barbado, jau, pirarara e pintado, exceto cuiú-cuiú). A premiação total, este ano, deverá ultrapassar R\$ 80 mil, sendo R\$ 45 mil em dinheiro. O primeiro colocado de cada categoria levará o valor de R\$ 4 mil, o segundo

do conforme o processo nº 13612/2018

R\$3 mil e o terceiro colocado será premiado com R\$ 2 mil, totalizando 15 esportistas pre-

Além da premiação em dinheiro, os participantes concorrerão a uma embarcação junto com motor de 15 HP, kit de coletes e remos, no valor de mais de R\$ 35 mil. Os contemplados serão conhecidos por meio de um sorteio entre os participantes inscritos no torneio e que estejam presentes no local

Critérios de participação

Para se inscrever no torneio poderão ser formadas equipes com no máximo três integrantes, sendo que um dos participantes do grupo deve apresentar a cópia da licenca pesca amadora. Homens, mulheres e também crianças podem participar. No caso das crianças, a participação pode ocorrer desde que estejam acompanhados com um responsável inscrito na equipe.

O edital da competição com todos os critérios de participação e o link para as inscrições serão publicados no site da Prefeitura de Araguaina no próximo mês. (Assessoria)

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 (SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoto, toma público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO Menor Preço por Item. ÓBJETO. Aquisição eventual e futura de móveis escolares. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital Data de Abertura: 13 de abril de 2023 ás 08:00 hs (orto horas), horario de Brasilia - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrónico www.comprasgovernamentais.gov.br, http:// joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no email cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$. 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefertura Mu-nicipal de João Lisboa (MA) sito na Av Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias titeis, no horário das 08 00 horas as 12 00 horas. MARCOS VENÍ-CIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

> AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023 SRP-PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

SRP-PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, com sede na rua
Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraiso - MA, por
intermédio do Prepoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 105/2021 de
28 de maio de 2021, toma público que, com base na Lei Federai nº 10 520/
02, regulamentada pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar
nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar
normas atinentes à espécie, realizará ás 08:00hs/otio horas) do dia 12
de abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na torma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando o Registro de Preços
para eventual Prestação de serviços, de locação de veículos leves e
pessados destinados a suoir as necessidades da Secretaria de Governo pessados destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraiso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas). onde poderão ser consultados gratultamente ou obtidos por meio pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: www.säujoäodoparaiso.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimen-tos addicionais, no mesmo endereço. São João do Parisiso - MA, em 21 de março de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 019/2023
SRP-PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS
A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, com sede na rua
Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraiso - MA, por
intermédio do Pregoeiro Municipal, instituido pela Ponárain nº 109/2021 de
28 de maio de 2021, forna público que, com base na Lei Federal nº 10.520
02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, at. 15 da Lei nº
3.686 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar
nº 123/2008, regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, de demais
normas atienentes à espécie, realizará so 96:009s/otto horas) do día 10
de abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando o Registro de Preços,
para eventual Prestação de serviços, de locação de veículos destinados a
suprir as necessidades da Secretaria de Saudre do Municipio de São João
do Paraiso - MA. Este Edifal e seus anexos estão à disposição dos interespara eventual Prestação de serviços, de locação de velculos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de 360 João do Paraiso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supre, de 2º a Bº Teira, no horário das 08.090s (obrevas) contra de poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site http://www.sãojoãodoparaiso.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraiso - MA, em 21 de março de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.

#### ESTÁDO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANÇISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO nº 006/2023 A Prefeitura Municipal de São Fran-PREGAD ELETRONICO nº 006/2023 A Prefeitura Municipal de São Fran-risco do Brigão (IMA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pre-gão Eletrônico. TIPO: Menor Prepo por Item. OBJETO: Contratação de empre-sa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do "Brejão Folia". CÓDIGO UASo: 90230. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.686/93 e as condições do Edital Data de Abertura: 11 de abril de 2023 às 08:00 hs (otto horas), horário de Brasilia - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereco: eletrônico www.comprasnovernamentais pouv. http:// endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http:// saofranciscodobrejao.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, posaofranciscodobrejao ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtildo por meio de solicitação no e-mail
prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em
sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reals)
através de DAM (Documento de Arrecadação Muricipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prafeitura
Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51
Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS
SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Secretaria Municipal de Assistência Social ABERTURA: 18 de abril de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cicero nº 51 Centro — São Francisco do Brejão — MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados grafultamente por mejo do site www.saofranciscodobrejao ma gov.br ou obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e. ainda, por mejo presencial mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM recolhido através de Documento de Arrecadação municipal — Com-estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cicero nº 51 Centro São Francisco do Brejão MA. LUCAS SILVA ALENCAR - PRESIDENTE CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

REGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

SRP-PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, com sede na rua Marcos Sálva - CEP: 65873-3000 - Centro - São João do Paraiso - MA, por intermédio do Prepoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, tioma público que, com base na Lei Federai nº 10.520/ 02. regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal 030/2020, e demais sormas attientes à especie, realizará so 9.6:00/100 horras pelo Registro de Preços por tem, objetivando o Registro de Preços para eventual Prestação de serviços, de lucação de veliculos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação/MDE do Município de São João do Paraiso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horáno da São João do Paraiso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horáno da São João dos por meio digital pela internet, através do comoso endereço eletrônico no site: http://www.sãojoãodoparaiso.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. https://www.portaldecompraspublicas.com.pr./ Esclarectimentos adicionias, no mesmo endereço. São João do Paraiso - MA, em 21 de março de 2023. liton Rodrígues de Sousa Pregoeiro.

#### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE INSTALAÇÃO DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 41.503.939/0001-56, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos (SEM-MARH) a renovação LICENÇA INSTALAÇÃO do Condominio Re-sidencial Essenza localizado na Chácara Lealdade, S/N, Vila Macha-

## AIMAR-AGROINDUSTRIALDO MARANHÃO S/A CNPJ № 07.636,897/0001-93 AVISO AOS ACIONISTAS.

AVISOAUS ACIONISTAS.

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição os documentos referenciados no artigo 133 da Lei nº 6404/76, podendo ser obtidas cópias dos mesmos na sede da companhia stuada na Rua Tamandare, 1052, Jardim São Luis, CEP 65.913-030, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, Imperatriz - MA, 28 de março de 2023. Antonio Celso Izar - Diretor Presidente.

Publicado também em versão digital em vers oprogressonet com Publicações Legais dia 28.03.2023



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END. R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

#### PROPOSTA COMERCIAL - VALORES INICIAIS

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023

DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de móveis escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

EMPRESA: CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 3255-1486 | (91) 98179-9981 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com ENDEREÇO: RUA DA CERÂMICA № 05 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - MARITUBA-PA

PROPRIETÁRIO: THIAGO DA SILVA BEZERRA RG № 5835277 PC/PA E CPF/MF SOB № 96260394268
RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA ZACARIAS DE ASUNÇÃO M, № 01, ANANINDEUA-PA

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ | AGÊNCIA Nº: 052 CONTA CORRENTE: \$58563-5 | MARITUBA-PA

	STATE OF THE PARTY	160亿年的		Selection of the		1. 1.	1	The second second
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FABRICANTI	MODELO	UND	QTD. PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL		
dro branco medindo 300x120cm, confeccionado em co o de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot con	mpensado n moldura TECH MÓVEIS	G QDBR 300X120	UND	113,00	R\$	1.725,80	R\$	195.015,4
VALOR	UNITÁRIO:		18 S.V.B	nd and	setecento	os e vinte e do	co redite	ulturns contain
VAL	OR TOTAL:			. CENTO O TION	enta e cin	o wil a maleus	-	
						manuscript de la Contraction d	DESCRIPTION OF ASSESSED	
TO A COLUMN TO COLUMN A PROPERTY OF THE PROPER							1 1 mmy	A THE WAY
			S 2,759%	+ INSS 42%				
	V							
11,20%		K\$ 193,29		cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos			e centavos	
PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO	V	VALOR UNITÁRIO		VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO				
5,00%		R\$ 86,29		oitenta e seis reais e vinte e nove centavos				
IONAL								
PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO	V	VALOR UNITÁRIO		VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO				
5,00%		R\$ 86,29		oitenta e seis reais e vinte e nove centavos				
DO ITEM								
PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO	V	ALOR UNITÁRIO	DR UNITÁRIO		VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO		)	
35,00%		R\$ 604,03 seiscentos e quatro reais e três centavos			tavos			
ICRO DO ITEM								
PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO	٧	VALOR UNITÁRIO		VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO			0	
43,80%		R\$ 755,90		setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos				
				F 1	BEST !!			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FABRICANT	MODELO	UND	QTD.	PR	EÇO UNIT.	PR	EÇO TOTAL
adro branco medindo 300x120cm, confeccionado em c do de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot co	ompensado om moldura TECH MÓVE	S QDBR 300X120	UND	37,00	R\$	1.725,80	R\$	63.854,
	PLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,4 PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO 5,00%  IONAL PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO 5,00%  JCRO DO ITEM PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO 35,00%  JCRO DO ITEM PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO 36,00%  JCRO DO ITEM PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO 36,00%  JCRO DO ITEM PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO 36,00%  JCRO DO ITEM PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO 43,80%  DESCRIÇÃO DO MATERIAL  9766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO defor branco medindo 300x120cm, confeccionado em cofo de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot cofo de 15 mm, revestido em fórmica para pilot c	PLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO D	TECH MÓVEIS QDBR 300X120  TECH MÓVEIS QDBR 3	TECH MÓVEIS QDBR 300X120 UND  TECH MÓVEIS QDBR 300X120 UND	TECH MÓVEIS QDBR 300x120 UND 113,00 to 15 mm, revestido em formica branca para pilot com moldura porta pilot em toda extensão. Marca: - (COTA DE AMPLA 17A)  VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO CENTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO VALOR UNITÁRIO R\$ 193,29 cento of 11,20% R\$ 86,29 oi 10.  PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO VALOR UNITÁRIO S,00% R\$ 86,29 oi 10.  DO ITEM PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO VALOR UNITÁRIO S,00% R\$ 86,29 oi 10.  DO ITEM PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO VALOR UNITÁRIO S,00% R\$ 86,29 oi 10.  DO ITEM PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO VALOR UNITÁRIO S,00% R\$ 604,03 oi 10.  DO ITEM PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO VALOR UNITÁRIO S,00% R\$ 604,03 oi 10.  DO ITEM PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO VALOR UNITÁRIO R\$ 9755,90 setecento da 38,00% R\$ 755,90 setecento da 38,00% R\$ 755,90 setecento do 43,80% R\$ 755,90 setecento do 60 de 15 mm, revestido em formico branca para pilot com moldura TECH MÓVEIS QDBR 300X120 UND 37,00	dro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado o de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura por	TECH MÓVEIS QDBR 300X120 UND 113,00 R\$ 1.725,80 representation of the transco mediando 300x120cm, confeccionado em compensado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com molidura porta pilot em toda extensão. Marca: - (COTA DE AMPLA 1A)  VALOR UNITÁRIO:  VALOR UNITÁRIO:  VALOR TOTAL:  COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO TEM.  PLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + IMSS 42% + ICMS 33,50%)  PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO  11,20%  PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO  VALOR UNITÁR	766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 dró branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado o de 15 mm, revestido em fórmico branca para pilot com moldura porta pilot em todo extensão, Marca: - (COTA DE AMPLA 1A)  VALOR UNITÁRIO: VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL:  COMPOSIÇÃO DE CUSSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO O TEM PLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5, 499% + CSLL 3, 499% + COFINS 12, 749% + PIS 2, 759% + INSS 42% + ICMS 33,50%)  PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO VALOR UNIT

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% + ICMS 33,50%)

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END; R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

11,20%

R\$ 193,29

cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos

FRETE

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO 5.00%

VALOR UNITÁRIO R\$ 86.29

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO oitenta e seis reais e vinte e nove centavos

**CUSTO OPERACIONAL** 

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO

5,00%

R\$ 86,29

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO oitenta e seis reais e vinte e nove centavos

VALOR BRUTO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

35,00%

R\$ 604.03

seiscentos e quatro reais e três centavos

MARGEM DE LUCRO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO

**FABRICANTE** 

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

43 80%

R\$ 755.90

setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos

TOTAL TANK THE PARTY OF THE PAR

CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2

em aluminio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA DE AMPLA

MODELO UND

OTD.

PREÇO UNIT.

**PRECO TOTAL** 

METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

TECH MÓVEIS QDBR 200X120 38.00

CONCORRENCIAL

1.627,69

61.852,22

VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL

mil seiscentos e vinte e sete reals e sessenta e nove centavo sessenta e um mil, oltocentos e cinquenta e dols reals e vinte e dois centavos

#### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% + ICMS 33,50%)

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO 11.20%

VALOR UNITÁRIO R\$ 182,30

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

cento e oitenta e dois reais e trinta centavos

FRETE

ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO 5.00%

VALOR UNITÁRIO R\$ 81,38

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

oitenta e um reais e trinta e oito centavos

CUSTO OPERACIONAL

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO

VALOR LINITÁRIO POR EXTENSO

5.00%

R\$ 81.38

gitenta e um reais e trinta e gito centavos

VALOR BRUTO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

35.00%

R\$ 569.69

quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos

MARGEM DE LUCRO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITARIO

VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

43,80%

R\$ 712,93

setecentos e doze reais e noventa e três centavos

ITEM

THE REAL PROPERTY.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

FARRICANTE

MODELO

OTD.

PRECO UNIT.

To pay 4 Am Land PRECO TOTAL

CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS, Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado nado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca: - (COTA EXCLUSIVA ME, EPP,

TECH MÓVEIS QDBR 200X120

UND

UND

MEI)

12,00

RS

1.627,69 RS 19.532,28

VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL

mil seiscentos e vinte e sete regis e sespenta e dove centa we mil, quinhentos e trinta e dols reas

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% + ICMS 33,50%)



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

11,20%

VALOR UNITÁRIO R\$ 182.30

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

cento e oitenta e dois reais e trinta centavos

FRETE

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5.00%

VALOR UNITÁRIO

RS 81.38

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

oitenta e um reais e trinta e oito centavos

CUSTO OPERACIONAL

PORCENTAGEM VALOR LINITÁRIO

5,00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 81,38

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

oitenta e um reais e trinta e oito centavos

VALOR BRUTO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

35,00%

VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

R\$ 569.69

quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos

MARGEM DE LUCRO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

43.80%

VALOR UNITÁRIO R\$ 712.93

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

setecentos e doze reais e noventa e três centavos

ITEM

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL** 

**FABRICANTE** 

MODELO

UND

QTD.

PREÇO UNIT.

PREÇO TOTAL

A STATE OF THE STA

CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÊMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm espessura minima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por mejos de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma unica e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base major com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pë 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

TECH MÓVEIS

CDACDM

UND

1125.00

RS

764.79 RS

860.388.75

VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL

setecentos e sessenta e quetro reals e setenta e nove centavos pitocentos e sessenta mil, trezentos e ditenta e alto reals e setenta e cinco centavos

#### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO FREM

IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% + ICMS 33,50%) PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

11,20%

VALOR UNITÁRIO R\$ 85,66

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos

FRETE

PORCENTAGEM VALOR UNITARIO

5.00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 38.24

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO trinta e oito reais e vinte e quatro centavos

**CUSTO OPERACIONAL** 

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO 5,00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 38.24

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO trinta e olto reais e vinte e quatro centavos



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

VALOR BRUTO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

35.00%

R\$ 267.68

duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos

MARGEM DE LUCRO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

43.80%

VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

R\$ 334,98

MODELO

trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos

ITEM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

FABRICANTE

UND

QTD.

PREÇO UNIT.

JNIT. PREÇO TOTAL

CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÉMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de nanel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisiveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33.5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo obiongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendícular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura minima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base major com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)

TECH MÓVEIS

CDACDM

UND

375.00

R\$

764,79 RS

286.796,25

VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL: setecentos e sessenta e quatro reais e sesenta e nove cantavo duzentos e oltenta e seis mil, setecentos a noventa e seis reais a vinta a cinco centavo

#### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% + ICMS 33,50%)

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

11,20%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 85,66

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos

FRETE

PORCENTAGEM VALOR UNITARIO

5,00%

VALOR UNITÁRIO RS 38.24

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO trinta e oito reais e vinte e quatro centavos

CUSTO OPERACIONAL

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5.00%

VALOR UNITÁRIO R\$ 38.24 VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

trinta e oito reais e vinte e quatro centavos

VALOR BRUTO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITANIO

VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

35.00%

R\$ 267,68

duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos

MARGEM DE LUCRO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

43,80%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 334,98

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ITEM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

**FABRICANTE** 

MODELO

UND

QTD.

PREÇO UNIT.

PREÇO TOTAL

CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL - COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no minimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e espaldar baixo em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, fixado por parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 340mm x 330mm com puxador, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1.5mm no mínimo. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforco em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência:

TECH MÓVEIS

CUNFHEX

UND

113,00

RS

4.132,20 R\$

466.938,60

VALOR UNITARIO:

VALOR TOTAL:

quatro mil, cento e trinta e dols reals e vinte centavos

quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e olto reais e sessenta centavo

#### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% + ICMS 33,50%)

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

Nacional (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

11,20%

R\$ 462,81

quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos

FRETE

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5.00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 206,61

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

duzentos e seis reais e sessenta e um centavos

**CUSTO OPERACIONAL** 

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5,00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 206.61

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

duzentos e seis reais e sessenta e um centavos

VALOR BRUTO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

35,00%

R\$ 1.446.27

mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos

MARGEM DE LUCRO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

43,80%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 1.809,90

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

mil oitocentos e nove reais e noventa centavos

ITEM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

FABRICANTE

MODELO

UND

QTD. F

PREÇO UNIT.

PREÇO TOTAL

000230



## TH COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP

CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL ~ COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno inietado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e espaldar baixo em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, fixado por parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 340mm x 330mm com puxador, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de aluminio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo. Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo oo minimo 16mm x 30mm com espessura de no minimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo edindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por soida MIG e pintados através do

TECH MÖVEIS CINFHEX UND 37.00 RŚ 4.132.20 RS 152.891.40

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

quatro mil, cento e trinta e dois reals e vinte centavos cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos

#### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% + ICMS 33,50%) VALOR UNITÁRIO

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência:

Nacional (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

11,20%

R\$ 462,81

quatrocentos e sessenta e dois reais e oltenta e um centavos

FRETE

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5.00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 206,61

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

duzentos e seis reais e sessenta e um centavos

USTO OPERACIONAL

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5.00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 206.61

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

duzentos e seis reais e sessenta e um centavos

VALOR BRUTO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

35.00%

VALOR LINITÁRIO R\$ 1,446,27

mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos

MARGEM DE LUCRO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

43,80%

VALOR UNITÁRIO R\$ 1.809,90

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

UND

mil oitocentos e nove reais e noventa centavos The state of the s

DESCRIÇÃO DO MATERIAL ITEM

**FABRICANTE** 

MODELO

QTD.

PREÇO UNIT.

PREÇO TOTAL



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL; 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

CATMAT. 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA ABS Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no minimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diámetro com 38mm de profundidade (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

TECH MÓVEIS

MCIAL

UND

750,00

RS

378,66 R\$

283.995,00

VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL:

trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais

#### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

MPOSTO - SIMPLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% + ICMS 33,50%)

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

11.20%

VALOR UNITÁRIO R\$ 42,41 VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

quarenta e dois reais e quarenta e um centavos

FRETE

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5,00%

VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

dezoito reais e noventa e três centavos

**CUSTO OPERACIONAL** 

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5,00%

VALOR UNITÁRIO RS 18.93 VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

dezoito reais e noventa e três centavos

VALOR BRUTO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

35,00%

VALOR UNITÁRIO RS 132,53 VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

cento e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos

MARGEM DE LUCRO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

43,80%

VALOR UNITÁRIO R\$ 165,85

MODELO

MCJAL

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos

ITEM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

**FABRICANTE** 

TECH MÓVEIS

UND

UND

QTD.

PRECO UNIT.

PRECO TOTAL

CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA ABS Mesa com tampo em formato retengular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de 4/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)

VALOR TOTAL:

230,0

250,00

RS

378,66 R\$

94.665,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% + ICMS 33,50%)

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO 11,20% VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sels centavos

noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais

quarenta e dois reais e quarenta e um centavos

FRETE

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5,00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 18,93

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO dezoito reais e noventa e três centavos



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÁMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

**CUSTO OPERACIONAL** 

PORCENTAGEM VALOR LINITÁRIO

5,00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 18,93

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO dezoito reais e noventa e três centavos

VALOR BRUTO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR LINITÁRIO

35,00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 132,53

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

cento e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos

MARGEM DE LUCRO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

43,80%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 165,85

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos A CARL

> 587,60 RS

ITEM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

**FABRICANTE** 

TECH MOVEIS

MODELO

CDUNIC

UND

UND

QTD.

375.00

RŚ

PREÇO UNIT.

PRECO TOTAL

220,350,00

CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos autoatarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de OS parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxipó na cor branca, Marca de Referência, Desk Procedência; Nacional (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

VALOR UNITARIO

VALOR TOTAL:

quinhentos e citenta e sete reals e sessente centre duzentos e vinte mil, trezentos e cinque

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% + ICMS 33,50%)

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

11.20%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 65.81

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos

FRETE

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5,D0%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 29,38

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO vinte e nove reais e trinta e oito centavos

CUSTO OPERACIONAL

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5,00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 29,38

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

**VALOR BRUTO DO ITEM** 

PORCENTAGEM VALOR UNITARIO

35.00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 205.66

vinte e nove reais e trinta e oito centavos

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos

MARGEM DE LUCRO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

43,80%

VALOR UNITÁRIO RS 257.37

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos

25. 古经济企业的企业的企业。 15. 古经济企业的企业的企业的企业。 MODELO LIND QTD.

ITEM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

**FABRICANTE** 

PRECO UNIT.

PREÇO TOTAL



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada a estrutura através de quatro parafusos autoatarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura atraves de OS parafusos autoatarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aco redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura, Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)

CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITARIA CONCHA Cadeira em formato de

TECH MÓVEIS

CDUNIC

125,00

UND

R\$

587,60 R\$

73.450,00

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL

quinhentos e oltenta e sete coals e secrente continuo setenta e três mil, quatrocentos a dequesta reli-

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% + ICMS 33,50%)

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

11,20%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 65,81

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos

FRETE

ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5,00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 29,38

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

vinte e nove reais e trinta e oito centavos

**CUSTO OPERACIONAL** 

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5.00%

VALOR UNITÁRIO

RS 29.38

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

vinte e nove reais e trinta e oito centavos

VALOR BRUTO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

35,00%

VALOR UNITARIO

R\$ 205,66

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos

MARGEM DE LUCRO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

VALOR UNITÁRIO R\$ 257.37 VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos

43,8

43,80%

mannana y

**FABRICANTE** 

MODELO

UND

QTD.

PREÇO UNIT.

PREÇO TOTAL

344



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.801.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

CATMAT: 453644 CIP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR = Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO . acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão - BP, cor BRANCA, Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura). Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal, - Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular. diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18. - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18. • Portalivros em polipropileno, injetado na cor CINZA + Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. \* Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi /

Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (COTA DE

TECH MOVEIS CIPO1 UND 150.00 RS 527.10 RS 79,065,00

VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL: quinhentos e vinte e seta reals

#### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO FIEM

IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% + ICMS 33,50%)

PORCENTAGEM VALOR LINITÁRIO

11,20%

VALOR UNITÁRIO R\$ 59,04

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

cinquenta e nove reais e quatro centavos

FRETE

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5,00%

VALOR UNITÁRIO R\$ 26,36

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

vinte e seis reais e trinta e seis centavos

USTO OPERACIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA)

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5,00%

VALOR UNITÁRIO R\$ 26.36

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

vinte e seis reais e trinta e seis centavos

VALOR BRUTO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

35,00%

VALOR LINITÁRIO R\$ 184,49

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos

MARGEM DE LUCRO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

43.80%

VALOR UNITÁRIO R\$ 230,87

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos

ITEM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

**FABRICANTE** 

MODELO

UND

OTD.

PRECO UNIT.

Seal Bearing **PRECO TOTAL** 

000235



## TH COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP

CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

CIP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR · Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. CONSTITUINTES - MESA; tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO , acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta del Paínel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão - 8P, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura). - Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal. - Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18. - Pés confeccionados em tubo de aco carbono secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18. • Porta-livros em polipropileno, injetado na cor CINZA e Ponteiras e sapatas em polipropileno, Injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. . Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (COTA EXCLSIVA ME, EPP, MEI)

TECH MOVEIS

CJP01 UND

50,00

R

527,10 R

26.355,00

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

quinhentos e vinte e sete reals e dez centavas vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cineo reals

#### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% + ICMS 33,50%)

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

11,20%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 59,04

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

cinquenta e nove reais e quatro centavos

FRETE

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5,00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 26.36

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

vinte e seis reais e trinta e seis centavos

JSTO OPERACIONAL

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5,00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 26,36

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO vinte e seis reais e trinta e seis centavos

VALOR BRUTO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

35,00%

VALOR UNITÁRIO R\$ 184.49 VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos

MARGEM DE LUCRO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

43,80%

VALOR UNITÁRIO R\$ 230,87 VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos

ITEM DESCRIÇÃO DO MATERIAL

FABRICANTE

MODELO

UND QTD.

PREÇO UNIT.

PREÇO TOTAL



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliario escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno). virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pes permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura minima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pes em tubo aço industrial medindo 2.000 801,00 1.602.000,00 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MiG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

TECH MÓVEIS CJAL06 UND 750,00 R\$ 866,37 R\$ 649.777,50

VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL: oltocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavo: seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e olnquenta centavo:

#### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% + ICMS 33,50%)

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

11,20%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 97,03

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

noventa e sete reais e três centavos

FRETE

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5,00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 43.32

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

quarenta e três reais e trinta e dois centavos

CUSTO OPERACIONAL

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5,00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 43.32

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

quarenta e três reais e trinta e dois centavos

VALOR BRUTO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

35,00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 303,23

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

trezentos e três reais e vinte e três centavos

MARGEM DE LUCRO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

43,80%

R\$ 379,47

trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos

ITEM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

FABRICANTE

MODELO

UND

QTD.

PREÇO UNIT.

PREÇO TOTAL



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÁMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

CATMAT: 453664 CONIUNTO ALUNO - TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliario escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (2) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0.6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brithantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm, Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lapis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. (+/-5mm). Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alca para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-Smm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pes em tubo aço industrial medindo 2.000 801,00 1.602.000,00 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEII

TECH MÓVEIS CJAL06 UND 250.00 RS 866.37 RS 216.592.50

VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL:

oitocentos e sessenta e sels reals e trinta e sete centavos duzentos e dezessels mil, quinhentos e noventa e dols reais e cinquenta centavos

#### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% + ICMS 33,50%)

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

11.20%

VALOR UNITÁRIO R\$ 97,03

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

noventa e sete reais e três centavos

FRETE

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5.00%

VALOR UNITÁRIO R\$ 43.32

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO quarenta e três reais e trinta e dois centavos

**CUSTO OPERACIONAL** 

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5.00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 43,32

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

quarenta e três reais e trinta e dois centavos

VALOR BRUTO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

35,00%

VALOR UNITÁRIO

R\$ 303,23

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

trezentos e três reais e vinte e três centavos

MARGEM DE LUCRO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

43,80%

RS 379.47

trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos

ITEM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

FABRICANTE

MODELO UND QTD.

PREÇO UNIT.

**PRECO TOTAL** 

一位中国"工程等例"社



## TH COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRE

CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliario escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuario, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23:nm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lapis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pes da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pes, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pes permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura minima de 4mm, fixado por parafusos. (+/-5mm) Altura assento ao chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com aica para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi

TECH MÓVEIS CJAL04 UND 375.00 RS 802.37 RS 300.888.75

VALOR LINITÁRIO: VALOR TOTAL:

oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos trezentos mil, oitocentos e oltenta e olto reais e setenta e dinco centavos

#### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% + ICMS 33,50%)

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

eletrostática (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

11,20%

VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

R\$ 89,87

oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos

FRETE

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5.00%

VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

R\$ 40,12

quarenta reais e doze centavos

CUSTO OPERACIONAL

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5.00%

VALOR UNITARIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

R\$ 40,12

quarenta reais e doze centavos

VALOR BRUTO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

35,00%

VALOR UNITÁRIO R\$ 280.83

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO duzentos e gitenta reais e oitenta e três centavos

MARGEM DE LUCRO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO

VALOR LINITÁRIO POR EXTENSO

43.80%

R\$ 351,44

MODELO

trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos

DESCRIÇÃO DO MATERIAL ITEM

**FABRICANTE** 

UND

QTD.

PREÇO UNIT.

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR PREÇO TOTAL



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliàrio escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lapis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, reguadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plastica virgem, fabricados pelo processo de injecão termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm) Altura assento ao chão aproximadamente 380mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aco industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pes, confeccionadas em polipropileno na cor

TECH MÓVEIS CIALO4 UND 125,00 R\$ 802,37 R\$ 100.296,25

VALOR UNITÁRIO:

oitocentos e dols reals e trinta e seta centavos cem mil, duzentos e noventa e seis reals e vinte a cinco centavos

#### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

1POSTO - SIMPLES NACIONAL (COMPOSTO POR IRPJ 5,499% + CSLL 3,499% + COFINS 12,74% + PIS 2,759% + INSS 42% + ICMS 33,50%)

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóx

eletrostatica (COTA FXCLUSIVA ME, EPP, MEI)

11,20%

VALOR UNITÁRIO R\$ 89.87 VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos

FRETE

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5,00%

VALOR UNITÁRIO R\$ 40.12 VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

quarenta reais e doze centavos

CUSTO OPERACIONAL

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

5,00%

VALOR UNITÁRIO R\$ 40,12 VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

quarenta reais e doze centavos

VALOR BRUTO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

35,00%

VALOR UNITÁRIO R\$ 280,83 VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos

MARGEM DE LUCRO DO ITEM

PORCENTAGEM VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO

43,80%

R\$ 351,44

trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$):

R\$ 4.152.704,50

quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reals e cinquenta centavos



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA № 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

#### CONDIÇÕES DA PROPOSTA COMERCIAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) días, contados a partir da data de sua abertura;

PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) días, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93);

CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto é de até trinta dias, contados da data do recebimento da "Ordem de Fornecimento", em remessa parcelada conforme as necessidades da SEMED, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Imperatriz s/n, Centro, João Lisboa (MA);

CONDIÇÕES DE GARANTIA: MINIMA DE 01 (UM) ANO, OU MAIOR CASO A DO FABRICANTE FOR MAIOR;

#### DECLARAÇÕES DA PROPOSTA COMERCIAL

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS OFERTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS E ESTÃO INCLUSOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO, BEM AINDA, DEDUZIDOS QUAISQUER DESCONTOS QUE VENHAM A SER CONCEDIDOS. TODOS OS COMPONENTES DE DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA, CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS COM SALÁRIOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E SOCIAIS, E ODOS OS DEMAIS IMPOSTOS, TAXAS E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EXIGÊNCIA LEGAL OU DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO A SER ASSINADO, -NCONTRAM-SE INCLUSOS NOS PREÇOS OFERTADOS. NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO O OBJETO SER FORNECIDO SEM ÔNUS ADICIONAL;

NÃO ESTAMOS SUJEITOS A QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

A PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE ÓTIMA QUALIDADE, DENTRO DO PADRÃO DAS Normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos regulamentadores;

DECLARAMOS QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO ENTREGUES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, AS QUAIS CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS SEUS TERMOS, ASSIM COMO, CUMPRIREMOS TODOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS:

DECLARAMOS QUE DISPONIBILIZAMOS NOSSA PRÓPRIA ESTRUTURA E DE EMPRESAS DA REDE AUTORIZADA DO FABRICANTE DOS REFERIDOS OBJETOS APRESENTADOS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E DISPONIBILIZAREMOS TODOS OS CONTATOS, ENDEREÇOS E MEIOS PARA QUE POSSAM SER FEITOS CONTATOS E AGENDAMENTOS COM AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS DOS FABRICANTES. TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS;

DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49;

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTES E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS:

CLARAMOS QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

DECLARAMOS QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;

DECLARAMOS QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009;

DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS, EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARAMOS QUE AUTORIZAMOS A CONTRATANTE PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS;

DECLARAMOS QUE POSSUÍMOS ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CERTAME.

MARITUBA - PA, 13 DE ABRIL DE 2023.

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34

PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.663.942-68 Thiago da Silva Bezorra Proprietário RG: 5835277 CPF: 962.663.542 - 40



#### Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei na 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNP]:

30.317.183/0001-34

DUNS B: 948021292

Razão Social:

TH COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Nome Fantasia:

TECH MOVEIS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2023

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/05/2023
FGTS	Validade:	30/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.hr/certidao)	Validade:	01/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/09/2023		
Receita Municipai	Validade:	02/05/2023		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

30/04/2023

1 de Emitido em: 13/04/2023 09:48 CPF: 839.110.903-82 Nome: MARCOS VENICIO VILIRA LIMA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:

30.317.183/0001-34

DUNS 8: 948021292

Razão Social:

TH COMERCIO DE MOVEIS L'I'DA

Nome Fantasia:

**TECH MOVEIS** 

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:

30.317.183/0001-34

DUMSER:

948021292

Razão Social:

TH COMERCIO DE MOVEIS LIDA

Nome Fantasia:

**TECH MOVEIS** 

lituação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:

30.317.183/0001-34

DUNS®: 948021292

Razão Social:

TH COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Nome Fantasia:

**TECH MOVEIS** 

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



#### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

#### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13.04/2023 09:50:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: TH COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 30.317.183/0001-34

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta** 

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta. Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

#### DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Prezados (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1 Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- 2 Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº04/90);
- 3 Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;
- 4 Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 5 − (X) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2003, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;
- 6 ( ) Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa não está enquadrada no tratamento favorecido às ME/EPP;
- 7 DECLARA para os devidos fins que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

Atenciosamente,

This go da Salva Bu 36 272 TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP

CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.693.942-68 Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 Cer: 962.603.942 - 84



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Prezados (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP

CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68 Thiago da Silva Bezerra Proprietária RG: 5835277 CF: 962.603.942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Prezados (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ № 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA № 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.°, da Lei Federal № 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP

CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA

RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68

Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CPF: 962.603.942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.809-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END; R. DA CERÁMICA № 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prezados (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ № 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA № 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ** Nº 30.317.183/0001-34, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que a conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com O(a) pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34

PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68 Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CPF: 952.603.942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

#### DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

Prezados (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, DECLARA para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados permanente a esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP

H COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA

RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68

Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CPF: 962.603.942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

#### DECLARAÇÃO DE PERCENTUAL MINIMO DE 5% DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Prezados (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ № 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA № 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, DECLARA que não empregam pessoos portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008).

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34

> PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68

Thiago da Silva Bezerra Proprietária RG: 5835277 CPF: 962.603.942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END; R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

#### DECLARAÇÃO

Prezados (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ № 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA № 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, DECLARA, que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico.

Atenciosamente.

CNPJ: 30.317.183/0001-34 **PROPRIETÁRIO** THIAGO DA SILVA BEZERRA

RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68

Thiago da Silva Bezerra Proprietárie RG: 5835277 CPF: 962.603.942 - 88



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Prezados (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ № 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, Declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP

CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO

THIAGO DA SILVA BEZERRA

RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68

Thiago da Silva Bezerra Proprietarie RG: 5835277 CPF: 962.603.942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 95179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08/100 HORAS

#### DECLARAÇÃO

Prezados (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, Declaramos, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP

CNPJ: 30.317.183/0001-34
PROPRIETÁRIO
THIAGO DA SILVA BEZERRA
RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68

Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CFF: 962.603.942 - 64



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO. (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END; R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08/100 HORAS

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Prezados (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

THEOMERICA DE MOVES FIRE LEPP

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA

RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68

Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5839277 CPF: 962.603.942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERAMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08/100 HORAS

#### DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

Prezados (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA, sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

THE COMPRESSION MOVES FIRE LEPP

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO

THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68 Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CPF: 962.603.942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Prezados (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA, A proponente, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO, declara sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos de sua participação na presente licitação e se compromete a comunicar qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução do contrato.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34

PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68 Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CPF: 962-603-942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END; R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08/100 HORAS

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prezados (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO DECLARA, QUE:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o (a) Pregoeiro (a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente.

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO

THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68 Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CF: 962.603.942 - 88



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END; R. DA CERÁMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

### DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Prezados (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA, QUE tem conhecimento e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atendemos a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Conforme dispõem o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP

CNPJ: 30.317.183/0001-34

PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA

RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68

Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CPF: 962.603.942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÁMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE — ME/EPP

Prezados Senhores,

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ № 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA № 0S CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerado:

( ) MICRO EMPRESA, conforme inciso I, art. 3°, da Lei Complementar n° 123/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II art. 3°, da Lei Complementar n° 123/2006;

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO

THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68 Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CPF: 962.603.942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO. (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÁMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÓNICO Nº 007/2023

DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

#### DECLARAÇÕES

Prezados (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1- Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
- 2 Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- 3 Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93);
- 4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;
  - 5 Que os documentos apresentados possuem fidelidade e veracidade;
  - 6 Declaração de empregabilidade de pessoas com necessidades de especiais:
- 6.1.1. ( ) possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008);
- 6.1.2. ( X ) não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).;
- 7 Que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, tendo assim condições para participação no presentecertame;
- 8 A licitante se obriga a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

Atenciosamente.

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO

THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68 Thiago da Silva Bezerra Proprietária NG: 5635277 CPF: 962403:942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO. (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÁMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08500 HORAS

#### DECLARAÇÕES

Prezados (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ № 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA № 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 9 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 10 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- 11 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG  $n^{\circ}$  2, de 16 de setembro de 2009.
- 12 Que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuizos pessoais ou materiais que causar ao Município, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.
  - 13 Que autoriza a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
  - 14 Fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
  - 15 Que concorda com os termos do edital.
- 16 Que a licitante se obriga a garantir que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 17 Que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
- 18 Compromete, desde já, a cumprir os prazos de entrega/execução rigorosamente em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos.
- 19 Nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 20 Que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
- 21 Que possui estrutura e condições operacionais necessárias para o cumprimento e fornecimento do objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34

PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68 Thiago da Silva Bezerra Proprietária RG: 5835277 CPF: 967-603-942 - 60



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÁMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

#### DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO MATERIAL OFERTADO

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA № 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR 5EU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA, assumir inteira responsabilidade de entregar os produtos ofertados descrito na proposta de preços do PE, de forma diária ou de acordo com a necessidade do Órgão Requisitante.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausências de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em executar os serviços ofertados, submeterão a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por fim, declaramos ter conhecimento das sanções aplicáveis no caso de descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, nos termos do Edital e art. 78 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34

PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68 Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CPF: 962.603.942 - 64



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC: ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC: MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÁMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08\\(\text{00}\) HORAS

### DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta para fornecimento dos produtos/serviços, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP

TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO

THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68 Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CPF: 962.603.942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08/00 HORAS

### DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA, expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPH CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA

RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68

Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CPF: 962-603-942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/G4/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA, concorda plenamente com os termos e conteúdo do Edital e seus anexos, referentes ao Pregão Eletrônico, e declara que tomou conhecimento do (s) item(na) por meio do site, e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do objeto ali especificado, de acordo com o estabelecido no Certame, acima identificado.

Atenciosamente,

Iliago da Salva Bestria

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68

Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CPF: 962-603-942 - 88



CNPJ: 30.317.483/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÓNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08/100 HORAS

# DECLARAÇÃO CONCORDA COM AS CLÁUSULAS DO EDITAL (PESSOA JURÍDICA)

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA, que conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação.

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP

CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68

Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CPF: 962.603.542 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÁMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08/100 HORAS

### DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34

> PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68

Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5839277 CPF: 962.603.942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA № 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Atenciosamente,

CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA

RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68

Thiago da Silva Bezerra Proprietárie RG: 5835277 CPF: 962.603.942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

### DECLARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS (PESSOA JURÍDICA)

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA № 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causa, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA

RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68

Thiago da Silva Bezerra Proprietárie RG: 5835277 CPF: 962.603.942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END; R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA

RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68

Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CPF: 962.603.942 - 64



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END; R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08/100 HORAS

### DECLARAÇÃO

Relativa ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP

CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68 Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CPF: 962.603.942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO. (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÁMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA Nº 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO PREGÃO ELETRÔNICO, declara sob as penalidades da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, referente ao Processo Licitatório, nos termos da Lei.

Atenciosamente.

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP

CNPJ: 30.317.183/0001-34
PROPRIETÁRIO

THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68 Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CPF: 962-603-942 - 64



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08\\(\text{00}\)00 HORAS

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as),

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS NO SISTEMA)

Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao Sicaf (se for o caso), conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura de Prainha bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998). da Prefeitura de Prainha o Sr. THIAGO DA SILVA BEZERRA CPF 962.603.942-68 RG 5835277 PROPRIETÁRIO para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório.

Atenciosamente,

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.912.68

Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 CFF: 962.603.942 - 68



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÁMICA № 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08h00 HORAS

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ № 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA № 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

#### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

THIAGO DA SILVA BEZERRA, representante legal da Empresa , com sede na Rua , inscrita no CNPJ sob nº 30.317.183/0001-34, interessada em participar da licitação em epígrafe, conforme processo administrativo indicado, em atendimento ao artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 06 de Março de 1998, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de Novembro de 1989, a TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, DECLARO:

- a) possuir os recursos necessários e adequados ao perfeito cumprimento do objeto licitado, podendo apresentá-los no momento oportuno, caso sejam exigidos;
- b) e que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere àobs ervância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo emnosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### **DECLARAÇÃO PRÓPRIA DO LICITANTE**

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ № 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA № 05 CEP· 67200-000 MARITUBA-PA. POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, DECLARA que possui as condições operacionais e estruturas necessárias ao cumprimento do objeto do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, e está disposto a cumprir todos os prazos e exigências do edital e seus anexos.

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO

> THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68

Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5835277 Cer: 952403.942 - 66



CNPJ: 30.317.183/0001-34 | INSC. ESTADUAL: 15.601.609-5 | INSC. MUN.: 4437 CONTATO: (91) 98179-9981 | 3255-1486 | EMAIL: thiagocomercio18@gmail.com

END: R. DA CERÂMICA Nº 5 NOVO HORIZONTE MARITUBA-PA CEP: 67200-000

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 ABERTURA: 08/h00 HORAS

#### DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, CNPJ № 30.317.183/0001-34, SEDIADA NA RUA DA CERAMICA № 05 CEP: 67200-000 MARITUBA-PA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, declara que:

- (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadra mento desta situação.
- 1 Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito a nos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2 Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3 Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4 Declaramos, para os devidos fins que não possuimos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5 Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6 Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) THIAGO DA SILVA BEZERRA, Portador(a) do RG sob nº 5835277 e CPF nº 962.603.942-68, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO / DIRETOR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7 Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: thiagocomercio18@gmail.com Telefone: 91-98179-9981

- 8 Caso altere o citado e-mail eu telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9 Nomeamos e constituímos o senhor(a) THIAGO DA SILVA BEZERRA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 962.603.942-68, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP

CNPJ: 30.317.183/0001-34 PROPRIETÁRIO THIAGO DA SILVA BEZERRA RG: 5835277/CPF: 962.603.942-68 Thiago da Silva Bezerra Proprietário RG: 5839277 CPF: 962.603.942 - 68

#### ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

THIAGO DA SILVA BEZERRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 962.603.942-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04649186845, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNCAO, 01, CASA 01, CENTRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67030180, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI e nome fantasia TECH MOVEIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, 1, BOX 2, CENTRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67.030-180.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

#### DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
31.02-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, 47.51-2-01
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 32.40-0-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.41-9-02 - COMÉRCIO

To

Página I

Req: 81800000151630





Certifico o Registro em 27/04/2018
Arquivamento 20000561599 de 27/04/2018 Protocolo 186678770 de 26/04/2018
Nome da empresa TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI NIRE 15600234072
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 62711411421608



#### ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI

ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 46.45-1-01 -COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.49-4-01 -COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS · DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 46.52-4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.61-0-03 -COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 7.89-0-07

Req: 81800000151630



# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI

trabalho.

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.

4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.'

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

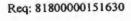
CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a THIAGO DA SILVA BEZERRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro,





#### ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI

proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

#### DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

#### DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de ANANINDEUA(PA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ANANINDEUA(PA), 25 de abril de 2018.

Thingo da S. Braina THIAGO DA SILVA BEZERRA CPF: 962.603.942-68

Req: 81800000151630







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI	
PROTOCOLO	186678770 - 26/04/2018	
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO	
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO	

#### MATRIZ

NIRE 15600234072 CNPJ 30.317.183/0001-34 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 SOB N: 15600234072

ugherelo Cehelas

Marcelo A. P. Cebolão Secretário Geral

27/04/2018



# ATO DE ALTERAÇÃO DA TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ nº 30.317.183/0001-34

THIAGO DA SILVA BEZERRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 962.603.942-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04649186845, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNCAO, 01, CASA 01, CENTRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67030180, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600234072, com sede Avenida Zacarias de Assunção, 1, Box 2, Centro Ananindeua, PA, CEP 67.030-180, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.317.183/0001-34, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **ENDEREÇO**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DA CERAMICA, 5, NOVO HORIZONTE, MARITUBA, PA, CEP 67.200-000.

#### **OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: 31.02-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÔVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 32.40-0-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.41-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4-02 -COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE COLCHOARIA HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E

F

Reg: 81900000034273



Página 1

Certifico o Registro em 28/01/2019
Arquivamento 20000592133 de 28/01/2019 Protocolo 195919661 de 28/01/2019 NIRE 15600234072
Nome da empresa TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 103037221684805

### ATO DE ALTERAÇÃO DA TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI

#### CNPJ nº 30.317.183/0001-34

DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 46.52-4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E **EQUIPAMENTOS** PARA ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.72-9-00 - COMÉRCIO 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.56-3-00 -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.57-1-00 -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO FERRAGENS E FERRAMENTAS COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.54-7-01 - COMÉRCIO 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL VAREJISTA DE MÓVEIS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE ELÉTRICO CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, ARMARINHO 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E MESA E BANHO RECREATIVOS 7.89-0-07 COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS..

#### CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira

4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e

comunicação

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Reg: 81900000034273

Página 2



Certifico o Registro em 28/01/2019 Arquivamento 20000592133 de 28/01/2019 Protocolo 195919661 de 28/01/2019 NIRE 15600234072 Nome da empresa TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 103037221684805

### ATO DE ALTERAÇÃO DA TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI

#### CNPJ nº 30.317.183/0001-34

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos

eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática

3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal

3240-0/99 - fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,

cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação

domiciliar

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e

doméstico não especificados anteriormente

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

#### DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$

Req: 81900000034273



## ATO DE ALTERAÇÃO DA TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI

#### CNPJ nº 30.317.183/0001-34

400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

### DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a THIAGO DA SILVA BEZERRA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

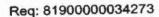
### DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser MARITUBA(PA).

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

MARITUBA(PA), 23 de janeiro de 2019.

Thiago do S. Be Zenna THIAGO DA SILVA BEZERRA CPF: 962.603.942-68









195919661

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI	
PROTOCOLO	195919661 - 28/01/2019	
ATO	002 - ALTERAÇÃO	
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

#### MATRIZ

NIRE 15600234072 CNPJ 30.317.183/0001-34 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 SOB N: 20000592133

uphrulo Cehelas

Marcelo A. P. Cebolão Secretário Geral

29/01/2019



Departamento Nacional de Trânsito



### **QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN









## Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 962.603.942-68

Nome: THIAGO DA SILVA BEZERRA

Data de Nascimento: 18/06/1989

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 01/08/2005

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:36:09 do dia 22/02/2023 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: 94D1.AFD9.52DD.889A



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS Departamento de Tributos

CNPJ: 01.611.666/0001-49 Rod, Br 318, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

109/2023

Insc. Municipal 4437

CNPJ 30.317.183/0001-34

Data da Constituição 27/04/2018

Nome/Razão Social

TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Denominação Comercial

**TECH MOVEIS** 

Natureza Jurídica

230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPON

Vinculação

**ENTIDADES EMPRESARIAIS** 

## ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividades Secundárias

4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO

DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

Data de Início

27/04/2018

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

**RUA DA CERAMICA** 

Complemento

Quadra

Número

**NOVO HORIZONTE** 

Ваілто

Data de Cadastro

Validade

Código de Autenticação

01/02/2019

31/03/2024

YLSU-AGPB

Informações Adicionais

MARITUBA-PA, 21/03/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

21/03/2023 11:05:13



# 000203 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA 2023

ATIVIDADE ECONÔMICA

Nº 78 / 2023

INSC. MUNICIPAL

4437

30317183000134

DATA DA CONSTITUIÇÃO

27/04/2018

NOME/RAZÃO SOCIAL

TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

**NATUREZA JURÍDICA** 

230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

ATTVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,

MERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E CO MINICACAO

4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

LOCALIZAÇÃO

LOGRADOURO **RUA DA CERAMICA** 

COMPLEMENTO

NUMERO

QUADRA

BAIRRO

**NOVO HORIZONTE** 

DATA INICIO 27/04/2018

DATA DE CADASTRO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

01/02/2019

ZH89-XELY

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PROCESSO Nº 176/2023

SAIDA Nº 075

REGISTRO:

OBS.: De acordo com a lei municipal nº 045/98 de 25 de outubro de 1998, no seu Art.50 - A revalidação da licença deverá ser requerida até 90 (noventa) días do término de sua vigência.

VALIDADE: 31/03/2024

Marituba - PA, 31 de Março 2023

# FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Scanned with CamScanner



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.317.183/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  DATA DE A 27/04/20	
NOME EMPRESARIAL TH COMERCIO DE MOV	/EIS LTDA	
TTULO DO ESTABELECIMENTO	D (NOME DE FANTASIA)	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 47.51-2-01 - Comércio ve	ADADE ECONÓMICA PRINCIPAL arejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
46 42-7-01 - Comercio at	tacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segu	rança
48.42-7-02 - Comércio at 46.45-1-01 - Comércio at 46.45-1-03 - Comércio at 46.45-1-03 - Comércio at 46.47-8-01 - Comércio at 46.49-4-01 - Comércio at 46.49-4-02 - Comércio at 46.49-4-08 - Comércio at 46.49-4-09 - Comércio at 46.51-6-01 - Comércio at 46.51-6-01 - Comércio at 46.51-6-02 - Comércio at	tacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trat tacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e tacadista de produtos odontológicos tacadista de produtos de higiene pessoal tacadista de artigos de escritório e de papelaria tacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico tacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico tacadista de móveis e artigos de colchoaria tacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar tacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstico não e tacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não e tacadista de equipamentos de informática tacadista de suprimentos para informática tacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicadista de suprimentos para informática	balho e de laboratórios especificados
46.42-7-02 - Comércio at 46.45-1-01 - Comércio at 46.45-1-03 - Comércio at 46.45-0-02 - Comércio at 46.47-8-01 - Comércio at 46.49-4-01 - Comércio at 46.49-4-02 - Comércio at 46.49-4-08 - Comércio at 46.49-4-09 - Comércio at 46.51-6-01 - Comércio at 46.51-6-01 - Comércio at	tacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trat tacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e tacadista de produtos odontológicos tacadista de produtos de higiene pessoal tacadista de artigos de escritório e de papelaria tacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico tacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico tacadista de móveis e artigos de colchoaria tacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar tacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não e tacadista de equipamentos de informática tacadista de suprimentos para informática tacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicival de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicival.	balho e de laboratórios especificados
46.42-7-02 - Comércio at 46.45-1-01 - Comércio at 46.45-1-03 - Comércio at 46.45-1-03 - Comércio at 46.47-8-01 - Comércio at 46.49-4-01 - Comércio at 46.49-4-02 - Comércio at 46.49-4-08 - Comércio at 46.49-4-99 - Comércio at anteriormente 46.51-6-01 - Comércio at 46.51-6-02 - Comércio at 46.52-4-00 - Comércio at	tacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trat tacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e tacadista de produtos odontológicos tacadista de produtos de higiene pessoal tacadista de artigos de escritório e de papelaria tacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico tacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico tacadista de móveis e artigos de colchoaria tacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar tacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não e tacadista de equipamentos de informática tacadista de suprimentos para informática tacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicival de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicival.	balho e de laboratórios especificados
46.45-7-02 - Comércio at 46.45-1-01 - Comércio at 46.45-1-03 - Comércio at 46.45-1-03 - Comércio at 46.47-8-01 - Comércio at 46.49-4-01 - Comércio at 46.49-4-02 - Comércio at 46.49-4-08 - Comércio at 46.49-4-99 - Comércio at 46.49-4-99 - Comércio at 46.51-6-01 - Comércio at 46.51-6-02 - Comércio at 46.52-4-00 - Comércio at 6.52-4-00 - Comér	tacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trat tacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e tacadista de produtos odontológicos tacadista de produtos de higiene pessoal tacadista de artigos de escritório e de papelaria tacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico tacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico tacadista de móveis e artigos de colchoaria tacadista de móveis e artigos de colchoaria tacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar tacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não e tacadista de equipamentos de informática tacadista de suprimentos para informática tacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunic  UREZA JURÍDICA resária Limitada	balho e de laboratórios especificados
46.45-7-02 - Comércio at 46.45-1-01 - Comércio at 46.45-1-03 - Comércio at 46.45-1-03 - Comércio at 46.47-8-01 - Comércio at 46.49-4-01 - Comércio at 46.49-4-02 - Comércio at 46.49-4-08 - Comércio at 46.49-4-99 - Comércio at 46.49-4-99 - Comércio at 46.51-6-01 - Comércio at 46.51-6-02 - Comércio at 46.52-4-00 - Comércio at CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empri	tacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trat tacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e tacadista de produtos odontológicos tacadista de produtos de higiene pessoal tacadista de artigos de escritório e de papelaria tacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico tacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico tacadista de móveis e artigos de colchoaria tacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar tacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não e tacadista de equipamentos de informática tacadista de equipamentos para informática tacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunic TUREZA JURÍDICA resária Limitada  NÚMERO S MARITUBA  TELEFONE	balho e de laboratórios especificados esção
46.45-7-02 - Comércio at 46.45-1-01 - Comércio at 46.45-1-03 - Comércio at 46.45-1-03 - Comércio at 46.45-1-03 - Comércio at 46.47-8-01 - Comércio at 46.49-4-01 - Comércio at 46.49-4-02 - Comércio at 46.49-4-08 - Comércio at 46.49-4-99 - Comércio at 46.49-4-99 - Comércio at 46.51-6-01 - Comércio at 46.51-6-02 - Comércio at 46.52-4-00 - Comércio at 46.52-4-00 - Comércio at CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empri	tacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trat tacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e tacadista de produtos odontológicos tacadista de produtos de higiene pessoal tacadista de artigos de escritório e de papelaria tacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico tacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico tacadista de móveis e artigos de colchoaria tacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar tacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não e tacadista de equipamentos de informática tacadista de suprimentos para informática tacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunical tacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunical de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunical de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunical de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunical de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunical de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunical de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunical de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunical de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunical de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunical de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunical de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunical de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunical de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunical de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunical de componentes eletrônicos de componentes eletrônicos e equipamentos eletrônicos e equipamentos eletrônicos e equipamentos eletrônicos e eletrônicos eletrô	balho e de laboratórios especificados esção

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2023 às 14:03:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

IATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 27/04/2018			
OME EMPRESARIAL H COMERCIO DE MOVI	EIS LTDA			
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA	S		
eças		lhos e equipamentos para uso odonto	-médico-hospitalar; partes e	
6.79-6-99 - Comércio at	tacadista de ferragens e ferra tacadista de materiais de cons	mentas strucão em geral		
7.42-3-00 - Comércio va	arejista de material elétrico arejista de ferragens e ferram			
7.44-0-99 - Comércio va	areiista de materiais de const	rução em geral		
7.53-9-00 - Comércio va	arejista especializado de eletr	pamentos de telefonia e comunicação odomésticos e equipamentos de áudi	o e vídeo	
7.54-7-01 - Comércio va 7.55-5-02 - Comercio va	arejista de artigos de armarini	ho		
7.55-5-03 - Comercio va	arejista de artigos de cama, m	nesa e banho rumentos musicais e acessórios		
7.57-1-00 - Comércio va	arejista especializado de peça mática e comunicação	as e acessórios para aparelhos eletros	letrônicos para uso	
omestico, exceto intori				
7.61-0-03 - Comércio va	arejista de artigos de papelari	a		
7.61-0-03 - Comércio va 7.63-6-01 - Comércio va	arejista de artigos de papelari arejista de brinquedos e artig	os recreativos	al .	
7.61-0-03 - Comércio va 7.63-6-01 - Comércio va 7.72-5-00 - Comércio va 7.81-4-00 - Comércio va	arejista de artigos de papelari arejista de brinquedos e artig arejista de cosméticos, produ arejista de artigos do vestuári	os recreativos tos de perfumaria e de higiene pessoa lo e acessórios	al	
7.61-0-03 - Comércio va 7.63-6-01 - Comércio va 7.72-5-00 - Comércio va 7.81-4-00 - Comércio va	arejista de artigos de papelari arejista de brinquedos e artig arejista de cosméticos, produ	os recreativos tos de perfumaria e de higiene pessoa lo e acessórios	al	
7.61-0-03 - Comércio va 7.63-6-01 - Comércio va 7.72-5-00 - Comércio va 7.81-4-00 - Comércio va 7.89-0-07 - Comércio va ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI	arejista de artigos de papelari arejista de brinquedos e artig arejista de cosméticos, produ arejista de artigos do vestuári arejista de equipamentos para UREZA JURIOICA	os recreativos tos de perfumaria e de higiene pessoa lo e acessórios	al .	
7.61-0-03 - Comércio va 7.63-6-01 - Comércio va 7.72-5-00 - Comércio va 7.81-4-00 - Comércio va 7.89-0-07 - Comércio va ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATIO 06-2 - Sociedade Empre	arejista de artigos de papelari arejista de brinquedos e artig arejista de cosméticos, produ arejista de artigos do vestuári arejista de equipamentos para UREZA JURIOICA	os recreativos tos de perfumaria e de higiene pessoa io e acessórios a escritório		
7.61-0-03 - Comércio va 7.63-6-01 - Comércio va 7.72-5-00 - Comércio va 7.81-4-00 - Comércio va 7.89-0-07 - Comércio va ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 06-2 - Sociedade Empre	arejista de artigos de papelari arejista de brinquedos e artig arejista de cosméticos, produ arejista de artigos do vestuári arejista de equipamentos para UREZA JURIOICA	os recreativos tos de perfumaria e de higiene pessoa lo e acessórios		
7.61-0-03 - Comércio va 7.63-6-01 - Comércio va 7.72-5-00 - Comércio va 7.81-4-00 - Comércio va 7.89-0-07 - Comércio va ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATO 06-2 - Sociedade Empre DOGRADOURO 1 DA CERAMICA	arejista de artigos de papelari arejista de brinquedos e artigo arejista de cosméticos, produ arejista de artigos do vestuári arejista de equipamentos para ureza juriorca esária Limitada	os recreativos tos de perfumaria e de higiene pessoa io e acessórios a escritório  NÚMERO  MUNICÍPIO  MUNICÍPIO	UF	
7.61-0-03 - Comércio va 7.63-6-01 - Comércio va 7.72-5-00 - Comércio va 7.81-4-00 - Comércio va	arejista de artigos de papelari arejista de brinquedos e artigi arejista de cosméticos, produ arejista de artigos do vestuári arejista de equipamentos para UREZA JURÍOICA esária Limitada	os recreativos tos de perfumaria e de higiene pessoa io e acessórios a escritório   NÚMERO  COMPLEMENTO 5		
7.61-0-03 - Comércio va 7.63-6-01 - Comércio va 7.72-5-00 - Comércio va 7.81-4-00 - Comércio va 7.89-0-07 - Comércio va ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATO 06-2 - Sociedade Empre DERADOURO DA CERAMICA	arejista de artigos de papelari arejista de brinquedos e artigorejista de cosméticos, produ arejista de artigos do vestuári arejista de equipamentos para ureza juriora esária Limitada  BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	os recreativos tos de perfumaria e de higiene pessoa io e acessórios a escritório  NÚMERO  MUNICÍPIO  MUNICÍPIO	UF	
7.61-0-03 - Comércio va 7.63-6-01 - Comércio va 7.72-5-00 - Comércio va 7.81-4-00 - Comércio va 7.89-0-07 - Comércio va ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 06-2 - Sociedade Empre DERADOURO DA CERAMICA	arejista de artigos de papelari arejista de brinquedos e artigorejista de cosméticos, produ arejista de artigos do vestuári arejista de equipamentos para ureza juriora esária Limitada  BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	os recreativos tos de perfumaria e de higiene pessoa io e acessórios a escritório  NÚMERO 5  MUNICÍPIO MARITUBA  TELEFONE	UF	
7.61-0-03 - Comércio va 7.63-6-01 - Comércio va 7.72-5-00 - Comércio va 7.81-4-00 - Comércio va 7.89-0-07 - Comércio va DDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU D6-2 - Sociedade Empre DGRADOURO DA CERAMICA  PP 7.200-000  NDEREÇO ELETRÔNICO HIAGOCOMERCIO18@	arejista de artigos de papelari arejista de brinquedos e artigorejista de cosméticos, produ arejista de artigos do vestuári arejista de equipamentos para ureza juriora esária Limitada  BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	os recreativos tos de perfumaria e de higiene pessoa io e acessórios a escritório  NÚMERO 5  MUNICÍPIO MARITUBA  TELEFONE (91) 8179-9981	UF	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2023 às 14:03:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000296

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.317.183/0001-34

NOME EMPRESARIAL:

TH COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:** 

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

THIAGO DA SILVA BEZERRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 22/02/2023 às 14:03 (data e hora de Brasília).



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15.601.609-5

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 30.317.183/0001-34 INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600234072

NOME EMPRESARIAL

TH COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

TECH MOVEIS

SEDE

CERAT MARITUBA

ENDERECO

RUA DA CERAMICA, 5 NOVO HORIZONTE

REGIME DE PAGAMENTO

Simples Nacional

MUNICÍPIO

MARITUBA

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE

27/04/2018

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

### CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

#### CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

#### CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

# CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

#### CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

#### CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

# CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

#### CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

#### CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

#### CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4754701 - Comércio varejista de móveis

#### CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

### CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

#### CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

#### CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

#### CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

## CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001. Emitido no dia 22/02/2023 às 14:06:04 pelo Portal de Serviços da SEFA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS Departamento de Tributos CNPJ: 01.611.666/0001-49

Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

22/02/2023 14:05:31

# Comprovante de Inscrição Municipal

## CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal:

Situação: ATIVA

Razão social: TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Nome Fantasia: TECH MOVEIS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 30.317.183/0001-34

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão: 01/02/2019 Data de Início: 27/04/2018

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 27/04/2018

**ENDERECOS** 

L					
1	Tipo	Lagrantismo	Número:	Bairro	Cidade
ř	COMERCIAL	RUA DA CERAMICA	5	NOVO HORIZONTE	MARITUBA-PA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS Departamento de Tributos

CNPJ: 01.611.666/0001-49 Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

22/02/2023 14:05:31

# Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDAL	DES CNAE		
Principal	Descrição da Atividade Base (	de Célcui	o Data Inclueão Data Encerramen
X	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	27/04/2018
	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA	1	27/04/2018
	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL	1	27/04/2018
	FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	27/04/2018
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	1	27/04/2018
La Si Maryta	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	<b>31</b>	27/04/2018
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	27/04/2018
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA	1	27/04/2018
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	27/04/2018
	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA L'SO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	1	27/04/2018
100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	1	27/04/2018
Ay the 1	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1 - 00	27/04/2018
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	27/04/2018
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1.	27/04/2018
	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	27/04/2018
1 199	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	1 0	27/04/2018
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	27/04/2018
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	27/04/2018
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	27/04/2018
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	27/04/2018
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	27/04/2018
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS	1.	27/04/2018
	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	27/04/2018
	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GEFIAL	1	27/04/2018
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	27/04/2018
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	4	27/04/2018
Mile-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	27/04/2018
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	27/04/2018
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	27/04/2018
1	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	- 4	27/04/2048
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	27/04/2018
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1.	27/04/2018
The second second	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	1	27/04/2018
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS		-29/04/2018 - X. 19



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS Departamento de Tributos CNPJ: 01.611.666/0001-49

Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

22/02/2023 14:05:31

	Comprovante	de Inscrição Mun	icipal		
	PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	A USO DOMESTICO,			
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	RIA	1	27/04/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ART	IGOS RECREATIVOS	1	27/04/2018	
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			1	27/04/2018	
DIS-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTU	ARIO E ACESSORICIS	1	27/04/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO			27/04/2018	
ENQUAD	RAMENTO				
	Ehrenden with		7 440 00	Date (Files) Date	
004-ISS SIM	PLES NACIONAL .			27/04/2018	
CONTATO	DS .				
Tipe		Dinarigia			
FON	9181799981				
EMA	L THIAGOCOMERCIO18@GMAIL.CO	M			



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 30.317.183/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 22:08:24 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: 83D1.8471.3B83.7749 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THIAGO DA SILVA BEZERRA

CPF: 962.603.942-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:54:10 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: C745.DAB7.D6C8.9E4D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000304

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

30.317.183/0001-34

Razão Social:

TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Endereço:

RUA DA CERAMICA 5 / NOVO HORIZONTE / MARITUBA / PA / 67200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040103400502036423

Informação obtida em 03/04/2023 16:33:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

# Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.3

000305

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.317.183/0001-34

Razão social: TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Nome fantasia: TECH MOVEIS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103400502036423
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303221346765000
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203290158710368
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304182278556958
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503343863725894
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704175722108078
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803551272936731
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903374927559995
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104133424794463
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203352258882797
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304114593882722
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403030361435784
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604001322918192
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803260491109829
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903250018432376
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002552488953926
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104132832661470
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303575570141612
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402370807501764
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503101665964954
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702494302950235
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101375329612552
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020202171615623739
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123101572029854463
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121201381971396797
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112301574969496407
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110401533245669768
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101601583521418102
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092701290974670081
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090801380068052119

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082001575481678610
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080101380529173247
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	2021041402043369405828

Resultado da consulta em 03/04/2023 16:33:35

000306

Voltar



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TH COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.317.183/0001-34 Certidão nº: 9438478/2023

Expedição: 05/03/2023, às 16:09:31

Validade: 01/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TH COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.317.183/0001-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO DA SILVA BEZERRA

CPF: 962.603.942-68

Certidão nº: 45227324/2022

Expedição: 13/12/2022, às 23:23:30

Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO DA SILVA BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **962.603.942-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

# RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO

Nome: TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.317.183/0001-34

Expedição do Relatório: 10/01/2022, às 23:17:46

Nada consta.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



# RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO

Nome: THIAGO DA SILVA BEZERRA

CPF: 962.603.942-68

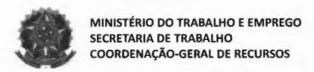
Expedição do Relatório: 10/01/2022, às 23:20:34

Nada consta.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



000311

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS NEGATIVA

**EMPREGADOR:** TH COMERCIO DE MOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO: 30.317.183/0001-34

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/04/2023, às 16:34:36, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: 2WDQSKH8YS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

# CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA

EMPREGADOR: TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (TECH MOVEIS)

CNPJ: 30.317.183/0001-34

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/03/2022, às 23h11

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- 1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5°§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
- 4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código 4ZJTtBZ.
- 5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

# **CERTIDÃO**

EMPREGADOR: TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (TECH MOVEIS)

CNPJ: 30.317.183/0001-34

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/03/2022, às 23h11

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 02/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

<sup>3.</sup> Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

<sup>4.</sup> A autenticidade desta certidão poderà ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam utilizando o código 4ZJU4Mh.



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (TECH MOVEIS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 30.317.183/0001-34

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/03/2022, às 23h12

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

# Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: 0
Todos os demais: 0

- 1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código 4ZJUA1J.
- 4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

# ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.

Art. 1° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 1° da Lei n° 605/1949.

Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.

Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.

Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965,combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 1º, 51º da Lei 13.475/17.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.

Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.

Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.

Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.

Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 10°, §4° da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 10°, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.

Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, caput, da MP 927.

Art. 11, caput da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 12 da MP 936/2020.

Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, § 4°, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

000315

- Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
- Art. 12, alínea f. da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12. caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
- Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 12, l e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12. II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015,
- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
- Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da MP 927.
- Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, caput e §1º, da CLT.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16°, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4° do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020. Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. 000317 Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974. Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012. Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990. Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974. Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021. Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017. Art. 2°, § 1º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 2°, § 2º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001. Art. 2°, § 1°, da Lei n° 5.811, de 11.10.72. Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89. Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975. Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969. Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015. Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017. Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968. Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968. Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993. Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019. Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990. Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Página 3 de 13

```
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
```

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C. §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art, 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127

de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.

Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.

Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art, 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

000318

- Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978,
- Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
- Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17,
- Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 28, caput, da Lei 13.475/17,
- Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art, 29, caput da CLT.
- Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3°, inciso V, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
- Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 3°, § 2° da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 3°, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 3°, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 3°, inciso V, § 2°; Art. 4°, § 2°; art. 5°; art. 6° e art. 7° da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
- Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

- Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17. Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17. Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 32, inciso II. da Lei 13.475/17. Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17. Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17. Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

- Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
- Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, Art. 34, §3°, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995,
- Art. 34, §4°, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995,
- Art. 34, §5°, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995,
- Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4,1984.
- Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
- Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
- Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17. Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
- Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso I, da CLT.
- Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso II, da CLT.
- Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso III, da CLT.
- Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso V, da CLT.
- Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 38, inciso II, da Lei 13,475/17.
- Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
- Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art, 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
- Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

- Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art, 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015,
- Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13,467/17.
- Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394-A da CLT.
- Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória
- Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17 Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória
- Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
- Art. 49, § 29, da MP 927.
- Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
- Art. 4°, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
- Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar
- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
- Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 40. parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
- Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, § 5°, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art, 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

```
Art, 41, §4º, da Lei 13,475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
                                                                                                                               000322
 Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, incisso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art, 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3°, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de2018.
Art, 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984,
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria
723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria
723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1°, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13,475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13,475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar
150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de
maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de
maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória
808/17
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de
23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A. §9º. da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13,467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de
23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória
808/17.
```

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457. §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45B, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45B, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462. § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2°, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17. Art, 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art, 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art, 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150,

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48. inciso II. da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

000223

Art. 484-A, inciso I, alínea 'b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º,da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. 000324 Art. 49, caput, da Lei 13.475/17, Art. 5°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 5°, § 1°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 5°, § 2°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98. Art. 5°, § 2°, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009. Art. 5°, § 3°, Inc. I, c/c art. 5°, § 2°, Inc. I, da MP nº 1,045 de 27/04/2021. Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020. Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 5º, inciso I, da Lei nº, 12.023, de 27.08.2009. Art. 5°, inciso II, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009. Art. 5º, inciso III, da Lei nº, 12.023, de 27.08.2009. Art. 5°, inciso IV, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009. Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009. Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017. Art. 5°; § 2°, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021. Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17. Art. 50, §3º, da Lei 13,475/17. Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017. Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 51, § 3°, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 51, § 5°, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 51, caput, da Lei 13,475/17. Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 52, caput, da Lei 13.475/17. Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 53, caput, da Lei 13,475/17. Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 54, caput, da Lei 13.475/17. Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17. Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17. Art. 57, caput, da Lei 13.475/17. Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 58, caput, da Lei 13.475/17. Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13,467/17. Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho , com redação conferida pela Lei 13,467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17. Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória

Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°. inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6°, "caput", combinado com artigo 4°, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 69, § 39 da MP 927

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6°, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6°, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6°, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº, 12.023, de 27.08.2009.

Art. 69, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput. da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61. § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3°, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17,

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art, 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7° da Lei n° 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7°, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

000325

- Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 7°, parágrafo único, da Lei n° 9.719, de 27.11.1998. Art. 7°, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 73, § 1°, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 74, §2º da CLT.
- Art. 74, §3º da CLT.
- Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art, 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 8° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 8° da Lei n° 605/1949.
- Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
- Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.
- Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8°, §5°, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
- Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 8°, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
- Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 9°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 9º da Lei nº 605/1949.

```
Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
```

Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9°, § 5°, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 9°, alinea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9°, alinea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9°, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 9°, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.

Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.

Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.

Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.

Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.

Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº

95.247, de 17.11.1987.

Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.

Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.

Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.

Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.

Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.

Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.

Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQÜICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

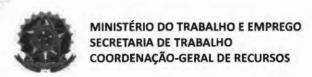
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



000328

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS NEGATIVA

**EMPREGADOR: THIAGO DA SILVA BEZERRA** 

INSCRIÇÃO: 962.603.942-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/04/2023, às 16:35:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: JMH86KUHSE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

## CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA

EMPREGADOR: THIAGO DA SILVA BEZERRA

CPF: 962.603.942-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/03/2022, às 23h12

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- 1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
- 4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código 4ZJUGBh.
- 5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho Relação de Infrações Trabalhistas

**EMPREGADOR:** THIAGO DA SILVA BEZERRA

CPF: 962.603.942-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/03/2022, às 23h13

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

#### Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: 0
Todos os demais: 0

- 1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código 4ZJUOWn.
- Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

#### ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.

Art. 1° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 1° da Lei n° 605/1949.

Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.

Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.

Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965,combinado com o artigo 1º da Portaría n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.

Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.

Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.

Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.

Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 10°, 54° da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 10°, §5° da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.

Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, caput, da MP 927.

Art. 11, caput da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 12 da MP 936/2020.

Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, § 4°, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2°, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2°, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974. Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Página 1 de 13

000331

```
Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13,3.74.
```

- Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
- Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
- Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da MP 927.
- Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, caput e §1º, da CLT.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

000332

```
Art. 16°, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4° do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
                                                                                                                                   000333
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1°, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de
2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2°, § 1°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2°, § 2°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2°, § 4° da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art, 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2°, §§ 1° e 5°, da Lei n° 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14
da Lei 7.783/89.
Art. 2°, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
```

Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

```
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1°, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
                                                                                                                                  000334
```

```
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
```

Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-C, §1º , da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 235-C. §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C. §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E. §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-E, Il da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127

de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.

Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.

Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

- Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 25, § 1º, da Lei 13,475/17.
- Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
- Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5,4.1984.
- Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 26. inciso II. da Lei 13.475/17.
- Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, caput da CLT.
- Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3°, inciso V, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
- Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 3°, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 3°, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
- Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

000335

000336

```
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
```

Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17,

Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.

Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 33, Illeiso III, da cel 13.475/17.

Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.

Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, §3°, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, §5°, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.

Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 37, § 3°, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .

Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A. inciso I, da CLT.

Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso II, da CLT.

Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso III, da CLT.

Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso V, da CLT.

Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.

Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.

Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392-A. da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13,467/17.

Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13,467/17.

Art. 394-A da CLT.

Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória

Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória

Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art, 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.

Art. 4º, § 2º, da MP 927.

Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.

Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.

Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

000337

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17. Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 41, caput, da Lei 13.475/17. Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art, 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho. 000338 Art. 413, inciso I. da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 413, incisso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013. Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 42, caput, da Lei 13.475/17. Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012. Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de2018. Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984, Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17, Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17. Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17. Art. 43, caput, da Lei 13,475/17. Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012 Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012. Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012. Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17. Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17, Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17. Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015. Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993. Art. 45, §3°, da Lei 13.475/17. Art. 45, §4º, da Lei 13,475/17. Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018. Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17 Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018. Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de majo de 2018.

Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17 Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17 Art, 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17 Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17. Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17. Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 000339 Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017. Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017. Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017. Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017. Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017. Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017. Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017. Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 47, caput, da Lei 13.475/17. Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art, 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art, 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art, 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art, 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 48. inciso III. da Lei 13.475/17. Página 9 de 13

Art. 484-A, inciso I, alínea 'b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º,da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 487. § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. 000340 Art. 49, caput, da Lei 13.475/17. Art. 5°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 5°, § 1°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 5°, § 2°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974. Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98. Art. 5°, § 2°, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009. Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021. Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020. Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 5°, inciso I, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009. Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009. Art. 5°, inciso III, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009. Art. 5°, inciso IV, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009. Art. 5°, inciso V, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009. Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017. Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021. Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 50, §1º, da Lei 13,475/17. Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017. Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 51, § 4°, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 51, caput, da Lei 13.475/17. Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 52, caput, da Lei 13.475/17. Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 53, caput, da Lei 13.475/17. Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 54, caput, da Lei 13.475/17. Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17. Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17. Art. 57, caput, da Lei 13.475/17. Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 58, caput, da Lei 13.475/17. Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho , com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17. Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 6°, "caput", combinado com artigo 4°, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 6°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17. Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17. Art. 6º, § 3º da MP 927. Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17. Art. 6°, caput, da Lei 13.475/17. Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 6°, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98. Art. 6º, caput. da MP 927. Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009. Art. 6º, inciso II, da Lei nº, 12.023, de 27.08.2009. Art. 6°, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72. Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009. Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974. Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000. Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 60. caput. da Lei 13,475/17. Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 61, caput, da Lei 13.475/17. Art. 62, caput, da Lei 13.475/17. Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 63, caput, da Lei 13.475/17. Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 64, caput, da Lei 13.475/17. Art. 65, caput, da Lei 13.475/17. Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 66, caput, da Lei 13.475/17. Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017. Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019. Art. 68, caput, da Lei 13.475/17. Art. 7° da Lei n° 605/1949. Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015. Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II. da MP 936/2020. Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021. Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021. Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17. Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021. Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021. Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art, 7°, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

000341

- Art, 7º, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150,
- de 2015.
- Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art, 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 73, § 1°, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13,475/17.
- Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, 65°, inciso IV, da Lei 13,475/17.
- Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 74, §2º da CLT.
- Art. 74, §3º da CLT.
- Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 8° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 8° da Lei n° 605/1949.
- Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
- Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.
- Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
- Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 8°, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
- Art. 8°, caput, e §7° da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 9°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66,408, de 3,4,1970. Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 9°, § 2°, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 9º, § 5º ,da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. 000343 Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17. Art. 9º, alinea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 9º, alinea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 9°, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969. Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991. Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971. Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90. Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990. Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247. de 17.11.1987. Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987. Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho. Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT. Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho. Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015. Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015. Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015. Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014. Arts. 3°, 7°, 8° e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990. Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-1B CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQÜICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



#### Poder Judiciário Federal Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 14.858.832.481

000344

#### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 30.317.183

#### Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos

de classes que não estejam discriminadas a seguir.

- 3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
- 6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt8.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 03/04/2023 às 16:37



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8º REGIÃO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E ATERMAÇÃO VIRTUAL

#### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS AUTOS FÍSICOS - 1º GRAU (Todas as etapas processuais)

A requerimento de TH COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 30.317.183/0001-34, eu ODETE ALVES BARROS, ENC. TOMADA RECLAMACOES - TRT DE BELÉM, CERTIFICO que, a vista dos registros eletrônicos do Sistema APT - Acompanhamento de Processos Trabalhistas - Processos Físicos - deste Regional - 1° Grau, NÃO CONSTA contra o(a) requerente nenhum processo, ficando ressalvada a possível existência de processos ajuizados pela via do PJE (Processo Judicial Eletrônico) contra o requerente, nesta Especializada. O referido é verdade e dou fé.

O interessado recolheu a importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 04 de abril de 2023.

ODETE ALVES BARROS:555
Assinado de forma digital por ODETE ALVES BARROS:555
Dados: 2023.04,04 11:02:01 - 03'00'

ODETE ALVES BARROS ENC. TOMADA RECLAMACOES - TRT

#### Obs. :

- Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução № 326/2008, do TRT da 8ª Região.
- 2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme <u>LEI 12.440/2011</u>. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>.
- A presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ ndicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. No caso de pessoa jurídica, não abrangendo todos estabelecimentos.



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8º REGIÃO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E ATERMAÇÃO VIRTUAL

#### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS AUTOS FÍSICOS - 2° GRAU (Todas as etapas processuais)

A requerimento de TH COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 30.317.183/0001-34, eu ODETE ALVES BARROS, ENC. TOMADA RECLAMACOES - TRT de BELEM, CERTIFICO que, a vista dos registros eletrônicos do Sistema APT - Acompanhamento de Processos Trabalhistas - Processos Físicos - deste Regional - 2º Grau, NÃO consta contra o(a) requerente nenhuma ação trabalhista , ficando ressalvada a possível existência de outros processos ajuizados pela via do PJE (Processo Judicial Eletrônico) contra o requerente, nesta Especializada. O referido é verdade e dou fé.

O interessado recolheu a importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 04 de abril de 2023.

ODETE ALVES BARROS:555

Assinado de forma digital por ODETE ALVES BARROS:555

Dados: 2023.04.04 11:02:12 -03'00'

ODETE ALVES BARROS ENC. TOMADA RECLAMACOES - TRT

Obs.:

- 1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da  $8^{\circ}$  Região.
- 2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme <u>LEI 12.440/2011</u>. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>.
- 3) A presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. No caso de pessoa jurídica, não abrangendo todos estabelecimentos.



## Poder Judiciário Federal

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 14.858.848.215

000347

### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 962.603.942-68

#### Observações:

 Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos

de classes que não estejam discriminadas a seguir.

- 3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.

6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt8.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 03/04/2023 às 16:37



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8º REGIÃO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E ATERMAÇÃO VIRTUAL

#### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS AUTOS FÍSICOS - 1º GRAU (Todas as etapas processuais)

A requerimento de THIAGO DA SILVA BEZERRA, CPF: 962.603.942-68, eu ODETE ALVES BARROS, ENC. TOMADA RECLAMACOES - TRT DE BELÉM, CERTIFICO que, a vista dos registros eletrônicos do Sistema APT - Acompanhamento de Processos Trabalhistas - Processos Físicos - deste Regional - 1º Grau, NÃO CONSTA contra o(a) requerente nenhum processo, ficando ressalvada a possível existência de processos ajuizados pela via do PJE (Processo Judicial Eletrônico) contra o requerente, nesta Especializada. O referido é verdade e dou fé.

O interessado recolheu a importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 04 de abril de 2023.

ODETE ALVES BARROS:555 Assinado de forma digital por ODETE ALVES BARROS:555 Dados: 2023.04.04 11:02:23 -03'00'

ODETE ALVES BARROS ENC. TOMADA RECLAMACOES - TRT

#### Ohs

- Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução № 326/2008, do TRT da 8ª Região.
- 2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme <u>LEI 12.440/2011</u>. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>.
- A presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. No caso de pessoa jurídica, não abrangendo todos estabelecimentos.



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8º REGIÃO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E ATERMAÇÃO VIRTUAL

#### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS AUTOS FÍSICOS - 2° GRAU (Todas as etapas processuais)

A requerimento de THIAGO DA SILVA BEZERRA, CPF: 962.603.942-68, eu ODETE ALVES BARROS, ENC. TOMADA RECLAMACOES - TRT de BELÉM, CERTIFICO que, a vista dos registros eletrônicos do Sistema APT - Acompanhamento de Processos Trabalhistas - Processos Físicos - deste Regional - 2º Grau, NÃO consta contra o(a) requerente nenhuma ação trabalhista , ficando ressalvada a possível existência de outros processos ajuizados pela via do PJE (Processo Judicial Eletrônico) contra o requerente, nesta Especializada. O referido é verdade e dou fé.

O interessado recolheu a importância de R\$ 5,53 a título de emolumentos.

BELEM - PA, 04 de abril de 2023.

ODETE ALVES BARROS:555 Assinado de forma digital por ODETE ALVES BARROS:555 Dados: 2023.04.04 11:02:35 -03'00'

ODETE ALVES BARROS ENC. TOMADA RECLAMACOES - TRT

#### Obs.:

- 1) Prazo de Validade desta Certidão: 30 (trinta) dias, na forma da Resolução Nº 326/2008, do TRT da 8ª Região.
- 2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT é documento indispensável à participação em licitações públicas conforme <u>LEI 12.440/2011</u>. As certidões de processos em execução devem ser obtidas através do link http://www.tst.jus.br/certidao.
- 3) A presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. No caso de pessoa jurídica, não abrangendo todos estabelecimentos.



000350

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: TH COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Inscrição Estadual: 15.601.609-5 CNPJ: 30.317.183/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:10:50 do dia 05/03/2023

Válida até: 01/09/2023

Número da Certidão: 702023080216669-8

Código de Controle de Autenticidade: 4DE778B6.ABE1F9A7.3DB8A3FC.BC0D7B63

#### Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVICO GRATUITO



000351

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: TH COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Inscrição Estadual: 15.601.609-5

CNPJ: 30.317.183/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:10:50 do dia 05/03/2023

Válida até: 01/09/2023

Número da Certidão: 702023080216670-1

Código de Controle de Autenticidade: EE0784CD.305270D4.B3A00566.3A49D6C6

#### Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



000352

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: THIAGO DA SILVA BEZERRA Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 962.603.942-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 23:49:42 do dia 13/12/2022

Válida até: 11/06/2023

Número da Certidão: 702022081166271-9

Código de Controle de Autenticidade: 28BB07AF.4D848392.933022BD.15463D6D

#### Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



000353

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: THIAGO DA SILVA BEZERRA Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 962.603.942-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 23:49:42 do dia 13/12/2022

Válida até: 11/06/2023

Número da Certidão: 702022081166272-7

Código de Controle de Autenticidade: ADA63914.A19836A5.454D7124.D3ED1867

#### Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de eonsulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS Departamento de Tributos CNPJ: 01.611.666/0001-49

Rod, Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP 67.200-000





05/03/2023 16:14:40 USUÁRIO:ANONYMOUS

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 360/2023 AUTENTICAÇÃO: BY6H-WIYX

EMPRESA: TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 30.317.183/0001-34

ENDEREÇO: RUA DA CERAMICA, 5 NOVO HORIZONTE

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Orçamento - 'EOF, CERTIFICAMOS que NÃO CONSTA em nome do contribuinte acima descrito, débito lançado e vencido até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe à Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com Art. 205, parágrafo único do Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão é válida até 02/05/2023

Qualquer emenda ou rasura invalidará esta certidão.

OBS: Esta certidão abrange somente os tributos administrados pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SEOF)

MARITUBA - PA, 05/03/2023.



## CONSULTA PUBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PARÁ



Data da consulta: 22/02/2023

**IDENTIFICAÇÃO** 

CNPJ:	30.317.183/0001-34	Inscrição Estadual:	15.601.609-5	UF: PA			
Razão Social:	TH COMERCIO DE MOVEIS LTDA						

**ENDEREÇO** 

	Logradouro:	RUA DA CERAMICA					
Número: 5		5 Complemento:		Bairro: NOVO HORIZONTE			
UF:	PA		Município: MARITUBA	CEP: 67200000			
Ender	eço Eletrônico	: THIAGO	COMERCIO18@GMAIL.COM				
	Telefone	(91) 817	799981				

Telefone: (91) 8	1799981				
ORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
Atividade Econômica:					
	Secundário:				
	- Comercio varejista de artigos de armarinho				
	- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho				
	- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelho				
	eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação				
	- Comércio varejista de artigos de papelaría				
	- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos				
	- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
	- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
	- Comércio varejista de equipamentos para escritório				
	- Fabricação de móveis com predominância de madeira - Fabricação de móveis com predominância de metal				
	- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificado				
	anteriormente				
	- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				
	- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho				
	- Comércio atacadista de artigos de armarinho - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais				
	de segurança - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de seguran				
	do trabalho - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgio hospitalar e de laboratórios				
	- Comércio atacadista de produtos odontológicos				
	- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal				
	- Comércio atacadista de produtos de ingletic pessoa. - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria				
	- Comércio atacadista de artigos de escritorio de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de aparelhos elétrônicos de uso pessoal e doméstico				
	Comárcio atacadista de móveis e artigos de colchoaria				
	- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domicilar - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal				
	doméstico não especificados anteriormente				
	la Comércio atacadista de equipamentos de informática				
	Comércio atacadista de suprimentos para informática				
	- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonicomunicação				
	- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odon médico-hospitalar; partes e pecas				
	la Comércio atacadista de ferragens e ferramentas				
	- Comércio atacadista de materials de construção em geral				
	la Comércio varejista de ferragens e ferramentas				
	Comórcio varetista de materiais de construção em geral				
	- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação				

		- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de móveis					
	Data da Inscrição Estadual:	: 27/04/2018					
	Situação Cadastral Atual:	Habilitado Data desta Situação Cadastral: 27/04/2018					
H	Observações	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 03/07/2019.					
	Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional					

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

Voltar para nova seleção de contribuinte (PA)

Acessar cadastro de outro Estado



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

#### **CERTIDÃO**

EMPREGADOR: TH COMERCIO DE MOVEIS LTDA (TECH MOVEIS)

CNPJ: 30.317.183/0001-34

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/04/2023, às 16h36

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 02/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

- Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
- Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
- 3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código 58kQHJI.



### PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARITUBA

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de TH COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ 30.317.183/0001-34, residente em RUA DA CERAMICA 5, NOVO HORIZONTE, MARITUBA, CEP: 67.200-000, NADA CONSTA na Justica Estadual de 1º grau. 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de MARITUBA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

- 1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
- 2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
- 3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
- Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
- A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



sexta-feira, 31 março, 2023

#### NUBIA HELENA CORDOVIL CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARITUBA COMARCA DE MARITUBA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Judicial(Concordata), Falência recuperação Civel Execução patrimonial, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em :

31/03/2023 18:44:33

CONTROLE: 03311810096072

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (nubia.cordovil)

Válida até 29/06/2023 00:00:00 Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

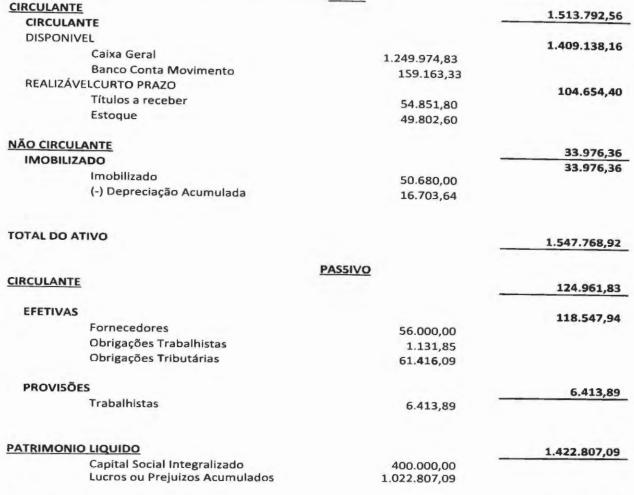
#### TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 30.317.183/0001-34

NIRE: 15600234072

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**ATIVO** 

000359



- a) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 35 do Livro Diário nº 5 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 22/996919-4 em 29/04/2022.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

**TOTAL DO PASSIVO** 

d) A sociedade não possui Autoridade Independente.

Marituba - PA, 31 de dezembro de 2021

THIAGO DA SILVA BEZERRA TITULAR PESSOA FÍSICA CPF: 962.603.942-68

ALISSON ANDERSON OLIVEIRA CRUZ CONTADOR CRC/UF n° PA-020708/O-3 CPF: 025.672.832-18

Folha 1

1.547.768,92



06/05/2022

Certifico o Registro em 06/05/2022 Arquivamento 20000772969 de 06/05/2022 Protocolo 224883097 de 05/05/2022 NIRE 15600234072 Nome da empresa TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 50402906040005

#### TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 30.317.183/0001-34

NIRE: 15600234072

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	SARKE!
	33 X
200	18.2
回約	R.V. H

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.266.210,13
Venda de Mercadorias	1.266.210,13	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		106.326,97
Simples Nacional	106.326,97	200.020,31
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.159.883,16
CUSTO DA MERCADORIA OU SERVICO PRESTADO		844.182.29
Custo da Mercadoria Vendida	844.182,29	0-1.102,23
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		315.700,87

**DESPESAS** 51.881,09 Salários 34.913,70 13º Salário 7.458,24 **FGTS** 3.391,37 Juros 549,90

Despesas Com Depreciação Depreciação 5.567,88

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO 263.819,78 LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO 263.819,78 **LUCRO DISTRIBUÍDO AOS DIRIGENTES** 95.448,83 LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO 168.370,95

- a) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 35 do Livro Diário nº 5 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 22/996919-4 em 29/04/2022.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui Autoridade Independente.

Marituba - PA, 31 de dezembro de 2021

THIAGO DA SILVA BEZERRA TITULAR PESSOA FÍSICA CPF: 962.603.942-68

ALISSON ANDERSON OLIVEIRA CRUZ CONTADOR CRC/UF n° PA-020708/O-3 CPF: 025.672.832-18

Folha 2



06/05/2022

#### TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 30.317.183/0001-34

NIRE: 15600234072



#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Paragraph at	Capital		Reservas		Lucros/Prejuízos	F7-13	
Fatos Contábeis	Subscrito	A realizar	Realizado	Capital	Lucros	acumulados	Total
Saldo em 31/12 anterior			400.000,00			854.436,14	1.254.436,14
Ajustes de exercícios anteriores							
Aumentos de capital							
Reversões de reservas							
Lucro líquido do exercício						263.819,78	263.819,78
Destinações do lucro	THE WIT						
Reservas							
Dividendos						95.448,83	
Saldos em 31/12 atual			400.000,00			1.022.807,09	1.422.807,09

- a) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 35 do Livro Diário nº 5 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 22/996919-4 em 29/04/2022.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui Autoridade Independente.

Marituba - PA, 31 de dezembro de 2021

THIAGO DA SILVA BEZERRA TITULAR PESSOA FÍSICA CPF: 962.603.942-68

ALISSON ANDERSON OLIVEIRA CRUZ CONTADOR CRC/UF n° PA-020708/O-3 CPF: 025.672.832-18

Folha 3



06/05/2022

## TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ Nº 30.317.183/0001-34 NIRE: 15600234072

## INDICADORES ECONOMICOS FINANCEIROS - 2021

- a) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
- As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 35 do Livro Diário nº 5 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 22/996919-4 em 29/04/2022.
- c) A Sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A 5ociedade não possui Auditoria Independente.

Marituba-PA, 31 de dezembro de 2021.

THIAGO DA SILVA BEZERRA Titular Pessoa Física RG – S835277 PC/PA CPF – 962.603.942-68 ALISSON ANDERSON OLIVEIRA CRUZ Contador CRC /PA – 020708/O-3 CPF – 025.672.832-18

Folha 4



06/05/2022

## TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ 30.317.183/0001-34 INSC. ESTADUAL 15.601.609-5 da Cerâmica, nº 5. Novo Horizonte, Marituba-

Rua da Cerâmica, nº 5, Novo Horizonte, Marituba-Pa CEP 67.200-000

Email:thiagocomercio18@gmail.com



## NOTA EXPLICATIVA – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021

## A. Apresentação da Empresa

A TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, localizada no município de Marituba-Pa. Teve seu início em 27 de abril de 2018, tendo como atividade principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

## B. Exibição das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis Utilizadas

Os principais conceitos e práticas contábeis para a elaboração das demonstrações financeiras estão esquematizados a seguir. As mesmas foram utilizadas no exercício em questão.

## B.1 - Apresentação dos alicerces

As demonstrações contábeis referentes ao exercício com final em 31 de dezembro de 2021 foram construídas e serão demonstradas com base nas práticas de contabilidade utilizadas no Brasil e que estão em consonância com o CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), reconbecida pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade).

## B.1.1 - Moeda utilizada nas demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis estão evidenciadas em Real, sendo a moeda utilizada no país.

## B.1.2 - Julgamento, Estimativas e Argumentos contábcis relevantes

A elaboração das demonstrações contábeis da empresa necessita que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receita, despesas, ativo e passivo.

No entanto, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram ajustes ao valor contábil do ativo e passivo afetados em períodos futuros.

## B.2 - Principais métodos contábeis utilizados

Os principais métodos de contabilidade aplicado na elaboração das demonstrações contábeis foram:

Folha 5



06/05/2022

# SSINADO DIGITALMENTE POR: .com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8JD6Jv9Zku1Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx\_BDMXow 96260394268-THIAGO DA SILVA BEZERRA 02567283218-ALISSON ANDERSON OLIVEIRA CRUZ

## TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ 30.317.183/0001-34 INSC. ESTADUAL 15.601.609-5

Rua da Cerâmica, nº 5, Novo Horizonte, Marituba-Pa CEP 67.200-000

Email:thiagocomercio18@gmail.com



## B.2.1 - Caixa e Equivalentes de caixa

É composto pelos valores em caixa e nos bancos da empresa, sendo mantidos com a finalidade de atender a obrigações de caixa de curto e longo prazo.

### B.2.2 - Estoques

Composto de materiais para revenda e produção de pecas de móveis. Tem como o seu modelo de custo, o médio

#### **B.2.3** – Fornecedores

São as obrigações adquiridas com a compra de mercadorias para revenda no decorrer do exercício.

## B.2.4 - Impostos e Contribuições

Os impostos são calculados com base na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que rege sobre o Simples Nacional.

### B.2.5 - Outros passivos circulantes

São formados por outras obrigações absorvidas pela empresa no decorrer do seu exercício, como: obrigações trabalhistas, provisões etc.

## B.3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Compõem as demonstrações financeiras o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, DMPL e Índices Econômicos e Financeiros, finalizadas em 31 de dezembro de 2021. Estão sendo demonstradas de acordo com as normas expedidas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

## B.3.1 - Capital Social

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular, apresentando a seguinte composição:

THIAGO DA SILVA BEZERRA ----- R\$ 400.000,00

#### B.3.2 - Lucro do Exercício

O resultado do Lucro Acumulado no corrente ano com data em 31/12/2021 é de R\$ 1.022.807,09, sendo o montante de cada ano somado após cada término de exercício.

Ano de 2021 ----- R\$ 1.022.807,09

Folha 6



06/05/2022

## TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ 30.317.183/0001-34 INSC. ESTADUAL 15.601.609-5 Rua da Cerâmica, nº 5, Novo Horizonte, Marituba-Pa

CEP 67.200-000 Email:thiagocomercio18@gmail.com



## **B.3-3 – Eventos Subsequentes**

A empresa desconhece a existência de fatos contábeis ocorridos de maneira subsequente a data de encerramento do exercício. Onde de alguma forma pudessem provocar efeitos relevantes, ocasionando mudanças em resultados futuros.

Thiago da Silva Bezerra Titular Pessoa Física CPF – 962.603.942-68 CNH nº 04649186845 Detran/Pa Alisson Anderson Oliveira Cruz Contador CRC/PA 020708/O-3 CPF - 025.672.832-18

Folha 7









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI
PROTOCOLO	224883097 - 05/05/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

#### MATRIZ

NIRE 15600234072 CNPJ 30.317.183/0001-34 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 SOB N: 20000772969

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02567283218 - ALISSON ANDERSON OLIVEIRA CRUZ - Assinado em 05/05/2022 às 08:42:41

Cpf: 96260394268 - THIAGO DA SILVA BEZERRA - Assinado em 05/05/2022 às 08:52:56

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos Secretaria Geral



06/05/2022

Certifico o Registro em 06/05/2022
Arquivamento 20000772969 de 06/05/2022 Protocolo 224883097 de 05/05/2022 NIRE 15600234072
Nome da empresa TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 50402906040005

1



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTADOR

No Registro PA-020708/0-3

ALISSON ANDERSON OLIVEIRA CRUZ

Nascimento 13/04/1994

Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade ANANINDEUA-PA

Munon Andrew Oliver no Creby

Assinatura do Profissional



Filiação JOSÉ ARNALDO CRUZ SOCORRO DE FÁTIMA OLIVEIRA

Diplomação 28/08/2017

025.672,832-18

Documento de Identificação 6878269 PC-PA

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino

UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



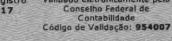


MOTTER



Data de Registro 19/12/2017

Validado eletronicamente pelo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:

https://sistemas.cfc.org.br/validacao/ /profissional/cpf/02567283218/codi go/954007

COMMELHIO FEDERAL DE CONTABILIDADE



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: ALISSON ANDERSON OLIVEIRA CRUZ

REGISTRO.....: PA-020708/O-3 CATEGORIA....: CONTADOR CPF.....: \*\*\*.672.832-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 03/04/2023 as 21:01:52.

Válido até: 02/07/2023.

Código de Controle: 409424.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E AQUÉM POSSA INTERESSAR QUE À EMPRESA TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, ESTABELECIDA NA AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, 1 - BOX 2 - CRUZAMENTO COM AVENIDA INDEPENDENCIA - CENTRO, ANANINDEUA, PA - CEP: 67030180, CADASTRADA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O CNPJ DE Nº 30.317.183/0001-34, E INSCRITA NO ESTADO SOB O Nº 15.601.609-5, NOS FORNECEU SATISFATORIAMENTE. REFERENTE A NOTA FISCAL 000.000.0024, ADQUÍRIDOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDA
BIOMBO - MATERIAL DE CONFECÇÃO - AÇO / FERRO PINTADO/ RODÍZIOS - POSSUI/ TAMANHO - TRIPLO.	UNID	6
BIOMBO PLUMBÍFERO - TIPO CURVO; ESTRUTURA - AÇO OU ALUMÍNIO; ESPESSURA DE 02 MM	UNID	1
CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - BRAÇADEIRA - REGULÁVEL/ MATERIAL DE CONFECÇÃO/REVESTIMENTO - ESTOFADO/ MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO) - AÇO/FERRO PINTADO/ ASSENTO/ ENCOSTO - AÇO/ESTOFADO.	UNID	2
CARRO DE CURATIVOS - ACESSÓRIOS BALDE DE BACIA/ MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	3
CARRO MACA SIMPLES - SUPORTE DE SORO/COLCHONETE - POSSUI/ POSSUI; GRADES LATERIAIS - POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO - AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	4
ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO - AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	7-37
MESA DE EXAMES - POSIÇÃO DO LEITO - MÓVEL/ ACESSÓRIOS - SUPORTE PARA PAPEL/ MATERIAL DE CONFECÇÕES - AÇO INOXIDÁVEL.	ÜNID	11
MESA DE MAYO - MATERIAL DE CONFECÇÃO - AÇO INOXIDÁVEL	UNID	3
MESA GINECOLÓGICA - POSIÇÃO DO LEITO - MÓVEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO - MADEIRA COM GABINETE; GABINETE COM PORTAS E GAVETAS - POSSUI.	UNID	2







# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAMOS QUE A EMPRESA SUPRACITADA DEMONSTROU E CUMPRIU SUA CAPACIDADE TÉCNICA E PONTUALIDADE NOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS DENTRO DOS PRAZOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NADA HAVENDO EM NOSSOS ARQUIVOS ATÉ A PRESENTE DATA, ATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA TÉCNICA, OPERACIONAL E COMERCIAL. OBS. PRAZO DE ENTREGA E EXÉCUÇÃO DO SERVIÇOS EM 20 DIAS CORRIDOS.

CAITÃO POÇO /PA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.







# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO Poder Executivo



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 CONTRATO N. º 2018.250905

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO E A EMPRESA TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP, CNPJ nº 30.317.183/0001-34

- I- CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA DA ALVORADA, 1 ANEXO 1, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.488.124/0001-84, doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 30.317.183/0001-34, estabelecida à AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, CENTRO, Ananindeua-PA, CEP 67030-180.
- II REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Secretário Municipal de Saúde, representado pelo(a) Sr.(a) EDUARDO JORGE CHAVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL, portador do CPF  $n^2$  252.092.482-91, residente nesta cidade, na AV MOURA CARVALHO, SN CENTRO e a CONTRATADA o Sr(a) CAIO TARCISO OLIVEIRA, residente na CONJ, GERALDO PALMEIRA, QD-41,  $N^2$  13, CENTRO, Ananindeua-PA, CEP 67040-470
- III DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Marcos Dener Lopes Sales, Ordenador de Licitações (Pregoeiro), Portaria  $n^{o}$  134/2017 de 23 de Fevereiro de 2017, exarada em despacho constante do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial  $n^{o}$  037/2018, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
- IV FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO POÇO COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME PROPOSTAS: 11488.124000/1180-05; 11488.124000/1180-10.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

Il Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente

licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, sãa obrigações da CONTRATANTE I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 - Será farnecido pela licitante vencedora, em até 15(quinze) dias, apos assinatura do contrato.

3.2 - A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO Poder Executivo



CLAUSULA QUARTA -Os itens descritos se destinarão ao atendimento Pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$49.429,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais), fixo e irreajustável.

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e conforme disponibilidades financeiras.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com Receita, com o FGTS e com CNDT

## CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irreajustáveis.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93, em face do reajuste.

**5.2.1** – Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.2.2 - O índice que será utilizado pora manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o IGPM, proporcionalmente à composição do produto.

**5.2.3** - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

**6.1.** O prazo do contrato será conforme dotação orçamentária, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 302.0005 2.040 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

## I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados,



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO Poder Executivo



Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicandose o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão do Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar

da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLAUSULA NONA- A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia 25/09/2018 à 25/09/2019.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capitão Poço - Pará, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

CAPITÃO POÇO-PA, 25 de Setembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.488.124/0001-84 CONTRATANTE

TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP CNPJ nº 30.317.183/0001-34 CONTRATADO

Testemunhas:		 -		
	 	 _		

DATA DO RECEI	2018 Dest/Rei	ne: FUNDO MUNICIPA	EPP os produtos e/ L DE SAUDE - C. E ASSINATURA DO	APITAO P	oco Va	tes da l alor To	Nota stal: 4	Fiscal E 9.429,00	letrônic 0	ca indicada a	o lado.			N°	NF-0		24
DATA DO RECEI	DIVIDITIO	DENTIFICAÇÃO	E ABBINATURA DO	RECEBED	JK.										Série 0	01	
ТН	A	O DE MÓVEIS E VENIDA ZACARIAS OX 2, CRUZAMENTO	DE ASSUNÇÃ	0, 1, 0	Docume Nota Fis	RADA	FE uxili letrô	nica		DE ACESSO							
T	}	INDEPENDÊNCI ANANINDEUA - PA Fone: (91)98	A - CENTRO - - CEP: 67030-1		Nº 00			24	151	8 1130 3 Consu	171 8300 Ita de aute			-	-	067	77
TECH MO		thiagocomerciol				LHA		1		vww.nfe.fa	zenda.gov	br/portal				dora	
Venda de me	rcadoria adq	uirida ou recebida de (							PROTOG		415180031		13/11/201	8 18:34:0	13		
NSCRIÇÃO ESTAD 156016095	UAL		INSCRIÇ	CAO ESTADU	AL DO SUE	BSTITUTO	O TRI	BUTARIO			30.317	183/000	1-34				
DESTINATÁR		ENTE															
NOME / RAZÃO SO FUNDO MU		SAUDE - CAPITAC	POCO							11.48	8.124/000	1-84		DATA DA	EMISSÃO 12/11/20	18	
PC PRACA I	DA ALVOR	ADA, 1 ANEXO ANI	EXOI					AIRRO / DE				CEP 6865	0-000	DATA DA	sattoa 12/11/20	12	
MUNICIPIO		iba, i nitao nii	CAO I			UF	TE	LEFONE /			INSCRIÇÃO E		0 000	HORA DA	SAÍDA		
CAPITAO PO						PA						-			21:58:1:	5	_
DE CALCULO			),00 BASE DE CALC	ULO DO ICM	0,00			ICMS SUE	C	0,00	11.141,3	0 (22,54	%)	TOTAL DAN	49	9.429	9,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	),00	0,0		AS DEAP	ESAS	ACESSOR	0,00	VALOR DO	PI	0,	00	TOTAL DA N		9.429	9,00
TRANSPORTA		MES TRANSPORTAI	oos		_	FRETE	E POR	CONTA	cót	DIGO ANTT	PLAC	A DO VEÍCU	LO UF	CNPJ/C	PF	_	
						0 - 1		METEN	m				UF	DISCD!/	LAG ESTADU	Δ1	_
ENDEREÇO						INCAN	curio										
QUANTIDADE	ESPÉCIE		MARCA			NUME	ERAÇÃ	ÃO			PESO E	RUTO		PESO LI	QUIDO		
DADOS DOS I	PRODUTOS /	SERVIÇOS									war on I	NALOR.	BASE DE	VALOR	VALOR	ALI	IQ. %
CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SL		NCM/SH	CSOSN		UNID.	QTDE		VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	CALC ICMS	ICMS 0,00	IPI	ICMS 0,00	IPI
050	PINTADO/ RO	TERIAL DE CONFECÇĂ DÍZIOS - POSSUI/ TAMAN	O - AÇO / FERR HO - TRIPLO			5102	UN		6	6.296,00	0,00	6.296,00	0,00	0,00		0,00	
051	ESPESSURA	fero - TIPO CURVO - AÇO OU ALUMÍNIO DE 02 MM		94031000		5102	UN		2	568,00	0,00	1.136,00	0,00			0,00	
052	MATERIAL D	oleta de Sangue - BRAÇADI E CONFECÇÃO/REVESTIN	MENTO - EST			5102			3	1.398.00	0,00	4 194,00	0,00			0,00	
053	MATERIAL D	rativos - ACESSÓRIOS I E CONFECÇÃO AÇO INOX	IDAVEL.			5102	UN			3.210,00	0,00					0.00	
054	GRADES LA	imples - SUPORTE DE SO SUI TERIAIS - POSSUI	ORO/COLCHONETE	- 9403100	0 0103	5102	UN		4	3,210,00	0,00	12.840,00	0,00	0,00		.,	
055		degraus - MATERIAL DE	CONFECÇÃO - AÇ	O 9403100	0 0103	5102	UN		7	269,00	0,00	1,883,00	0,00	0,00		0,00	
056	ACESSÓRIOS CONFECCOE	ames - POSIÇÃO DO - SUPORTE PARA PAI S - ACO INOXIDÁVEL.	PEL/ MATERIAL I	DE		5102	UN		11	1.330,00	0,00					0,00	
057	Mesa de Ma INOXIDAVEI	yo - MATERIAL DE C	CONFECÇÃO - AC	O 9403100	0 0103	5102	UN		3	536,00	0,00					0,00	
058	Maca Ginecold	gica - POSIÇÃO DO LEITO DE CONFECÇÃO - MADEII	- MÓVEL RA COM GABINETE		0103	5102	UN		2	2.170,00	0,00	4.340,00	0,00	0,00	0,0	0 0,0	0,
Documento em DADOS BANG MATERIAL R	COMPLEMENTAR itido por ME ou CARIOS BANCO EFERENTE AO	ES  EPP optante pelo SIMPLES N  DO ESTADO DO PARÁ  PREGÃO PRESENCIAL N  NOTA DE EMPENHO 250  al: R\$ 2.738,37 (5,54%) - Es	037/2018	- AGENCIA	0002-0		CORI	RENTE 5	58563-5		RESERVADO.	AQ FISCO					



## 

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para os devidos fins de direito e aquém possa interessar que à empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, estabelecida na avenida Zacarias de Assunção, 1 - box 2 - cruzamento com avenida independência - centro, Ananindeua, Pa - cep: 67030180, cadastrada no ministério da fazenda sob o CNPJ de nº 30.317.183/0001-34, e inscrita no estado sob o nº 15.601.609-5, nos forneceu satisfatoriamente. Referente a nota fiscal 000.000.002, adquiridos conforme especificações abaixo descritas:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
BRACADEIRA PARA INJETAVEL EM AÇO FERRO PINTADO COM REGULAGEM DE ALTURA	UNID	4
CADEIRA P/COLETA DE SANGUE ACENTO E ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTURA EM AÇO FERRO PINTADO	UNID	4
ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL COM PISO ANTIDERRAPANTE	UNID	4
CARRO MACA SIMPLES EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	2
POLTRONA HOSPITALAR ESTOFADA EM AÇO FERRO PINTADO CAPACIDADE. 120KG COM POSIÇÕES DE REGULAGEM MANUAL	UNID	2
CADEIRA TIPO LONGARINA ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ 03 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO FERRO PINTADO	UNID	11
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL HALOGENICO HASTE FLEXIVEL, ESTRUTURA EM AÇO FERRO PINTADO	UNID	4
MESA MAYO EM AÇO INOXIDAVEL COM BANDEJA INOX POSSUI RODIZIOS	UNID	2
NEGATOSCOPIO 1 CORPO 110V EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	2
BIOMBO HOSPITALAR TAMANHO TRIPLO S/ RODIZIO ESTRUTURA EM AÇO FERRO PINTADO	UNID	6
CADEIRA PARA OBESO S/BRAÇO ESTOFADA EM AÇO FERRO PINTADO	UNID	2
SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA	INID	4
MESA GINECOLOGICA EM AÇO FERRO PINTADO POSSUI ACESSORIOS	UNID	2
MESA DE EXAME CLINICO EM AÇO FERRO PINTADO C/ SUPORTE PARA PAPEL	UNID	2
CARRO DE CURATIVO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	1

Declaramos que a empresa supracitada demonstrou e cumpriu sua capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos dentro dos prazos e nas condições estabelecidas, nada havendo em nossos arquivos até a presente data, atos que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial.

TV. WE-20 (CJ C. NOVA IV/V) N.452 - CASA A - Coqueiro CEP: 67.130-300 - Ananindeua -Pará Fone: (91) 3226 1597 E-mail: hospmedltda@hotmail.com





# Hospmed Comércio Ltda CNPJ: 11.411.491/0001-80 I.E. 15.294.067-7

ANANINDEUA/PA EM 25 DE JULHO DE 2018.

000376

Conductus A Moluson ANDERSON

CPF: 948.871.952-49 FONE: 91 3226-1597 Comprador



A DE RECEBIME											0,000,002 E: 1		
RUZAMEN	TH COMERCIO EIRE IDA ZACARIAS DE ASSUI TO COM AVENIDA INDEI deua, PA - CEP: 67030180 -	ELI nção, 1 - box pendencia -	( 2 - CENTRO	0 1 N	Fire Entre Said	scal Ele rada la 0.000. E: 1	ciliar da N trônica	CHAV.  15  Con  NF-	DLE DO FISCO BE DE ACESSO 18 0730 31 Sulta de e www.i		4 5500 1000 ade no po	0 0000 021 ortal nac	2 0700 1009 ional da
TUREZA DA OPE	ração E MOBILIARIO EM GI	ERAL						PROTOG		ORIZAÇÃO DE 1 51800177465		2018 07:58	
CRIÇÃO ESTADA			O ESTADUAL	DO SUB	ST TRI		NPJ 30.317.1	83/0001-	34				
	O/REMETENTE												
ME/RAZÃO SOCI	COMERCIO LTDA								CNPJ/CPF 11.411.4	491/0001		04/07/20	
DEREÇO V WF-20	CONJU, C. NOVA VI/	V. CASA A -			RRO/DIS	STRITO JEIRC	)		6°	7000-000	D	ATA DE ENT	RADA/SAÍDA
NICIPIO nanindeua					NE/FAX				inscrição i 152940		H	ORA DE ENT	RADA/SAÍDA
TURA	1			-				1					
	NTO À VISTA												
	- 7 - 5 - 5 - 5 - 5 - 5 - 5 - 5 - 5 - 5	TADOS											
AZÃO SOCIAL	ADOR/VOLUMES TRANSPOR	FRI 0 -	ETE POR CONT Emitente		UNICÍPI		GO ANTT		ACA DO VEÍO	UF UF	INSCR.	PESO LÍQU	
AZÃO SOCIAL  NDEREÇO  UANTIDADE		FRI 0 -	Emitente	M			NUMERAÇÃ			UF PESO BRUTO	INSCRI	PESO LÍQU	лDO
AZÃO SOCIAL  NDEREÇO  UANTIDADE  ADOS DO PI  CÓDIGO	ESPÉCIE  RODUTO/SERVIÇO  DESCRIÇÃO DO PRODUTO/S	FRI 0 -	Emitente	CST	CFOP	O UNID.	NUMERAÇÂ QTD. V	O /LR. UNIT. Y		UF		PESO LÍQU VLR. IPI	лDO
AZÃO SOCIAL  NDEREÇO  UANTIDADE  ADOS DO P.  CÓDIGO	ESPÉCIE  RODUTO/SERVIÇO  DESCRIÇÃO DO PRODUTO/S  BRACADEIRA PARA INJETAVEL I PINTADO COM REGULAGEM DE A CADEIRA PICOLETA DE SANGUE ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTUR ENTRAD BUSTADO.	ERVIÇO EM AÇO FERRO ALTURA ACENTO E A EM AÇO	NCM/SH 94031000 94031000	CST 0900 0900	CFOP 5101 5101	UNID. UN	QTD. V 4,0000 4,0000	7LR. UNIT. V 65,0000	LR. TOTAL 260,00 680,00	BC ICMS 0,00 0,00	INSCRI VLR. ICMS	PESO LÍQU  VLR. IPI	ALIO A
ZÃO SOCIAL  IDEREÇO  UANTIDADE  ADOS DO P.  CÓDIGO	ESPÉCIE  RODUTO/SERVIÇO  DESCRIÇÃO DO PRODUTO/S  BRACADEIRA PARA INJETAVEL E PINTADO COM REGULAGEM DE CADEIRA P/COLETA DE SANGUE ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTUR FERRO PINTADO ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO COM PISO ANTIDERRAPANTE	ERVIÇO EM AÇO FERRO ALTURA ACENTO E A EM AÇO O NOXIDAVEL	NCM/SH 94031000 94031000	CST 0900 0900	CFOP 5101 5101	UNID.	NUMERAÇÂ QTD. V	7LR. UNIT. V	LR. TOTAL 260,00	DE ICMS  0,00  0,00  0,00	VLR.ICMS 0,00	PESO LÍQU  VLR. IPI	ALIO A ICMS  0,00  0,00  0,00  0,00
ZÃO SOCIAL  IDEREÇO  UANTIDADE  ADOS DO PI  CÓDIGO	ESPÉCIE  DESCRIÇÃO DO PRODUTO/S  BRACADEIRA PARA INJETAVEL I: PINTADO COM REGULAGEM DE ACADEIRA PACOLETA DE SANGUE ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTUR FERRO PINTADO ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO COM PISO ANTIDERRAPANTE CARRO MACA SIMPLES EM AÇO POLTRONA HOSPITALAR ESTOF. GERBO DE DITADO CAPACIDADE.	ERVIÇO EM AÇO FERRO ALTURA ACENTO E A EM AÇO DNOXIDAVEL O NOXIDAVEL O NOXIDAVEL ADA EM AÇO 120KG COM	NCM/SH 94031000 94031000	CST 0900 0900 0900 0900	CFOP 5101 5101	UNID. UN UN UN	QTD V 4,0000 4,0000 4,0000	7LR. UNIT. V 65,0000 170,0000	LR. TOTAL 260,00 680,00	DE ICMS 0,00 0,00 0,00 0,00	VLR. ICMS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PESO LIQU  VLR. IPI	ALÍO 1CMS 0,00 0,00 0,00
IDEREÇO  JANTIDADE  ADOS DO P  CÓDIGO	ESPÉCIE  RODUTO/SERVIÇO  DESCRIÇÃO DO PRODUTO/S  BRACADEIRA PARA INJETAVEL I PINTADO COM REGULAGEM DE A CADEIRA PROCLETA DE SANGUE ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTUR FERRO PINTADO ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO COM PISO ANTIDERRAPANTE CARRO MACA SIMPLES EM AÇO FORTRONA HOSPITALAR ESTOF FERRO PINTADO CAPACIDADE. POSIÇÕES DE REGULAGEM MAN CADEIRA TIPO LONGRINA ACE	ERVICO EM ACO FERRO ALTURA ACENTO E A EM AÇO D NOXIDAVEL D NOXIDAVEL ADA EM AÇO 120KG COM IUAL ENTO E ENCOSTO	NCM/SH 94031000 94031000 94031000	CST 0900 0900 0900 0900	CFOP 5101 5101 5101 5101	UNID. UN UN UN UN	QTD V 4,0000 4,0000 4,0000 2,0000	7LR. UNIT. V 65,0000 170,0000 120,0000	LR. TOTAL 260,00 680,00 480,00 2,500,00	UF PESO BRUTO  BC ICMS  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	VLR. ICMS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PESO LÍQU  VLR. IPI  0 0 0	ALIO A ICMS  0,00  0,00  0,00  0,00
ADOS DO P CÓDIGO	ESPÉCIE  RODUTO/SERVIÇO  DESCRIÇÃO DO PRODUTO/S  BRACADEIRA PARA INJETAVEL IPINTADO COM REGULAGEM DE LOCADEIRA PACOLETA DE SANGUE ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTUR FERRO PINTADO  ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO COM PISO ANTIDERRAPANTE  CARRO MACA SIMPLES EM AÇO POLTRONA HOSPITALAR ESTOF. FERRO PINTADO CAPACIDADE. POSIÇÕES DE REGULAGEM MAN CADEIRA TIPO LONGARINA ACE EM POLIPROPILENO C' 03 LUGAL ESTRUTURA EM AÇO FERRO PINTADO CAPACIDADE.	ERVIÇO  EM AÇO FERRO ALTURA ACENTO E A EM AÇO INOXIDAVEL ADA EM AÇO IZOKG COM IUAL INTO E ENCOSTO RES, ITADO AL	NCM/SH 94031000 94031000 94031000 94031000	CST 0900 0900 0900 0900 0900	CFOP 5101 5101 5101 5101 5101	UNID. UN UN UN UN UN UN	QTD V 4,0000 4,0000 4,0000 2,0000 2,0000	7LR. UNIT. V 65,0000 170,0000 120,0000 1.250,0000 600,0000	LR. TOTAL 260,00 680,00 480,00 2,500,00 1,200,00	DE ICMS  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	VLR. ICMS 0,00 0,00 0,00 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	PESO LIQU  VLR. IPI  0 0 0 0	ALIO A ICMS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
ZÃO SOCIAL  IDEREÇO  JANTIDADE  ADOS DO P  CÓDIGO	ESPÉCIE  RODUTO/SERVIÇO  DESCRIÇÃO DO PRODUTO/S  BRACADEIRA PARA INJETAVEL ! PINTADO COM REGULAGEM DE / CADEIRA P/COLETA DE SANGUE ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTUR FERRO PINTADO ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO COM PISO ANTIDERRAPANTE CARRO MACA SIMPLES EM AÇO POTRONA HOSPITALAR ESTOF FERRO PINTADO CAPACIDADE: POSIÇÕES DE REGULAGEM MAN CADEIRA TIPO LONGARINA ACE EM POLIPROPILENO C; 03 LUGAI ESTRUTURA EM AÇO FERRO PIN FOCO REFLETOR AMBULATORIL HALOGENICO HASTE FLEXIVEL	ERVICO EM AÇO FERRO ALTURA ACENTO E A EM AÇO INOXIDAVEL D INOXIDAVEL ADA EM AÇO 120KG COM IUAL INTO E ENCOSTO RES, FTADO AL , ESTRUTURA	NCM/SH 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000	CST 0900 0900 0900 0900 0900 0900 0900 09	CFOP 5101 5101 5101 5101 5101 5101 5101	UNID. UN UN UN UN UN UN UN	QTD V 4,0000 4,0000 4,0000 2,0000 2,0000 11,0000	65,0000 170,0000 120,0000 1.250,0000 600,0000 230,0000	LR. TOTAL 260,00 680,00 480,00 2,500,00 1,200,00 2,530,00	DE ICMS  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	VLR. ICMS 0,00 0,00 0,00 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	PESO LIQU  VLR. IPI  0 0 0 0 0 0	ALIO. A ICMS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
AZÃO SOCIAL  IDEREÇO  UANTIDADE  ADOS DO P  CÓDIGO  4  5  6  77	ESPÉCIE  RODUTO/SERVIÇO  DESCRIÇÃO DO PRODUTO/S  BRACADEIRA PARA INJETAVEL I: PINTADO COM REGULAGEM DE . CADEIRA P/COLETA DE SANGUE ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTUR FERRO PINTADO ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO COM PISO ANTIDERRAPANTE CARRO MACA SIMPLES EM AÇO POLTRONA HOSPITALAR ESTOF. FERRO PINTADO CAPACIDADE. POSIÇÕES DE REGULAGEM MAN CADEIRA TIPO LONGARINA ACE EM POLIPROPILENO C. '03 LUGA' ESTRUTURA EM AÇO FERRO PIN FOCO REFLETOR AMBULATORI. HALOGENICO HASTE FLEXIVELI	ERVIÇO  EM AÇO FERRO ALTURA ACENTO E A CENTO E A EM AÇO D NOXIDAVEL D NOXIDAVEL ADA EM AÇO 120KG COM IUAL NITO E ENCOSTO RES, ITADO AL , ESTRUTURA VEL COM OS	NCM/SH 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000	CST 0900 0900 0900 0900 0900 0900	5101 5101 5101 5101 5101 5101 5101	UNID. UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI	QTD V 4,0000 4,0000 2,0000 2,0000 11,0000 4,0000	65,0000 170,0000 120,0000 1.250,0000 230,0000 200,0000	LR. TOTAL 260,00 680,00 480,00 2.500,00 1.200,00 2.530,00 800,00	DE ICMS  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	VLR. ICMS  0,00  0,00  0,00  0,00  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0	PESO LIQU  VLR. IPI  0  0  0  0  00  00  00	ALIO A 1CMS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
AZÃO SOCIAL  NDEREÇO  UANTIDADE  ADOS DO PI  CÓDIGO  3 4 5 6 6 77 88	ESPÉCIE  RODUTO/SERVIÇO  DESCRIÇÃO DO PRODUTO/S  BRACADEIRA PARA INJETAVEL I PINTADO COM REGULAGEM DE A CADEIRA PACOLETA DE SANGUE ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTUR FERRO PINTADO ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO COM PISO ANTIDERRAPANTE CARRO MACA SIMPLES EM AÇO POLTRONA HOSPITALAR ESTOF, FERRO PINTADO CAPACIDADE. POSIÇÕES DE REGULAGEM MAN CADEIRA TIPO LONGARINA ACE EM POLIPROPILENO C'03 LUGAI ESTRUTURA EM AÇO FERRO PIN FOCO REFLETOR AMBULATORI, HALOGENICO HASTE FLEXIVEL EM AÇO FERRO PINTADO MESA MAYO EM AÇO INOXIDA' BANDEJA INOX POSSUI RODIZIO NEGATOSCOPIO I CORPO IIOV'I NOXIDAVEL	ERVICO  EM AÇO FERRO ALTURA ACENTO E A EM AÇO D NOXIDAVEL D NOXIDAVEL D NOXIDAVEL ADA EM AÇO 120KG COM IUAL INTO E ENCOSTO RES, ITADO AL , ESTRUTURA VEL COM DS EM AÇO AO TRIPLO S/	NCM/SH 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000	CST 0900 0900 0900 0900 0900 0900 0900	5101 5101 5101 5101 5101 5101 5101	UNID.  UNID.  UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI UN	QTD V 4,0000 4,0000 4,0000 2,0000 2,0000 11,0000 4,0000 2,0000	ALR. UNIT. V 65,0000 170,0000 120,0000 1.250,0000 230,0000 200,0000 350,0000 180,0000	LR. TOTAL 260,00 680,00 480,00 2.500,00 1.200,00 800,00 600,00 700,01	DE ICMS  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	VLR. ICMS  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	PESO LÍQUI VLR. IPI 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	ALIO A 1CMS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
AZÃO SOCIAL  NDEREÇO  UANTIDADE  ADOS DO P.  CÓDIGO  2  3  4  5  6  17  18  19  10	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/S BRACADEIRA PARA INJETAVEL I PINTADO COM REGULAGEM DE A CADEIRA PARA INJETAVEL I PINTADO COM REGULAGEM DE A CADEIRA PACOLETA DE SANGUE ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTUR FERRO PINTADO ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO COM PISO ANTIDERRAPANTE CARRO MACA SIMPLES EM AÇO POLTRONA HOSPITALAR ESTOF FERRO PINTADO CAPACIDADE. POSIÇÕES DE REGULAGEM MAN CADEIRA TIPO LONGARINA ACE EM POLIPROPILENO C.º 03 LUGAI ESTRUTURA EM AÇO FERRO PIN FOCO REFLETOR AMBULATORI, HALOGENICO HASTE FLEXIVEL EM AÇO FERRO PINTADO MESA MAYO EM AÇO INOXIDA' BANDEJA INOX POSSUI RODIZIO NOXIDAVEL BIOMBO HOSPITALAR TAMANE RODIZIO ESTRUTURA EM AÇO CADEIRA PARA OBESO S/BRAÇ CAO EFERO PINTADO CADEIRA PARA OBESO S/BRAÇ CAO EFERO PINTADO CADEIRA PARA OBESO S/BRAÇ CAO EFERO PINTADO CAO EFERO CAO EFERO PINTADO CAO EFERO CAO	ERVICO  EM ACO FERRO ALTURA ACENTO E A EM ACO D INOXIDAVEL D INOXIDAVEL D INOXIDAVEL D INOXIDAVEL ADA EM ACO 120KG COM IUAL IVAL IVAL ESTRUTURA VEL COM DOS DEM ACO HO TRIPLO S/ FERRO PINTADO O ESTOFADA EM	NCM/SH 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000	0900 0900 0900 0900 0900 0900 0900 090	5101 5101 5101 5101 5101 5101 5101 5101	UNID.  UNID.  UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI UN	QTD V 4,0000 4,0000 4,0000 2,0000 11,0000 2,0000 2,0000 2,0000 6,0000 2,0000	7LR. UNIT. V 65,0000 170,0000 120,0000 1.250,0000 600,0000 230,0000 300,0000 350,0000 180,0000 200,0000	LR. TOTAL  260,00  680,00  480,00  2,500,00  1,200,00  800,00  600,00  1,080,0  400,0	DE ICMS  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	VLR. ICMS  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0	PESO LIQU  VLR. IPI  0  0  0  0  00  00  00	ALIO A ICMS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
AZÃO SOCIAL  NDEREÇO  UANTIDADE  ADOS DO P.  CÓDIGO  2  3  4  5  6  17  18  19  10	ESPÉCIE  RODUTO/SERVIÇO  DESCRIÇÃO DO PRODUTO/S  BRACADEIRA PARA INJETAVEL II PINTADO COM REGULAGEM DE A CADEIRA P/COLETA DE SANGUE ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTUR FERRO PINTADO ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO COM PISO ANTIDERRAPANTE CARRO MACA SIMPLES EM AÇO POLTRONA HOSPITALAR ESTOF- FERRO PINTADO CAPACIDADE. EN POLIPROPILENO C. '03 LUGA' ESTRUTURA EM AÇO FERRO PIN FOCO REFLETOR AMBULATORI. HALOGENICO HASTE FLEXIVEL EM AÇO FERRO PINTADO MESA MAYO EM AÇO INOXIDA' BANDEJA INOX POSSUI RODIZIÓ NEGATOSCOPIO I CORPO I I OVI NOXIDAVEL. BIOMBO HOSPITALAR TAMANIR RODIZIO ESTRUTURA EM AÇO I CADEIRA PARA OBESO S/BRAÇ AÇO FERRO PINTADO SUPORTE PARA SORO EM AÇO CON DEGELIA GERM DE AL TIRA	ERVIÇO  EM AÇO FERRO ALTURA ACENTO E A EM AÇO D NOXIDAVEL D NOXIDAVEL ADA EM AÇO D NOXIDAVEL ADA EM AÇO AL INTO E ENCOSTO RES, GTADO AL I, ESTRUTURA VEL COM DS EM AÇO GO TRIPLO S/ FERRO PINTADO O ESTOFADA EM INOXIDÁVEL	NCM/SH 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000	CST 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900	5101 5101 5101 5101 5101 5101 5101 5101		QTD V 4,0000 4,0000 4,0000 2,0000 11,0000 4,0000 2,0000 2,0000 6,0000	ALR. UNIT. V 65,0000 170,0000 120,0000 1.250,0000 230,0000 200,0000 350,0000 180,0000	LR. TOTAL 260,00 680,00 480,00 2.500,00 1.200,00 800,00 600,00 700,01	DE ICMS  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	VLR. ICMS  0,00  0,00  0,00  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0	PESO LIQUIDA DE CONTROL DE CONTRO	ALIO. A ICMS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
AZÃO SOCIAL  NDEREÇO  UANTIDADE  ADOS DO PI  CÓDIGO  2  3  4  5  10  10  11  12  13	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/S  BRACADEIRA PARA INJETAVEL IS PINTADO COM REGULAGEM DE ACADEIRA PACOLETA DE SANGUE ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTUR FERRO PINTADO ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO COM PISO ANTIDERRAPANTE CARRO MACA SIMPLES EM AÇO POLTRONA HOSPITALAR ESTOF. FERRO PINTADO CAPACIDADE. EN POLIPROPILENO C. 93 LUGAI ESTRUTURA EM AÇO FERRO PIN FOCO REFLETOR AMBULATORI. HALOGENICO HASTE FLEXIVEL EM AÇO FERRO PINTADO MESA MAYO EM AÇO INOXIDA' BANDEJA INOX POSSUI RODIZIO NEGATOSCOPIO I CORPO I 10 VI DIOXIDAVEL. BIOMBO HOSPITALAR TAMANIR RODIZIO ESTRUTURA EM AÇO I CADEIRA PARA OBESO S/BRAÇ AÇO FERRO PINTADO SUPORTE PARA SORO EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA MESA GINECOLOGICA EM AÇO POSSUI ACESSORIOS	ERVIÇO  EM AÇO FERRO ALTURA ACENTO E A EM AÇO D NOXIDAVEL D NOXIDAVEL ADA EM AÇO D NOXIDAVEL ADA EM AÇO AL LINTO E ENCOSTO RES, GTADO AL L L, ESTRUTURA VEL COM DS EM AÇO GO TRIPLO S/ FERRO PINTADO O ESTOFADA EM INOXIDÁVEL	NCM/SH 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000	0900 0900 0900 0900 0900 0900 0900 090	5101 5101 5101 5101 5101 5101 5101 5101		QTD V 4,0000 4,0000 4,0000 2,0000 11,0000 2,0000 2,0000 2,0000 2,0000 4,0000 2,0000 2,0000 2,0000	ACR. UNIT. V 65,0000 170,0000 120,0000 1.250,0000 230,0000 300,0000 350,0000 180,0000 120,0000 120,0000 450,0000	LR. TOTAL  260,00  680,00  480,00  2,500,00  1,200,00  800,00  600,00  700,00  400,0  480,0	DE ICMS  0,00	VLR. ICMS  0,00  0,00  0,00  0,0  0,0  0,0  0,0	PESO LIQU  VLR. IPI  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	ALÍO A ICMS  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
AZÃO SOCIAL  NDEREÇO  UANTIDADE  ADOS DO P  CÓDIGO  2  3  4  5   166  17  18  19  CÂLCULO  INSCRIÇÃO MR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/S BRACADEIRA PARA INJETAVEL I PINTADO COM REGULAGEM DE A CADEIRA PROCLETA DE SANGUE ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTUR FERRO PINTADO ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO COM PISO ANTIDERRAPANTE CARRO MACA SIMPLES EM AÇO PORTRONA HOSPITALAR ESTOF FERRO PINTADO CAPACIDADE. POSIÇÕES DE REGULAGEM MAN CADEIRA TIPO LONGARINA ACE EM POLIPROPILENO C. 93 LUGAI ESTRUTURA EM AÇO FERRO PIN FOCO REFLETOR AMBULATORI, HALOGENICO HASTE FLEXIVEL EM AÇO FERRO PINTADO MESA MAYO EM AÇO INOXIDA' BANDEJA INOX POSSUI RODIZÍN NOXIDAVEL BIOMBO HOSPITALAR TAMANI- RODIZIO ESTRUTURA EM AÇOI CADEIRA PARA OBESO S/BRAC AÇO FERRO PINTADO SUPORTE PARA SORO EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA MESA GINECOLOGICA EM AÇO POSSUI ACESSORIOS  DO ISSQN	ERVIÇO  EM AÇO FERRO ALTURA ACENTO E A EM AÇO D NOXIDAVEL D NOXIDAVEL ADA EM AÇO D NOXIDAVEL ADA EM AÇO AL LINTO E ENCOSTO RES, GTADO AL L L, ESTRUTURA VEL COM DS EM AÇO GO TRIPLO S/ FERRO PINTADO O ESTOFADA EM INOXIDÁVEL	NCM/SH 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000	CST 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900	5101 5101 5101 5101 5101 5101 5101 5101		QTD V 4,0000 4,0000 2,0000 11,0000 2,0000 2,0000 2,0000 2,0000 2,0000 4,0000 2,0000 4,0000	ACR. UNIT. V 65,0000 170,0000 120,0000 1.250,0000 230,0000 300,0000 350,0000 180,0000 120,0000 120,0000 450,0000	LR. TOTAL  260,00  680,00  480,00  2,500,00  1,200,00  800,00  600,00  700,00  400,0  480,0	DE ICMS  0,00	VLR. ICMS  0,00  0,00  0,00  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0  0,0,0	PESO LIQU  VLR. IPI  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	ALIO A ICMS  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
AZÃO SOCIAL  NDEREÇO  UANTIDADE  ADOS DO PI  CÓDIGO  12  3  4  5   16  17  18  CÁLCULO  INSCRIÇÃO MR  68988	ESPÉCIE  RODUTO/SERVIÇO  DESCRIÇÃO DO PRODUTO/S  BRACADEIRA PARA INJETAVEL ! PINTADO COM REGULAGEM DE / CADEIRA P/COLETA DE SANGUE ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTUR FERRO PINTADO ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO COM PISO ANTIDERRAPANTE CARRO MACA SIMPLES EM AÇO POLTRONA HOSPITALAR ESTOF FERRO PINTADO CAPACIDADE: POSIÇÕES DE REGULAGEM MAN CADEIRA TIPO LONGARINA ACE EM POLIPROPILENO C/ 03 LUGAI ESTRUTURA EM AÇO FERRO PIN FOCO REFLETOR AMBULATORIL HALOGENICO HASTE FLEXIVEL EM AÇO FERRO PINTADO MESA MAYO EM AÇO INOXIDA¹ BANDEJA INOX POSSUI RODIZÍN NEGATOSCOPIO I CORPO I 10 V. INOXIDAVEL BIOMBO HOSPITALAR TAMANI- RODIZIO ESTRUTURA EM AÇO! CADEIRA PARA OBESO S/BRAC AÇO FERRO PINTADO SUPORTE PARA SORO EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA MESA GINECOLOGICA EM AÇO POSSUI ACESSORIOS  DO ISSQN INICIPAL  Y.	ERVIÇO EM AÇO FERRO ALTURA ACENTO E A EM AÇO INOXIDAVEL ADA EM AÇO IZOKG COM IUAL ADA EM AÇO IZOKG COM IUAL AL ADA EM AÇO IZOKG COM IUAL AL A	NCM/SH 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000	CST 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900 09900	5101 5101 5101 5101 5101 5101 5101 5101	UNID.  UN	QTD V 4,0000 4,0000 4,0000 2,0000 11,0000 2,0000 2,0000 4,0000 2,0000 4,0000 2,0000 4,0000 2,0000	7LR. UNIT. V 65,0000 170,0000 120,0000 1.250,0000 230,0000 230,0000 350,0000 180,0000 120,0000 450,0000	LR. TOTAL  260,00  680,00  480,00  2,500,00  1,200,00  800,00  600,00  700,00  400,0  480,0	DE ICMS  0,00	VLR. ICMS  0,00  0,00  0,00  0,0  0,0  0,0  0,0	PESO LIQU  VLR. IPI  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	ALIO A ICMS  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
AZÃO SOCIAL  NDEREÇO  UANTIDADE  ADOS DO PI  CÓDIGO  2  3  4  5   16  17  18  CÂLCULO  INSCRIÇÃO ME  68988  DADOS AD  INFORMAÇÕE:	ESPÉCIE  RODUTO/SERVIÇO  DESCRIÇÃO DO PRODUTO/S  BRACADEIRA PARA INJETAVEL ! PINTADO COM REGULAGEM DE / CADEIRA P/COLETA DE SANGUE ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTUR FERRO PINTADO ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO COM PISO ANTIDERRAPANTE CARRO MACA SIMPLES EM AÇO POLTRONA HOSPITALAR ESTOF FERRO PINTADO CAPACIDADE: POSIÇÕES DE REGULAGEM MAN CADEIRA TIPO LONGARINA ACE EM POLIPROPILENO C/ 03 LUGAI ESTRUTURA EM AÇO FERRO PIN FOCO REFLETOR AMBULATORIL HALOGENICO HASTE FLEXIVEL EM AÇO FERRO PINTADO MESA MAYO EM AÇO INOXIDA¹ BANDEJA INOX POSSUI RODIZÍN NEGATOSCOPIO I CORPO I 10 V. INOXIDAVEL BIOMBO HOSPITALAR TAMANI- RODIZIO ESTRUTURA EM AÇO! CADEIRA PARA OBESO S/BRAC AÇO FERRO PINTADO SUPORTE PARA SORO EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA MESA GINECOLOGICA EM AÇO POSSUI ACESSORIOS  DO ISSQN INICIPAL  Y.	ERVICO  EM ACO FERRO ALTURA ACENTO E A EM ACO I NOXIDAVEL D INOXIDAVEL D INOXIDAVEL D INOXIDAVEL ADA EM ACO I 20KG COM IUAL I STRUTURA VEL COM OS EM ACO O ESTOFADA EM INOXIDÁVEL D FERRO PINTADO O ESTOFADA EM INOXIDÁVEL D FERRO PINTADO ALOR TOTAL DOS SER	NCM/SH 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000 94031000	CCST 09900 0	S101 S101 S101 S101 S101 S101 S101 S101 S101 S101 S101 S101 S101	UNID.  UN	QTD V 4,0000 4,0000 4,0000 2,0000 11,0000 2,0000 2,0000 2,0000 2,0000 4,0000 2,0000 2,0000 2,0000	7LR. UNIT. V 65,0000 170,0000 120,0000 1.250,0000 230,0000 230,0000 350,0000 180,0000 120,0000 450,0000	LR. TOTAL  260,00  680,00  480,00  2,500,00  1,200,00  800,00  600,00  700,00  400,0  480,0	DE ICMS  0,00	VLR. ICMS  0,00  0,00  0,00  0,0  0,0  0,0  0,0	PESO LIQU  VLR. IPI  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	ALIO AI ICMS  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00

0,00



## TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, 1 - BOX 2 -CRUZAMENTO COM AVENIDA INDEPENDENCIA - CENTRO, Ananindeua, PA - CEP: 67030180 - Fone/Fax: 32551486

CARRO DE CURATIVO EM AÇO INOXIDÁVEL

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MOBILIARIO EM GERAL

### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº 000.000.002

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



500,0000

1,0000

1518 0730 3171 8300 0134 5500 1000 0000 0212 0700 1009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

500,00

415180017746561 - 04/07/2018 07:58

INSCRIÇÃO EST 15601609		INSCRIÇÃO ESTADI	JAL DO	SUBST.	TRIB.	30.31	7.183/00	01-34					
DADOS DO	PRODUTO/SERVIÇO		_			,							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT:	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
14	MESA DE EXAME CLINICO EM AÇO FERRO PINTADO C/ SUPORTE PARA PAPEL							0,00					

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

94031000 0900 5101 UN





## Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis

CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E AQUÉM POSSA INTERESSAR QUE À EMPRESA TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, ESTABELECIDA NA AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, I - BOX 2 - CRUZAMENTO COM AVENIDA INDEPENDENCIA - CENTRO, ANANINDEUA, PA - CEP: 67030180, CADASTRADA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O CNPJ DE Nº 30.317.183/0001-34, E INSCRITA NO ESTADO SOB O Nº 15.601.609-5, NOS FORNECEU SATISFATORIAMENTE. REFERENTE A NOTA FISCAL 000.000.030, ADQUIRIDOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS: OBS: O PRAZO DE ENTREGA E A INSTALAÇÃO DO MATERIAL FOI EXECUTADO NO PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
ARMARIO ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110CM / 04	UNID	1
LONGARINA ESPECIFICAÇÃO : ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NUMERO DE 3 LUGARES	UNID	9
APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO ESPECIFICAÇÃO : TIPO: PORTÁTIL SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI ILUMINAÇÃO: 150W.	UNID	2
IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO : QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE IMPRESSORA LASER	UNID	3
LANTERNA CLINICA TIPO: LED	UNID	2
TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTANEO NUMERO DE CANAIS: 04 CANAIS.	UNID	2
TENS E FES NUMERO DE CANAIS: 04 CANAIS.	UNID	2
ARQUIVO ESPECIFICAÇÃO: DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS: AÇO/DE 3 A 4 GAVETAS.	UNID	3
COMPUTADOR (DESKTOP - AVANCADO COM CAMERA WEB) ESPECIFICACAO : QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE	UNID	1

DECLARAMOS QUE A EMPRESA SUPRACITADA DEMONSTROU E CUMPRIU SUA CAPACIDADE TÉCNICA E PONTUALIDADE NOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS DENTRO DOS PRAZOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NADA HAVENDO EM NOSSOS ARQUIVOS ATÉ A PRESENTE DATA, ATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA TÉCNICA, OPERACIONAL E COMERCIAL.

Antonio Jesses Mertino de Silva .
Secretirio Menicipal de Sando LIANOPÓLIS/PA EM 15 DE JANEIRO DE 2019
Decreto 010/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS CNPJ: ÁY.413.842/0001-91 ANTONIA JOSÉANE MARTINS DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## CONTRATO Nº 20180396

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. PARAÍBA, 442 - CAMINHO DAS ÁRVORES, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.413.842/001-91, representado pelo(a) Sr.(a) NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 2 53.662.033-68, residente na RUA JOANA D'ARC Nº 85, e de outro lado a firma TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 30.317.183/0001-34, estabelecida à AV. ZACARIAS DE ASUNÇÃO, Nº 01, BOX 02, CENTRO, Ananindeua-PA, CEP 67030-180, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) THIAGO DA SILVA BEZERRA, residente na AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, Nº 01, CASA 01, CENTRO, Ananindeua-PA, CEP 67030-180, portador do(a) CPF 962.603.942-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 008/2018-PG/FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

 O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa p/ aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde paraatender a Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT I DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ARMARIO - Marca.: SÓ AÃO	UNIDADE	1,00	690,000	690,00
	de 70 a 110cm / 04; Material de Confecção: Capacidade Minima da Prateleira: 40kg.	AÇO;			
048524		UNIDADE	9,00	495,000	4.455,00
077911	Tipo: Portatil; Suporte com Rodizios:	UNIDADE Possui;	2,00	490,000	980,00
	Iluminação: 150w. IMPRESSORA LASER (COMUM) Marca.: BROTHER	UNIDADE	3,00	1.980,000	5.940,00
077912	que esteja em linha de produção pelo fabri impressora laser com padrão de monocromático; resolução minima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto FPM; su tamanho de papel a5, a4 carta e oficio;	COL			
	capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 p interface USB; permitir compartilhamento por	áginas; meio e			
	rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suporta frente e verso automático; o produto deverá se sem uso reforma ou	r			
	recondicionamento garantia de 12				***
077014	meses. LANTERNA CLÍNICA - Marca.: MIKATOS	UNIDADE	2,00	59,000	118,0
		n UNIDADE	2,00	998,000	1.996,0
077915	TIPO: LED; TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO - Marca.: IBRAME Numero de Canais: 04 canais.			1.495,000	2,990,0
077916	TENS E FES - Marca.: TENSMED	UNIDADE	2,00	1,495,000	
	Numero de Canais: 04 Canais.	UNIDADE	3,00	495,000	1.485,0
077917	Trilho Telescopio; Mate	rial de			
077918	Confecção/Gavetas: Aco/de 3 a 4 Gavetas. COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO COM CÂMERA WEB) - 1	Marca UNIDADE	1,00	8.095,000	8.095,0
	que esteja em linha de produção pelo rabi computador desktop com processador no	HET IT S INC.			
	core i7 ou AMD FX 8120 ou similar; a place	, BTX ou			
	MICROBIX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que de padrões existentes; possuir pelo menos 01 (w	efine os			
	slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; posauir si detecção de intrusão de chassis, com a instalado no gabinete; o adaptador de video dedicado	stema de			



DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no minimo de 01 (um) gigabyte de memòria, possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no minimo 02 (duas) saida de video, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; 1 (um) disco rigido de 1 TB, com velocidade de 7200 rpm, interface SATA 3; deverá possuir mais 1 (um) disco rigido SSD de 240 GB, interface SATA 3; memória RAM de 16 gigabyte, ddr4, 2133 HMZ; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 23 polegadas (1920 x 1080); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFT padrão IEEE 802.11 b/g/n; deverá possuir 1 (uma) webcam com suporte a FULLHD (1080p); sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compativel e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

VALOR GLOBAL R\$

26.749,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 26.749,00 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 008/2018-PG/FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

 A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 008/2018-PG/FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 14 de Setembr o de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

## 1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
  - 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

## 1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;



- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
  - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 008/2018-PG/FMS.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

## 1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civilou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste



Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
  - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

 A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Projeto 1701.103020176.1.052 Aquisição de Equipamentos Hospitalares , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 26.749,00 .

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo



CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100)

365 I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 008/2018-PG/FMS, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). NEUSA DE JESUS PINHEIRO, e da proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ULIANÓPOLIS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS:833 34672000160 Dados: 2018.09.14 09:14:37 -03'00' ULIANÓPOLIS - PA, 14 de Setembro de 2018 Assinado de forma digital por NEUSA DE JESUS PINHEIRO:25366203368 Dados: 2018.09.14 09:10:30 -03'00' FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ(MF) 11.413.842/0001-91 CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ANTONIA JOSEANE MARTINS DA SILVA:80659470349 Dados: 2018.09.14 09:17:32 -03'00'

TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI:3031 7183000134

Digitally signed by TH COMERCIO DE MOVES BIRELE30317183000134
DN: c-BR, o=iCP-Brasil, s-iP-A, i—ANAMINDELI, o=i-Secretaria da Rigorita Federal do Brasil - RFB, ouigff 8 c-CPI A3, oui-aR SERAMA, c=i-TR-COMERCIO DE MOVES B

TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ 30.317.183/0001-34 CONTRATADO(A) Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS:11413842000191 Dados: 2018.09.14 09:20:25 -03'00'

Testemunhas:	
1	2

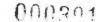
TA DO RECEB	IMENTO	IDENTIFICAÇÃO E	ASSINATURA DO	RECEBEDO	OR										00.000. Frie 00		
THO	AVEN	DE MOVEIS EII	E ASSUNCAO	, 001,	Documen	to Au al Ele ADA	TFE Auxiliar da Eletrônica DA 1 1518 1230 3171 8300 0134 5500 1000						0 1000 0	0 0000 3018 4172 0870			
		INDEPENDENCIA NANINDEUA - PA - Fane: (91)98°	- CENTRO - CEP: 67030-1		N° 000 SÉF FOI	IE (	001	1	V	Consult	ta de auten enda gov.h	ticidade no or/portal or	o portal na	acional da	NF-e		
TUREZA DA OPE		da ou recebida de te	rceiros					P	ROTOC	COLO DE AUTOR	15180034		/12/2018	15:59:36			
SCRIÇÃO ESTAD				ÃO ESTADU	JAL DO SUB:	STITUTO	TRIB	UTÁRIO			CNPJ 30.317.	183/0001-	34				
	IO / REMETEN	TE.									1						_
DME / RAZÃO SO	TAL	AUDE DE ULIANO	POLIS							CNPJ/CP 11.41:	F 3.842/0001	-91		DATA DA EM 16	issão /12/2018	}	
NDEREÇO	7			-				IRRO / DIS		AS ARVO	DEC	CEP 68632	.000	DATA DA SA	DA /12/2018	2	
AV. PARAIE	3A, 442				· · ·	LIF		LEFONE /		AS ARYO	INSCRIÇÃO ES		-000	HORA DA SA	ÍDΑ	_	
ULIANOPOI	LIS					PA								1	5;44:06		
E CALCULO		LOR DO ICMS	BASE DE CALC	ULO DO ICA	AS SUBST	VALC	OR IX)	ICMS SUB	ST	V.APRO	X TRIBUTOS			OTAL DOS PRO			0.0
	0,00	0.	,00		0,00		USAS	ACESSÓRI		0,00 VALOR DO		(24,83 %		OTAL DA NOT		749,	00
ALOR DO FRETE	0,00	LOR DO SEGURO  0	,00 DESCONTO	0,		a Dear	ESAS I	ACESSCACI	0,0			0,0				749.	,00
		IES TRANSPORTAD	os			FRETE	POR	CONTA	Co	DIGO ANTT	PLAC	DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		_	_
OME / RAZÃO SC	CIAL					0 -	REM	METEN						D. ICODYC I	COTAINIA	_	
ENDEREÇO						MUNI	ctrio						UF	INSCRIÇA	DESTADUA		
QUANTIDADE	ESPÉCIE		MARCA			NUM	ERAÇÃ	ÃO			PESO B	RUTO		PESO LÍQU	TDO		
n a noc noc	PRODUTOS / SI	PVICOS		_													
CÓDIGO		SCRIÇÃO DO PRODUTO / SE	RVIÇO	NCM/SI	H CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	£,	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO		BASE DE ALC ICMS	VALOR ICMS		ALIC	IPI
PRODUTO 072	ARMARIO Espec	ificação : Dimensoes/Prate		a 940310	00 0103	5102	UN		1	690,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
073	210cm x Largura o	le 70 a l 10cm / 04 Especificacao : A	SSENTO/ENCOST	1	00 0103	5102	UN		9	495,00	0,00	4,455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
074	APARELHO DE Portatil Suporte com Rod		Especificação : Tip	940310	000 0103	5102	UN		2	490,00	0,00	980,00	0,00	0,00		0,00	
075	linha de producao	ASER (COMUM) Especia	ñcacao : que esteja	em 940310	000 0103	5102	UN		3	1.980,00	0,00	5.940,00	0,00	0,00		0,00	
076	LANTERNA CL	NICA TIPO: LED		851310	_	5102	+		2	59,00 998,00	0,00	118,00	0,00	0,00		0,00	-
077	TENS - ESTIMU	JLADOR TRANSCUTAN	EO Numero de Can			5102							0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
078	TENS F FES No	mero de Canais: 04 Canais. ecuficacao : Deslizament	o da Gaveta Tr	90191 ilho 94031		5102	-		3	1.495,00 495,00	_		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
080	Material de Con	feccao/Gavetas Aco/de 3 a t (DESKTOP-AVANCA) acao : que esteja em li	DO COM CAME	RA 84717	7012 0103	5102	LIT	N	1	8,095,00	0,00	8.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
. A																	
						1				1							
DADOS AI	S COMPLEMENTARE	s									RESERVADO	AO FISCO					
DO ESTADO	DO PARA - BANP	PP optante pelo SIMPLES ARA COD 037 - AGENCI ORDEM DE COMPRA 20 R\$ 2.093,74 (7,83%) - Est	1903169 CONTRA	TO 201803	396.		I. DAI	DOS BAN REFERE	NTE A	OS: BANCO O PREGAO							



DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21
Rua Santo Antônio n° 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016
lojaseletroecia@gmail.com

de pre Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. QUADRO BRANCO MEDINDO 300X120CM, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA PARA PILOT COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E PORTA-PILOT EM TODA EXTENSÃO. MARCA: MARCA: STALO FABRICANTE: STALO MODELO/VERSÃO: 8367	UNIDADE	113,00	1.725,80	195.015,40
2	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 MÉTROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. QUADRO BRANCO MEDINDO 300X120CM, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA PARA PILOT COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E PORTA-PILOT EM TODA EXTENSÃO. MARCA:	UNIDADE	37,00	1.725,80	63.854,60
	FABRICANTE: STALO MODELO/VERSÃO: 8367  3 CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. QUADRO BRANCO MEDINDO 200X120CM, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA PARA PILOT COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E PORTA-PILOT EM TODA EXTENSÃO. MARCA: - MARCA: STALO FABRICANTE: STALO	UNIDADE	38,00	1.627,69	61.852,22
	MODELO/VERSÃO: 8365  4 CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. QUADRO BRANCO MEDINDO 200X120CM, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA PARA PILOT COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E PORTA-PILOT EM TODA EXTENSÃO. MARCA: - MARCA: STALO FABRICANTE: STALO MODELO/VERSÃO: 8365	UNIDADE	12,00	1.627,69	19.532,20







DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21
Rua Santo Antônio n° 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016
lojaseletroecia@gmail.com

ltem	Descrição			Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
5		4793	CADEIRA	UNIDADE	1,125,00	764,79	860.388,75
5	ACADÊMICA CADEIRA DISCEN LATERAL PARA DI RESINA TERMOPL COMPORTAR UMA NA HORIZONTAL ACOPLADA À CAD DE 05 PARAFUSO INVISÍVEIS, DOTAI POSIÇÃO VERTICA ARMAZENAR 05 PRANCHETA MEDI 5%). CADEIRA CON EM POLIPROPILE 400MM X 460MM, DE 4MM, FIXA (+/-5MM). ENCOS 300MM, ESPESSU COM ALÇA CARREGAMENTO POR MEIOS DE PA INJETADA, (+/-5CONFECCIONADO	ITE CO ESTRO ÁSTICA FOLHA / V EIRA E S AUTO DA DE I AL COM LÁPIS NDO: 56 I ASSEN' NO. AS COM ES DO POR TO MEIN PARA DA CA ARAFUSO IMM).	OM PRANCHETA OU CANHOTO EM ABS, CAPAZ DE DE PAPEL A4 ERTICAL SENDO FIXADA ATRAVÉS ATARRACHANTES PORTA LÁPIS NA CAPACIDADE DE OU CANETAS. CM X 33,5CM (+/- TO E ENCOSTO SENTO MEDINDO SPESSURA MÍNIMA PARAFUSOS, DINDO 400MM X MA DE 4,5MM E FACILITAR O ADEIRA, FIXADOS DS, COM MARCA PORTA LIVROS EM RESINA	UNIDADE	1.125,00	764,79	860.388,75
· ·	TERMOPLÁSTICA POLIPROPILENO, TRASEIRA E LATE ESTRUTURA QUE ASSENTO AOS MÍNIMA DE 20 LI' E INTERLIGAÇÃO OBLONGO 16MM ENCOSTO, UMA SUSTENTAÇÃO SO 5/8. ESTRUTURA ÚNICA COM PÉS EM MATERIAL CORROSÃO E COLUNA É FORM PARALELAS COI UMA PERPENDICO 11MM, COM ALO DO TUBO DE INTE COM 125MM ESPESSURA DE 3 AO TUBO DE FO ATRAVÉS DE P PÉS COM ESPES	DE FECHAL RAIS CO INTERI PÉS CO FROS. B. AO ENI X 30M BARRA DB O AS DE O2 C PLÁ DESGAS DESGAS DE F MM. FIXI DINO MET SSURA M MÍNIMO	ALTO IMPACTO, DO NAS PARTES BRINDO PARTE DA LIGA A BASE DO DM CAPACIDADE ASE DO ASSENTO COSTO EM TUBO M, COBERTO PELO HORIZONTAL PARA SSENTO EM TUBO RÇADA EM PEÇA OLUNAS LATERAIS LICO, EVITANDO TE, SENDO CADA R DUAS BASES SSURA 8,5MM E M ESPESSURA DE O PARA PASSAGEM TO PARA PAS				
	MENOR E 3 ALE ESPESSURA 2,5 SUAS EXTREI PONTEIRAS PA 160MM X 45MM I PÉ 480MM X EXTREMIDADES. REFORÇO EM 16MM X 30MM	FAS NA IMM PAIMIDADES RA PRIE E 75MM : 40MM UMA BAIMITUDO COMES MA DAS ENTO AOS /EIS L MOVEIS	BASE MAIOR COM RA REFORÇO. EM CONTENDO OTEÇÃO, MEDINDO X 45MM. MEDIDA DO A 45MM NAS RRA HORIZONTAL DE BBLONGO MEDINDO SPESSURA DE 1,5MM COLUNAS QUE LIGA S PÉS				





DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21
Rua Santo Antônio nº 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016
lojaseletroecia@gmail.com

de pre Item	Descrição			Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	CATMAT:	604793	CADEIRA	UNIDADE	375,00	764,79	286.796,25
	ACADEMICA	SCENTE CO	OM PRANCHETA				
			OU CANHOTO EM				
			ABS, CAPAZ DE				
		NTAL / V	DE PAPEL A4				
			ERTICAL SENDO FIXADA ATRAVÉS				
			ATARRACHANTES				
			PORTA LÁPIS NA				
			CAPACIDADE DE				
	ARMAZENAR	05 LÁPIS					
			CM X 33,5CM (+/-				
			TO E ENCOSTO				
			SENTO MEDINDO				
			PESSURA MÍNIMA				
		FIXADO POR					
			DINDO 400MM X				
			MA DE 4,5MM E				
	COM ALC		FACILITAR O				
	CARREGAMEN	NTO DA CA	ADEIRA, FIXADOS				
	POR MEIOS I		OS, COM MARCA				
			PORTA LIVROS				
	CONFECCION		EM RESINA				
	TERMOPLAST		ALTO IMPACTO,				
			O NAS PARTES				
Silver and the silver			BRINDO PARTE DA				
Dan't C			LIGA A BASE DO				
	ASSENTO	AUS PES CO	OM CAPACIDADE				
	MINIMA DE 2	OÃO AO EN	ASE DO ASSENTO				
	OBLONCO 1	CHANA Y 20M	COSTO EM TUBO M, COBERTO PELO				
	OBLONGO	INAN DADDA I	HORIZONTAL PARA				
	CHETENTACA	O SOR O AS	SENTO EM TUBO				
	5/8 ESTRIT	TURA REFOR	RÇADA EM PEÇA				
	LINICA COM	PÉS F 02 C	OLUNAS LATERAIS				
		RIAL PLÁ	STICO, EVITANDO				
	CORROSÃO	F DESGAS	TE, SENDO CADA				
	COLUNA É I	FORMADA PO	R DUAS BASES				
	PARALELAS	COM ESPE	SSURA 8,5MM E				
~	UMA PERPEN	IDICULAR CO	M ESPESSURA DE				
	11MM, COM	ALOJAMENT	O PARA PASSAGEM				
	DO TUBO DE	INTERLIGAÇ/	AO COM O ASSENTO				
	COM 125N	AM DE P	ROFUNDIDADE E				
	<b>ESPESSURA</b>	DE 3 MM. FIXA	AÇÃO DAS COLUNAS				
	AO TUBO D	E FORMA UN	NICA E INVISÍVEL				
	ATRAVES [	DE PINO MEI	ÁLICO ROSCADO.				
	PES COM E	SPESSURA N	MINIMA DE 5 MM E 2 ALETAS NA BASE				
	CONTENDO	ALETAS NA E	BASE MAIOR COM				
	MENOR E 3	2 EMM DAE	RA REFORÇO. EM				
	SUAS EX	TREMIDADES	CONTENDO				
	DONTEIDAS	PARA PRO	OTEÇÃO, MEDINDO				
	160MM X 45	MM E 75MM	45MM. MEDIDA DO				
	PÉ 480MM	x 40MM	A 45MM NAS				
Lie I	EXTREMIDAL	DES. UMA BAF	RRA HORIZONTAL DE				
i i	REFORCO	FM TUDO O	BLONGO MEDINDO				
	16MM X 30	MM COM ES	SPESSURA DE 1,5MM				
	FIXADA ENT	RE UMA DAS	COLUNAS QUE LIGA				
	A BASE DO	ASSENTO AOS	PES				
	MARCA: LJL	MOVEIS					
	FABRICANT	E: LJL MOVEIS	5				
	MODELOVE	RSÃO: ACADE	EMICA				





DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21
Rua Santo Antônio n° 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016
lojaseletroecia@gmail.com

-	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
- V-9-	CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL - COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS MESA COM 2 TAMPOS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE DIÂMETRO, SEXTAVADA PARA USO COLETIVO, COM CADA ARESTA MEDINDO NO MÍNIMO 600MM, TAMPO EM RESINA PLÁSTICA INJETADA, LISO, DOTADA DE NERVURAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, BORDAS MEDINDO NO MÍNIMO 30MM DE LARGURA, BASE DA MESA FORMADA POR UM TUBO ÚNICO, MEDINDO NO MÍNIMO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA POR DOBRAMENTO, RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO DE NO MÍNIMO 20MM X 20MM, 6 COLUNAS COM TUBO DE 1.1/2 POLEGADAS PARA OS PÉS, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, ALTURA TAMPO/ CHÃO ENTRE 580MM E 590MM. CADEIRA COM ASSENTO E ESPALDAR BAIXO EM RESINA PLÁSTICA, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. ASSENTO COM NO MÍNIMO 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO ENTRE 340MM E 350MM, FIXADO POR REBITES. PONTEIRAS ARQUEADAS REVESTINDO AS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 55MM COM PUXADOR, FIXADO POR REBITES. PONTEIRAS ARQUEADAS REVESTINDO AS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 55MM COM PUXADOR, FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. ESTRUTURA POR REBITES DE ALUMÍNIO. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM NO MÍNIMO. BASE DO ASSENTO E LIGAÇÃO AO ESPALDAR EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM NO MÍNIMO. BASE DO ASSENTO E LIGAÇÃO AO ESPALDAR EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM NO MÍNIMO. BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,5MM FIXADA EN PARO POR ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,5MM EXPADA DE APCO ESTRIJITURA FABRICADA	UNIDADE	Qtd 113,00	R\$ Unitário 4,132,20	Valor Total 466.938,60
	FORMA DE ARCO. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, LIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. MARCA DE REFERÊNCIA: DESK PROCEDÊNCIA: NACIONAL  MARCA: MODELO MOVEIS FABRICANTE: MODELO MOVEIS MODELO/VERSÃO: ESC-71				





DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21
Rua Santo Antônio n° 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016

000394

Rua Santo Antônio n° 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016 lojaseletroecia@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
-	CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL - COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS MESA COM 2 TAMPOS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE DIÂMETRO, SEXTAVADA PARA USO COLETIVO, COM CADA ARESTA MEDINDO NO MÍNIMO 600MM, TAMPO EM RESINA PLÁSTICA INJETADA, LISO, DOTADA DE NERVURAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, BORDAS MEDINDO NO MÍNIMO 30MM DE LARGURA, BASE DA MESA FORMADA POR UM TUBO ÚNICO, MEDINDO NO MÍNIMO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA POR DOBRAMENTO, RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO DE NO MÍNIMO 20MM X 20MM, 6 COLUNAS COM TUBO DE 1.1/2 POLEGADAS PARA OS PÉS, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, ALTURA TAMPO/ CHÃO ENTRE 580MM E 590MM. CADEIRA COM ASSENTO E ESPALDAR BAIXO EM RESINA PLÁSTICA, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. ASSENTO COM NO MÍNIMO 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO ENTRE 340MM E 350MM, FIXADO POR PARAFUSOS. ESPALDAR BAIXO COM NO MÍNIMO 340MM X 330MM COM PUXADOR, FIXADO POR REBITES. PONTEIRAS ARQUEADAS REVESTINDO AS EXTREMIDADES, MEDINDO AS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 55MM X 52MM E 100MM X 55MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE 1/2 1MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO E PRESA À ESTRUTURA POR REBITES DE ALUMÍNIO. ESTRUTURA	UNIDADE	Qtd 37,00	R\$ Unitário 4.132,20	Valor Total 152.891,40
^	OBLONGO MEDINDO NO MINIMO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM NO MÍNIMO. BASE DO ASSENTO E LIGAÇÃO AO ESPALDAR EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS OUEL LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS.				
	BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,5MM EM FORMA DE ARCO. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, LIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. MARCA DE REFERÊNCIA: DESK PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
	MARCA: MODELO MOVEIS FABRICANTE: MODELO MOVEIS MODELO/VERSÃO: ESC-71				





DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21
Rua Santo Antônio nº 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016
lojaseletroecia@gmail.com

Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
ALUNO RESINA ABSMESA COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO, COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES. TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA FRONTAL E LATERAL 43MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM. COM 2 ORIFICIOS DE CADA LADO ONDE PASSAM OS TUBOS QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO. PORTA-LÁPIS EM TODA PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO PORTA COPO. PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM DE PROFUNDIDADE  MARCA: MODELO MOVEIS FABRICANTE: MODELO MOVEIS	UNIDADE	750,00	378,66	283.995,00
	UNIDADE	250,00	378,66	94.665,00
	CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO RESINA ABSMESA COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO, COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES. TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA FRONTAL E LATERAL 43MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM. COM 2 ORIFICIOS DE CADA LADO ONDE PASSAM OS TUBOS OUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO. PORTA-LÁPIS EM TODA PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO PORTA COPO. PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM DE PROFUNDIDADE  MARCA: MODELO MOVEIS FABRICANTE: MODELO MOVEIS MODELOVERSÃO: ESC-24  CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM ABSMESA COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO, COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES. TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA FRONTAL E LATERAL 43MM, COM VARIAÇÃO DE 1,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO, COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES. TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA FRONTAL E LATERAL 43MM, COM VARIAÇÃO DE 1,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO DE CADA LADO ONDE PASSAM OS TUBOS QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO. PORTA-LÁPIS EM TODA PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO PORTA COPO PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM	CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO RESINA ABSMESA COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO, COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES. TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA FRONTAL E LATERAL 43MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM. COM 2 ORIFICIOS DE CADA LADO ONDE PASSAM OS TUBOS QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO. PORTA-LÁPIS EM TODA PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO PORTA COPO. PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM DE PROFUNDIDADE  MARCA: MODELO MOVEIS FABRICANTE: MODELO MOVEIS MODELOVERSÃO: ESC-24  CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO RESINA ABSMESA COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO, COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES. TAMPO MEDINDO 6 10MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA FRONTAL E LATERAL 43MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM. COM 2 ORIFICIOS DE CADA LADO ONDE PASSAM OS TUBOS QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LÍVRO. PORTA-LÁPIS EM TODA PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO PORTA-LÁPIS EM TODA PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO PORTA COPO. PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM	CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO RESINA ABSMESA COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRCEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA AREA DE TRABALHO, SENDO MICRO TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUARIO, COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES. TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM CONTATO COM O USUARIO 23MM, BORDA FRONTAL E LATERAL 43MM, COM VARIAÇÃO DE ++ 10MM. COM 2 ORIFICIOS DE CADA LADO ONDE PASSAM OS TUBOS QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO. PORTA-LAPIS EM TODA PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO PORTA COPO. PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM DE PROFUNDIDADE  MARCA: MODELO MOVEIS MODELO/VERSÃO: ESC-24  CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO RESINA ABSMESA COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO, VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A ÁREA OU USUÁRIO, COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES, TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO 03MM, BORDA FRONTAL E LATERAL 43MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM. COM 2 ORIFICIOS DE CADA LADO ONDE PASSAM OS TUBOS QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO. PORTAL-APIS EM TODA PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO PORTA COPO, PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM	CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO  REM RESINA ABSMESA COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRCEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO, COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES, TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA FRONTAL E LATERAL 43MM, COM VARIAÇÃO DE 4-1 10MM. COM 2 ORIFICIOS DE CADA LADO ONDE PASSAM OS TUBOS QUE DAO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LURO. PORTA-LAPIS EM TODA PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO PORTA CAPIS EM CODA PARTE FRONTAL DO MÍNIMO 76MM DE DIÁMETRO COM 38MM DE PROFUNDIDADE MARCA: MODELO MOVEIS MODELO





DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21
Rua Santo Antônio n° 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016

000396

&Cla lojaseletroecia@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
11	CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA CADEIRA EM FORMATO DE CONCHA COM CURVATURA ANATÓMICA, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LISA E BRILHOSA, ACABAMENTO COM BORDAS LATERAIS E FRISOS DE REFORÇO NA PARTE TRASEIRA, INJETADA EM RESINA PLÁSTICA, FIXADA À ESTRUTURA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. PRANCHETA MEDINDO NO MÍNIMO 530MM X 320MM FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 05 PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. BASE DA PRANCHETA E INTERLIGAÇÃO A ESTRUTURA DA CADEIRA FORMADO POR 2 TUBOS REDONDO 7/8. ESTRUTURA DA CADEIRA FORMADA POR DOIS TUBO RETANGULARES DE NO MÍNIMO 20MM X 30MM FAZENDO A LIGAÇÃO DA CONCHA AOS PÉS, PÉS PRODUZIDOS EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8 EM FORMADO DE U PERMITINDO O EMPILHAMENTO DAS CADEIRAS, PONTEIRAS ABALOADAS INJETADA EM RESINA PLÁSTICA COM A	UNIDADE	375,00	587,60	220.350,00
	FUNÇÃO DE PROTEGER OS PÉS, EVITÁNDO O ATRITO COM O CHÃO. MEDIDAS: ASSENTO COM NO MÍNIMO 460MM DE PROFUNDIDADE E 430MM DE LARGURA. ESPALDAR BAIXO COM NO MÍNIMO 370MM DE ALTURA E 420MM DE LARGURA. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, LIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. MARCA DE REFERÊNCIA: DESK PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: DESK FABRICANTE: DESK MODELONVERSÃO: UNIVERCITARIA				





DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21
Rua Santo Antônio n° 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016
lojaseletroecia@gmail.com

Item Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
12 CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA CADEIRA EM FORMATO DE CONCHA COM CURVATURA ANATÔMICA, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LISA E BRILHOSA, ACABAMENTO COM BORDAS LATERAIS E FRISOS DE REFORÇO NA PARTE TRASEIRA, INJETADA EM RESINA PLÁSTICA, FIXADA À ESTRUTURA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. PRANCHETA MEDINDO NO MÍNIMO 530MM X 320MM FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 05 PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. BASE DA PRANCHETA E INTERLIGAÇÃO A ESTRUTURA DA CADEIRA FORMADO POR 2 TUBOS REDONDO 7/8. ESTRUTURA DA CADEIRA FORMADA POR DOIS TUBO RETANGULARES DE NO MÍNIMO 20MM X 30MM FAZENDO A LIGAÇÃO DA CONCHA AOS PÉS, PÉS PRODUZIDOS EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8 EM FORMADO DE U PERMITINDO O EMPILHAMENTO DAS CADEIRAS, PONTEIRAS ABALOADAS INJETADA EM RESINA PLÁSTICA COM A FUNÇÃO DE PROTEGER OS PÉS, EVITANDO O ATRITO COM O CHÃO. MEDIDAS: ASSENTO COM NO MÍNIMO 370MM DE PROFUNDIDADE E 430MM DE LARGURA. ESPALDAR BAIXO COM NO MÍNIMO 370MM DE ALTURA E 420MM DE LARGURA. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, LIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. MARCA DE REFERÊNCIA: DESK PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: DESK	UNIDADE	125,00	587,60	73.450,00



Valor Total

79.065,00

R\$ Unitário

527,10

Qtd

150,00



DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21
Rua Santo Antônio nº 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016
lojaseletroecia@gmail.com

Ao Órgão 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA. Pregão Eletrônico Nº 72023. Apresentamos nossa proposta

Unidade

UNIDADE

e preç	os.			
ltem	Descrição			
13	CATMAT:	453644	CJP	01
	CONJUNTO	PARA CONJUNTO	0 DO DD	OFF COOR
	COMPOSTO	DE 4 (IMA)	MESA E	1 (LIMA)
	CADEIRA CO	DE 1 (UMA)	MESA T	AMPO EM
		F HIDRO, C		
	15MM, REVE	STIDO NA FA	ACE SUPE	RIOR E
	LATERAIS EI	M LAMINADO	EM PET	DE ALTA
	PRESSÃO 1	ERMOLAMINA	AR EM	PET A
		ABAMENTO TI	EXTURIZAD	O, NA
	COR	DOS. DIMENS	ČES AC	ARITOS
	1 200MM	(LARGURA)	X X	650MM
	(PROFUNDID	ADE) X 15M	M (ESPES	SURA).
	<b>ESTRUTURA</b>	COMPOSTA	DE: PAIN	EL MDF,
	COM ESPES	SSURA DE	15MM, RE	VESTIDO
~	NAS DUAS F	ACES EM LAN	MINADO ME	LAMINICO
	DE BAIXA	PRESSÃO -	BP, COR	1117MM
	(LARGURA)	ACABADA X 250MM	(ALTURA)	X 15MM
	(ESPESSURA	A) MONTA	NTES VER	TICAIS E
	TRAVESSA	LONGITUDINA	AL DE TU	JBO DE
	AÇO CAR	BONO, SE	CÇAO OBL	ONGA DE
1.	29MM X 58N	MM, EM CHAP CHAPA 18	NA VER	TICAL F
	METALON 3	0X30 EM CH	HAPA 18 T	RAVESSA
	LONGITUDIN	AL TRAVE	SSA SUPE	RIOR DE
	TUBO DE	AÇO CARBOI	NO, CURV	ADO EM
	FORMATO D	DE "C", COM DE 31,75N	SECÇÃO C	IRCULAR,
	CHADA 18	- PÉS CO	NEECCIONA	ADOS EM
	TUBO DE	ACO CA	ARBONO,	SECÇAO
	CIRCUI AR	DIÂMETRO D	E 38MM (	1 1/2). EM
	CHAPA	18. P ENO, INJE	ORTA-LIVR	OS EM
	POLIPROPIL	PONTEIRAS	IADO N	A COR
	DOLIDROPH	ENO, INJETA	DAS NA C	OR CINZA.
	FIXADAS À	ESTRUTUR/	A ATRAVE	S DE
	ENCAIXE.	NAS PA	RTES M	ETALICAS
	APLICADO	GINOSO	TRA	TAMENTO
	ANTIFERRU	GINOSO IA PINTURA	QUE A	EMENTOS
	**==****	CAA TINITA	LEW DO	HIRRIDA
	EPÓXI /	POLIÉSTER , POLIMERI NTES - CAD	, ELETR	OSTÁTICA,
	BRILHANTE	, POLIMERI	ZADA EN	ESTUFA.
	CONSTITUII	NTES - CAD EM POLIP	DODUENO	SENTO E
	ENCOSTO	RUTURA EM	TUBO DE	ACO
	CAPPONO	DIÂMETRO	DE 7/8. E	M CHAPA
	20 EIYA	CÃO DO ASS	SENTO E	ENCOSTO
	INJETADOS	À ESTRU	TURA ATR	AVES DE
	REBITES D	E REPUXO, D NTO 12MM	PONT	FIRAS F
	COMPRIME	EM POLIPRO	OPILENO.	NJETADAS
	NA COR C	INZA, FIXAD	AS A ES	STRUTURA
	ATDAVÉS	DE EN	ICAIXE	E PINO
	EXPANSOF	NAS F	PARTES N	TAMENTO
	ANTIFEDR	SER APLI JGINOSO	QUE A	ASSEGURE
	DECISTÊNO	CIA À CORR	OSAO. PII	NTURA DOS
	FI EMENTO	S METALICO	S EM IIN	IA EM PO
	HÍBRIDA	EPÓXI	/ PC	DLIESTER,
		ÁTICA, ZADA EM ESTU		BRILHANTE,
	POLIMERIZ	TANA EIN ED I	DI A NA CUI	, OHALA





INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21
Rua Santo Antônio nº 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016
lojaseletroecia@gmail.com

000399

Ao Órgão 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA. Pregão Eletrônico Nº 72023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item Descrição

Unidade

Qtd

R\$ Unitário

Valor Total

MARCA: MODELO MOVEIS FABRICANTE: MODELO MOVEIS MODELO/VERSÃO: CJP-01





DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21
Rua Santo Antônio n° 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016
lojaseletroecia@gmail.com

000400

Valor Total

26.355,00

Ao Órgão 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA. Pregão Eletrônico Nº 72023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Qtd

50,00

R\$ Unitário

527,10

le preç	os.				
Item	Descrição				Unidade
Item	Descrição CATMAT: CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO : CADEIRA. COI MADEIRA MDI 15MM, REVES LATERAIS EN PRESSÃO TI VACO , ACA COR ARREDONDAI 1.200MM (PROFUNDIDA ESTRUTURA COM ESPES NAS DUAS FA	CONJUNTO DE 1 (UMA) NSTITUINTES F HIDRO, CO STIDO NA FA I LAMINADO ERMOLAMINA BAMENTO TE BRANCA, DOS. DIMENS (LARGURA) ADE) X 15MI COMPOSTA SURA DE ACES EM LAM	MESA E - MESA: T/ DM ESPES ACE SUPE EM PET IR EM EXTURIZAD  ÕES AC/ X M (ESPES DE: PAINI 15MM, RE INADO ME	1 (UMA) AMPO EM SURA DE ERIOR E DE ALTA PET A O, NA CANTOS ABADAS 650MM SURA). EL MDF, VESTIDO LAMÍNICO	Unidade UNIDADE
~	DE BAIXA P				
	(LARGURA)	X 250MM (	ALTURA)	X 15MM	
1	(ESPESSURA	) MONTAN	NTES VER	TICAIS E	
	TRAVESSA AÇO CARE 29MM X 58M 30X50 EM ( METALON 30 LONGITUDIN/ TUBO DE / FORMATO D DIÂMETRO CHAPA 18. TUBO DE CIRCULAR, I CHAPA 1 POLIPROPILI FIXADAS À ENCAIXE. APLICADO ANTIFERRUO RESISTÊNCI METÁLICOS EPÓXI / BRILHANTE, CONSTITUIN ENCOSTO	LONGITUDINA BONO, SEC IM, EM CHAPA CHAPA 18 DX30 EM CHAPA AÇO CARBON E "C", COM PÉS COM AÇO CA DIÂMETRO D 8. PO ENO, INJETAI ESTRUTURA NAS PA GINOSO ( A PINTURA POLIÉSTER, POLIÉSTER, TES - CAD EM POLIPI RUTURA	L DE TUCÇÃO OBLO CÂO	JBO DE ONGA DE METALON TICAL E RAVESSA RIOR DE ADO EM ADOS EM SECÇÃO 1 1/2), EM OS EM A COR PATAS EM OR CINZA, S DE ETÁLICAS TAMENTO SSEGURE EMENTOS HÍBRIDA OSTÁTICA, I ESTUFA. SENTO E NA COR ACO	
194	CARBONO, 20. FIXAÇ INJETADOS REBITES DE COMPRIME! SAPATAS, NA COR CI ATRAVÉS EXPANSOR DEVE S ANTIFERRU	DIÂMETRO ÇÃO DO ASS À ESTRUT E REPUXO, D NTO 12MM. EM POLÍPRO NZA, FIXAD. DE EN . NAS P GER APLIG	DE 7/8, E SENTO E URA ATR IĂMETRO PONT PILENO, I AS À ES CAIXE ARTES M CADO TRA OSÃO, PIN	M CHAPA ENCOSTO AVÉS DE DE 4,8MM, EIRAS E NJETADAS STRUTURA E PINO METÁLICAS ATAMENTO ASSEGURE NTURA DOS	
	ELEMENTO HÍBRIDA	S METÁLICO EPÓXI	S EM TIN	TA EM PO LIÉSTER, BRILHANTE,	





DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21
Rua Santo Antônio n° 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016
lojaseletroecia@gmail.com

000401

Ao Órgão 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA. Pregão Eletrônico Nº 72023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item Descrição

Unidade

Qtd

R\$ Unitário

Valor Total

MARCA: MODELO MOVEIS **FABRICANTE: MODELO MOVEIS** MODELO/VERSÃO: CJP-01

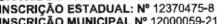


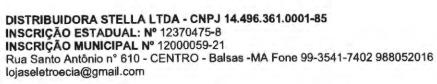


866,37

Qtd

750,00





649.777,50

Ao Órgão 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA. Pregão Eletrônico Nº 72023. Apresentamos nossa proposta de preços. R\$ Unitário Valor Total

de preç Item	Descrição	Unidade
	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO -	UNIDADE
15	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 - ADULTO MOBILIÁRIO ESCOLAR COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES - (1) MESA E (1) CADEIRA. MESA COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO, COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES. TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA FRONTAL E LATERAL 43MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM. COM 2 ORIFICIOS DE CADA LADO ONDE PASSAM OS TUBOS QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO. PORTA-LÁPIS EM TODA PARTE FRONTAL DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO PORTA COPO. PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM DE PROFUNDIDADE. INTERLIGADO AO PORTA COPO. PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM DE PROFUNDIDADE. PORTA LIVROS FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS, COM ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS, INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, UNIFICADO E FIXADO AO TAMPO FORMANDO UM ELEMENTO ÚNICO. MEDIDAS VARIÁVEIS DE +/- 5MM. ALTURA TAMPO AO CHÃO 760MM. ESTRUTURA DA MESA, REQUADRO QUE DA SUSTENTAÇÃO AO TAMPO FORMADO POR	UNIDADE
	TRÊS TUBOS 20X20MM SENDO UM RETO CENTRALIZADO E DOIS DOBRADOS DE FORMA ORGÂNICA FAZENDO A LIGAÇÃO COM OS PÉS DA MESA TRANSCENDENDO AS BORDAS LATERAIS DO TAMPO. PÉS EM FORMATO DE U PERMITINDO O	
	EMPILHAMENTO DA MESA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO 20MM X 20MM.ESTRUTURA TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. CADEIRA 4 PÉS PERMITINDO O EMPILHAMENTO, COM ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS, EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 400MM X 460MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS, (+/-5MM). ALTURA ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 460MM. ENCOSTO MEDINDO 400MM X 300MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO	





Ite

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21
Rua Santo Antônio nº 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016
lojaseletroecia@gmail.com DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85

000403

Ao Órgão 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA. Pregão Eletrônico Nº 72023. Apresentamos nossa proposta de preços.

m	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA,				
	FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS,				
	(+/-5MM). TUBO DE AÇO INDUSTRIAL				
	MEDINDO 16MM X 30MM, ENCAIXANDO A				
	BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DA BASE DO				
	ENCOSTO, NÃO FICANDO O TUBO EXPOSTO.				
	ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO AÇO				
	INDUSTRIAL MEDINDO 2.000 801,00				
	1.602.000,00 20MM X 20MM, EM FORMATO				
	DE U PARA EMPILHAMENTO. REFORÇO DO				
	ASSENTO EM DOIS TUBOS DE AÇO				
	INDUSTRIAL MEDINDO				
	5/8. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS,				
	CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA				
	COR PRETA. TODA A ESTRUTURA É TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS				
	QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE,				
	INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E				
	PINTADA POR TINTA EPÓXI				
	ELETROSTÁTICA				
	MARCA: MODELO MOVEIS				
	FABRICANTE: MODELO MOVEIS	·			
	MODELO/VERSÃO: CJP-06				



Valor Total

216.592,50

R\$ Unitário

866,37

Qtd

250,00



Ite

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL: № 12370475-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL № 12000059-21
Rua Santo Antônio n° 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016
lojaseletroecia@gmail.com

Ao Órgão 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA. Pregão Eletrônico Nº 72023. Apresentamos nossa proposta de preços.

reç	cos.	
m	Descrição	Unidade
16	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO -	UNIDADE
	TAMANHO 6 -	0.4,2,422
	ADULTO MOBILIÁRIO ESCOLAR COMPOSTO	
	POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES -	
	(1) MESA E (1) CADEIRA. MESA COM	
	TAMPO EM FORMATO RETANGULAR	
	INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA	
	BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE	
	CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO	
	DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA	
	ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO	
	TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE 0,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO,	
	COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES.	
	TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA,	
	455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM	
	CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA	
	FRONTAL E LATERAL 43MM, COM	
	VARIAÇÃO DE +/- 10MM. COM 2 ORIFICIOS	
	DE CADA LADO ONDE PASSAM OS TUBOS	
	QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO.	
	PORTA-LÁPIS EM TODA PARTE FRONTAL	
	DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE	
	LARGURA 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM	
	DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO	
	PORTA COPO. PORTA COPO MEDINDO NO	
	MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM	
	DE PROFUNDIDADE. PORTA LIVROS FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E	
	LATERAIS, COM ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO,	
	COM CAPACIDADE DE 14 LITROS, INJETADO	
	EM POLIPROPILENO NA COR PRETA,	
	UNIFICADO E FIXADO AO TAMPO	
	FORMANDO UM ELEMENTO ÚNICO. MEDIDAS VARIÁVEIS DE +/- 5MM.	
	MEDIDAS VARIÁVEIS DE +/- 5MM.	
	ALTURA TAMPO AO CHAO /6UMM.	
	ESTRUTURA DA MESA, REQUADRO QUE DA SUSTENTAÇÃO AO TAMPO FORMADO POR	
	TRÊS TUBOS 20X20MM SENDO UM RETO	
	CENTRALIZADO E DOIS DOBRADOS DE	
`	FORMA ORGÂNICA FAZENDO A LIGAÇÃO	
	COM OS PÉS DA MESA TRANSCENDENDO AS	
	BORDAS LATERAIS DO TAMPO, PES EM	
	FORMATO DE U PERMITINDO O	
	EMPILHAMENTO DA MESA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS	
	EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO	
	20MM X 20MM.ESTRUTURA TRATADA POR	
	CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA	
	PROTECÃO E LONGEVIDADE DA	
	ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA	
	MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI	
	ELETROSTÁTICA. CADEIRA 4 PÉS PERMITINDO O EMPILHAMENTO, COM	
	ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS, EM	
	RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS	
	PELO PROCESSO DE INJEÇÃO	
	TERMOPI ÁSTICO, ASSENTO MEDINDO 400MM	
	X 460MM, COM ESPESSURA MINIMA DE	
	4MM, FIXADO POR PARAFUSOS,	
	(+/-5MM). ALTURA ASSENTO AO	
	CHÃO APROXIMADAMENTE 460MM. ENCOSTO MEDINDO 400MM X 300MM,	
	ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM E COM	
	ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO	



INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21
Rua Santo Antônio nº 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016
lojaseletroecia@gmail.com DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85

000005

Ao Órgão 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA. Pregão Eletrônico Nº 72023. Apresentamos nossa proposta de preços.

em	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM). TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DA BASE DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 2.000 801,00 1.602.000,00 20MM X 20MM, EM FORMATO DE U PARA EMPILHAMENTO. REFORÇO DO ASSENTO EM DOIS TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 5/8. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. TODA A ESTRUTURA É TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA MARCA: MODELO MOVEIS FABRICANTE: MODELO MOVEIS MODELO/VERSÃO: CJP-06				





Item

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21
Rua Santo Antônio nº 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016

000406

Valor Total

300.888,75

&cia lojaseletroecia@gmail.com

Ao Órgão 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA. Pregão Eletrônico Nº 72023. Apresentamos nossa proposta

Qtd

375,00

R\$ Unitário

802,37

preç	os.	
em	Descrição	Unidade
17	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO -	UNIDADE
	TAMANHO 4	
	JUVENIL MOBILIÁRIO ESCOLAR COMPOSTO	
	POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES -	
	(1) MESA E (1) CADEIRA. MESA COM	
	TAMPO EM FORMATO RETANGULAR	
	INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA	
	BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO	
	DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA	
	ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO	
	TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE	
	0.6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO.	
	COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES.	
J.	TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA,	
	455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM	
	CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA	
	FRONTAL E LATERAL 43MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10MM. COM 2 ORIFICIOS	
	DE CADA LADO ONDE PASSAM OS TUBOS	
	QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E	
	FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO.	
	PORTA-LÁPIS EM TODA PARTE FRONTAL	
	DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE	
	LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM	
	DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO	
	PORTA COPO. PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM	
	DE PROFUNDIDADE. PORTA LÍVROS	
	FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E	
	LATERAIS, COM ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO,	
	COM CAPACIDADE DE 14 LITROS, INJETADO	
	EM POLIPROPILENO NA COR PRETA,	
	UNIFICADO E FIXADO AO TAMPO FORMANDO UM ELEMENTO ÚNICO.	
	FORMANDO UM ELEMENTO UNICO.	
	MEDIDAS VARIÁVEIS DE +/- 5MM.	
	ALTURA TAMPO AO CHÃO 640MM. ESTRUTURA DA MESA, REQUADRO QUE DA	
	SUSTENTAÇÃO AO TAMPO FORMADO POR	
	TRÊS TUBOS 20X20MM SENDO UM RETO	
	CENTRALIZADO E DOIS DOBRADOS DE	
-	EODMA ORGÂNICA FAZENDO A LIGAÇÃO	
	COM OS PÉS DA MESA TRANSCENDENDO	
	2.000 776,00 1.552.000,00 AS BORDAS	
	LATERAIS DO TAMPO. PÉS EM FORMATO DE U PERMITINDO O	
	FORMATO DE U PERMITINDO O EMPILHAMENTO DA MESA. PONTEIRAS,	
	DADA A PROTECAO DOS PES,	
	CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA	
	COR PRETA. MEDINDO 20MM X	
	20MM ESTRUTURA TRATADA POR	
	CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA	
	PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA	
	INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	
	CADEIRA 4 PÉS PERMITINDO O	
	EMPLIHAMENTO COM ASSENTO E	
	ENCOSTO INTERLIGADOS. EM RESINA	
	DIACTICA VIRGEM FARRICADOS PELO	
	PROCESSO DE INJECÃO TERMOPLASTICO.	
	ASSENTO MEDINDO 370MM X 460MM, COM	
	ESPESSIBA MINIMA DE 4MM. FIXADO POR	
	PARAFUSOS. (+/-5MM) ALTURA ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 380MM. ENCOSTO	
	MEDINDO 400MM X 300MM, ESPESSURA	
	MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA	



DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21
Rua Santo Antônio n° 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016

000407

Rua Santo Antônio n° 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016 lojaseletroecia@gmail.com

Ao Órgão 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA. Pregão Eletrônico Nº 72023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Ite	m Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM). TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DA BASE DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 20MM X 20MM, EM FORMATO DE U PARA EMPILHAMENTO. REFORÇO DO ASSENTO EM DOIS TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 5/8. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. TODA A ESTRUTURA É TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA				
	MARCA: MODELO MOVEIS FABRICANTE: MODELO MOVEIS MODELO/VERSÃO: CJP-04				



000408

Valor Total

100.296,25

Qtd

125,00

R\$ Unitário

802,37

Ao Órgão 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA. Pregão Eletrônico Nº 72023. Apresentamos nossa proposta de preços.

preg	os.	
tem	Descrição	Unidade
18	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO -	UNIDADE
	TAMANHO 4 JUVENIL MOBILIÁRIO ESCOLAR COMPOSTO	
	POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES -	
	(1) MESA E (1) CADEIRA. MESA COM	
	TAMPO EM FORMATO RETANGULAR	
	INJETADO EM ABS (ACRILONITRILA	
	BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE	
	CARGAS MINERAIS, SEM QUALQUER TIPO	
	DE NERVURA PARA EVITAR RECHUPE NA ÁREA DE TRABALHO, SENDO MICRO	
	TEXTURIZADA CONTENTO UM REBAIXO DE	
	0,6MM DELINEANDO A ÁREA DO USUÁRIO,	
	COM BORDAS POLIDAS E BRILHANTES.	
	TAMPO MEDINDO 610MM DE LARGURA,	
	455MM DE PROFUNDIDADE, BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO 23MM, BORDA	
1	FRONTAL E LATERAL 43MM, COM	
	VARIAÇÃO DE +/- 10MM. COM 2 ORIFICIOS	
	DE CADA LADO ONDE PASSAM OS TUBOS	
	QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO TAMPO E	
	FIXAÇÃO DO TAMPO E O PORTA LIVRO. PORTA-LÁPIS EM TODA PARTE FRONTAL	
	DO TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 28MM DE	
	LARGURA, 475MM DE COMPRIMENTO E 12MM	
	DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO	
	PORTA COPO. PORTA COPO MEDINDO NO MÍNIMO 76MM DE DIÂMETRO COM 38MM	
	DE PROFUNDIDADE. PORTA LIVROS	
	FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E	
	LATERAIS, COM ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO,	
	COM CAPACIDADE DE 14 LITROS, INJETADO	
	EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, UNIFICADO E FIXADO AO TAMPO	
	FORMANDO UM ELEMENTO ÚNICO.	
	MEDIDAS VARIÁVEIS DE +/- 5MM.	
	ALTURA TAMPO AO CHÃO 640MM.	
	ESTRUTURA DA MESA, REQUADRO QUE DA SUSTENTAÇÃO AO TAMPO FORMADO POR	
202	TRÊS TUBOS 20X20MM SENDO UM RETO	
-	CENTRALIZADO E DOIS DOBRADOS DE	
	FORMA ORGÂNICA FAZENDO A LIGAÇÃO	
	COM OS PES DA MESA TRANSCENDENDO	
	2.000 776,00 1.552.000,00 AS BORDAS LATERAIS DO TAMPO. PÉS EM	
	FORMATO DE U PERMITINDO O	
	EMPILHAMENTO DA MESA. PONTEIRAS,	
	PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS,	
	CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. MEDINDO 20MM X	
	20MM ESTRUTURA TRATADA POR	
	CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA	
	PROTECÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA	
	INTERLÍGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	
	POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. CADEIRA 4 PÉS PERMITINDO O	
	EMPILHAMENTO, COM ASSENTO E	
	ENCOSTO INTERLIGADOS. EM RESINA	
	PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO	
	PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 370MM X 460MM, COM	
	ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR	
	PARAFILSOS (+/-5MM) ALTURA ASSENTO AO	
	CHÃO APROXIMADAMENTE 380MM. ENCOSTO MEDINDO 400MM X 300MM, ESPESSURA	
	MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA	



DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21

CODANG Rua Santo Antônio nº 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016

lojaseletroecia@gmail.com

Ao Órgão 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA. Pregão Eletrônico Nº 72023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item Descrição Unidade Qtd R\$ Unitário Valor Total **FACILITAR** CARREGAMENTO CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM). TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DA BASE DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 20MM X 20MM, EM FORMATO DE U PARA EMPILHAMENTO. REFORÇO DO ASSENTO EM DOIS TUBOS AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 5/8 DE PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. TODA A **ESTRUTURA** TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA

MARCA: MODELO MOVEIS **FABRICANTE: MODELO MOVEIS** MODELO/VERSÃO: CJP-04

Valor total da proposta:

4.152.704.50

O valor total dessa proposta é de R\$4.152.704,50 (quatro milhões cento e cinqüenta e dois mil e setecentos e quatro reais e cinqüenta centavos).



Gerado por: # effecti.com.br



DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - CNPJ 14.496.361.0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 12370475-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12000059-21

Rua Santo Antônio nº 610 - CENTRO - Balsas -MA Fone 99-3541-7402 988052016 lojaseletroecia@gmail.com

000410

Ao Órgão 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA. Pregão Eletrônico Nº 72023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item Descrição Unidade Qtd R\$ Unitário Valor Total

**Dados Comerciais:** Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 11992-x Agencia:4408-3

Validade da proposta: 90 dias Prazo de entrega: Conforme edital Prazo para pagamento: Conforme edital Prazo de garantia: Conforme edital

Observações:

A EMPRESA: DISTRIBUIDORA STELLA LTDA DECLARA QUE, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. ATÉ A PRESENTE DATA ENCONTRA-SE DESIMPEDIDA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, OBRIGANDO-SE, AINDA, A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, A SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, CONFORME ART. 32, 2° DA LEI N° 8.666/93.

DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECÍFICAÇÕES

CNICAS PREVISTAS NO EDITAL, NOS TERMOS DO 4º DO ART. 26 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19.

3. QUE PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM PAUTA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A LICITANTE CONCORDA E SE SUBMETE A TODOS OS TERMOS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES PERTINENTES AO EDITAL, BEM COMO, ÀS LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES CUJAS NORMAS INCIDAM SOBRE A PRESENTE LICITAÇÃO. 4. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

5. QUE NOS PREÇOS COTADOS JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS (INCISO III DO ART. 5° DA LEI 10.520/02) E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM

SOBRE O FORNECIMENTO.

6. QUE NÃO CONSTAM EM NOSSOS QUADROS SOCIETÁRIOS COLABORADORES DO(A) ÓRGÃO PROMOTOR DO PREGÃO ELETRÔNICO QUE MANTENHAM VÍNCULO FAMILIAR COM DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, ATUANTE NA ÁREA RESPONSÁVEL PELA DEMANDA OU CONTRATAÇÃO, OU DE AUTORIDADE A ELE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR:

7. QUE NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL № 9.854, DE 27.10.99, QUE

ALTERA A LEI Nº 8666/93.

8.PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

9 QUE NÃO POSSUI CÓMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA -

MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU. 10.QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO IILAR, NA (ENDEREÇO): PREVISTO POR ESTE EDITAL. TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU

DE MÁ QUALIDADE. 11.QUE ESTAMOS PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS SOBRE AS DECLARAÇÕES ACIMA EMITIDAS E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA. POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE E DE

NOSSA LIVRE VONTADE, FIRMAMOS A PRESENTE PARA OS FINS DE DIREITO A QUE SE DESTINA.

JOÃO LISBOA, 13 de Abril de 2023

# Representante Legal Nome do representante- IVANILDE BARROS MAIA CPF:973.532.303-63 RG:0180298320001-9 SSPMA





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ:

14.496.361/0001-85

DUNS®:

938497482

Razão Social:

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

Nome Fantasia:

**ELETRO & CIA** 

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2023

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Micro Empresa

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Vínculo com "Servico Público":

Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Juridica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

20/09/2023

**FGTS** 

Validade:

19/04/2023

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

01/08/2023

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade:

27/10/2022 (\*)

Receita Municipal

Validade:

06/09/2022 (\*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

30/04/2023

Emitido em: 13/04/2023 10:15

CPF: 839.110.903-82

Nome: MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA

Ass:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:

14.496.361/0001-85

DUNS®:

938497482

Razão Social:

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

Nome Fantasia:

**ELETRO & CIA** 

ituação do Fornecedor: Credenciado

Vinculo 1: Fornecedor 02.671.581/0001-19 - MAGAZINE ELETRO LTDA

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 14.496.361/0001-85:

Vinculo com 02.671.581/0001-19:

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência:

Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º

UASG Sancionadora:

925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Âmbito da Sanção:

Estado

Prazo Inicial:

16/05/2022

Prazo Final:

15/05/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:

14.496.361/0001-85

DUNS®:

938497482

Razão Social:

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

Nome Fantasia:

**ELETRO & CIA** 

\_Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Nome: MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:

14.496.361/0001-85

DUNS®:

938497482

Razão Social:

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

Nome Fantasia:

**ELETRO & CIA** 

ituação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



#### PREFEITURA DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS. PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro - Balsas (MA) CNPJ: 06.441.430/0001- 25

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00001229772023 Data de expedição: 13/03/2023 09:39:27



Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

## DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.496.361/0001-85

Razão Social: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI

Endereço: Rua SANTO ANTONIO

Número: 610

Município: BALSAS

Regime tributário: SIMPLES NACIONAL Bairro: CENTRO

Estado: MA

Data de início de atividade:

21/10/2011

Código de validação: 4720633D03EF5E9B022D6B54756CFF70

Data de validade da certidão: 11/06/2023

Finalidade: REGULARIDADE



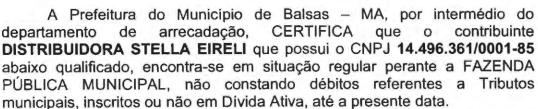


#### PREFEITURA DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA) CNPJ: 06.441.430/0001- 25

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00001229772023 Data de expedição: 13/03/2023 09:39:27



Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA: CNPJ: 14.496.361/0001-85

Razão Social: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI

Endereço: Rua SANTO ANTONIO

Número: 610

Município: BALSAS

Bairro: CENTRO
Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
21/10/2011

Código de validação: 4720633D03EF5E9B022D6B54756CFF70

Data de validade da certidão: 11/06/2023

Finalidade: REGULARIDADE





## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010128/23

Data da

08/02/2023 09:51:42

Inscrição Estadual: 123704758

CPF/CNPJ: 14496361000185

Razão Social: DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

Endereco:

RUA SANTO ANTONIO, 610 CEP: 65800000 - CENTRO

elefone:

(99)88052016

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/03/2023 09:47:16



## **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 024944/23

Data da

13/02/2023 09:36:51

Inscrição Estadual: 123704758

CPF/CNPJ: 14496361000185

Razão Social: DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

Endereco:

RUA SANTO ANTONIO, 610 CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone:

(99)88052016

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/03/2023 09:37:54

Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.496.361/0001-85

Razão Social:

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI

Endereço: R SANTO ANTONIO 610 / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032102514103287559

Informação obtida em 29/03/2023 09:57:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.496.361/0001-85 Certidão nº: 13204535/2023

Expedição: 29/03/2023, às 09:59:08

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.496.361/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

CNPJ: 14.496.361/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:59:38 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: F3EA.0760.7C38.6F8D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

N° 10/2023

## **DECLARAÇÃO**

A Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem por meio deste instrumento, declarar que a empresa abaixo identificada no momento não esta exercendo atividades sujeita a autorização sanitária municipal.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI.

NOME DE FANTASIA: -----

CNPJ: 14.496.361/0001-85.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADDO DE

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

ENDEREÇO: RUA SANTOA NTONIO, № 610, CENTRO, BALSAS - MA. CEP: 65800-000.

Balsas (MA), 16 de Janeiro de 2023.

WILLIAS RODRÍOCES POI SENTOS mat 177-1

Elaine Cristina Queiroz Menezes.
Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	CADAS:	RIÇÃO E DE SITUAÇÃO TRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2011
IOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA STELL	A LTDA		
ÍTULO DO ESTABELECIMENTO ELETRO & CIA	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL I <b>rejista especializado de equipamento</b> :	s e suprimentos de informátic	:a
8.13-0-01 - Impressão o 8.13-0-99 - Impressão o 11.01-2-00 - Fabricação 13.14-7-09 - Manutenção 13.22-3-02 - Instalação e 13.29-1-04 - Montagem e 16.30-7-05 - Comércio a 16.37-1-04 - Comércio a 16.42-7-02 - Comércio a 16.42-7-01 - Comércio a 16.47-8-01 - Comércio a	le material de segurança le material para uso publicitário le material para uso publicitário le material para outros usos de móveis com predominância de made e reparação de máquinas de escrevel manutenção de sistemas centrais de instalação de sistemas e equipament varejo de pneumáticos e câmaras-desacadista de pões, bolos, biscoitos e siacadista de roupas e acessórios para acadista de artigos de escritório e de	r, calcular e de outros equipar ar condicionado, de ventilaçã os de iluminação e sinalizaçã ar imilares uso profissional e de segural	o e refrigeração o em vias públicas, portos e
6.49-4-08 - Comércio a 6.81-8-05 - Comércio a 7.12-1-00 - Comércio v e armazéns 7.21-1-02 - Padarla e c 7.21-1-03 - Comércio v	acadista de livros, jornais e outras pu lacadista de produtos de higiene, limp lacadista de lubrificantes arejista de mercadorias em geral, com onfeitaria com predominância de rever arejista de laticínios e frios	blicações eza e conservação domiciliar predominância de produtos	
16.49-4-08 - Comércio a 16.81-8-05 - Comércio a 17.12-1-00 - Comércio v nercearias e armazéns 17.21-1-02 - Padarla e c 17.21-1-03 - Comércio v 17.22-9-01 - Comércio v 17.23-7-00 - Comércio v	tacadista de produtos de higiene, limp tacadista de lubrificantes arejista de mercadorias em geral, com ponfeitaria com predominância de rever arejista de laticínios e frios arejista de carnes - açougues arejista de bebidas	blicações eza e conservação domiciliar predominância de produtos	
16.49-4-08 - Comércio a 16.81-8-05 - Comércio a 17.12-1-00 - Comércio v nercearias e armazéns 17.21-1-02 - Padarla e c 17.21-1-03 - Comércio v 17.22-9-01 - Comércio v 17.23-7-00 - Comércio v	tacadista de produtos de higiene, limp tacadista de lubrificantes arejista de mercadorias em geral, com ponfeitaria com predominância de rever arejista de laticínios e frios arejista de carnes - açougues arejista de bebidas	blicações eza e conservação domiciliar predominância de produtos	
16.49-4-08 - Comércio a 16.81-8-05 - Comércio a 17.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns 17.21-1-02 - Padaria e ca 17.21-1-03 - Comércio v 17.22-9-01 - Comércio v 17.23-7-00 - Comércio v 18.23-7-00 - Comércio v 19.23-7-00 - Comércio v	tacadista de produtos de higiene, limp tacadista de lubrificantes arejista de mercadorias em geral, com ponfeitaria com predominância de rever arejista de laticínios e frios arejista de carnes - açougues arejista de bebidas	blicações eza e conservação domiciliar predominância de produtos	alimenticios - minimercados,
16.49-4-08 - Comércio a 16.81-8-05 - Comércio a 17.12-1-00 - Comércio v nercearias e armazéns 17.21-1-02 - Padarla e c 17.21-1-03 - Comércio v	tacadista de produtos de higiene, limp tacadista de lubrificantes arejista de mercadorias em geral, com ponfeitaria com predominância de rever arejista de laticínios e frios arejista de carnes - açougues arejista de bebidas	blicações eza e conservação domiciliar predominância de produtos a nda	alimenticios - minimercados,
16.49-4-08 - Comércio a 16.81-8-05 - Comércio a 17.12-1-00 - Comércio v 17.12-1-00 - Comércio v 17.21-1-02 - Padarla e c 17.21-1-03 - Comércio v 17.22-9-01 - Comércio v 17.23-7-00 - Comércio v 18.10 - Comércio v 19.10 - Comér	tacadista de produtos de higiene, limp tacadista de lubrificantes arejista de mercadorias em geral, com confeitaria com predominância de rever arejista de laticínios e frios arejista de carnes - açougues arejista de bebidas	blicações eza e conservação domiciliar predominância de produtos a nda  NÚMERO COMPLEMENTO ************************************	alimenticios - minimercados,
16.49-4-08 - Comércio a 16.81-8-05 - Comércio a 17.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns 17.21-1-02 - Padarla e 17.21-1-03 - Comércio v 17.22-9-01 - Comércio v 17.23-7-00 - Comércio v	tacadista de produtos de higiene, limp tacadista de lubrificantes arejista de mercadorias em geral, com confeitaria com predominância de rever arejista de laticínios e frios arejista de carnes - açougues arejista de bebidas  FUREZA JURIDICA resária Limitada  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	blicações eza e conservação domiciliar predominância de produtos a nda  NÚMERO 610  MUNICÍPIO BALSAS  TELEFONE	alimenticios - minimercados,
16.49-4-08 - Comércio a 16.81-8-05 - Comércio a 17.12-1-00 - Comércio a 17.12-1-00 - Comércio o 17.21-1-02 - Padarla e c 17.21-1-03 - Comércio o 17.22-9-01 - Comércio o 17.23-7-00 - Comércio o 17.23	tacadista de produtos de higiene, limp tacadista de lubrificantes arejista de mercadorias em geral, com confeitaria com predominância de rever arejista de laticínios e frios arejista de carnes - açougues arejista de bebidas  FUREZA JURIDICA resária Limitada  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	blicações eza e conservação domiciliar predominância de produtos a nda  NÚMERO COMPLEMENTO 610  MUNICÍPIO BALSAS  TELEFONE (99) 3541-3854	alimenticios - minimercados,
16.49-4-08 - Comércio a 16.81-8-05 - Comércio a 17.12-1-00 - Comércio v 17.12-1-00 - Comércio v 17.21-1-02 - Padarla e c 17.21-1-03 - Comércio v 17.22-9-01 - Comércio v 17.23-7-00 - Comércio v 17.23	tacadista de produtos de higiene, limp tacadista de lubrificantes arejista de mercadorias em geral, com confeitaria com predominância de rever arejista de laticínios e frios arejista de carnes - açougues arejista de bebidas  UREZA JURIDICA resária Limitada  BAIRRO/DISTRITO CENTRO  IL.COM	blicações eza e conservação domiciliar predominância de produtos a nda  NÚMERO COMPLEMENTO 610  MUNICÍPIO BALSAS  TELEFONE (99) 3541-3854	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no día 29/03/2023 às 10:01:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.496.361/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA

MATRIZ	C	ADASTRAL		21/10/2011			
IOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA STE	LLA LTDA						
ÁDIGO E DESCRIPTA DA							
	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS						
7.32-6-00 - Comercia	varejista de lubrificantes						
7.41-5-00 - Comercio	varejista de tintas e materiais pa	ara pintura					
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral							
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonía e comunicação							
7.52-1-00 - Comercio	varejista especializado de equip	pamentos de telefonia	e comunicação				
	varejista especializado de eletro	odomésticos e equipa	mentos de áudio	o e vídeo			
	varejista de móveis						
	varejista de artigos de armarinh						
	varejista de artigos de cama, m	esa e banho					
17.61-0-01 - Comércio							
	o varejista de artigos de papelaria o varejista de bringuedos e artigo						
	o varejista de brinquedos e artigo o varejista de artigos esportivos	os recreativos	4)				
	varejista de artigos esportivos varejista de artigos do vestuário	o e acesórios					
	varejista de artigos do vestuario varejista de equipamentos para						
	o varejista de equipamentos para						
	le transporte de passageiros - lo		com motorieta				
9.24-8-00 - Transpor		cação de automoveis	com motorista				
	de automóveis sem condutor						
TITT W WW LOUGUU	ao automovolo com concator						
1							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA I							
206-2 - Sociedade En	ihiasana rimitada						
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO				
R SANTO ANTONIO		610	*******				
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO		UF			
65.800-000	CENTRO	BALSAS		MA			
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE					
ivanilde-2003@HOTM	IAIL.COM	(99) 3541-3	8854				
ENTE FEDERATIVO RESPO	NSÁVEL (EFR)						
****							
SITUAÇÃO CADASTRAL				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVA			11	21/10/2011			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CA	DASTRAL		-				
-				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			1.1	*****			
			1 1				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 10:01:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

14.496.361/0001-85

NOME EMPRESARIAL:

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:** 

R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

**IVANILDE BARROS MAIA** 

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 29/03/2023 às 10:02 (data e hora de Brasília).



000426



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

**NÚMERO DE CONTROLE** 

1200005921

14.496.361/0001-85

7272023409186

**RAZÃO SOCIAL** 

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI

NOME FANTASIA

**ELETRO & CIA** 

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000009711

R SANTO ANTONIO N° 610 , CENTRO 65800000 -BALSAS-MA

#### CNAE Principal e Secundários

475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

#### RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento: 08:00 18:00(Segunda-Feira) 08:00 18:00(Terça-Feira) 08:00 18:00(Quarta-Feira) 08:00 18:00(Quarta-Feira) 08:00 18:00(Sexta-Feira) 08:00 12:00(Sábado)

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 13/01/2023 VALIDADE: 31/12/2023 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: A37F6C1B594E839CE35A31A2A72476AA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

#### DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:

JURÍDICA

14496361000185

NOME EMPRESARIAL:

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:

**ELETRO & CIA** 

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

SITUAÇÃO CADASTRAL:

Ativo

NATUREZA JURÍDICA:

2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

1200005921

CBO:

DOC. CONSTITUIÇÃO:

CONTRATO SOCIAL

**ÚLT. ATUAL CONTR.** 

10/07/2020

ÓRGÃO DE REGISTRO:

JUNTA COMERCIAL -

NIRE: 21600137926

123704758

CAPITAL SOCIAL: REG. TRIBUTÁRIO:

120.000,00 Simples Nacional INSCRIÇÃO ESTADUAL: TIPO ESTABELECIMENTO:

Sede / Matriz

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:

N?O

REGIME PAGAMENTO: TIPO ENQUADRAMENTO:

DE COMPETENCIA ME

INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:

SIM

DATA DO REGISTRO:

21/10/2011

LIVRO: ATV. LICENCIADA VINCULADA:

FOLHA:

INDÚSTRIAS; CONSTRUTORAS; EMPREITEIRAS INCORPORADORAS

TIPO PORTE:

MICRO EMPRESA

## **ENDEREÇOS**

#### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:

**ZONA URBANA** 

USO DO IMÓVEL:

**ALUGADO** 

TIPO DE IMÓVEL:

COMERCIAL

INSC. IMOBILIÁRIA:

000009711

CIDADE/UF:

BALSAS / MA

NÚMERO:

ENDERECO:

SANTO ANTONIO

CEP:

65800000 CENTRO

610

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

**ZONA RURAL:** 

POVOADO:

CCIR:

NIRF:

DATUM REFERÊNCIA:

LATITUDE:

LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:

BALSAS / MA

NÚMERO:

610

ENDEREÇO:

SANTO ANTONIO

CEP: 65800000

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	lojamegatoner@gmail.com
TELEFONE	(99) 3541-4014

## **OBJETO SOCIAL**

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;TRANSPORTE ESCOLAR;RECARGA DE

#### FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

#### LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	SIM	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS		
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR		
475120200	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E		
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA		
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	<u>.</u>	
472110200	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA	· · ·	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
472110300	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	<del></del>	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	···	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
432910400	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE		
478900800	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM		
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	·· <u> </u>	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
141340200	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS		
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
310120000	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA		
463710400	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES		
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA		
464780200	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES		
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E		
468180500	COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES		
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM		
473260000	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
474150000	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA		
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO		
331470900	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E		
181210000	IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA		
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
432230200	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR		
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		

REPRESENTANTES E QSA				
REPRESENTAN	TES DA E	MPRESA		
RESPONSABI	LIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RA	AZÃO SOCIAL
Legal		97353230363	IVANILDE BARROS MAIA	
Contábil		24879257000123	L S SOUSA CONTABILIDADE E CONSULTORIA - M	
QUADRO SOCIE	TÁRIO/IN	ITEGRANTES		
CPF/CNPJ		NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
97353230363	IVANILD	E BARROS MAIA	sócio	100%
<b>ÁREA/HORÁR</b>	O FUNC	IONAMENTO		
IDENTIFICAÇÃO	DO SOL	O E DA ATIVIDADE		
ÁREA FÍSICA OC		49,56m²	QTD. DE SALAS:	1

QUADRAS E CINEMAS		
QUANTIDADE DE QUADRAS:	0	
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0	
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO	)	
Segunda-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)	
erça-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)	
Quarta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)	
Quinta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)	***************************************
Sexta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)	
Sábado	de 08:00 até 12:00(hh:mm)	

Local: BALSAS / MA , 29/03/2023

CPF/CNPJ: 14496361000185 Nome/Razão: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI

Contribuinte

Servidor



# SINTEGRAJICMS

Publica no Cadastro do Estado po Maranhão

Secretaria da Fazenda

#### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO** 

CGC: 14.496.361/0001-85 Inscrição Estadual: 12.370475-8

Razão Social: DISTRIBUIDORA STELLA LTDA Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO** 

Logradouro: RUA SANTO ANTONIO Número: 610 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BALSAS UF: MA

CEP: 65800000 DDD: Telefone: 88052016

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E

NAEs Secundários			
Código	Descrição CNAE		
1530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR		
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES		
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA		
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES		
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR		
4681805	COMÉRCIO ATACAOISTA DE LUBRIFICANTES		
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA		
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS		
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS		
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇDUGUES		
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA		
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO		
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA		
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
4789008			
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORIST		
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR		
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO		
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
1813099	The state of the s		
3101200	The state of the s		
3314709	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO		

<b>1</b> 00	17	1	0	1
16	U	-	1	.,

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 01/02/2023

#### **OBRIGAÇÕES**

 $\begin{array}{l} 01/04/2009 - (4681805), \, 01/09/2009 - (4721102-4637104), \, 01/04/2010 \\ - (4649408), \, 01/07/2010 - (4647801-3101200-1813099), \, 01/10/2010 - (1413402-1812100-1813001-4642702), \, 01/12/2010 - (4647802), \\ 11/03/2013 - (Devido emissão voluntária), \end{array}$ NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/03/2023 Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

20/03/0000 16 15 15

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Data da consulta: 29/03/2023 10:04:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.496.361/0001-85

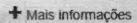
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2011

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI



Voltar

Gerar PDF

# ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA SOB O NOME EMPRESARIO DE DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI

IVANILDE BARROS MAIA, brasileira, casada, data de nascimento 05/10/1984, natural da cidade de Riachão/MA, empresária, sexo feminino, filha de Luiz Jardim Barros e de Ercilia do Nascimento Barros, registrado sob o RG nº 018029832001-9 SESP/MA, registrado no CPF nº 973.532.303-63, residente e domiciliado na Rua Luís Gomes, nº 375, Bairro Açucena, nesta cidade de Balsas, estado do Maranhão, Cep. 65.800-000, Empresário, com sede na Rua Santo Antonio, nº 610, Bairro Centro, nesta cidade de Balsas, estado do Maranhão, Cep. 65.800-000 inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão — JUCEMA, sob o NIRE 21800242782 e no CNPJ sob nº 14.496.361/0001-85, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira – Fica Transformada a firma empresaria em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – A empresa girará sob o nome empresarial DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, e com o nome fantasia de ELETRO & CIA.

Cláusula terceira – A empresa tem sede Rua Santo Antonio, nº 610, Bairro Centro, nesta cidade de Balsas, estado do Maranhão, Cep. 65.800-000.

Cláusula Quarta – A empresa poderá estabelecer filial, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Quinta - O objeto da empresa é.

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

#### Atividades Secundárias:

- 1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1812-1/00 Impressão de material de segurança
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 Impressão de material para outros usos
- 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3314-7/09 Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes

# ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA SOB O NOME EMPRESARIO DE DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

- minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 Comércio varejista de carnes açougues
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
- 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

Cláusula Sexta - O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Sétima – Fica alterado o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), já integralizado, para 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais), onde a diferença de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), será subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do pais.

Cláusula Oītava – A empresa iniciou suas atividades em 21/10/2011 e seu prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Nona — Declara a titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Decima — A empresa será administrada pelo seu titular IVANILDE BARROS MAIA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Decima Primeira — A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

# ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA SOB O NOME EMPRESARIO DE DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Decima Segunda – Fica eleito o foro da Comarca de Balsas – MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciado – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Balsas 14 de Janeiro 2020.

IVANILDE BARROS MAIA
Titular



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	The state of the s
97353230363	IVANILDE BARROS MAIA	

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 09:40 SOB N° 21600137926. PROTOCOLO: 200033417 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000393037. NIRE: 21600137926. DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 29/01/2020 www.empresafacil.ma.gov.br Nasajon Sistemas

Contábil Sql

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI

Estabelecimento: 00000076 CNPJ: 14.496.361/0001-85 Registro: 21600137926 (21/10/2011)

Rua Santo Antonio,610, Centro, Balsas -MA, Cep:65800-000

**Balanço Patrimonial** 

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL

ATIVO

CAIXA GERAL

298.765,23 D

298.765,23 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS

623.435,82 D

623.435,82 D

922.201,05 D

Total Geral do Ativo PASSIVO

-------

922.201,05 D

LEO CONTABILIDADE 5

PASSIVO CIRCULANTE EFETIVAS

> FORNECEDORES NACIONAIS OBRIGACOES TRABALHISTAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS

115.508,76 C 6.650,22 C 65.247,03 C

187.406,01 C

---- 187.406,01 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

120.000,00 C

120.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

614.795,04 C

----- 614.795,04 C

----- 734.795.04 C

Total Geral do Passivo

922.201,05 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E CINCO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2021

IVANILDE BARROS MAIA Administradora - CPF: 973.532.303-63 LEONEL SILVA SOUSA Contador - CRC - 0123060 CPF: 009.351.383-66

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

LEO CONTABILIDADE 2 de 5

### DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI

Estabelecimento: 00000076 CNPJ: 14.496.361/0001-85 Registro: 21600137926 (21/10/2011)

Demonstração do Resultado Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

Ellocitado oliro:	O DOLOHIDIO GO		
RECEITA OPERACIONAL			
RECEITA DE VENDAS	935.646,19C		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS	267.772,36C		
		1.203.418,55C	
(-) DEDUCOES DE RECEITAS			
IMPOSTOS INCIDENTES	65.125,03D		
		65.125,03D	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
COMPRAS DE MERCADORIAS	725.416,57D		
		725,416,57D	
DEDUÇÕES DE RECEITA			
DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS	63.714,34D		
		63.714,34D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			349.162,61C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			349.162,61C
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			349.162,61C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			349.162,61C

Balsas, 31 de Dezembro de 2021

IVANILDE BARROS MAIA Administradora - CPF: 973.532.303-63 LEONEL SILVA SOUSA Contador - CRC - 0123060 CPF: 009.351.383-66

### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

### DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME

CNPJ: 14.496.361/0001-85 -- Registro: 21600137926 (21/10/2011) Diário de 01/01/2020 à 31/12/2021 Rua Santo Antonio, №610, CENTRO, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

### Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI – ME declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa.

### Nota 2 - Atividades Empresariais

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de material de segurança, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Locação de automóveis sem

No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, Tocantis e Piaui.

### Nota 3 - Principais Práticas

### Contábeis adotadas

### 3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

### 3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

### 3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

### 3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

### 3.5-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 120.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2021.

IVANILDE BARROS MAIA ADMINISTRADORA CPF: 973.532.303-63

LEONEL SILVA SOUSA Contador - CRC 012306 - MA CPF: 009.351.383-66



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

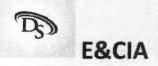
# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
97353230363	IVANILDE BARROS MAIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 16:12 SOB Nº 20220475857. PROTOCOLO: 220475857 DE 20/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204987543. CNPJ DA SEDE: 14496361000185. NIRE: 21600137926. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2022. JUCEMA DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA SECRETÁRIA-GERAL www.empressfacil.ma.gov.br



A empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI** inscrita no CNPJ: 14.496.361/0001-85, tendo como titular IVANILDE BARROS MAIA, os valores que estão bem acima de 1 indicam que a empresa possui alto nível de liquidez para o exercício 2021.

Liquidez Corrente = Ativo Circu	922.201,05		
	187.406,01		4,92
Índice de liquidez maior do que 1: a e	empresa possui folga par	a cumprir con	n suas obrigações.
Liquidez Seca = (Ativo Circular		Circulante	
	922.201,05		
	187.406,01 =	4,92	
Índice de liquidez maior do que 1: a e	empresa possui folga par	a cumprir cor	n suas obrigações.
Liquidez Imediata = Disponível			
	922.201,05		
	187.406,01	 = 4,92	
Índice de liquidez maior do que 1: a e	empresa possui folga par	a cumprir cor	n suas obrigações.
Liquidez Geral = (Ativo circulant não circulante)	e + Realizável a longo pr	razo) / (Passiv	o circulante + Passivo
	922.201,05		
		= 4,92	
	187.406,01		
		7	

DISTRIBUIOORA STELLA EIRELI - ME - CNPJ 14.496.361.0001-85
INS ESTADUAL: 12370475-8 E MUNICIPAL Nº 12000059-21
Rua Santo Antônio n° 610 - CENTRO –
Balsas –MA Fone 99-3541-7402 988052016
LOJAMEGATONER@GMAIL.COM



### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

**CERT-SJDB - 22023** 

Código de validação: 771E19764A

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, com base no PROVIMENTO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2022(CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO) CERTIFICO que, dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) nesta Comarca de Balsas/MA referentes às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, inscrito(a) no ( ) CPF / (X) CNPJ Nº 14.496.361/0001-85.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MARANHÃO.

**OBSERVAÇÕES:** 

1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;

2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;

3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;

4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;

5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável

6 – A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form

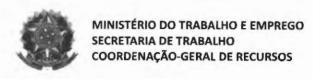
JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995

Documento assinado. BALSAS, 04/04/2023 08:58 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERT-SJDB - 22023 / Código: 771E19764A

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS NEGATIVA

**EMPREGADOR:** DISTRIBUIDORA STELLA LTDA

INSCRIÇÃO: 14.496.361/0001-85

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/02/2023, às 08:16:08, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: 98GGJYRWDB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, S/N - Centro
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1378CNPJ: 06.099.762/0001-73

# Atestado de Capacitação Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME**, estabelecida na Rua Santo Antônio, n° 610, Centro, na cidade de Balsas – MA, inscrita no **CNPJ:** 14.496.361/0001-85, prestou serviços em fornecimento em cestas básicas para atender as necessidades para a **Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves** – **PI,** situada na Rua Landri Sales, n° 340, Centro, na cidade de Ribeiro Gonçalves – PI, CEP: 64.865-000, cumprindo assim com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone comercialmente e tecnicamente.

A empresa cumpriu e continua com qualidade e eficiência o fornecimento dos serviços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONJUNTO TRAPEZIO COMPOSTO POR 13 PEÇAS, 6 MESAS TRAPEZIOS E 6 CADEIRAS JUVENIL E MESA DE CENTRO, SENDO MESA CONFECCIONADA EM FERRO QUADRADO 20/40, CHAPA 18MM E CADEIRA EM FERRO QUADRADO 20/20 CHAPA 18 MM E PINTURA ELETROESTÁTICA, AMBOS OS COMPONENTES EM MATERIAL INJETADO EM ABS VERGEM	MODELO MOVEIS	UND	50		
2	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ACENTO E ENCOSTO EM MATERIAL ENJETADO EM ABS VERGEM COM LIVREIRO E PLANCHETA DO MESMO MATERIAL PLANCETA LD COM VÍNCULO PARA LÁPIS, FERRO QUADRADO 20/20 CHAPA 18 MM PITURA ELETROESTÁTICA	MODELO MOVEIS	UND	300		
					VALOR TOTAL	R\$

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos atendem às especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória.

Sem mais para o momento:

Ribeiro Gonçalves - PI, 17 de Maio de 2022.

CLAUDIANA GUEDES FRANCO DOS SANTOS:83361308372 Assinado de forma digital por CLAUDIANA GUEDES FRANCO DOS SANTOS:83361308372 Dados: 2022.05.17 09:17:59 -03'00'

Claudiana Guedes Franco dos Santos Secretaria de Educação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 Processo Administrativo n° 12.016/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de móveis escolares, comforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ПЕМ	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR UNITATIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	CATMAT: 459766 QUADRO BRANCO DE 3 METROS QUADRO BRANCO DE 3 METROS. Quadro branco medindo 300x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca:	MADEMASTER	QUADRO 300X120	113	mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 1.725,80	cento e noventa e cinco mil e quinze reais e quarenta centavos	R\$ 195.015,40
2	CATMAT: 484050 QUADRO BRANCO DE 2 METROS QUADRO BRANCO DE 2 METROS. Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm, revestido em fórmica branca para pilot com moldura em alumínio e porta-pilot em toda extensão. Marca:-	MADEMASTER	QUADRO 200X120	37	mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos	R\$ 1.627,69	sessenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos	R\$ 60.224,53
3	CATMAT: 604793 CADEIRA ACADÉMICA Cadeira Discente com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada á cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm x 33,5cm (+/-5%m). Cadeira com assento a encosto em polipropileno. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos, (+/-5mm). Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, com marca injetada, (+/-5mm). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisivel através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm, Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés	REIFLEX	ROMA	38	setecentos e sessenta e quatro reals e selenta e nove centavos	R\$ 764,79	vinte e nove mil e sessenta e dois reals e dois centavos	R\$ 29.062,02





4	CATMAT: 453664 CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL — COMPOSTO DE 01 MESA E 06 CADEIRAS Mesa com 2 tampos, medindo no mínimo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo, com cada aresta medindo no mínimo 600mm, tampo em resina plástica injetada, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo no mínimo 30mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo no mínimo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de no mínimo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão entre 580mm e 590mm. Cadeira com assento e espaldar baixo em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, fixado por parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 340mm x 330mm com puxador, fixado por rebites. Ponteiras arqueadas revestindo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm no mínimo 8 assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de no mínimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 1,5mm en forma de arco. Estrutura fabricada em tubo de ago industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MilG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional	REIFLEX	CIC-01	12	quatro mil, cento e trinta e doís reais e vinte centavos	R\$ 4.132,20	quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos	R\$ 49.586,40
5	CATMAT: 604793 TAMPO DO CONJUNTO ALUNO EM RESINA  ABS Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de Q,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 onficios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fisação do tampo e o porta livro. Portalápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade	REIFLEX	CJA-01	1125	trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos	R\$ 378,65	quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos	RS 425.992,50
6	CATMAT: 504793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA  Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superficie texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas laterais e frisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no minimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos auto-atarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desk Procedência: Nacional	REIFLEX	ROMA	375	quinhentos e oitenta e sete reals e sessenta centavos	R\$ 587,60	duzentos e vinte mil, trezentos e cinquenta reais	R\$ 220.350,00

()

₹ ₹

7	CATMAT: 453644 CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR - Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MOF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO , acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MOF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura) Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, descado oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x30 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 18 Porta-livros em polipropileno, injetados na cor CINZA, Fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Polléster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA.	REIFLEX	CJP-01	113	quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos	R\$ 527,10	cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais etrinta centavos	R\$ 59.562,30
8	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO — TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes — (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retanguiar injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de orprúndidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao parte copo necindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazenda a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm. Encosto medindo 400mm x 300mm, espessura mínima de 4,5mm e com aleça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injeta	REIFLEX	CJA-06	37	oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos	R\$ 866,37	trinta e dois mil e cinquenta e cinco reals e sessenta e nove centavos	R\$ 32.055,69

( )

•	
independentes — (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acribonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargax minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuáño, com bordas polidas e brihantes. Tampo medindo 6,0mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuáño 2,3mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de 4/- 1,0mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fisação do tampo e o porta livro. Porta-lábis em toda parte frontal do tampo medindo no minimo 28mm de largura, 475mm de camprimento e 1,2mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no minimo 78mm de diámetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado no aparta copo. Porta copo medindo no minimo 78mm de diámetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado no aparta copo. Porta copo medindo no minimo 78mm de diámetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado no aparta copo. Porta copo medindo no minimo 78mm de comprimento e 1,2mm de profundidade. Porta livros fechado no aparta copo. Porta copo medindo no minimo 78mm de diámetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado no aparta copo. Porta copo medindo no minimo 78mm de diámetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado no aparta copo. Porta copo medindo no minimo 78mm de diámetro que da susientação ao tampo formado por treis tubos 20,020mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2,000 776,00 1,552,000,00 as bordas lateralis do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o emplihamento da mesa. Ponteiras, para a proteção de ingegido termoplástico. Assento medindo 370mm x 40mm, Encosto medindo 400mm x 20mm, finado por parafusos, (+/-5mm). Libo de exp industrial medindo 20mm x 30mm, encaixando a base do encosto colocado por dentro da base do encosto. Reforço do assento em diois tubos de	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos
REIFLEX	
CJA-O4	
750	
pilocentos e dois reais e trinta e sete centavos	
R\$ 802,37	
seiscentas e um mil, setecentas e setenta e sete reais e cinquenta certavos	
R\$ 801.777,50	

10	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO — TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes — (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontale lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesta, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgánica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x 460mm, com assesto ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto.	REIFLEX	CJA-04	250	oitocentos e dois reals e trinta e sete centavos	R\$ 802,37	duzentos nil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquesta centavos	R\$ 200.592,50
11	CATMAT: 604793 CADEIRA UNIVERSITÁRIA CONCHA  Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superfície texturizada, lisa e brilhosa, acabamento com bordas lateraise érisos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através de 05 parafusos auto-atarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pés produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abaloadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de atrura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MiG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desx Procedência: Nacional	REIFLEX	ROMA	375	quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos	R\$ 587,60	duzemos e vinte mil, trezentos e cinquenta reais	R\$ 220.350,00

12	CATMAT: 504793 CADEIRA UNIVERSITÀRIA CONCHA  Cadeira em formato de concha com curvatura anatômica, superficie texturizada, lisa e binhosa, acabamento com bordas laterais e finsos de reforço na parte traseira, injetada em resina plástica, fixada à estrutura através de quatro parafusos auto-atarrachantes. Prancheta medindo no mínimo 530mm x 320mm fixada a estrutura através ce 05 parafusos auto-atarrachantes. Base da prancheta e interligação a estrutura da cadeira formado por 2 tubos redondo 7/8". Estrutura da cadeira formada por dois tubo retangulares de no mínimo 20mm x 30mm fazendo a ligação da concha aos pés, pês produzidos em tubo de aço redondo 7/8" em formado de "U" permitindo o empilhamento das cadeiras, ponteiras abalcadas injetada em resina plástica com a função de proteger os pés, evitando o atrito com o chão. Medidas: Assento com no mínimo 460mm de profundidade e 430mm de largura. Espaldar baixo com no mínimo 370mm de altura e 420mm de largura. Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Marca de Referência: Desx Procedência: Nacional	REIFLEX	ROMA	125	quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos	R\$ 587,60	setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 73.450.00
13	CATMAT: 453644 CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR « Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira CONSTITUINTES - MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO , acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de balxa pressão – 8P, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1317mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura) Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x30 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31.75mm   1/4"), em chapa 18 Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38mm (11/2"), em chapa 18 Posta-livros em polipropileno, injetados na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metalicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epoxi / Poliéster, eletrostatica, brilhante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA. Estrutura em tubo de ago carbono, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à cor-rosão. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA	REIFLEX	CJP-01	150	quinhentos e vinte e sete reals e dez centavos	R\$ 527,10	setenia e nove mil e sessenia e c'nco reais	R\$ 79.065,00

14	CATMAT: 453644 CJP 01 CONJUNTO PARA PROFESSOR • Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. CONSTITUINTES • MESA: tampo em madeira MDF hidro, com espessura de 15mm, revestido na face superior e laterais em laminado em PET de alta pressão Termolaminar em PET a VACO , acabamento texturizado, na cor BRANCA, cantos arredondados. Dimensões acabadas 1.200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 15mm (espessura). Estrutura composta de: Painel MDF, com espessura de 15mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão – BP, cor BRANCA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 15mm (espessura). • Montantes verticais e travessa longitudinal de tubo de aço carbono, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 18 ou Metalon 30x50 em chapa 18 na vertical e Metalon 30x30 em chapa 18 travessa longitudinal. • Travessa superior de tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18. • Pés confeccionados em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 18. • Porta-livros em polipropileno, injetado na cor CINZA • Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brithante, polimerizada em estufa. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno, na cor CINZA Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 7/8, em chapa 20. • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno, injetadas na cor CINZA fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA	REIFLEX	CJP-01	50	quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos	R\$ \$27,10	vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 26.355,00
15	CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o susário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diâmetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- Smm. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralitado e dois dobrados de forma orgânica fazenda a ligação com as pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm, com espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por	REIFLEX	CJA-06	750	oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos	R\$ 866,37	seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reals e cinquenta centavos	R\$ 649.777,50

-{

<b>5</b>
CATMAT: 433664 CONJUNIO ALUNO — TAMMANHO 6 - ADULTO Mobiliario escolar composto por doix elementos independentes (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangu ar injetado em ABS (acriionitifia) butadiena estreno), virgem, isento de cargas mineras, sem qualquer i por de nervura para evalar rechupe na area de traba ho, sendo miror betruizada contentio um rebaixo de 0,6mm de ineando a área do usvaino, com bordas polídas e britiantes. Tampo medindo 6,80mm de largura, 455mm de porfundidade, borda em contato cum o usvaino 23mm, burda frontal e lateral 43mm, com variação de +f- 10mm. Com 2 prificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fisação do tampo e o porta livro. Porta-lájos em toda parte frontal do tampo medindo no sufiniro 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, Porta livros fechado nos partas copo. Porta copo medindo no minimo 75mm de elámetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseña e laterais, com prificio de ventilação, com capacidade de 14 kros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fisado o a tampo formado um elemento unico. Medidas variáveis de +f- 5mm. Altura tampo ao chão 750mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x0mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma organica fazendo a ligação com ou spés da mesa trasscendendo as bordas talerais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteliras, para a proteção dos pês, confeccionadas em po ipropilero na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção dos pes sento e encosto interligados, em resina pástica virgem, fabricados pelo processo de injeção compala a para facilitar o carregamento da tadeira, com marca injetada. 30mm, estados por medios de parafusca, (4/5mm). Lovo de aya para facilitar o carregamento da tadeira, com marca injetada, por industrial medindo 15mm x 30mm, encaixando a base do assento a condica de por modista de para tend
REFFLEX
CA-06
250
onocenios e sessenta e seis reals e trinta e sene centavos
R\$ 866,3/
duzentos e dezesseis mil. quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
R\$ 216.592.50

CATMAT: 453664 CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 4 JUVENIL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polídas e brilhantes. Tampo medindo 610mm de largura, 455mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm, com variação de +/- 10mm. Com 2 orificios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo medindo no mínimo 28mm de largura, 475mm de comprimento e 12mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diámetro com 38mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo medindo no mínimo 76mm de diámetro com 38mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orificio de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Medidas variáveis de +/- 5mm. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo 2.000 776,00 1.552.000,00 as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo a emplihamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropieno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 370mm x	REIFLEX	CJA-04	375	oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos	R\$ 866,37	trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos	R\$ 324.888,75	
---	---------	--------	-----	---	------------	---	----------------	--

Prazo de validade da proposta, que não podera ser inferior a 60 (sessenta) días, contados a partir da data de sua abertura;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou Indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de entrega do objeto é de até trinta dias, contados da data do recebimento da "Ordem de Fornecimento"

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura

JOÃO LISBOA/MA, 13 DE ABRIL DE 2023.



refeitura de ompromisso O

Prefeitura e suas secretarias os seguintes produtos: es tabelecida SERVIÇOS DE rua Diogo Leite, CONSTRUÇÃO LTDA, 100 São José, INSCRITA NO Garanhuns Pernambuco, forneceu para CNPJ SOB Nº 20.008.831/0001-17, YIVA DISTRIBUIDORA

dispositivos de segurança e instaleção de sisti Aquisição suprimentos. informática, oma de segurança eletrônica eletrônicos, denba

desabone comercialmente ou tecnicamente atisfatoriamente, constando amidos

BREIÃO, MARÇO DE 2016 tadPrefeito do município de Brejão Ronaldo Ferreira de Meio 

Praça Méliquisdes Bernardes, 01, Cantro, Brajão - PE.

Fores (87) 3789-1156/3788-1132/3789-1149 - CMPJ: 10.131.075/0001-00.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereco https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/09/2020 16:52:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

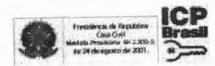
¹Código de Autenticação Digital: 66872011170916410969-1 ²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f71ac427e3dfc8c2d835ff09a4be251188eae23e654e0d2e2479392eb8e3 d9074cdf28f8b7d14ab02d12a2329d71e4079







# GOVERNO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

Praça José Pacheco, s/n - Centro - Jequia da Praia/AL - C.N.P.J./M.F. o\* 02:917.132/0001-08

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa jurídica VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE EIRELLI, CNPJ/MF nº 20,008.831/0001-17, com sede na Rua Diogo Leite, 100 – São José – CEP: 55.295-170, na Cidade de Garanhuns, Estado de Pernanbuco, neste ato representada pelo Senhor Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CPF de nº 071.95.624-41 e RG de nº 7679226 SEDS/PE, denominada CONTRATADA, que prestou de forma satisfatória, através do processo da ata de negistro de preços 14/2018 – Pregão Presencial 11/2018 - Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente.

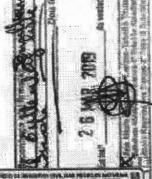
Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente dentro dos prazos estabelecidos, tratando com honradez seus compromissos técnicos e que nada consta em nossos registros até a presente data que desabone.

Jequiá da Praia - AL, 19 de março de 2019.

Guttenberg Costa Brêda

Chefe do Seigr de Compras





CASTORIO A EVELO HABITA

Proposition of the Committee of



# GOVERNO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

Praça José Pacheco, s/n - Centro - Jequia da Praia/AL - C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

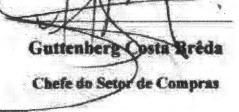
### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

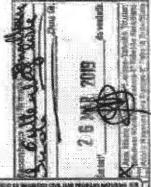
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa jurídica VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE EIRELLI, CNPJ/MF nº 20,008.831/0001-17, com sede na Rua Diogo Leite, 100 - São José - CEP: 55.295-170, na Cidade de Garanhuns, Estado de Pernanbuco, neste ato representada pelo Senhor Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, CPF de nº 071.95.624-41 e RG de nº 7679226 SEDS/PE, denominada CONTRATADA, que prestou de forma satisfatória, através do processo da ata de registro de preços 14/2018 - Pregão Presencial 11/2018 - Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente dentro dos prazos estabelecidos, tratando com honradez seus compromissos técnicos e que nada consta em nossos registros até a presente data que desabone.

Jequiá da Praia - AL, 19 de março de 2019.







Autoridação Digital

De monto portice explantit. W 27 inc. b P. 14. a 52 de la Federal 2,095 (PA). Ac. 5 lic. 20

th. la factual 27 cm 27 cm 20 p. 14. a 52 de la Federal 2,095 (PA). Ac. 5 lic. 20

th. la factual 27 cm 27 cm 20 p. 14. a 52 de la Federal 2,095 (PA). Ac. 5 lic. 20

th. la factual 27 cm 20 cm

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/09/2020 07:52:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Decleração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

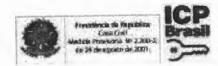
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66872803191243290497-1 66872803191243290497-2 <sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd819e3ca6b26f8191dd0b4709b5d33666cf5621dd65b544f2c5d096567d2e2d7e12bbded85c4eb95515af7898e f1f105cdf28f8b7d14ab02d12a2329d71e4079







ALTARIDIA DO ENGRE BLEERICH DE GARANHURS : AEROA FROILDADE DE CIÊNCIAS DA AZAMHETRAÇÃO DE GARANHURS - RAGA FACULDADE DIFERTO DE GARANHURS - POS FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIASI APRIDAÇÃO DE MIRANAS DE GARANHURS - FACULDADE DE GIENCIAS SOCIASIS ENTRA DE DARAMHURS - FACULDADE DE GIENCIAS ENTRA DE DARAMHURS.

The state of the s

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Auterquia de Etnino Superior de Garanhumi. AESGA, inscrita no CNPU sob nº 11.224.920/0001-00, etueda na Avenida Ceruaru, 608 – São José – Garanhumi. - PE, atesta para os devidos fins que a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIREU - ME, inventa no CNPU sob nº 20.008.831/0001-17, etuada na Rus Diego Leita, nº 100 – São José – Geranhumi. - PE, fornaceu e nos fornada os materiais abatico especificados entidenas condições de uso, no prezo de entrega estabelecido, conforma Prepilo Presencial nº 005/2017, Contrato º 010/2017, Objeto: Material de Expediente e Papelaria; Pregão Presencial nº 009/2017, Contrato º 014/2017. Objeto: Fornacimento de Produtos e Farramentas de Empeza e Higenização; Pregão Presencial nº 015/2017, Contrato º 023/2017, Objeto: Aquisição e Instalações de Aras condicionados; Pregão Presencial nº 014/2017. Contrato º 024/2017, Objeto: Aquisição de Material de Manutacição Predat; Pregão Presencial nº 016/2017, Contrato º 025/2017, Objeto: Aquisição Pregão Presencial nº 016/2017, Contrato º 024/2017, Objeto: Aquisição Pregão Presencial nº 016/2017, Contrato º 025/2017, Objeto: Aquisição Pregão Presencial nº 016/2017, Contrato º 025/2017, Objeto: Aquisição Pregão Presencial nº 016/2017, Contrato º 025/2017, Objeto: Aquisição Pregão Presencial nº 016/2017, Contrato º 025/2017, Objeto: Aquisição de Piso Tátil e Directoral.

Alectarnos que tais fomecimentos arou serviços forem cosculado(a)e satisfatoxiamente, não existendo em nossos registros, até a presente data, fatos que dissabonem exa conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Garannuns, 29 de janeiro de 2018

Adrigue Douatea C. Gentus es Gentur de Contratos

Av Chromo 508 - 530 jose CEP 55295 380 i Caranivos - Pl 67 9761 1585 i 1791 1156 i CNPU 11.224 220 0001 30 www.aesba enuix



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartónio.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/09/2020 10:23:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66873001180912030621-1 ²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d33faf2606227856cb680de643199142b83c93959127f60486d961f0fc4d8e088e82ec76480fc13287667d490fc 6107cdf28f8b7d14ab02d12a2329d71e4079









### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Alestamos, para fins de prova junto à órgitos públicos que a campresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNP) sob nº 20 008 831/0001-17, estabatecida, na Rua Diogo Leite, 100, 200 José, Garanhanss Pernambuco, fornaceu para essa secretaria es seguintes produtos:

 Aquisição de utensible de cozisha, eletrodomésticos, alatituicos, móveis e material para cama e banho, para entrega parcelada, prepio eletrônico nº 047/2015, processo iscianório nº 075/2015, Contrato nº 138/2015.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos furairo cumpridos satisfatoriamiente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comerciulmente ou tecnicamente.

Garanhuns, 12 de juneiro de 2016.

Marta Célia de Mete Sobral Secretária de Assistência Social

> Consistent Personalists (CP: 55.29) II 4. PASSE 67: 3762-7000 / Inc: 67: 3762: 0 5



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/09/2020 17:02:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

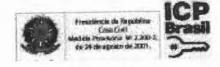
¹Código de Autenticação Digital: 66872011170916410553-1 ²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e3543241091790467e7f20ef9bdfc146041b9034727402e37b61b82c8f23 9c7becdf28f8b7d14ab02d12a2329d71e4079







### Fundo Municipal de Seudo de Calçado Estado de Pernambulco



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compativel em características com o objeto de licturção da Administração Pública, em cumprimento ao disposto ao art. 27, 11 c/c o art. 20, 11 § 1°, da Lei nº 8.666, de 71 de junho de 1993 e aberações, o formetimento pola empresa VEVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTIOS ERELLI - ME, estabulcada na Rua Diogo Leite, nº 190. Bairro São José. Garanham-PP, inacrita na CNPI sob o nº 20.008.331.0001-17 de EQUIPAMENTOS MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES DESEINADOS AOS POSTON DE SAÚME DA PAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CALCADO-PL, de acorda com o Pregão 190º 10 14. Cardisto 00A/2017 PMS. De maheira satisfatoria, cumprindo todas ao extigencias tepais cabireia.

Calcado, On de firecreiro de 2011

Proug Photore Storough As Alle

Secretária de Snore Porturia de 142/2017



Rus Imei Luiz de Silva, un Centro, Calçado - Pl. CEF 55375-000 CMPI 11 384-276/0001 - 37 Feno Fax: (87) 1793-1255 Email: sessundaeskudo/ājamah.com

Antonio Arache design

De acordo con carántas 1.º Ta 7 inc. V 81, 43 e 32 na. de Feseral 8.655 (1944 4 An. 6 Im., XIII.
di sul Estada di 372 (2000) sudanto a prosente impare rispultando, recoso cita (Na.
do 6 començo accisandado a conjento meste aco. Orbitado e sessando cita (S. 1).

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AGM65011-NFQ.

valor Total do Ator RS 4 23

más Capales Conflict de detecto do ator am hittos://extraduction.tes.bes.be

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/09/2020 10:25:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66872002181447030876-1

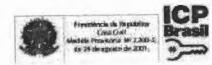
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d33faf2606227856cb680de64319914a3cc8a765e9ce4d6a6de4c0549386db9ab773dba577774ab0b6ea8ce9 d95a0accdf28f8b7d14ab02d12a2329d71e4079





	Recebemos de VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR															NF-e N° 000.000.953 Série 001			
V	RUA DIO	CONST	UIDORA E (FRUCAO E) 100 - SAO JOSE - 1761-3188 - CEP: 5	GARA	NHUNS - PE	) N		ANI ento A scal E RADA	FE uxilia letrôr A [ ]	nica	CHAVE 261	Con	sulta de a	00 0117 5. utenticidade	e no portal	nacional o	ia NF-c		
N.	ATUREZA DA OPER		FC	LIL	1/	-	PROTQ(	COLO DE AU	12617	ORIZAÇÃO DE USO 126170014837772 20/03/2017 08:51:54									
INSCRIÇÃO ESTADUAI INSCRIÇÃO ESTADUAI								вании	n irib				CNPJ	.008.831/00		-	<u> </u>		-
Ĺ.,	057136688 ESTINATÁRI	O/REMET	ENTE										20	.006.631700					
	OME TRAZAO SOC FUNDO MUI		E SAUDE DE CA	LCADO	)								.384.276	0001-37			EMISSÃO 20/03/201	7	
	NDEREÇO R LUIZ INAC	TIO SAND	DS 25A							AIRRO DI CENTR		,	-	CLP 55	375-000	אם אז אם	SAIDA 20/03/201	7	
M	LNIC (PIO	210 371111	<u> </u>					UF	tı	LEFONE /	FAλ		INSCRI	AO ESTADUAL		HÔRA DA	SAIDA		_
Ļ_	CALCADO							PE	(	(87)376	2-58(	00		·			08:26:40		
ĺ	.JAMENTO	O À VISTA																_	
C	ÁLCULO DO	IMPOSTO												·					
В	ASE DE CÁLCITO	DO ICMS 4.948,80	VALOR DO ICMS	890,78	BASE DE CÁLCUL	O DO ICM	SUBST.		OR DO	ICMS SUI		0,00	PROX. TRIBI	лок 1,34 (35,29		R TOTAL DOS	PRODUTOS 92	.652,	.72
V.	ALOR DO LE: TE		VALOR DO SEGURO	0,00	DLSCONTO	0,0	OUTI		PLSAS	ACI:SSÔR		VALOR			-+-	R TOTAL DA P		.652,	72
L	DANSPORTA	0,00 DOP / VOI	UMES TRANSPOR			0,0	<u>"                                    </u>				- 17,0			<u>`</u>	5,00				
	OME - RAZÃO SOE		UNILLY THE VOL VIE	111000						CONTA		ÓDIGO ANTI	r	PLACA DO VISIO	ULO DE	CNPI	TF		
F	NT)FREÇO							MUN	חנוזיום						UF	INSCR	ÇÂO FSTADU	ΑĬ	$\neg$
Ų	L'ANTIDADE I	IDADE ESPÉCIE MARCA						NUM	NUMERAÇÃO PESO BRUTO						PESO LÍQUIDO				
	ADOS DOS P	PON TOS	/ SE DVICOS					Щ.											
r	r óp;co		DESCRIÇÃO DO ERODUTO	/ SERVIÇO	· · ·	NCM/SII	<i>c</i> s.	CEOP	UNID	Q,DE		VALOR UNIATIO	VALOR	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR	VALOR IPI	ALIC ICMS	_
-	4986	AR CONDICE	ONADO 12.000 BTUS			84182900		5405	UN	_	,00	1.531,00	0.0		00,00	0,00	0,00	0,00	_
F	6478 6634		MASTER STILLE BRA NP370E4J 4/500/14"	NCO FUN		84212100 84713012		5405		1	,00	516,00 2.275,00	0,0	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3492	ESIANTE AC	0			94031000	000	5102	UN	_	00	169,95	0,0	_		734.18		0,00	
-	6290		DOR 245L ROC31 BRAN	ıço		84182100 94033000		5405	UN	$\overline{}$	5,00	1.099,00	0,0		_		0,00	18,00	0,00
H	5616	MESA P IMP	200VA STATION II			85044040		5405	UN		5,00	1.680,62	0,0					0,00	
	481	PROJETOR S	VGA M\$527 IM 3200A			85286910		5405	UN	1	2,00	1.990,00	0,0					0,00	0,00
$\vdash$	6302 5632	TV LCD 43* F	DI-CAO MSTOORT			8528720	_	5405 5405	_		6,00	1,799,00	0,0		_	1			0,00
13	+																		
[	DADOS ADIC	IONAIS				1	_1				1								
Γ	INFORMAÇÕES C	OMPLEMENTAT A004C "02831 ado: 32701,345 ASIL	7CE87965F15C6										RESERV	ADO 40 FISCO					

<u>-</u>		LIDORA E SERVICOS DE				utos e/	ou ser	viços	constant	tes da Not	Fiscal El	etronics indi	cada ac	lado.	N°	NF-000.00				
DATA DO RECEBIME	NTO	IDENTIFICAÇÃO E ASS	SINATURA IXO RECE	BEDOR	!											Série (	01			
VIVA DIST C	CRIBU	JIDORA E SER RUCAO EIREI 100 - SAO JOSE - GARA 761-3188 - CEP: 55295-1	VICOS DE LI NHUNS - PE	Do No 0 -	Dacumer ota Fis ENTI SAÍD Nº 00 SÉI	ANF ato Au cal El RADA	etrôn 0.97	r da lica	261	Cons	0088 310 sulta de a	00 0117 5	e no p	ortal n	acional d	la NF-c				
NATUREZA DA OPERAÇA VENDA MERC	ÃO ATXORIA				FU	Lna	1/1		PROTOC	OI O DF AU	w.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora  o DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126170017768428 03/04/2017 08:45:10									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 057136688	100111		INSCRIÇÃO ES	STADUAL	. Do sti	STITUTE	D TRIBE	TÁRIO	L		CNPJ				00143111					
DESTINATÁRIO /	REMETE	NTE									20.	008.831/00	01-17							
NOME : RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNIO		E SAUDE DE CALCADO	)								CPF .384.276/	0001-37				EMISSÃO 03/04/20	17			
ENDEREÇO R LUIZ INACIO								ecko/1	BU SISTRID			CEP	375-0	00	DATA DA					
MUNICIPIO	JANTO	13, 237				UF PE	Tti	EFONE			INSCRI	ÃO ESTADUAL	-	.,,	HORA DA					
CALCADO FATURA						PE		0/13/	02-380						1	08,30.1				
SAMENTO A	À VISTA																			
CÁLCULO DO IM	РОЅТО																			
DASE DE CÂTCUTO DO 15	юмs .960,00	VALOR DO ICMS 2.872,80	BANE DE CÁLCULO S	OO ICMS	st.fist. 0,00		OR DO	ICMS SU		),00 V.A	PROX. TRIBL 5.01	лов 9,42 (31,45	5 %)	VALOR	TOTAL DOS	PRODUTOS	5.960,00			
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO	0,00		AS DUS	PLSAS A	ACESSÓ	0,00	0 VALOR	DO IPI		0,00	VALOR	TOTAL DA	iota 1	5.960,00			
TRANSPORTADO		UMES TRANSPORTADOS	1											_						
NOME : RAZĂO SOCIAL								CONTA TENT		ÓDIGO ANTI		PLACA DO VEI	CUEO	UF	CMP1/	<b>ር</b> ሞF				
ENTIFREÇO						MUN	TCTPTO							UF	INSCR	IÇÃO ESTAD	UAT			
QUANTIDADE ESP	ÉCIE	м	ARCA			NUM	ERAÇA	io			P	ESO BRUTO			PESO I	.íQUIDO				
DADOS DOS PRO	DUTOS /	SERVIÇOS	-										,				1 (0.0			
CÓDIGO PRODUJO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIC	Y) N	CM/Sti	CSı	CHOP	UMD	Qu		VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	CÁLC	E DE	VALOR ICMS	VALOR	ALÍQ. %			
5623 LO	NGARINA	4 LUGARES	44	060092	000	5102	UN		40,00	399,00	0,0	0 15.960,00	15.9	960,00	2.872,80	0,0	18,00 0.			
DADOS ADICIO	ONAIS										1,0000	- Por LO Electro								
INFORMAÇÕES CON MIDS: 2692B62CA/ Imposto aproximad	004C702833 lo: 5019.42	2FS 2CE87965F15C6									RESER\	CADO AO FISCO	,							
BANCO DO BRA! AG: 6067-1 CONTA: 45591-1	SIL																			

DATA DO RECEB		IDENTIFICAÇÃO E ASS		EDOR											_	000.000 Série 00	
	STRIBUI CONSTR	DORA E SER' RUCAO EIREI D - SAO JOSE - GARA I -3188 - CEP: 55295-1'	VICOS DE LI NHUNS - PE	Doct Not 0 - H 1 - S	DA umeni a Fisc ENTR SAÍD	NF o Aus al Ele ADA A	E dilar stronic	da ca	HAVE D	ACBYSO 0420 (	0088 31	00 0117 5	500 1				5050
NATUREZA DA OPE	RACÃO					CHA		PE		ww.nfe.i		utenticidad sov.br/porta					ora
VENDA ME INSCRIÇÃO ESTADO			INSCRIÇÃO EST.	ADUAL E	XX SUBS	oruma	TAIBUT	TÁRIO			126170 CNPJ	017770491	03/04	/2017	08:59:54	<u> </u>	
057136688									_		20.	008.831/00	01-17				
NOME RAZÃO SO	CIAL DICIPAL DE	SAUDE DE CALCADO								CNPJ	CPF 384.276/	0001-37			DATA DA	EMISSÃO 03/04/201	7
ENDERLÇO R LUIZ INA	CIO SANTOS,	25A						ukozdisi ENTRO				CLP 55	375-06	00	מע עועם	saida 03/04/201	7
MUNICIPIO CALCADO						PE		7)3762		)	INSCRI	ÀO ESTADUAL			HORA DA	SAIDA 08:53:49	,
FATURA															<u>'</u>		
AMENT	O À VISTA																
CÁLCULO DO	IMPOSTO																
BASE DE CÁLCULO	10.297,80	1.853,60	TIASE DE CÁLCULO DO	) ICMS SU	78T. 00,00	AVTO	R DO IO	CIMIS SUDS		,00 V.AI	3.23	поs 8,66 (31,4:			TOTAL DOS	10	.297,80
VALOR DO FRETE	0,00	LOR DO SEGURO 0,00	DLSCONTO	0,00	OUTRA	S DUSPI	LSAS A	CESSÓRIA	0,00	VALOR	DO IPC		0,00	\ALOR	TOTAL DA N	10	.297,80
		IES TRANSPORTADOS				EBETE	POR C	DATA	CÓ	DIGO ANTI		PLACA DO VEI	CUILD	UF	CNP3/C	TPF	
SOME RAZÃO SO	erta:						EMIT	TENTE						UP	INSCRI	ÇÃO ESTADU	14
TYPRECTO						_						ESO BRUTO				fottibo	
QUANTIBADE	ESPÉCIE	M	AkcA			NUME	ERAÇAG					ESO BRUTO			TLSO I		
	PRODUTOS/S	ERVIÇOS			— т					VALOR	VALUE	VALOR	BASI		VALOR	VALOR	ALIQ. %
SKODI IO CODICO	<u></u> .	SCHICKO DO BRODIITO / SERVIC					UN	Q1DE.	- 0	88,95	DESCOVIC		+	913,80	104,48	0,00	18,00 0.0
6.543 5623	LONGARINA 43	POLIPROPILENO JUGARES		60092		5102	_		,00	399,00	0,0	6.384,4	6.3	344,(X)	1.149,12	0,00	18,00 0,0
DADOS AD	CIONAIS										NI SIM	ADO AO USCO					
MDS 2692B6	COMPLEMENTARES 2CA004CT028317C unado: 3238,6581	F87%5F15C6									KTZRK	ALAN TO CIBE S					
BANCO DO E AO 0067-1 CONTA: 4559																	

Red	cebemos de V	/I\ A DISTRIE	BUIDORA E SERVI	COS DE C	ONSTRUCAO	EIRELI	os prod	utos e/	ои ъез	Tviços (	constant	es da Nota	a Fiscal Elet	rónica indic	ada ao la	do.	Nº I	NF-e	988
DA	TA DO RECEI	BIMENTO	IDENTIFICAÇ	'ĂO E ASSII	NATURA DO REG	EBEDO	R										1	Série 00	
V		STRIBI CONST	UIDORA E TRUCAO E 100 - SAO JOSE 761-3188 - CEP:	SERV IREL	ICOS D	E Do	D ocumer ota Fis - ENTI - SAÍE Nº 00 SÉI	AN ito Au ical El RAD/	FE ixilia letrôn	ar da nica	CHAVE 7 261	Cons	0088 3100 sulta de aut	enticidade	no port	al na	cional de	NF-e	
YA.	TUREZA DA OPE	RAÇÃO RCADORIA					FU	LIII	1/.		PROTOC	UI O DF AU	TORIZAÇÃO DE 1261700	USO 18630154	06/04/2	017	 18:13:37		
INS	CRICÃO ESTAD 57136688				INSCRIÇÃO	ESTADUA	L DO SU	STITUT	O TRIBI	UTÁRIO	L		CNPJ	08.831/000					
		IO/REMET	ENTE											06.6317000					
	ME RAZÃO SO UNDO MU		E SAUDE DE CA	ALCADO								UNEJ 11.	/CPF .384.276/0	001-37			DATA DA E	MISSÃO 6/04/201	7
	OLREGO E LUIZ INA	CIO SANTO	OS. 25A							AIRAD/1	SIRIIO RO			CLF 553	 75 <b>-</b> 000		אמ עז עמ	ΑΙΡΑ 06/04/201	7
ML	NICIPIO CALCADO							OF PE		1 FONE	/ FAX 62-380	0	inscriç Â	O ESTADUAL			HORA DA	SAIDA 18:09:51	
_	TURA							112		(01101									
F	IAMENT	ΓΟ À VISTA																	
CÁ	A.CULO DO	IMPOSTO																	
(8.1	SE DE CAI CUL	33.865,90	VALOR DO ICMS	.095,86	BASE DE CALCULA	DOTOMS	0,00		OR DO	ICMS ST		,00 V.A	11.555.	05 (34,12		ISOL	OTAL DOS P		.865,90
¥ 3	ALOR DO LIRCTE	00,0	VALOR DO SUGURO	0.00	DLSCONTO	0,00		AS DES	PLSAS	ACESSÓ	0,00	) VALOR	DO IPI	0	,00	LOR T	TOTAL DA NO	33	.865,90
	RANSPORT.		UMES TRANSPOR	RTADOS						CENTA		DIGO ANTI	PI	ACA DO VEÍC	liket .	LIF	CNP1/C	PF	
P	NDFRECO							_	TEM TEMO	ITEN	E					UF	TNSCRIÇ	ÂO ESTADU	AT
	ANTIDADE	FSPÉCIE		МАЯ	REA			NUM	UERAÇ.	ÀO			PE5	SO BRUTO		<u></u>	PESO LI	QUIDO	
D	ADOS DOS	PRODUTOS	SERVICOS																
Γ	CODICO		DESCRIÇÃO DO PRODU	I O / SEKVIÇO		NCM/SII	CSI	CEOP	UNIO	QIL		VALOR INITARIO	VALOR DESCONTO	МОДАУ ИОДАУ	BASE D		VALOR ICMS	VALOR IVI	ALIQ. % ICMS IPI
	4300	SUPORTE BR	ACADEIRA PARA IN	IECAO_		4029090		5102	UN		10,00	188,00 1.066,65	00,0	1.880,00	1.880		338,40 1.151,98		18,00 0,00
	5769 6585	CARRO DE C				<u>4029090</u> 4029090	-	5102 5102	UN	1	6,0h	2.480,00	0,00	12,400,00	12,4/10	,00	2.232,00	0,00	18,00 0,00
	5552	ESCADA 2 D				4029090		5102	UN	_	10,00	190,00	0,00	1,900,00 2,796,00	1,900		342,00 503,28		18,00 0,00
-	5745	MESA P/ EX				94029090 94029090	_	5102 5102	$\overline{}$		5,00	1.199,00	0,00	5.995,00	5.995	,00	1.079,10		18,00 0,00
-	-5564	MESA GINE	TOR AMBULATORIA	ıL		4029090		5102			5,00	499,00	0,00	2.495,00	2,495	,00	449,10	0,00	18,00 0,00
l	DADOS AD	ICIONAIS											grenova.	DO AO EISCO					
Representation of the second	MD5: 2692B6	imado: 11555,04 BRASIL	17CEx7965F15C6										KL-SEKVID	50.101100					

Recebemos de '	VIVA DISTRI	BUIDORA E SERVICOS E	DE CONSTRUCAO EI	RELIC	os prod	lutos e	ou se	Tviços	consta	ntes da No	ta Fiscal Ele	trônica indi	carpa no jado		NF-	
DATA DO RECE			ASSINATURA DO RECE	HEDOR	! 					<u>_</u>					Série	001
	ISTRIBO CONST	UIDORA E SEI TRUCAO EIRE 100 - SAO JOSE - GAR 1761-3188 - CEP: 55295	CLI RANHUNS - PE	No 0 - 1 -		a NI ito At cal El RADA	EE ixilia etrôn A 0.99	ica 1 92	CHAVE 26	Con	0088 310	enticidade	no portal	nacional	da NF-e	
NATUREZA DA OP VENDA ME	FRACTO ERCADORIA	\					/-		PROTO	COLO DE AL	TORIZAÇÃO D 1261700	F USO 18809996	 07/04/201		16	
INSCRIÇÃO ESTAL 057136688	DUAL.		INSCRIÇÃO ES	TADUAL	DO SUT	STITUI	O TRIE	UTÁRIU	)		CNPJ 20.0	08.831/00	01-17			
DESTINATÁR	IO/REMET	ENTE														
NOME - RAZÁO SO FUNDO MU	JNICIPAL D	DE SAUDE DE CALCA	DO								.384.276/0	001-37		DATA D	а емізяло 07/04/20	)17
PND-RECO R LUIZ IN A	ACIO SANT	OS, 25A						JICKO / P CENTI		)		CLP 553	375-000	DVIVI	л Saida 07/04/20	017
MUNICIPIO CALCADO						UF P[		LEFONE 87)370		00	INSCRIÇ Â	O ESTADUAL		HORA D	A SAIDA 13:29:	46
F TURA						1										
GAMEN	TO À VISTA											_				
BASE DE CÁLCUL		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO D	n i CMS S	I TAST	TVAT	OR DU	ICMS SU	TRST	VA	PROX. TRIBUT	OS.	VALO	R TOTAL DO	S PRODUTOS	
	6.579,98	1.184,4	0		0,00					0,00	2.245	09 (34,12	%)	R TOTAL DA		6.579,98
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO 0.0	0 DESCONTO	0,00	DUTR	AS DESI	PL5 4.5	ACESSÓ!	0,0	VALOR			0,00	R HOIAC DA	ni/la	6.579,98
TRANSPORT		UMES TRANSPORTADO	OS		-	FRET	E POR	CONTA	C	ODIGO ANT	r PL	ACA DO VEIC	บเถ ม	CNPI	CPF	
			·			+	EMI	TENT	LE				- u	n TNSCT	LIÇÃO ESTAT	NUAE
UNDEREÇO						ļ	ERACA				pre-	OBRUTO			LÍQUIDO	
QUANTIDADE	FSPÉCIE		MARCA			NUM	EKAL A				res	овкого				
DADOS DOS	PRODI TOS	SERVIÇOS							.	VALOR	VALOR	VALOR	BASE DE	VALOR	VALOR	ALiQ.%
AKODE IO CODICO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO : SERV	·	M/SD 24040	000 CST	CFOP 5102	UNID	QID	1,00	598,18	DESCONTO 0,00	6.579,98	6,579,98	1.184,40	0,0	1CMS IP
6727	MESA MAY	)	440	24040	1,000	5102			7,50	,						
												i				
								<u> </u>			1					1
DADOS ADI	COMPLEMENTA	RIS									RESERV AL	OU AU FISCO				
MD5, 2692B6	2CA004CT02831 imado: 2245.089	7CE87965F15C6														
agencia (8)67-	conta corrente -	45.591-1 banco do brasil														
							-				1					

Recebemos de \	VIVA DISTRI	BUIDORA E SERVICOS	DE CONSTRUCA	O EIRE	Ll os p	rodu	tos e/o	u serv	iços o	constan	les da N	lota Fiscal E	letronio	sa indica	aqu no ja	 do.	No	NF~		
DATA DO RECEI	BIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E	ASSINATURA DO F	RECEBEO	XOR												- I	Série (		
	CONS'	UIDORA E SE TRUCAO EIR 100 - SAO JOSE - GA 3761-3188 - CEP: 5529	RVICOS I ELI RANHUNS - PE	DE	Docur Nota 0 - El 1 - SA	DA nent Fisc NTR AID	NF o Au al Ele ADA	E coliar e trônic 1	da ca	CHAVE	DE ACESS 7 042	50 0 0088 31							5271	
NATUREZA DA OPI	FRAÇÃO						LHA				ww.ni	fe.fazenda.	gov.br	/portal	ou 110 s	ite da	a Sefaz a		ora ——	_
INSCRIÇÃO ESTAD		^	INSCRIÇ	AO ESTAD	UAL DO	SUUS	ппито	TRIBUT	ARIO			CNP.				117 1	8:13:23			$\dashv$
057136688 DESTINATÁR	HO / REMET	ENTE										20	8.800.	31/000	01-17					
NOME RAZÃO SO	CIAL	DE SAUDE DE CALCA										NPJ/CPF 11.384,276		.37		_	DATA DA E	 мізѕдо 7/04/20	 17	
and artisto									RO7D	ISTRUO		11.304.270	70001-	CLP	75-000		<b>DATA DA S</b>			
R LUIZ INA		US, 23A					Uf	TELE	FONE	FAX	·	(MSCR	ις <b>λο</b> est		73-0110		HORA DA S	AİDA		
FATURA	<u> </u>						PE	(8	73370	62-380	-							17:55:4		
	TO À VISTA	<u> </u>												-		_				
CÁLCULO DO	O IMPOSTO																			
BASE DE CÁLCUL	.0101CMS 17.019,50	VALOR DO ICMS 3.063,	BASE DE CÁLCU	TLO DO IC		ST ,00	AVTO	R DO IC	MS SU		0,00	APROX. TRIB		2 <del>4</del> ,97 <sup>(</sup>		LOR TO	TAL DOS PI	RODITOS	7.019,	50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	00 DESCONTO	0.0		UTRA:	S DESPI	SAS AC	ressór	RIAS 0,0		OR DO IPS		0,	,00 VA	LOR TO	OTAL DA NO	TA 1	7.019,	50
TRANSPORT.		UMES TRANSPORTAD	os			_			_								T			
WIME RAZÂGISC	(ATIAL							MIT			DIGO AN	NTT	PLACA	DO VEICE	ILO .	1JF	CNP1/CI			
PNDPRECO							MUNK	טויוי								UF	INSCRIÇ	ÃO FSTADI	AĬ	
QUANTIDADE	ESPÉCIE		MARCA				NUME	RAÇÃO					PESO BA	JTO			PESO LÍO	Odina		
DADOS DOS	PRODUTOS	/ SERVIÇOS															-		ALÍQ	
БКОТАТО СФДІФО		рвускі (у о разрітью / sei	(VIÇO	NCM/St	ı Cs	$\perp$	$\rightarrow$	NID	Q.D	в. (	VALOR INITÁRIO		D LJQ	LOR UIDO	DASE DE	15	VALOR ICMS	VALOR	1CMS	JPI
1295 5783	CARRO ELS	ERODAS CIONAL C/BOLSA VINIL		9103700	_	-	102 F	UN		6,00 6,00	.596,6 1.091,6			579,60 549,90	3.579,6 6.549,9	_	644,33 1.178,98	0,00	18,00 18,00	0,00
6734		RANSPORTE DE MATERIAIS		9403700	00 00	0 5	102	UN		5,()()	1.140,0			-00,00 190,00	5.790,0		214,20		18,00	
6732	ESTETOSCO	PIO ADULTO		901890	99 00	e   :	5102	UN	1	0,00	119,0	10 0,0	1.	190,00	1.1903	^/	217,20	0,00	10,00	0.00
DADOS ADI		DI-S.										MCS12CM	'ADO AO	1-ISCO						
MD4: 2692B62	COMPLUMENTA 2CA004CT0283	:7CF87965F15C6										KLSER\	ADO AO	1.12(0)						
Imposto aproxi BANCO DO B AG: 0067-1 CONTA: 4559		.6																		
		-																	4	

Recebemos de VIVA DISTRIBUID	OKA E SERVICUS DE C	ONSTRUCAU EIR	CELT OS PRO	rantos	e/OU S	erviços	constant	es da Not	ariscal i	erronica indi	cauli ao in		Nº (	NF-e 000.001	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSI	NATURA DO RECEB	EDOR											Série 00	)1 
VIVA DISTRIBUII CONSTR	DORA E SERV UCAO EIREL		Docume Nota F	iscal.	Eletrô										
RUA DIOGO LEITE, 100			1 - SAÍ	DA	001.0	1	261	7 0520	0088 3	100 0117 5	500 100	0 001	0 881	0 0000 6	5216
Fone: (87)3 <sup>-7</sup> 61-	-3188 - CEP: 55295-17	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	SÉ	ERII	E 001	1	W			autenticidade gov.br/porta					ora
VENDA MERCADORIA							PROTOC	OI O DE AU	12617	0027374217	23/05/20	017 16	:03:29		
nscrição estadual 057136688		INSCRIÇÃO ESTA	ADU <b>AL DO</b> SI	UBSTIT	UTO TRII	BUIARIO			20 20	ı 0.008.831/00	01-17				
ESTINATÁRIO / REMETENT	E														
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SA	AUDE DE CALCADO	ı							.384.276	5/0001-37		D	ata da e 2	MISSÃO 3/05/201	7
R LUIZ INACIO SANTOS, 2	25A		-			CENT				CLP 55:	375-000		A IA DA S	مىنە 3/05/201	7
MUNICÍPIO CALCADO				UF		ELEFONE (87)37	7 FAX 62-380	0	INSCR	K'ÃO ESTADUAL		н	ORA DA	SAIDA 15:51:45	;
***URA				_ '											
. "GAMENTO À VISTA															
CÁLCULO DO IMPOSTO															
DASE OF CÁLCULO DO ICMS 64.800,00 VAL	OR DO ICMS 11.664,00	BASE DE CÁLCULO DO	toms subst 0,0	: - I	AI OR D	O ICMS SI		,00 V.A	22.6	outos 21,68 (34,91		LOR TOT	AL DOS P	rodutos 64	0,008.
VALOR DO FRITE 0,00	OK DO SEGURO 0,00	DLSCYONTO	0,00	RAS D	ESPLSAS	s Accessó	0,00	VALOR	DO IPI		0,00	LOR TOT	AL DA NO		.800,0
TRANSPORTADOR / VOLUME	ES TRANSPORTADOS					R CONTA		DIGO ANT		PLACA DO VEX	'ULO	1115	CNP1/CI	PF	
-NDTRFUO				м	UNICIPIO	υ						UF	INSCRIÇ	ÃO FSTADU	Al .
QUANTIDADE ESPÉCIE	MAI	ECA		УT	UMERA	ζÂU				PESO BRUTO			PESO I Î	QUIDO	
DADOS DOS PRODUTOS / SEI	RVICOS		_												
	γις, ίο μο γκομυνο ν επκλιζο	исм	VSII CNI	CEO	P UNIT	Qit		VALOR NILÁRIO	VALOR DESCONT		DASE DE		LOR	VALOR III	ALÍQ. ICMS
	OLOGICA COMPLETA	9018-	1999 (10)()	510.	2 UN		5,00	12 960,00	0,0	00 64,800,00	64.800)	00 11.	664,00	0,00	18,00 0
DADOS ADICIONAIS  INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES									RESER	VADO AU FISCO					
INFORMACIN COMPLEMENTARIS IMPOS 100-218-07 CAMPA TO THE IMPOS 100-210-210-210-210-210-210-210-210-210-	8796SF15C6														
hata FIIORA DA IMPRESSÃO:			<u> </u>										Pro	jalo ACBr -	him://ac

Recebemos de	VIVA DISTRI	BLIDORA E SERVICOS	DE CONSTRUCAO	EIREL	I os proc	lutos e/	ou se	erviços	constar	ntes da No	ta Fiscal Ele	etrònica indi	cada ao	lado.	3.Tu	NF-e		
DATA DO RECE	BIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E	ASSINATURA DO RE	CEBED	DR										1 -	Série 0		
	CONST	UIDORA E SE TRUCAO EIR	ELI	1 0	Note Fis ) - ENT   - SAII	cal El RADA DA	letrôi	nica 1		DR ACESSO 17 0620	0088 310	00 0117 5	500 10	00 0	011 451	0 0000	854	
KON DA		761-3188 - CEP: 5529;				00.00 RIE LH	001	l	,			itenticidad ov.br/porta	-				ora	
VENDA MI	PERAÇÃO ERCADORIA								PROTO	COLO DE AU	1261700	DF USO 131751472	14/06/	2017	12:29:38	3		
INSCRIÇÃO ESTAL 057136688	DUAI		INSCRICAC	ENTADU	AL DO SU	BSTTU	o t <b>rue</b>	NTÁRIO			CNPJ 20.0	008.831/00	01-17					
DESTINATÁR		ENTE																
FUNDO MI		E SAUDE DE CALCA	DO				_,_				.384.276/	0001-37			DATA DA	емізsac 14/06/201	7	
R LUIZ IN	ACIO SANTO	OS, 25A						AIRRO II CENTI				55	375-00	0	DATADA	salda 1 <b>4/06/2</b> 01	7	
MUNICIPIO CALCADO	)					UF PE		(87)37		00	INSCRΕ	ÃO ESTADUAL			HORA DA	SAIDA 12:21:10	1	
FATURA																		
GAMEN	TO À VISTA																	
CÁLCULO DO																		
BASE DE CÁT CUI	77.919,00	VALOR DOTCMS 14.025,	12 BASE DE CÁLCUL	O DO ICM	0,00		OR DO	) ICMS SU		0,00	25.83-	ros 1 <b>,04</b> (31,62		'ALOR I	OLVT DOS I	PRODUTOS 81	.709,	00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SECURO 0.	DESCONTO	0,0		AS DESE	PLSAS	ACESSÓ	0,0	O NALOR	ויין ראנו		0,00	ALOR 7	MTAL DA N		.709,	00
TRANSPORT		UMES TRANSPORTAD	os											_				
NOME / RAZÃO S	OCIAL							ITENT		ÓDIGO ANTI	1	LACA DO VER	CULO	13F	CNF3/C	<b>ኮ</b> F 		
ENTERFÇO						MUN	ictrio	)						UF	INSCRI	ÄO FSTADU	NT.	
QUANTIDADE	ESPÉCIE		MARCA	_		NUM	FILAÇ.	ÃO			PE	SO BRUTO			PESO L	QUIDO		
DADOS DOS	PRODUTOS /	SERVIÇOS							$\overline{}$				T				وأسلاء	1 %
CODIC-O PRODUJO		DESCRIÇÃO DO PROJUTO 7 SER	VIÇO	NC M/SII	C.P.	CFUB	UNID	QIU		VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	LÍQUIIX	DASE I CÁLC. I	CM3	VALOR ICMS		ICM5	וינו
6969	OXIMETRO D			90181990 90181990	_	5192 5192	UN	-	5,00	2 490,00	00,0	12.450,00 3.400,00			2.241,00 612,00	00,00		
5699 5696	ELETROCARI	DIOGRAFO		90181100	000	5142	UN		5,00	7.480,00	0.00				6.732,00		0,00	_
5700	OTOSCOPIO	5710		90015000 90181980		5102 5102	UN		00,00	379,00 789,00	0,00	1	_	7	0,00		18,00	
5752 5908	OFTALMOSC DERMATOSC			90181980	$\overline{}$	5102	UN		5,00	1.580,00	0,00	1	7.90	0.00	1.422,00		18,00	
372	I-STETOSCOP	10 PEDIATRICO		9018909		5102	UN	_	0,00	89,00	0,00			00,0	160,20 648,00		18,00	
,:025		OPIO ADULTO 5 LAMINAS		9018198		5102	UN		5,00	720,00 490,00	0,00				441,00		18,00	
5904 6058		OPIO INFANTIL 3 LAMINAS OR PULMONAR MANUAL A		9018909		5102	UN		6,00	249,00	7		1.49	4,00	268,92		18,00	
5160		OR PULMONAR MANUAL P		9018909	9 000	5102	UN	<del> </del>	5,00	89,00	0,00	445,00	44	5,00	80,10	0,00	18,00	0,00
j trans																		
DADOS ADI	ICIONAIS		· · ·			L											1	
INFORMAÇÕES MD5: 2692B6; Imposto aprox	COMPLEMENTAR 2CA004C702831 Imado: 25834,041	7CE87965F15C6	D HRASIL								RESERVA	DO 40 FISCO						

PROTOCOL DE AUTORIZAÇÃO DE LA 1/1 WWW.nfe, fazenda, gov VENDA MERCADORIA  INSCRIÇÃO ESTADUAL DISCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÂRIO  CNP.	enticidade no portal na .br/portal ou no site of 2743568 20/06/2017 8.831/0001-17 01-37	acional da NF-e da Sefaz autoriza	7066 dora
VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI  RUA DIOGO LEITE. 100 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE Fone: (87)3761-3188 - CEP: 55295-170  N° 000.001.164 SÉRIE 001 FOLHA 1/1  PROTOCOI U DI AUTORIZAÇÃO DE L'EGETRADA 1  OSPITAÇÃO DE L'EGETRADUAL 0 SUBSTITUTO TRIBUTARIO  DISCRIÇÃO ESTADUAL 0 SUBSTITUTO TRIBUTARIO  DISCRIÇÃO ESTADUAL 0 SUBSTITUTO TRIBUTARIO  CNPJ (20) (20) (20) (20) (20) (20) (20) (20)	enticidade no portal na .br/portal ou no site of 2743568 20/06/2017 8.831/0001-17 01-37	DATA DA EMISSÃO 20/06/20 DATA DA SAÍDA 20/06/20 HORA DA SAÍDA	dora
RUA DIOGO LEITE, 100 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE   Fone: (87)3761-3188 - CEP: 55295-170	enticidade no portal na .br/portal ou no site of 2743568 20/06/2017 8.831/0001-17 01-37	DATA DA EMISSÃO 20/06/20 DATA DA SAÍDA 20/06/20 HORA DA SAÍDA	dora
VENDA MERCADORIA	2743568 20/06/2017 8.831/0001-17 01-37 CLP 55375-000	DATA DA EMISSÃO 20/06/20 DATA DA SAÍDA 20/06/20 HORA DA SAÍDA	)17
DESTINATĂRIO / REMETENTE	01-37 CLP 55375-000	20/06/20 DATA DA SAÍDA 20/06/20 HORA DA SAÍDA	)17
NOME / RAZÃO SOCIAL   CNPJ / CPF   11.384.276/006	55375-000	20/06/20 DATA DA SAÍDA 20/06/20 HORA DA SAÍDA	)17
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO  ENDENL(O R LUIZ INACIO SANTOS, 25A  MUNICIPIO CALCADO  FATURA  11.384.276/000  BAIRRO/DISTRITO CENTRO  UF TELEFONE/FAX (87)3762-3800  INSCRIÇÃO	55375-000	20/06/20 DATA DA SAÍDA 20/06/20 HORA DA SAÍDA	)17
R LUIZ INACIO SANTOS, 25A  MINICIPIO CALCADO  FATURA  CENTRO  UF (87)3762-3800  INSCRIÇÃO	55375-000	20/06/20 HORA DA SAÍDA	
CALCADO PE (87)3762-3800  FATURA	ESTADUAL		)6
L. GAMENTO A PRAZO			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCI LO DO ICMS 77.029,00 VALOR DO ICMS 13.865,22 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. VALOR DO ICMS SUBST. 0,00 VAPROX. TRIBUTOS 25.605,6	57 (31,68 %) VAIOR 1	DOTAL DOS PRODUTOS	0.819,00
VALOR DO SECURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACCESSÓRIAS VALOR DO IPI	0,00 VALOR 1	TOTAL DA NOTA	30.819,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  NOME RAZÃO SOCIAL  FRETE POR CONTA  O - EMITENTE	CA DO VEÍCULO UF	CNP3/CPF	
PNDERF (O) MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTAD	TAU
QU'ANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO	Випо	PESO LÍQUIDO	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS  VALOR VALOR	VALOR BASE DE	VALOR VALOR	ALIQ %
PRODITO DESCRIÇÃO DO PRODUCIO SERVICO NOMESIA CS. CEOP DUID QUE. UNITARIO DESCONTO	12.450,00 12.450,00	1CM5 IPI 2.241,00 0,00	ICMS IP
6969   OXIMETRO DE PULSO   90181990   000   5192   UN   5,00   2,490,00   0,00   5699   DEFCTOR FETAL PURIATIE.   90181980   000   5192   UN   5,00   680,00   0,00	3,400,00 3,400,00	612,00 0,00	18,00 0,0
* 5700 OTOSCOPIO 90181100 000 5102 UN 5,00 7,480,00 0,00   * 5700 OTOSCOPIO 90015000 000 5102 UN 10,00 379,00 0,00	37,400,00 37,400,00 3,790,00 3,790,00		0.00 0.0
5752 OFTALMOSCOPIO 90181980 000 5102 UN 10,00 789,00 0,00	7.890,00 7.890,00 7.900,00 7.900,00		0 18,00 0,0
5908         DERMATOSCOPIO         90181980         000         5102         UN         5,00         1,580,00         0,00           ;25         LARINGOSCOPIO ADULTO 5 LAMINAS         90181980         000         5102         UN         5,00         720,00         0,00	3.600,00 3.600,00	648.00 0,00	0 18,00 0,0
.904 LARINGOSCOPIO INFANTIL 3 LAMINAS 90181980 000 5102 UN 5,00 490,00 0,00	2.450,00 2.450,00 1.494,00 1.494,00		0 18,00 0,
60>8         REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO         90189099         000         5102         UN         6,00         249,00         0,00           5100         REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO         90189099         000         5102         UN         5,00         89,00         0,00	445.00 445.00		0 18,00 0,
DADOS ADICIONAIS			
INTORNIAL, GES COMPLEMENTARES   RESERVADO   MDS: 2692B62CA004C**028317CE87965F15C6   Imposto aproximado: 25905.0074	0 40 FISCO		
BANCO IXO BRASII AG: 0067-1 CONTA: 45591-1			

Recebemos de N	VIVA DISTRIE	BUILKORA DE PRODUTO	OS EIREL1 os	produtos e/	iou serv	riços c	onstar	ntes da	ı Nota Fi	iscal E	letrònica	indicads ac	lado.			N°	NF-e 000.002		0
PATA DO RECEI	BIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E	ASSINATURA	DO RECEB										_			Série 00		
		UIDORA DE I EIRELI - SAO JOSE - GARAI			Docu Nota 0 - F	DA imeni a Fisc	to Au eal Ele RADA	E xiliar etrôni	ica CH	HAVE D	EACESSO.	0088 310	0 0117	5500	1000 0	027 601	0 0002 2	2901	
	Fo	55295-170 one: (87)3761-3188				SÉF	0.002 RIE ( LHA	001		W		sulta de au fazenda.go			•			ora	
ATUREZA DA OPE VENDA ME	RCADORIA								_	ROTOC ()	TO DE AU	TORIZAÇÃO D 1261800		90 04/0	6/2018	12:11:59	)		
ISCRIÇÃO ESTAD 057136688	ГЛ		TNS	CRIÇÃO ESTA	ADUAL D	O SUBS	smurc	TRUDIT	TÁMO			CNPJ 20.0	08.831	0001-1	7				
	RIO/REMET	ENTE																	
OME - RAZÃO SON MUNICIPIO	DE JEQUIA	A DA PRAIA									02.	.917.132/0	001-08			DATA DA	емпssao 04/06/201	8	
NDERIGO PC JOSE PA	ACHECO, s/n								ENTRO					ւ։ 57 <b>244</b> -	000	DATA OA	SALDA 04/06/201	8	
ILNICIPIO JEQUIA DA	PRAIA						uf AL		EFÖNT : F	4X	_	INSCRIÇĂ	O ESTADO	JAL		HORA DA	SAIDA 11:00:00		
TURA																			_
GAMENT	O À VISTA																		
'ÁLCULO DO					LOD W. CT.	T-070	T		CMS SUBS			PROX. TRIBUT			larren :	TOTAL DOS	MODIFIED P		
	176.746,00	21.209,	52	ALCULO DO		0,00				0,	00	74.293		28 %)			230	.174,0	00
ALOX DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO 0,	00 DESCONT		0,00	OUTRA	S OLSPI	LSAS 40	CESSÓRIAS	0,00	VALOR	DO 1FI		0,00	*ALOK	TOTAL DA N		.174,0	00
RANSPORT		UMES TRANSPORTAL	DOS					POR O	ONTA FENTE		PIGO ANTT	PL	ACA DO V	EÍCULO	UF	CMPJ/C	PF		
NDFRECO							MUNK	1PIO							LTF	INSCRI	ÃO FSTADU	AT.	
DI ANTIDADL	ESPECIE		MARCA				VIUME	R 4ÇÁC	)			PES	O BRUTO			PESO LÍ	QUIDO		
DADOS DOS	PRODUTOS.	SERVIÇOS												1	SE DE	V.\LOR	VALOR	ALIQ	*6
БКОТЫ ТО СОВРОО		DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SER	·····································	NCM	_	_		INID	QIDE.	UN	ALOR HÅKIO	DESCONTO	LJQUID V/T/UF	o cyri	C. ICMS	ICM8	11/1	ICM5	141
K-11	1	NADO ELGIN 9000 BTUS utos: 3,312,00 (36,80%)		84151				UN	9,00	_	00,000	00,0	9,000		0,00	0,00	0,00	12.00	
3376		O C'2 PORTAS ntos. 623,70 (29,42%)		94031				UN	4,0	-	740,00	0,00	2,120		.120,00	177,60		12,00	
9353		utos 435,42 (29,42%)		94031		_	6102	UN	3,0		2.380,00	0,00	7.140	_	.140,00	856,80		12,00	
7805		utos: 1,909,95 (26,75%)		84198			6102	UN	3,0	<u> </u>	1.190,00	0.00	3.570		.570,00	428,40	0,00	12,00	
706-1	Val Aprox Trib	TROPOME DIGITAL utos: 1.162,04 (32,55%) ITROPOME DIGITAL INFA!	CTfI	8423			6102	UN	3.0	$\perp$	740,00	0,00	2,220	,00 2	.220,00	266,40	0,00	12,00	0,00
9301 5698	Val Aprox Trib	utos: 722,61 (32,55%)				000	5102	UN	1,6	56	1,780,00	0,00	1.780	i,00 1	.780,00	213,60	0,00	12,00	0,00
6478		utos: 579,39 (32,55%)		8421	_	060	6404	UN	5,0	00	500,00	0,00	2.500	1,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
5695		outos: 668,75 (26,75%)		9402	9090	000	6102	UN	7,0	00	390,00	0,00	2.730	1,00	2.730,00	327,60	0,00	12,00	0,00
4941	BISTURI ELE			8713	1000	000	6102	UN	2,0	00	2.000,00	0,00	4 000	1,00 4	4.000,00	480,00	0,00	12,00	0,00
*13**	BOMBA DE V			8414	1000	060	6404	UN	2,0	00	2.000,00	0,00	4,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9354	BRACADEIR	butos: 1.098,00 (27,45%) A PARA INJECAO butos: 162,75 (34,12%)		9402	29090	000	6102	UN	3,0	00	159,00	0,00	47	7,00	477,00	57,24	0,00		1
1461	CADEIRA DE			8713	1000	000	6102	UN	1,0	.00	499,00	0,00	_	9,00	499,00	59,88	0,00		Ļ
6343	CADE(RA FI)	AA POLIPROPILENO hutos: 503,20 (31,45%)		9406	50092	000	6102	UN	20,	,00	80,00	0,00	1.60	00,0	1.600,00	192,00	0,00	12,00	0,0
DADOS ADI	ICIONAIS											RESERVAD	O AD FISC						—
MD5, 2692B62 Imposto aproxir	CA004C T028317 made: 74293,466	CL87965F15C6										Krans (All	~ ~01180						
PREGAO PRES BANCO DO BI AG. 0067-1 CONTA: 45591		8																	

#### VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS **EIRELI**

RUA DIOGO LEITE, 100 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE - CEP: 55295-170 Fone: (87)3761-3188

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1

1 - SAÍDA Nº 000.002.760 SÉRIE 001

FOLHA 2/3



CHAVE DE ACESSO 2618 0620 0088 3100 0117 5500 1000 0027 6010 0002 2901

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATURIZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA

O57136688

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126180028382490 04/06/2018 12:11:59

CNP) 20.008.831/0001-17

DADOS DOS	PRODUTOS	/ SERVICOS
-----------	----------	------------

DA	DOS DOS	PRODUTOS / SERVIÇOS													
	PÓDIGO RODUTO	DESCRIÇÃO EXPRODUTO SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD£.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC, ICMS	VALOR JCMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	
	6385	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA Val Aprox l'ributos: 4.391,68 (34,91%)	90184999	000	6102	UN	1,00	12.580,00	0,00	12.580,00	12.580,00	1.509,60	0,00	12,00	0,00
	5769	CARRO DE CURATIVOS Val Aprox Tributos: 166,85 (34,12%)	94029090	000	6102	UN	1,00	489,00	0,00	489,00	489,00	58,68	0,00	12,00	0,00
	6585	CARRO MACA SIMPLES	94029090	000	6102	UN	5,00	2.495,00	0,00	12,475,00	12,475,00	1.497,00	00,0	12,00	0,00
	6734	Val Aprox Tributos: 4 256,47 (34,12%)  CARRO P. TRANSPORTE DE MATERIAIS BRANCO  Val Aprox Tributos: 334,20 (33,42%)	87168000	000	6102	UN	1,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	120,00	0,00	12,00	0,00
	6167	COMPUTADOR 4GH 500GB Val Aprox Tributos: 5.096,00 (31,85%)	84717012	060	6404	UN	R,00	2.000,00	0,00	16,000.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6141	CRICK AUTERIO Val Aprox Tributos: 1,283,00 (25,00%)	90189099	000	6102	UN	2.00	2 500,00	0,00	5.000,00	5.000,00	00,000	0,00	12,00	0,00
ſ	7447	DESFIBRILATION EXTERNO AUTOMATICO Val Aprox Fributos: 2.092,85 (34,91%)	90189096	000	6102	UN	1,00	5.995,00	0,00	5.995,00	5.995,00	719,40	0,00	12,00	0,00
	5908	DERMATOSCOPIO Val Aprov Tributos: 1.323,37 (31,85%)	90181980	000	6102	LIN	3,00	1.385,00	0,00	4.155,00	4.155,00	498,60	0,00	12,00	0,00
	6506	DESTILADOR DE AGUA Val Aprox Fributos: 232,19 (26, "5%)	84194010	000	6102	UN	1,00	868,00	00,0	868,00	868,00	104,16	0,00	12,00	0,00
	5699	DETECTOR FETAL PORTATIL Val Aprox Tributos, 890,53 (31,85%)	90181980	000	6102	UN	4,00	699.00	0,00	2,796,00	2.796,00	335,52	0,00	12,00	00,0
	5552	FSCADA 2 DEGRAUS Val Aprox Tributos: 172,99 (34,12%)	94029090	000	6102	UN	3,00	169,00	0,00	507.00	507,00	60,84	0,00	12,00	
	7"49	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO Val Aprox Tributos: 30,72 (34,91%)	90189092	000	6102	UN	1,00	88,00	0,00	88.00	88,00	10,56	0,00	12,00	0,00
	5452	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL  Val Aprex Tributos: 27,93 (34,91%)	90189092	000	6102	UN	1,00	80,00	0,00	80,00	80,00	9,60	0,00	12,00	0,00
	935?	FSFIGMOMANOMETRO OBESO	90189092	000	6102	UN	1,00	98,00	0,00	98.00	98,00	11.76	0,00	12,00	00,0
	8   90	Nal Aprox Tributus 34,21 (34,91%) ESTADIOMETRO MD COMPACTO P MEDICAO ALTUR Val Aprox Tributos: 34,12 (38,77%)	90178010	000	6102	UN	1,00	88,00	0,00	88.00	98,00	10,56	0,00	12,00	0,00
	3492	ESTANTE ACO C 6 PRATELEIRAS	94060092	000	6102	UN	9,00	270,00	00,0	2.430,00	2.430,00	291,60	0,00	12,00	0,00
Hel	5181	Val Aprox Tributos: 764,24 (31,45%) FOTOPOLIMERIZADOR DE REZINAS	90184999	000	6102	UN	1,00	599,00	0.00	599,00	599,00	71,88	0,00	12,00	0,00
·	5631	Vnl Aprox Tributos: 209,11 (34,91%) GELADEIRA Pt CONSERVACAO	84182900	060	6404	ŲΝ	2,00	950,00	0,00	1,900,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00
	6519	Val Aprox Tributos: 609,14 (32,06%)  IMPRESSORA A LASER	84433113	060	64(14	UN	2,00	999,00	0,00	1,498,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00
	5025	Val Aprox Tributos: 702,70 (35.17%)  LARINGOSCOPIO ADULTO 5 LAMINAS	90181980	000	6102	UN	1,00	729,00	0,00	729.00	729,00	87,48	0,00	12,00	0,00
$\vdash$	- 4904	Val Aprox Tributos: 232,19 (31,85%)  LARINGOSCOPIO INFANTIL 3 LAMINAS	90181981	000	6102	UN	1,00	499,00	0,00	499.00	499,00	59,88	0,00	12,00	0,00
-	7609	Val Aprox Tributos: 158,93 (31,85%)  LETOR CODIGO DE BARRAS	84719012	2 060	6404	L'N	1,00	350,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5745	Val Aprox Tributos: 119,25 (34,0 <sup>-6</sup> 6) MESA P. EXAMUS	9402909	000	6103	2 65	10,00	534,00	0,00	5.340,00	5.340,00	640,80	0,00	12,00	0,00
$\vdash$	6 <sup>7</sup> 27	Val Aprox Tributos: 1,822,01 (34,12%) MESA MAYO	9402909	0 000	610	2 UN	4,00	280,00	0,00	1,120,00	1,120,00	134,40	0,00	12,0	0.00
-	6571	Val Aprox Tribinos; 382,14 (34,12%) MESA GINECOLOGICA	9402909	0 000	630	2 UN	6,00	985,00	0,00	5 910,00	5,910,00	709,20	0,00	12,0	0,00
$\vdash$	55911	Val Aprox Tributos: 2.016,49 (34,12%) MESA DE ESCRITORIO CI GAVETAS	94(XXX)9	2 006	610	2 UN	2,00	300,00	0,00	600,00	600,00	72,00	0,00	12,0	0,00
-	5616	Val Aprox Tobutos: 188,70 (31,45%) MESA P: IMPRESSORA	940330X	0 00	610	2 I.N	2,(14	160,00	0,00	320,00	320,00	3x,40	0,00	12,0	0,00
	6536	Val Aprov Tribitos: 94,14 (29,42%) CADEIRA C2 MOCHO	9406009	2 00	610	C III	1,0	230,00	0,00	230,00	230,00	27,60	0,00	12,0	00,00
	6224	Val Aprex Tributes: 72,34 (31,45%) NOBREAK	8471701	2 06	3 640	и (г	1,0	700,00	0,00	700,00	0,00	00,0	0,00	0,0	0,00
-	5752	Val Aprox Tributos: 222,95 (31,85%) OFTALMOSCOPIO	9018198	su 00	0 610	12 UI	1 6,0	0 740,00	0,00	4.440,00	4,440,00	532,80	0,0	12,0	00,00
	5700	Val Aprox Tributos; 1.414,14 (31,85%)  OTOSCOPIO	9001500	00 00	0 610	12 UI	v 6,0	0 319,00	0,00	1.914,00	1.914,00	229,68	0,0	0 12,0	00,00
	6969	Val Aprox Tributos: 601,95 (31,45%) OXIMETRO DE PULSO	9018199	00 00	616	12 UI	2,0	0 1.580,00	0,00	3.160,00	3,160,00	379,20	0,0	12,0	00,00
-	1 99	Vgl Aprox Tributos; 1,006,46 (31,85%) POLTRONA HOSPITALAR	9402909	ю 00	0 610	וט מ	v 2,0	0 890,0	0,00	1.780,00	1.780,00	0 213,60	0,0	0 12,0	00,0
ES .	6300	Val Aprox Tributos: 607,34 (34,12%) PROJETOR SVGA S77 EPSON	852869	10 06	0 64	04 U	N 2,0	2,000,0	0.00	4,000,0	0,0	0,00	0,0		0.00
	8087	Val Aprox Tributos: 1.632,00 (40,80%) SELADORA CIRURGICA	842240	90 0	0 61	02 U	N 2,0	00 4.490,0	0,00	8.980,0	8.980,0	00 1.077,60		$\perp$	00,00
-	4882	Val Aprox Tributos: 2.402,15 (26,75%) SUPORTE PARA SORO	940290	)9() ()	00 61	02 U	N 5,	00 189,0	0,0	0 945.0	(x) 945,6	00 113,46			0,00
-	4080	Vid Aprox Tributos: 322,43 (34.12%) TELA DE PROJECAO 180X (80 C/TRIPE	901060	000	60 64	k)4 L	IN 2,	00 600,	nn ù,ù	0 1.200,6	10 00	0,0	0,0	00 0,	ο,00
-		Val Aprox Tributos, 489,60 (40,80%)					<u> </u>					Desirto ACI			

### VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

RUA DIOGO LEITE, 100 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE - CEP: 55295-170 Fone: (87)3761-3188 DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

N° 000,002,760 SÉRIE 001 FOLHA 3/3



CHAVE DE ACESSO 2618 0620 0088 3100 0117 5500 1000 0027 6010 0002 2901

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATI REZADA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 057136688 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ 20.008.831/0001-17

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126180028382490 04/06/2018 12:11:59

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.GO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	исмен :	CST	CFOP	HNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CAUC. (CMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS	Q. % IPI
7446	TV LED 42" Val Aprox Tributos: 2.888,64 (40,80%)	85287200	060	6404	UN	4,00	1.770,00	0,00	7.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
9562	CADEIRA DE RODAS INFANTIL Val Aprox Tributos: 94,05 (9,50°5)	87131000	000	6102	UN	1,00	990,00	0,00	990,00	990,00	118,80	0,00	12,00	0,0
4563	CADEIRA P. COLETA DE SANGUE Vel Aprox Tributos: 240,66 (29,42%)	94018000	000	6102	UN	2,00	409,00	0,00	818,00	818,00	98,16	0,00	12,00	0,
9565	CAMARA P. CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS Val Aprox Tributos: 10,747,80 (34,12%)	94029090	000	6102	UN	3,00	10.500,00	0,00	31.509,00	31,500,00	3.780,00	0,00	12,00	U,
4568	COLPOSCOPIO Val Aprox Tributos: 5.092,81 (31,85%)	90181980	000	6192	UN	1,00	15.990,00	0,00	15,990,00	15,990,00	1.918,80	0,00	12,00	0
9569	COMADRE EM ACO 2L Vil Aprox Tributos: 95,03 (36,55%)	73239400	000	6102	UN	2,00	130,00	0,00	260.00	260,00	31,20	0,00	12,00	0
9570	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 30L Val Aprox Tributos: 549,00 (2",45%)	84148011	000	6102	UN	1,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	240,00	0,00	12,00	0
5691	EQUIPO CART ODONTOLOGICO Val Aprox Tributos: 663,29 (34,91%)	90184999	000	6102	UN	1,00	1,900,00	0,00	1,900,00	1,900,00	228,00	0,00	12,00	1
6583	LONGARINA 2 LUGARES Val Agrox Tributos: 2.895,60 (31,45%)	94060092	000	6102	UN	33,00	279,00	0,00	9.207,00	9.207,00	1.104,84	0,00	12,00	1 0
9129	MESA DE REUNIAO Val Aprox Tributos: 264,78 (29,42°6)	94033000	OKKI	6102	UN	2,00	450,00	0,00	900,00	900,00	00,801		12,00	1
4574	CADEIRA FIXA ACO ESTOFADA P/OBESO Val Aprox Tributos: 110,08 (31,45%)	941/60092	000	6102	UN	1,00	350,00	0,00	350,00	350,00	42,00		12,00	4
x667	NOTEBOXIK 14 POL 4GB Val Aprox Tubutos: 1.558,48 (35,42%)	84713012	060	64114	UN	2,00	2.200,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	ļ	0,00	4
4014	WEBCAM REDONDA 1,3MP Val Aprox Tributos: 119.07 (39.69%)	8525XU29	060	640 <u>4</u>	UN	1,00	300,00	0,00	300,00	00,0	0,00	0,00	0,00	1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015

### CONTRATO Nº 133/2016 - CPLC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM. DE UM LADO PREFEITURA MUNCIPAL DE GARANHUNS E DO OUTRO EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSILIOS PARA COZINHA. ELETROOMESTICOS. ELETROELETRONICOS, MOVEIS MATERIAL PARA CAMA E BANHO DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ABRAÇAR, COMO MELHOR ABAIXO BE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado di Fundo Municipal. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Caruaru, e/n. Heliópolis, nesta Cidade, institta no CNPJ/MF nº 14.426.083/0001-90, neste ato representada pela Secretária a Sra. Maria Célia de Melo Sobral, residente e domiciliada à Rua Cleto Campelo, 75, Bairro: Heliópolis - Garanhuns - PE, CEP: 55295-390, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.831.800 SSP-PE e CPF/MF sob o nº 303.382.714-49, e de outro lado, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Diogo Leite, nº 100, Beirro São Jose, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, neste sto representada pelo Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferraira, brasileiro, soliteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Jose Austragesimo de Ataide, nº 78, Bairro Heliópolis, nesta, inscrito no CPF sob o nº 071.955.624-41 e Garteira Nacional de Habilitação nº04489071443 Detran-PE, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Processo Licitatório nº 075/2015, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2015, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo donsenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

#### I. DO OBJETO E DOS PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente instrumento tem por objeto aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e material para cama e banho, para entrega parcelada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O contratado fica obrigado a formedar os itens constantes nos respectivos totes da tabela abaixo, na forma estabelecida ao edital e aniexos do Pregão Eletrônico nº 047/2015, os quais foi vencedor pelo critério de menor preço:





and the state of	UTENSILIOS	E 01 DE COZINH		e e		
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNB.		VALO	RES RS
P	Francisco de 1775 de		FORME.	QTD.	UNIT	TOTAL
01	Prato rasio de vidro temperado na cor brança, redondo.	Durelex	UND	200	R\$ 6,30	RS
05	Prato fundo de vidro temperado branco.	Duralex	UND	200	R\$ 6.30	1.260,00 R\$
Q3	Prato Raso Melamine (piùstico Resistente) Brarico radondo 25 cm.	Durplex	UNE	200	R\$ 4.60	1.260,00 R\$ 900.0
OH .	Prato Fundo Melamine (plástico resistente) branco redondo 23cm.	Duralex	UNA	200	R\$ 4,50	R\$ 900,0
05	Prato de Sobremes Melantina Medidas de Embalagem, Diâmetro: 18 cm Altura: 1 cm Peso: 45 g.	Durelex	UNB	200	R\$ 3,60	R\$ 720.0
06	Copo de vidro branco canalado 14 cm altura, 06 cm de diâmetro — para água ou suco (jopo com 03 unidades).	Duratex	JOGO COM	80	RS 8.90	R\$ 801.0
07	Copo Milano Crietal 350 ml Neutra, Altura: 14 cm, Largura: 08 cm, profundidade: 06 cm, peso: 0,070 kg. cor: neutra, tamanho: 350 ml. Material: Poliestireno	Duralex	UND	200	R\$ 2,90	R\$ 560 O
08	Conjunto de Saladeira e Taças de Sobremesa em Vidro Temperado, contendo 01 saladeira grancia 2,3L e 08 taças de sobremesa 0,2B. lavável em lava louças e uso no micro-ondas.	Duralex	COMPUTO	20	R\$ 40,00	R\$ 800,0
29	Jogo de faca para cozinha inox para 06 peças. Descrição e nº de peças: 1 Tébus, 1 Faca de came - 8", 1 Faca de pêo - 8", 1 Faca de lardear - 8" ! 1 Faca de cozinha - 5", 1 Faca de legume - 3.5" e 1 Garto - 8". Dimensões aproximadas de embalagem (cm) - AxLxP: 3x26,5x35cm.	Rochedo	CONJUNTO	8	R\$ 79,00	R\$ 474,0
10	Faca pelxeira inox. Cabo madeira 9º Comprimento: 35:0 Cm. (támina 22,6 cabo 12,2 Cm.) Largura: 1,5 Cm. Albara: 4,3 Cm.	Laminux	UND	20	P\$ 17,00	R\$ 340,0
11	Faca de serra com ponte pera pão, lâmina 18 om em aço inoxidável, cabo de plástico.	Laminux	UND	10	R\$ 10,49	R\$ 104,0
12	Garfo em aço triox de sita qualidade Cabo com acabamento sextavado Comprimento: 21,5cm Largura: 1,8cm.	Laminux	LIND	200	R\$ 3,60	R\$ 720,0
13	Faca de mesa em aço Inéx. Comprimento (mm): 212; Largura (mm): 18.	Laminux	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 760.0
14	Colher de mess em aço inox de alta qualidade Cabo com acabamento sextavado. Descrição: C: 21 om Largura do cabo: 1,5cm Largura da conoba: 4,5cm.	Lamhux	UNIO	200	RS 3;10	R\$ 820,0
15	Colher de sobremesa em aça Inox de eta qualidade Cabo com acabemento sextevado. Descrição: C: 18 cm Largura do cabo: 1,5cm Largura de concha: 3,5cm.	Links	UNO	200	R\$ 3.30	P(\$ 680,0
16	Panela em ago inox, com fundo triplo Comprimento (mm): 334; Largura (mm): 182; Altura(mm): 140; Diametro (cm): 18; Capacidadell): 1,58.	Rochedo	UNE	10	R\$ 60,00	R\$ 600,0
17	Caçarola rasa em ago inos, com fundo triplo. Comprimento (mm): 253; Largura (mm):243; Altura(mm):157; Diâmetro (om):22.000; Capacidade(f): 3,3000.	Rochedo	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800.0
18	Escorredor de Árroz Irax. Peso aproximado: 420g; Dimensões aproximadas: (L x A x P): 12 x 26 x 25 cm.	Rochedo	UND		R\$ 31.00	R\$ 124,0
19	Escorredor para macarrillo industrial nº 50. Atura: 27 cm, Diámetro: 43,80cm, Espesaura: 1,50	Rochedo	UND	4	R\$ 31,00	RS 124,0

Garanhuns A cidade que a gente quer

	Jama Da Suco P	37 piástico resiste	ogo													8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8		8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
THE PERSON NAMED IN CO.	De Suco Plástica	de menilmento 6 loo resistente, cor cidade para ils 25, 35,	N. S. C. Contract of Contract	Pote uso geral para armazer agem de alima Pode sor usado no feszer, micro-ordes ou QUCBS Comprimento 170 mm, eltura 85 or lacoura 109 mm.	Pote em plástico, capacidade 1,81 Medidas: Internas: 16 cm cada lado e Altura: 9 cm. Pode usado em Midro-ondas Lava Louces e Freeza Pote uso geral para armazeragem de alima Pode ser usado no freezer, micro-ordes os louces. Comprimento 170 mm, eltura 85 militaruma 109 mm.	Porta Talherea em plástico som Tampa Divisiórias Altura: 5,5 cm, Largura: 22, Profundidade: 32,5 cm. Profundidade: 32,5 cm. Profus em plástico, capacidade 1,81 Medidas. Internas: 18 cm cada lado a Afura: 9 cm. Pod usabb em Micro-ordas/Lava Loucas e Freez Pote uso geral para amazartagem de alim Pode sec usado no trazer, micro-ordas o cucas. Comprimera 179 rem, eltura 85 lacuara 108 mm.	Batedor para carnes Malerial: siuminio fundi cello de madeira Cor: aluminio, ternanho: 20 cr Porta Talheres em plástico som Tampa Divisiónias Altura: 5,5 cm, Largura: 22,7 Profundidade: 32,5 cm. Porte em plástico, capacidade 1,81 Medidas: Internas: 16 cm cada lado a Afura: 8 cm. Pode uso para la lado a Afura: 9 cm. Pode uso para la pode Lava Loucas a Freszo Pode uso para la pode altra pode ser usado no tracare agem de altra Pode ser usado no tracare agem de altra Pode ser usado no tracare agem de altra Pode ser usado no tracare agem, elbura 85 colargura 108 mm.	Esprensedor de batas en aluminio, tama de copo. D7 on, Batedor para carnes Material: aluminio (costo de madeira. Cor. aluminio, tamanho. 2 Porta Talheres em plástico com Tam Divisórias Altura: 5,5 cm, Largura: 2: Profundidade: 32,5 cm, Largura: 2: Profundidade: 32,5 cm.  Pote em plástico, capacidade 1,81 Medida Internas: 16 cm cada lado e Altura: 8 cm. Egusado em Micro-ordas/Lava Loucias e Francisco em Micro-ordas/Lava Loucias e Francisco em cada pera amazar agem de altre Pode ser usado no treszer, micro-ordas guadas. Comprimento 170 mm, eltura 85 largura: 108 mm.	可考院 意料 3 音// 注意性 1   0 字   一音	emedor de alho em i 25 cm, profuncidades 6 lor de lata a gazrafa, a. 5 cm, silura: 9 cm, 30g. emedor de batata em al idmetro: 08 cm, silura do dor para carmes Maisri de madeira. Cor: silumini Talheres em plástico drisa Akura: 5,5 cm, rodosos: 32,5 cm, em plástico, capacidad as: 16 cm cota isob e Al a.em. Micro-orday Lava uso geral para amisare sec. usado no franceses sec. usado no franceses sec. usado no franceses sec. usado no franceses	Peneira Inox e Plástico. Preto Altura: 60 cm Largura: 18 cm. Comprimento: 34 cm. Espremedor de alho em licox. largualitura: 25 cm. profundidade: 5 cm. pego: Abridor de lata e garrafa, material: largura: 5 cm. ellura: 9 cm. profundidades: 5 cm. profundidades: 5 cm. ellura: 9 cm. profundidades: 30g.  Espremedor de batata em alumínio. 18 cm. diámetro: 08 cm. ellura: do copo. 07 o Batedor para carnes. Material: alumínio cabo de madeira. Cor: alumínio, tamanho Porta. Talhassa em plástico com Tallo de madeira. 32,5 cm.  Divisiónia. Altura: 5,5 cm. Largura: Profundidade: 32,5 cm.  P	Connchia em ago (mox tamanho grande, Tamanho 28cmw9cm (diametro).  Penorira Inox e Pitadico, Pinato, Altura: 08 cm Langura: 18 cm Componento: 34 cm Espremador de altro em inox, largura: 4 callura: 25 cm, profundidade: 5 cm, pago 2550 Abridor de fata garreira, material: 4 co largura: 5 cm, ellura: 9 cm, profundidade: 9 callura: 5 cm, ellura: 8 cm, pago 250 cm, dismetro: 08 cm, ellura: 8 cm, pago 25 cm, dismetro: 08 cm, ellura: 8 cm, pago 25 cm, dismetro: 18 cm, pago 25 cm, Largura: 72.7 cm, ellura: 18 cm, ellura	Dimensão do produto: 35 x 11 x 6 cm - Pesco.  O 160 Kg.  Connche em ago inox tensenho grande. Temas 25cmx9cm (diárpetro).  Penoira inox e Ptástico Prato Altura: 68 cm Largura: 15 cm. Comprenento: 34 cm. Esprenador de alto em mos. largura: 4 altura: 25 cm. profundidade: 5 cm. pago: 255g. Abridor de feta a garrefa material: aço 3agura: 5 cm. ellura: 9 cm. profundidade: 6 pesc: 30g.  Abridor de feta a garrefa material: aço 3agura: 5 cm. ellura: 9 cm. profundidade: 6 pesc: 30g.  Esprenador de batas en aluminio, temanho 20 cm. diámetro: 08 cm. ellura: diocopa: D7 cm.  Especial carres Material: aluminio fundicado: 6 pesc: 30g.  Especial carres Material: aluminio fundicado: 6 pesc: 32,5 cm.  División a Altura: 5,5 cm., Largura: 22,7 profundidade: 32,5 cm.  Porte em plástico, capacidado: 1,81 Medidas: Internas: 16 cm cada lado a Altura: 8 cm. Pode 1930 cm. Misson de aliminio pode ser usado no freszer, misso-oxida au augusta. Comprimera 170 rem. elbura: 85 cm. augusta: 100 mm.	riedida 2028.  Secumedeira Silicone Cabo Apo Inex 35 Cm Dimensão do produto: 35 a 1 x 6 cm - Peso 0.150 Kg  Connche em ago Inox temenho grande. Temen 26cmx/9cm (glanyetro).  Penoira Inox e Plastico. Prato Atura: 08 cm. Largura: 16 cm. Comprenento: 35 cm. Silicone Cabo Apo Inox e Plastico. Prato Atura: 08 cm. Largura: 18 cm. Comprenento: 35 cm. Silicone de comprenento: 35 cm. Silicone: 35 cm. profundidade: 8 cm. pepo: 256 cm. Silicone: 30 cm. profundidade: 8 cm. profundidade: 8 cm. profundidade: 8 cm. profundidade: 9 cm. profundidade: 9 cm. profundidade: 32 cm. plastico com Tampa Divisóriae Atura: 5,5 cm. Largura: 22 cm. Profundidade: 32,5 cm.  Pote em plástico, capacidado 1,81 Medidas: Internas: 16 cm cada lado e Atura: 6,5 cm. Largura: 22 cm. Profundidade: 32,5 cm.  Pote sen plástico, capacidado 1,81 Medidas: Internas: 16 cm cada lado e Atura: 9 cm. Poda usado em plástico porde: 108 mm.  Pote sen plástico, capacidado 1,81 Medidas: Internas: 16 cm cada lado e Atura: 9 cm. Poda usado em plástico porde: 170 rem. elbura 85 cm. ladoura: 108 mm.	a para bolo redone la 2658 la	acronimada: 71 Material: 100% alumínio. Aprovedu pelo iNAETRO. Interno: strujaderente com ocennadas. Externo antiaderente com oc. camada. Com Indicador de pressão, Pegador de pennida pressão. Antilternaco, baquelita. Tampa com valvula sim posaul uma valvula reguladora de pressão. Pegador de pennida de vapor Niveia de pressão. Por apualita. Tampa com valvula sim posaul uma valvula reguladora de pressão. 30 Kpa.  Forma para bolo redonda em alumínio, fundo filo medida 2858.  Escumadera Silicona Cabo Apo Inox 35 Cm. Dimensão do produto: 35 x 1 x 5 cm. Peso: 0.190 Kg.  Concha em ago Inox tamenho grande. Tamanho. 26cm. Silicona e Plásedo. Preto, Altura: 68 cm. Peso: 0.190 Kg.  Peneira Inox e Plásedo. Preto, Altura: 68 cm. Peso: 255g.  Abridor de lata a garrafa, material aço hon largura: 4 cm. altura: 25 cm. profuncidades 6 cm. profuncidades 6 cm. profuncidades 6 cm. profuncidades 6 cm. peso: 30g.  Espremador de basta em alturnino, tamanho 22 cm. diametro: 08 cm. altura: 6.5 cm. profuncidades 6 cm. profuncidades 6 cm. peso: 30g.  Espremador de basta em alturnino, tamanho 22 cm. diametro: 08 cm. altura: 6.5 cm. Largura: 7 cm. Profuncidades 32.5 cm. profuncidades 6 cm. Largura: 7 cm. Profuncidades 32.5 cm. Profuncidades 6 cm. Largura: 7 cm. Profuncidades 32.5 cm. profuncidades 6 cm. Posta can passico, capacidado 1,81 Medidam. Internas: 16 cm. cada lado passico, capacidado 1,81 Medidam. Internas: 16 cm. cada lado passico. Comprimento 170 rem. elhura 85 cm. (altura: 6.5 cm. Largura: 85 cm. profuncidades 6 cm. pr	capacidade: 081 Tampa cem alumínio capacidade: 081 Tampa cem vábula de em siscone e vábula de trabalho. Dimen embalagem (L. x A x P): 38.5 x 18 x 24 cm. Penela de Presalo Arribaderente Ceracionnada: 71 Material: 100% álumínio A pelo interno: antisderente com ce com indicador de presaso. Arribaderente com ce com indicador de presaso. Pegador de peresalo, uma vábula regula presalo, uma vábula de segurança, pino de vapor Alveia de presaso. 80 Kp. Forma para bolo redonda em alumínio, kur forma para bolo redonda em alumínio, kur fedida 26x8. Escumadera de presado. So x 11 x 6 cm. Po 160 Kg. Conche em aço inox tamenho grande. Tampador (clámetro). Peneira inox e Prisado. Preto Albura: 08. Cri Langura: 16 cm. Componento: 34 cm. pego: 25 cm. situra: 9 cm. prohundidade es premador de batas em alumínio, tama ce allura: 25 cm. situra: 9 cm. prohundidade espera. 30g. Espremador de batas em alumínio; tama ce aprenador para carnes Material: alumínio in cabo de madeira. Con situra: 6.5 cm. Largura: 7.5 cm. prohundidade espera. 30g. Espremador de batas em alumínio; tama ce aprenador para carnes Material: alumínio; tama com, diametro: 96 cm. situra: 6.5 cm. Largura: 7.5 cm. prohundidade. 27.5 cm. Batedor para carnes Material: alumínio; tama ceto de madeira. Con alumínio; taman plusado am plastico, capacidade 1,81 Medida internas: 16 cm cada iado e Abura: 8 cm. Prohundidade. 32.5 cm. Porte am plastico, capacidade. 170 rem, eftura 8 taman ocumento 170 rem.	conjunto seesdeire 03 pegas. Matterial Aluminio cumprimento: 21 cm., 36 cm. e 36 cm. Largura: en. 25 cm. e 28 cm. Albura: 04 cm. e 04 cm. e 04 cm. e 28 cm. Albura: 04 cm. e 04 cm. e 04 cm. e 28 cm. Albura: 04 cm. e 04 c	Frigideira sem Tampa Frigideira Apo Inca 30 ch de 30 cm - Espessura; 0,8 mm - Capacidade; 3,4 cm, 25 cm e 28 cm. Albara; 0,6 mm e 38 cm. Largura; 2; cm, 25 cm e 28 cm. Albara; 0,6 cm e 38 cm. Largura; 2; cm, 25 cm e 28 cm. Albara; 0,6 cm; 0,4 cm e 04 cm. Sapacidade; 0,5 libros em aluminio polido, capacidade; 0,5 libros em aluminio. Aprovada em siscone e vávula de trabalho. Dimensões da exposiminada; 7/ Material; 100% aluminio. Aprovada em siscone de pressão. Antitaderente com 50 camadas. Com Indicador de pressão, Interno; artificialmente com 50 camadas. Com Indicador de pressão, Deglador de paralled com 50 camadas. Com Indicador de pressão, Pagador de paralled com 50 camadas. Com Indicador de pressão, Pagador de paralled com 50 camadas. Com Indicador de pressão, Pagador de paralled pressão, Spikpa.  Com Largura Dolo redonda em aluminio, fundo filo, pressão, Indianetro; de alto pressão Apo Inox 35 Cm. Dimensão do produto; 35 x 11 x 6 cm. Peaco; 0,150 Kg.  Concilia em ago Inox tamenho grande. Temanho 20 cm. Largura: 5 cm. elibras do copo. 17 cm. peaco; 255g. Abridor de lata e garrafa, material: apo kor, largura: 5 cm. elibras do copo. 17 cm. Profuncidades a cm. pasado no para armasantagom de aliminio fundo e cabo sem plástico, capacidado filos producas e Freeza Pote sem plástico, capacidado filos profuncidades para armasantagom de aliminios. Por em plástico prida no 170 mm, elibras 85 cm. e acumado acuma la com mm.
capacidade para 1k, 2k, 3k, 4k, 5k Jarra De Suco Plástica 3,9 Litros Quadrada	1 K 2 K 3 K 4		0.00 0.00 170		co, capecidade cada lado e Alb o-ondes/ Lava	a em plástico ura: 5,5 cm, 12,5 cm, co, capacidado coda isob e Ah	a Cor alumino a Cor alumino a m plastico ura: 5,5 cm, 2,5 cm, co, capacidado coda isob a Alto condas/Lava	8 cm, share do game. Materia e Cur aluminio em plastico um: 5,5 cm. 2,5 cm. coo, capacidado e An coda isob e An condas/ Laval	situra: 9 cm. profundidade: 9 cm. situra: 9 cm. profundidade: 9 cm. profundidade: 9 cm. e betata en eluminio, temanho: 22 cm. et aluminio, temanho: 20 cm. e Car: eluminio, temanho: 20 cm. e m. plástico com Tempe e 4 ura: 5,5 cm. Largura: 22,7 cm. 2,5 cm. coo, capacidade 1,8l Medidae: coola isóp e Alura: 8 cm. Pode ser condae/ Lava Louces e Freeze	de alho em litox, largura: a profuncidade 5 cm, peso 2550 lata e garrafa, material: aço de batata em aluminio, tamant 68 cm, situra do copo. U7 cm, carnes. Material: siuminio funcidade em plástico com Tampa ltura: 5,5 cm, Largura: 22,7 32,5 cm, coda lado a Altura: 9 cm. Poduco ordas lado a Altura: 9 cm. Poduco ordas / Lavo Loucas e Freezo	Plaetico, Preto cm. Comprimer le alho em le rofundidade: 9 cm. situra: 9 cm. situra: 6 cm. ellura: 9 cm. situra: 6 cm. ellura: 9 cm. situra: 6 cm. plaetico ura: 5,5 cm. 2,5 cm. 2,5 cm. 2,5 cm. 20 capacidad: coo, capacidad: 1 coos isob e Ah	b Irrox tamenho metro) Placedeo Preto Con Companio Alto ma dina Bitura: 9 cm, Bitura: 9 cm, Bitura: 5 cm, Bitura: 5 cm, Bitura: 5 cm, Con siluminio Con capacidad coda isob a Ah	Hilicona Cabo A roduto: 35 a 1 b Inox tamanho metro).  Pidedico Prato cm. Comprime alho en in rofundidade: 9 cm, situra: 9 cm, situra: 9 cm, situra: 5 cm, S cm. atuminio am pidedica a. Cor: atuminio am pidedica a. Cor. atuminio carna: 5,5 cm, 12,5 cm.	Hillicone Cabo A roduto: 35 a 11 o Inox temento Prato em in comprenda de em in comprenda es alto em in situra: 9 cm, situra: 9 cm, situra: 5 c	de Pera Bolo 40 lo redonda em lificone Cabo A roduto: 35 a 1 o Inox tamenho netro). Piàetico Preto con Comprime alho em in rofundidade: 9 cm, situra: 9 cm, situra: 5 cm, situra: 5 cm, came Navinia a Con eluminio em piàetico ura: 5,5 cm, 12,5 cm,	Material 100% aluminio Comberral 100% presso. Pregado da Presso. Pregado da Presso. Pregado da Presso. Policio Policio Comberral 100% predonda em aluminio, i comberral 100% predonda em aluminio. Incomprimento 34 cm pero Comprimento Sen, pero Comprimento Sen, pero Comprimento Sen, pero Comprimento Sen, pero Comprimento Compriment	Si Tampa com viàvula de irab x A x P): 38.5 x Material 100% Jinterno: an mo: antiadorem de pressão. Pa demiso. baqua de pressão. Pa demiso. baqua de pressão. So de Pera Bolo 40 de pressão. So de pressão. Preso con Compareda de garrefia. Silvara: 9 cm. Bilvara: 9 cm. Silvara: 9 cm. Silvara: 9 cm. Silvara: 5,5 cm. 2,5 cm. Con capacidad ura: 5,5 cm. 2,5 cm. Condas/Laval condas/Laval	In cm. 36 cm e com Albura: 04 paga 17 cm. 36 cm e com Albura: 04 mm. 0.8 libros e di Tampa com vahula de trab x A x P): 38.5 x mesho Antiad material 100%. Interno: antiaderem capanion, baquala de pressão Paga 100 ato pressão São 40 de Pera Bolo em libro em la garrafa. Bilura: 9 cm. Companio em Companio em plastico em la garrafa. Bilura: 9 cm. Bilura: 6 cm. So cm. 25	Tampa Frigida Gournat - Casalaria (3) paga an
ding Outer	Branca, 19m	Decas em		dhura: 8 cm.	A 01 1/1 1/1	co som Tampa Largura: 22,7	lat: siuminio lio, tarnanho co com Tar Largura:	aluminio, tar ocope. 07 or tal: siuminio tio, tamanho co com Tal	profuncidade profuncidade profuncidade profuncido, teman o cope 07 cm, lat: aluminio fun io temanho: 20 co som Tampa Largura: 22,	inox, largura: cm, peso 256 material: ac profundada altuminio, tama o cope. 07 cm lai: aluminio fu iio, tamanho. 2 co som Tam Largura: 22	ido, Altura: 08 tento: 34 cm linox. largur 6 cm, peso: 2 a. material: profundida: profundida: alturninio, tan lo cope. D7 cm rial: alturninio nio, tarmanho co eom Tai Largura:	to Altura: 68 sento 34 cm peso 2 materia: materia: profundidas pro	Ago inos 30 11 x 6 cm - I 10 Altura: 68 tento: 34 cm inox, largur inox, largur cm, peso: 2	Ago Innos 35 11 x 6 cm - I 10 Altura: 66 tento: 34 cm inox, largur icn, peso 2 materia: profundida: profundida: profundida: tento: 57 cm lai: aiuminio, tan o cope. 07 cm lai: aiuminio to, tamanino co com Tal Largura:	Ago Innos 35 11 x 6 cm - I  No grande Ta  Io, Altura: 68 Iento: 34 cm Innos In	Apo Innex 35  Apo Innex 36  Ap	Trabalho, Dans alumino de trabalho, Dans alumino, Dans alu	e 30 cm. Lu k cm. 04 cm smm. salumfan wakvula da bahho. Dime x 18 x 24 cm segador da ruelha. Tam antula regul urança, pino 90 Kpa. 4068cm Em. I 4068cm Em. I 15 x 6 cm. I 16 x 8 cm. I con os properte 17 x 6 cm. I con peso 2 coppo D7 cm latinatino. tam ocopo D7 cm latinatino.	idelina Ago In Dimensões com - Capacide com - Capac
rada		Sand Sedams		Pode ser	idas:	ampa 22.7 om,	7 Q Q	7 9 0	7 00 5 6	de 9 Superior de 19 Superior de 19 S	Sep 4 Sep 4 Sep 6 Sep 6 Sep 7 Sep 7	de de la	Son a secondary of the	Community of the Commun	Om ago of the co.	Apriova communication of the c	Approximate and a second and a second a	Alumino Alumino Alumino Apacidas Alumino B Cm India B	incax 30 or control of
The same of the sa	Planting		Plasvele	DIBNEELS	COLUMN														
		CON		E C		ite Ulip												8	
B UNTO			6		8	Des			Total Hamiltonia										
a 8		8	ŝ	8			\$												
R\$ 15,00	R\$ 35,00		R\$ 7.00	R\$ 6,20	R\$ 53,00	S	R\$ 7.90	R\$ 6.00	R\$ 3,90 R\$ 6,00	R\$ 21,00 R\$ 3,90 R\$ 6,00 R\$ 7,90	R\$ 21,00 R\$ 21,00 R\$ 3,80 R\$ 6,00 R\$ 7,90	R\$ 20,00 R\$ 22,00 R\$ 21,00 R\$ 3,90 R\$ 7,90	R\$ 25,00 R\$ 22,00 R\$ 21,00 R\$ 3,80 R\$ 7,90	R\$ 22,00 R\$ 22,00 R\$ 21,00 R\$ 21,00 R\$ 5,00	R\$ 22,00 R\$ 22,00 R\$ 21,00 R\$ 21,00	R\$ 22,00 R\$ 22,00 R\$ 21,00 R\$ 21,00 R\$ 21,00	R\$ 22,000 R\$ 22,000 R\$ 22,000 R\$ 22,000 R\$ 22,000 R\$ 27,900 R\$ 27,900	R\$ 58.00 R\$ 58.00 R\$ 58.00 R\$ 58.00 R\$ 58.00 R\$ 57.90 R\$ 7.90	R\$ 27,00 R\$ 22,00 R\$ 22,00 R\$ 22,00 R\$ 22,00 R\$ 22,00
N 021 EN		1.080.1	2.042.01	R\$ 248,0	R\$ 318,0	R\$ 79,00	Annual Control of the Same of the	R\$ 80,0	R\$ 101.	R\$ 126.0 R\$ 101.4		R\$ 320,00 R\$ 352,00 R\$ 126,00 R\$ 101,41							

Página 3 de 11

AND THE PERSON

Avealets Santo Antibato, 126 Santo Garanburas - Piernamburao, CEP: 55:29 - 04.
PARK: 87, 3762-7000 / Fax: 87, 376-7-305.
Printigeraphonis.p. q. a.br



A cidade que a gente quer

			Annual Control of the Land	S. C. College	Contractor in the contractor	The solution
40	Farinheira em plástico resistente, cor branca capacidade: 900 ml, peso: 0,68 kg.	Planvale	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
41	Garrafa térmica de pressito. Corpo plástico e ampola de vidro, jato direcionável, bico corta pingo. Altura: 33,5 cm, largura: 13,5 cm, capacidade volumétrica: 1,81, paso: 756g.	Plennie	מאט	10	R\$ 80.96	R\$ 509,00
42	Balde plástico 20 l. Medidas (cm): 34x34x36.	Plasvale	UND	20	R\$ 36,00	R\$ 720.00
43	Bacia Ovat Extra Grande Plástica 54 Litros Medidas do Produto (cm): 76x51x29	Plesvale	UND	14	R\$ 33,90	R\$ 474,60
44.	Cesto plástico 100 i tipo baide com tampa. Cor preta	Plasvale	UNID	16	R\$ 78,00	R\$ 1.248,00
45	Cesto telado para roupas 71i, osr; azul.	Plasvale	UND	16	R\$ 46.00	R\$ 738,00
46	Lixeira com pedel e cesto gossul abertura e fechamento da tempe automático, com um único toque ideal para ser usada na cozinha du banheiro. Dimensões aproximadas do produto (cri) AxLxP25 x 20 x 36 Peso do produto540 g Dimensões aproximadas da embalagem (cri) AxLxP25 x 20 x 36. Peso da embalagem 540 g — Cor Verda.	Planyale	LIND 24L	10	R\$ 61.00	R\$ 976,00
					TOTAL	27.493.04

		MARCA	UND		VALOF	ES R\$
TEM	ESPECIFICAÇÃO		FORNE	QTD.	UNIT	TOTAL
01	Ferro de passar roupes; automático, vertical à seco, temperatura: très niveis, base em tiga de aluminio e cobertura metálica, indicador de tecido, cabo elétrico, simples, alimentação 220V.	Britania	UNID		R\$ 60,00	RE 480.00
02	Máquina de cortar cabelo sem fio e bivolt: Unidade de corte duplamente altada com fricção reduzida, lâminas de aço inceitável, auto afiadas para afiação de longa duração, pente com função de cortar e aparar os cabelos. O7 (sete) ajustas. Potência 5W. consumo: 9,05kW/ht; alimentação: Energia Fiétrica e bateira portatil na cor preta.	Britania	סאט		R\$95,00	R\$ 570.0
63	Liquidificador, 1,5 Litros, 3 velocidades, preto, 550W, material de lámina: aça incodável, material de parra: pospropileno (PP); material do corpo do aparetito: Polipropileno (PP), 3 velocidades, larra 1,5 litros, plástico super resistente, porte fio integrado, energia elétrice, voltagem 220V, potencia 550W; dimensões aproximadas: 40,3 x 195 x 23,8cm; peso aproximado: 1,7kg, garantia: 24 meses, acompanha 58/o.	Ottiging	one.	10	R\$ 96,00	R\$ 950.0

a riving plant of the A. M. serving		LOT	o l				
			MARCA			VALO	RES RS
ITEM	gspecificAÇÃO .			FORME.	QTD.	UNIT	TOTAL
01	Carra solteiro em madeira maciça (timbora acabamento em verniz conforme modelo a inclui montagem. Dimensões do produto: Carri x P): 80 x 190cm para colchão - (L X P):	2 + (L	Medelar	UND	20	R\$ 359,90	R\$ 7.198,03
	188cm.	40 8	Madelar	CHO		P\$	F 1
02	Conjunto de mess el 08 cadeiras. Me				Burn	nida Santo An	timio, 126

Página 4 de 11



Avenida Santo Antonio, 126, 01 krc Garantinos - Permanbuca, CEP, 55.29 - 04. PABII: 87, 3762,7000 / Fex: 87, 376, 7,305



	cadeiras fabricades com medeira resciça. Envernizado (cor imbuia ou mogno), conforma modelo anexo. Dimenades: Mesa: altura: 80 cantimetros; Largura: 2,00 x 0,90 metros. Cadeira: altura: 1,00mts; Largura: 0,41 mts; Profundidade: 0,40mts; Altura até o assento: 0,40mts; Altura até o encosto: 0,56mts.		The state of the s		3.361.00	26.408,00
03	Triliche/triplex com estrutura a estrado em madeira macica tingida com acabamento encerado. Acompanha escada lateral com 4 degras. Para colchões de 78 x 188 x 14cm ou 78 x 169 x 17cm a camas inferiores de means inferiores.	Undeler	UND	20	Rs 780,00	R\$ 16.600,00
04	Colchão editeiro (igth, D33, branco, estrutura de espuma, 100% polluratano, tampos bordados em matelassē, tecido 100% politeter, tratamento antiacaro, antialergico e antimoto, para pessoés com até 120kg.	Henral	UNB	40	R\$ 352,00	R\$ 14,080,00
05	Guerde-roupas, 6 portes, 4 gávetas, dimenaões minimas: altura 232cm, targura: 264cm, profundidade: 56cm, material: MDF, tamenho: portae articuladas, gevetas internas, tipo casal, adm espetho, 6 portae e 4 gavetas.	Madelar	UND	4	R# 580,00	R\$ 2.320,60
06	Cômoda 05 gavetas, dimensões minimas: ellura 91cm, largura 83cm, profundidade 44cm, material: MDF, tamanho: 91 x 83 x 44cm. Sem espelhos s sem portas.	Madeler	UNE	12	R\$ 354,00	R\$ 4,248,00
07	Conjunto sofa 2/3 lugares, fecido em courido, almofadas do encosto e do ambento fixas, divisilio antre os lugares, confeccionado em madeira de reflorestamento, contendo pés cromados, base forrada, denaldade D-26, COR PRETO.	Madeler	UN		RS \$36,05	R\$ 3.740,20
08	Rack, dimensões minimise: attura: 67cm, largura: 1,80 cm, profundidade 47cm, tárnanho 67 x 202 x 47, ideal para TV até 42°	Madelar	UND	•	R\$ 270:80	R\$ 1.624,80
00	Poltrona plástica, com braço, branca, meterial: polipropilano, com encosto, composição plástica, dimensões aproximadas: 51, (L) x 72 (A) x 2,10 (P)cm	Dolphin	UNAS	50	R\$ 65,00	R\$ 3,900,00
					TOTAL	R\$ 79,119,00

### II. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo do instrumento contratual gara o fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, será de 12 (doze) menes, confedos a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artige 57 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### III. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os lotes e itena descrités na tabela constante no Parágrafo Segundo, da Cláusula Primeira, fica o valor global deste contráto em R\$ 108.612.00 (Cento e olto mil, seiscentos e doze reals).

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo necessidade pública, o presente contrato poderá ser aditado em qualquer das cláusulas, atendendo as prescrições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações.

4



CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme formecimento dos produtos e em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. solicitados através de cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria adjicitante e com recibo anexo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a ser pago corresponderá às quantificações entregues em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento de Produtos. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas, mediante apresentação dos originais da nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho e do termo de recebimento definitivo da(s) parcela(s) do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de hisbilitação da licitação. sob pena de não ser processada e não paga.

CLÁUSULA QUINTA - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação finançeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimpiência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como. qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o érazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancaria:

CLAUSULA NONA - A Contratante não efetuará pagamento de título bancário, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

# IV. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA - O fornecimente do objeto deste Contrato se dará de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social ao longo da vigência do contrato sem nerihum ônus para o município, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas Ordens de Formacimento encaminhadas pela citada secretaria:

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto deste Contrato, degois de licitado deverá ser entregue em no máximo 30 (trinta) días após o recebimento por parte do Contratado da Ordem de Fornecimento, encaminhada pela Secretaria de Assistência Social,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os produtos serão conferidos pelo - Gerente Administrativo Financeiro desta secretaria, e se achados pregulares, apresentando inconformidades e/ou que deixe de atender so que foi especificado neste Contrato, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 06 (cinco) dias para substituir os mesmos;

Avenide Santo Antônio, 126, it viso Garantiums - Pernambuco, CEP: 55.29. - C4.

PASI: 87, 3762 7000 / Felt: 87, 376, 7 105



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no ALMOXARIFADO situado: Rua das Palmas, 350 BR 423; referência: antigo prédio da Brahma. Horário da entrega: das 08h às 13h, de Segunda à Sexta.

## V. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Os recursos necessários para tal aquisição serão provenientes da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

Órgão:	02.15 - Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	92.15.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-função:	98.243 - Assistência a Criança e Adolescente
Ação:	1243 – Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos – PSE/Unidade de Acolhemento para Crianças e Adolescentes - FMAS
Elemento:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Recurso:	810.001 - Recursos Próprios
Ficha:	086

Orgão:	02.15 - Secretaria de Assistência	Scelar
Unidade Orçamentária:	02.15.03 - Fundo Municipal de As	sistência Social
Função:	08 - Assistência Social	
Sub-função:	08.243 - Assistência a Criança e	Adolescente
Ação:	2336 – Manutenção das Ações de Unidade de Acolhimento para Cr FMAS	
Elemento:	3.3.90.30 - Material de Consumo	
Recurso: Ficha:	510,001 - Recursos Transferidos	do FNAS/FEAS
Recurso: Ficha	510.001 - Récursos Próprios 118	
The state of the s	The state of the s	

02.15 - Secretaria de Assistênci	a Social
02.15.04 - Fundo Municipal da C	riança e do Adolescente
08 - Assistância Social	
08.243 - Assistência a Criança e	Adolescente
1272 – Aquisição de Móveis, Má Diversos – CMDCA-FMDCA	quinas e Equipamentos
4.4,90.52 - Equipamento e Mate	rial Permanente
510.001 - Recursos Próprios 007	
֡֡֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜	02.15.04 - Fundo Municipal da 0 08 - Assistância Social 08.243 - Assistância a Criança e 1272 - Aquisição de Móveis, Má Diversos - CMDCA-FMDCA 4.4.90.52 - Equipamento e Mate 510.001 - Recursos Próprios

# VI. REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica assegurado o restabliscimento do equilibrio económico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, Inciso II, Ialinea "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

VII. DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES.

Página 7 de 11

Avenida Santo Antônio, 126, e Im Garanhuns - Pernambuco, CEP: 55,293 5 24 PASK: 87, 3762,7000 / Rm: 87, 3762 7 95 www.garanhuns.pe x thr



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do velor inicial atualizado do contrato.

### VIII. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O regime jurídico deste pontrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº 8.686/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituem obrigações do CONTRATANTE, elém das constantes dos art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à líquidação da despesa deste contrator.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - São conferidos à CONTRATADA de direitos relacionados nos art. 79 e 109 de Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes da Lei nº 8.666/93, manter durante toda execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA — Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste instrumento Contratual bem como no instrumento convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA - Aquitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizarem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º8.666/93 e posteriores alterações.

## IX - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

### São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas instrumento convocatório e contratual;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem so valor do objeto contratedo, dentro dos limitos previstos no parágrafo (1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

### São obrigações da CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste instrumento convocatório e contratual.

Página B de 11

Avenida Santo Antinio, 126, e 1m Geranisuns - Pernambuco, CEP: 55.29: 4.34 PARX: 87, 3762.7000 / Fax: 87, 3762.7 (05 www.garanisuns.pe y 4.5)



- Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de CI forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste, instrumento convocatório e contratgal.

### X DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### XI - DAS PENALIDADES

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente Edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuizo das demais sanções dabiveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal:
- c) Delxar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- a) Não mantiver a proposta de precos;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA - aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) días útels, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLAUSULA VIGESIMA SEXTA - A inexecução total ou percial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 o/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, padendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por certo) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30° trigesimo dia:







- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cente) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuizo das demais panalidades;
- d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dbis) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade. consoante inciso IV. Art. 87 d lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da meita será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo del 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratantal ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) des úteis e aceito pela contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A inexecução total ou parcial deste Contrato derá ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuizo das penalidades determinades em Lei e neste instrumento.

#### XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA DITAVA - O Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2015 e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

#### XIII - DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Deverão ser observadas, ajinda, as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2015 e seus anexos, os quais para todos os efeitos legais, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - As partes elegeram o Fórum da Comerca de Garanhuns/PE. excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especiel que seja, pera dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme val assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.





Garanhuns, 12 de Novembro de 2015

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE CNPJ N° 14.426.083/0001-90 MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL CPF N° 303.382.714-49 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO:

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA CPF Nº 071 955.624-41 SÓCIO ADMINISTRADOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA/MA PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12.016/2023

#### **DECLARAÇÕES**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº20.008.831/0001-17, LOCALIZADA NA AV. A GALPÃO A S N - DOM HERDER CÂMARA - GARANHUNS - PE, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADA, DECLARA QUE:

- 4.4.1. QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR № 123, DE 2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49;
- 4.4.1.1. NOS ITENS/LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, A ASSINALAÇÃO DO CAMPO "NÃO" IMPEDIRÁ O PROSSEGUIMENTO NO CERTAME;
- 4.4.1.2. NOS ITENS/LOTES EM QUE A PARTICIPAÇÃO NÃO FOR EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, A ASSINALAÇÃO DO CAMPO "NÃO" APENAS PRODUZIRÁ O EFEITO DE O LICITANTE NÃO TER DIREITO AO TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR № 123, DE 2006, MESMO QUE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- 4.4.2. QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;
- 4.4.3. QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS:
- 4.4.4. QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- 4.4.5. QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;
- 4.4.7. QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 4.4.8. QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.
- 4.5. A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CONDIÇÃO SUJEITARÁ O LICITANTE ÀS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E NESTE EDITAL.

JOÃO LISBOA/MA, 13 DE ABRIL DE 2023.

Eilonaume Muso an P TC

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 20.008.831/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.016/2023

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O №20.008.831/0001-17, LOCALIZADA NA AV. A GALPÃO A, S/N - DOM HERDER CÂMARA - GARANHUNS - PE, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADO, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- 1. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- 2. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- 3. QUE NÃO TENTEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DELA;
- 4. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;
- 5. QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- 6. QUE ESTOU PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

JOÃO LISBOA/MA, 13 DE ABRIL DE 2023.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ 20.008.831/0001-17



CARTÓRIO







000493

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de junho de 2022 11:07:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## 000494

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

#### PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ""ns://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/06/2022 16:25:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de email autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticacão Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66872806220633317793-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

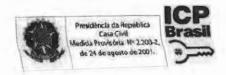
O referido é verdade, dou fé.

31/ 1

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dd9552fad277d422cff0a0cbaa012ac948dd70ff192318f15b67888f22c4d86966002a2cf29966f59a0a91ac71d605ccdf2





#### INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA:



Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, nascido em 25/07/1990, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº: 071.955.624-41, e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e CNH nº 04489071443 DE-TRAN/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

"VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME", estabelecida na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970. na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; registrada na JUCEPE sob o NIRE 26.6.0012920-1, em 03/04/2014, e inscrita no CNPJ/MF 20.008.831/0001-17, ora transforma seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA:**

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser "VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA".

#### **CLAUSULA SEGUNDA:**

O objeto social será as atividades de: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente " a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e restauração de mobiliário especifico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varcjista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista

RUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PARA TRANSFORMAÇÃO EM Bociedade Limitada: "Aiva distribuídora de produtos eireli — Mê".



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-ybsVXgPB0cw&chave2=bivYHKotZXWAGXcKi4FdLw ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07195562441-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras maquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontomédico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

#### CLAUSULA TERCEIRA:

Chancela 155949183899087

A administração da sociedade será exercida pelo único sócio Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira que representará a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

- Pág. 2 /s- Instrumento de alteração da empresa individual de responsabilidade Limitada, para transformação em Sociedade Limitada: "Viva distribuidora de produtos eireli — Me".



O sócio Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.



#### CLAUSULA QUINTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§1°,/2002).

#### CLÁUSULA SEXTA:

De acordo com o art. 41 da Lei de N195, de 03 de Abril de 2014, as empresas individuais de responsabilidade limitada existentes serão transformadas em sociedades limitadas unipessoais independentemente de qualquer alteração em seu ato constitutivo.

#### CLÁUSULA SETIMA:

À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o artigo 41 da Lei de Nº 14.195/2021, o sócio único resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social primitivo que, adequando às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA " VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA"

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, nascido em 25/07/1990, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº: 071.955.624-41, e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e CNH nº 04489071443 DE-TRAN/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL

#### CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial " VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA", tendo como nome fantasia " VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS", tem sede e domicílio na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

NSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA: "VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIREL! — ME".



#### CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelo único sócio:

sócio	Nº COTAS	9/0	RS
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira	250.000	100	250.000,00
TOTAL	250.000	100	250.000,00

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros.

OBJETO SOCIAL

#### CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social são as atividades de: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente " a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e restauração de mobiliário especifico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio

18/04/2022



į.

<sup>-</sup> Pág. 4/5- INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PARA TRANSFORMAÇÃO EM BOGIEDADE LIMITADA: "VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME".

varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-dear; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras maquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontomédico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

#### TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

#### **CLAUSULA QUARTA:**

O início da atividade empresarial individual ocorreu em 03/04/2014 e de acordo com o art. 41 da Lei de Nº 14.195, de 26 de Agosto de 2021, prosseguirá transformada para sociedade limitada unipessoal, e seu prazo de duração é indeterminável.

- PAG. 5 /B- INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA: "VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIREL! — ME".



As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

#### CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

#### ADMINISTRAÇÃO

#### CLAUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida pelo único sócio Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, que representará a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

#### REMUNERAÇÃO DO SÓCIO

#### CLAUSULA OITAVA

O único sócio Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DE SÓCIOS.

#### **CLAUSULA NONA:**

Chancela 155949183899087

Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levando.

6 /8- INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA: "VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIREL! - ME".

#### CLAUSULA DÉCIMA:



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065. CC/2002).

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

#### PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos o sócio proporcionalmente as quotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuída trimestralmente o único sócio proporcionalmente as quotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta do administrador para reinvestimentos dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e/ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovado pelo único sócio quotistas.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o único sócio.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarça da cidade de cidade de Garanhuns - PE.

- Pag. 7 /8- Instrumento de alteração da empresa individual de responsabilidade limitada, para transformação em Sociedade limitada: ∾viva distribuídora de produtos eireli - me".